



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO L - Nº 27

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1995

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1- ATA DA 21ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE AGOSTO DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2- EXPEDIENTE

1.2.1 - Leitura de Mensagens Presidenciais

- Nº 379, de 1995-CN (nº 791/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado parcialmente o Projeto de Lei nº 3, de 1995, do Congresso Nacional, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1996 e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

- Nº 375, de 1995-CN (nº 864/95, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 30, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 3.194.720,00 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais), para os fins que especifica.

- Nº 376, de 1995-CN (nº 865/95, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 31, de 1995-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 2.412.220,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e vinte reais), para os fins que especifica.

- Nº 377, de 1995-CN (nº 881/95, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 32, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de R\$ 2.889.369.503,00 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e três reais), para os fins que especifica.

- Nº 378, de 1995-CN (nº 885/95, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 33, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 3.922.922,00 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais), e crédito especial até o limite de R\$ 11.118.618,00 (onze milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e dezoito reais), para os fins que especifica.

1.2.2- Comunicações da Presidência

- Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 30 a 33, de 1995-CN, lidos anteriormente e fixação de calendário para sua tramitação.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.082, de 25 de agosto de 1995, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.083, de 25 de agosto de 1995, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voto, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.084, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.085, de 25 de agosto de 1995, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.086, de 25 de agosto de 1995, que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.087, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências. De-

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENTE

Senador JOSÉ SARNEY

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado RONALDO PERIM

2º VICE-PRESIDENTE

Senador JÚLIO CAMPOS

1º SECRETÁRIO

Deputado WILSON CAMPOS

2º SECRETÁRIO

Senador RENAN CALHEIROS

3º SECRETÁRIO

Deputado BENEDITO DOMINGOS

4º SECRETÁRIO

Senador ERNANDES AMORIM

EXPEDIENTE

Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

RÁIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria da Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte. R\$ 31,00

Porte do Correio (Semestral) R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte R\$ 91,00(cada)

Valor do número avulso R\$ 0,30

signação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.088, de 25 de agosto de 1995, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.089 de 25 de agosto de 1995, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.090, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.091, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.092, de 25 de agosto de 1995, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.093, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.094, de 25 de agosto de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.095, de 25 de agosto de 1995, que extingue as vantagens que menciona, institui os Décimos Incorporados, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.096, de 25 de agosto de 1995, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.097, de 25 de agosto de 1995, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.098, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.099, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre crédito rural, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.100, de 25 de agosto de 1995, que reduz a alíquota do imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.101, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.102, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.103, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril

de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.104, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.105, de 25 de agosto de 1995, que dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.055, de 27 de julho de 1995, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências. (Mensagem nº 332/95-CN – nº 802/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.056, de 27 de julho de 1995, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voo, e dá outras providências. (Mensagem nº 333/95-CN – nº 803/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.057, de 27 de julho de 1995, que dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências. (Mensagem nº 334/95-CN – nº 804/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.058, de 27 de julho de 1995, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. (Mensagem nº 335/95-CN – nº 805/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.059, de 27 de julho de 1995, que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências. (Mensagem nº 336/95-CN – nº 806/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.060, de 27 de julho de 1995, que dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências. (Mensagem nº 337/95-CN – nº 807/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.061, de 27 de julho de 1995, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. (Mensagem nº 338/95-CN – nº 808/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.062 de 27 de julho de 1995, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências. (Mensagem nº 339/95-CN – nº 809/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.063, de 27 de julho de 1995, que dispõe sobre a organiza-

ção da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. (Mensagem nº 340/95-CN – nº 810/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.064, de 27 de julho de 1995, que dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro. (Mensagem nº 341/95-CN – nº 811/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.065, de 28 de julho de 1995, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994. (Mensagem nº 342/95-CN – nº 817/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.066, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências. (Mensagem nº 343/95-CN – nº 818/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.067, de 28 de julho de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. (Mensagem nº 344/95-CN – nº 819/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.068, de 28 de julho de 1995, que extingue as vantagens que menciona, institui os Décimos Incorporados, e dá outras providências. (Mensagem nº 345/95-CN – nº 820/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.069, de 28 de julho de 1995, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências. (Mensagem nº 346/95-CN – nº 821/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.070, de 28 de julho de 1995, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. (Mensagem nº 347/95-CN – nº 822/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.071, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. (Mensagem nº 348/95-CN – nº 823/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.072, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre crédito rural, e dá outras providências. (Mensagem nº 349/95-CN – nº 824/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.073, de 28 de julho de 1995, que reduz a alíquota do imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências. (Mensagem nº 350/95-CN – nº 825/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.074, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências. (Mensagem nº 351/95-CN – nº 826/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.075, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. (Mensagem nº 352/95-CN – nº 827/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.076, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a Nota do

Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91. (Mensagem nº 353/95-CN – nº 828/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.077, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. (Mensagem nº 354/95-CN – nº 829/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.078, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e dá outras providências. (Mensagem nº 355/95-CN – nº 830/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.079, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. (Mensagem nº 356/95-CN – nº 831/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.080, de 28 de julho de 1995, que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências. (Mensagem nº 357/95-CN – nº 832/95, na origem)

– Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 1.081, de 28 de julho de 1995, que acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências. (Mensagem nº 358/95-CN – nº 833/95, na origem)

1.2.3– Discursos do Expediente

DEPUTADO CUNHA BUENO – Reclamando quanto à exposição de motivos do Ministro José Serra ao Projeto de Lei nº 32, de 1995-CN, justificando serem os créditos adicionais do projeto decorrentes de vetos presidenciais, que sequer foram apreciados pelo Congresso Nacional.

SR. PRESIDENTE – Resposta ao Sr. Cunha Bueno.

DEPUTADO MILTON TEMER – Suscitando questão de or-

dem baseada no art. 102, § 4º, do Regimento da Câmara dos Deputados, referente à retirada de requerimentos. Rasuras nas assinaturas dos senadores que apoiaram o requerimento subscrito pelo Senador José Eduardo Dutra e por S.Exa., visando a criação de uma CPI para apurar procedimentos do Banco Central na fiscalização e controle das instituições financeiras no País.

SR. PRESIDENTE – Resposta ao Sr. Milton Temer.

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA – Apelo à Mesa no sentido da inclusão em pauta do veto presidencial ao Orçamento do exercício de 1995.

DEPUTADO RUBENS COSAC – Registrando a presença de S.Exa. na sessão de hoje da Câmara dos Deputados.

1.2.4– Comunicação da Presidência

– Devolução, por insuficiência de subscritores, ao Senador José Eduardo Dutra, de requerimento de sua autoria e de outros senhores Congressistas, que solicitava a constituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar procedimentos que são adotados nas instituições financeiras em funcionamento no País, bem como das condições em que foi decretada a intervenção da autoridade monetária nos Bancos do Estado de São Paulo, do Estado do Rio de Janeiro e Econômico, e demais instituições financeiras.

1.2.5– Requerimento

– Nº 272, de 1995-CN, de autoria do Senador Germano Rigotto, solicitando a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 4, de 1995-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo. Aprovado, tendo usado da palavra o Sr. Germano Rigotto.

1.2.6– Discursos do Expediente (continuação)

DEPUTADA LAURA CARNEIRO – IV Conferência Mundial sobre a Mulher, a realizar-se de 4 a 15 de setembro próximo, em Pequim. V Reunião da Comissão Especial da Mulher do Parlamento, realizada em São Paulo, em julho deste ano.

1.3– ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 5, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 3.583.500,00, para os fins que especifica. Aprovado. À sanção.

Projeto de Lei nº 10, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$184.973,00, para os fins que especifica. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Gilney Viana. À sanção.

1.4– ENCERRAMENTO

Ata da 21ª Sessão Conjunta, em 30 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Ronaldo Perim

ÀS 19 HORAS E 41 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladres – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napo-

leão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Bianco – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero

Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

E OS SRS. DEPUTADOS

Roraima

Alceste Almeida – Bloco – PTB; Elton Rohnelt – Bloco – PSC; Francisco Rodrigues – Bloco – PSD; Luciano Castro – PPR; Luís Barbosa – Bloco – PTB; Moisés Lipinik – Bloco – PTB; Roberio Araújo – PSDB; Salomão Cruz – Bloco – PFL.

Amapá

Antônio Feijão – PSDB; Eraldo Trindade – PPR; Fátima Pelas – Bloco – PFL; Gervásio Oliveira – Bloco – PSB; Murilo Pinheiro – Bloco – PFL; Raquel Capiberibe – Bloco – PSB; Sérgio Barcellos – Bloco – PFL; Valdenor Guedes – PP.

Pará

Ana Júlia – PT; Anivaldo Vale – PPR; Antonio Brasil – PMDB; Elcione Barbalho – PMDB; Gerson Peres – PPR; Giovanni Queiroz – PDT; José Priante – PMDB; Nicias Ribeiro – PMDB; Olávio Rocha – PSDB; Paulo Rocha – PT; Paulo Titan – PMDB; Raimundo Santos – PP; Socorro Gomes – PCdoB; Ubaldo Corrêa – PMDB; Vic Pires Franco – Bloco – PFL.

Amazonas

Alzira Ewerton – PPR; Arthur Virgílio – PSDB; Átila Lins – Bloco – PFL; Carlos da Carbrás – Bloco – PFL; Euler Ribeiro – PMDB; João Thomé Mestrinho – PMDB; Luiz Fernando – PMDB; Paudemey Avelino – PPR.

Rondônia

Carlos Camurça – PP; Confúcio Moura – PMDB; Emerson Olavo Pires – PSDB; Eurípedes Miranda – PDT; Expedito Júnior – Bloco – PL; Ildemar Kussler – PSDB; Marinha Raupp – PSDB; Silvernani Santos – PP.

Acre

Carlos Airton – PPR; Célia Mendes – PPR; Chicão Brígido – PMDB; João Maia – PSDB; Ronivon Santiago – Bloco – PSD; Zila Bezerra – PMDB.

Tocantins

Antônio Jorge – PPR; Darci Coelho – Bloco – PFL; Freire Júnior – PMDB; João Ribeiro – Bloco – PFL; Udson Bandeira – PMDB.

Maranhão

Albérico Filho – PMDB; Antônio Joaquim Araújo – Bloco – PFL; César Bandeira – Bloco – PFL; Costa Ferreira – PP; Domingos Dutra – PT; Eliseu Moura – Bloco – PFL; Jayme Santana – PSDB; José Carlos Sabóia – Bloco – PSB; Magno Bacelar –; Márcia Marinho – PSDB; Mauro Fecury – Bloco – PFL; Nan Souza – PP; Pedro Novais – PMDB; Roberto Rocha – PMDB; Sarney Filho – Bloco – PFL; Sebastião Madeira – PSDB.

Ceará

Aníbal Gomes – PMDB; Antônio Balhmann – PSDB; Antônio dos Santos – Bloco – PFL; Ariosto Holanda – PSDB; Arnon Bezerra – PSDB; Edson Queiroz – PP; Firmino de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – PMDB; Inácio Arruda – PCdoB; José Linhares – PP; José Pimentel – PT; Leônidas Cristino – PSDB; Nelson Otch – PSDB; Paes de Andrade – PMDB; Pimentel Gomes – PSDB; Pi-

neiro Landim – PMDB; Raimundo Bezerra – PMDB; Roberto Pessoa – Bloco – PFL; Rommel Feijó – PSDB; Ubiratan Aguiar – PSDB; Vicente Arruda – PSDB; Zé Gerardo – PSDB.

Piauí

Alberto Silva – PMDB; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – Bloco – PFL; Felipe Mendes – PPR; Heráclito Fortes – Bloco – PFL; João Henrique – PMDB; Júlio César – Bloco – PFL; Mussa Demes – Bloco – PFL; Paes Landim – Bloco – PFL; Waldir Dias – PPR.

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – Bloco – PFL; Betinho Rosado – Bloco – PFL; Carlos Alberto – Bloco – PFL; Cipriano Correia – PSDB; Iberê Ferreira – Bloco – PFL; Laire Rosado – PMDB; Ney Lopes – Bloco – PFL.

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco – PFL; Álvaro Gaudêncio Neto – Bloco – PFL; Armando Abílio – PMDB; Cássio Cunha Lima – PMDB; Efraim Moraes – Bloco – PFL; Enivaldo Ribeiro – PPR; Gilvan Freire – PMDB; Ivando Cunha Lima – PMDB; José Alde-
mir – PMDB; José Luiz Clerot – PMDB; Ricardo Rique – PMDB; Wilson Braga – PDT.

Pernambuco

Antônio Geraldo – Bloco – PFL; Fernando Ferro – PT; Fernando Lyra – Bloco – PSB; Gonzaga Patriota – Bloco – PSB; Humberto Costa – PT; Inocêncio Oliveira – Bloco – PFL; João Colaço – Bloco – PSB; José Chaves –; José Jorge – Bloco – PFL; José Mendonça Bezerra – Bloco – PFL; José Múcio Monteiro – Bloco – PFL; Luiz Piauhyllino – PSDB; Mendonça Neto – Bloco – PFL; Osvaldo Coelho – Bloco – PFL; Pedro Corrêa – Bloco – PFL; Ricardo Heráclito – Bloco – PMN; Roberto Fontes – Bloco – PFL; Roberto Magalhães – Bloco – PFL; Salatiel Carvalho – PP; Severino Cavalcanti – Bloco – PFL; Vicente André Gomes – PDT; Wilson Campos – PSDB; Wolney Queiroz – PDT.

Alagoas

Albérico Cordeiro – Bloco – PTB; Benedito de Lira – Bloco – PFL; Ceci Cunha – PSDB; Fernando Torres – PSDB; José Thomaz Nonô – PMDB; Moacyr Andrade – PPR; Olavo Calheiros – PMDB; Talvane Albuquerque – PP.

Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB; Bosco França – Bloco – PMN; Carlos Magno – Bloco – PFL; Cleonânio Fonseca – PPR; José Teles – PPR; Marcelo Deda – PT; Pedro Valadares – Bloco – PMN; Wilson Cunha – Bloco – PFL.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Benito Gama – Bloco – PFL; Beto Lélis – Bloco – PSB; Cláudio Cajado – Bloco – PFL; Coriolano Sales – PDT; Domingos Leonelli – PSDB; Eujácio Simões – Bloco – PL; Félix Mendonça – Bloco – PTB; Geddel Vieira Lima – PMDB; Haroldo Lima – PCdoB; Jaime Fernandes – Bloco – PFL; Jairo Azi – Bloco – PFL; Jairo Carneiro – Bloco – PFL; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PMDB; João Leão – PSDB; Jovinal Lucas – Bloco – PFL; José Carlos Aleluia – Bloco – PFL; José Rocha – Bloco – PFL; José Tude – Bloco – PTB; Luís Eduardo – Bloco – PFL; Luiz Braga – Bloco – PFL; Luiz Moreira – Bloco – PFL; Manoel Castro – Bloco – PFL; Mário Negromonte – PSDB; Nestor Duarte – PMDB; Pedro Irujo – PMDB; Prisco Viana – PPR; Roberto Santos – PSDB; Roland Lavigne – Bloco – PL; Sér-

gio Carneiro – PDT; Severiano Alves – PDT; Simara Ellery – PMDB; Ubaldino Júnior – Bloco – PSB; Ursicino Queiroz – Bloco – PFL.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Antônio Aureliano – PSDB; Antônio do Valle – PMDB; Aracely de Paula – Bloco – PFL; Armando Costa – PMDB; Bonifácio de Andrada – Bloco – PTB; Carlos Melles – Bloco – PFL; Carlos Mosconi – PSDB; Chico Ferramenta – PT; Danilo de Castro – PSDB; Edson Soares – PSDB; Eduardo Barbosa – PSDB; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – Bloco – PFL; Fernando Diniz – PMDB; Francisco Horta – Bloco – PL; Herculanio Anghinetti – PSDB; Ibrahim Abi-Ackel – PPR; Jaime Martins – Bloco – PFL; Jair Siqueira – Bloco – PFL; João Fassarella – PT; José Rezende – Bloco – PTB; José Santana de Vasconcellos – Bloco – PFL; Lael Varella – Bloco – PFL; Leopoldo Bessone – Bloco – PTB; Márcio Reinaldo Moreira – PP; Marcos Lima – PMDB; Maria Elvira – PMDB; Mário de Oliveira – PP; Maurício Campos – Bloco – PL; Mauro Lopes – Bloco – PFL; Newton Cardoso – PMDB; Nilmário Miranda – PT; Odelmo Leão – PP; Osmânio Pereira – PSDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Hessler – Bloco – PTB; Philemon Rodrigues – Bloco – PTB; Raul Belém – Bloco – PFL; Roberto Brant – Bloco – PTB; Romel Anízio – PP; Ronaldo Perim – PMDB; Sandra Starling – PT; Saraiva Felipe – PMDB; Sérgio Miranda – PCdoB; Sérgio Naya – PP; Silas Brasileiro – PMDB; Sílvia Abreu – PDT; Tilden Santiago – PT; Vitorio Mediolli – PSDB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PSB; Feu Rosa – PSDB; João Coser – PT; Jorge Anders – PSDB; Luiz Buaiz – Bloco – PL; Luiz Durão – PDT; Nilton Baiano – PMDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Theodorico Ferraço – Bloco – PTB.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo – PPR; Alcione Athayde – PP; Alexandre Cardoso – Bloco – PSB; Alexandre Santos – PSDB; Alvaro Valle – Bloco – PL; Arolde de Oliveira – Bloco – PFL; Ayrtton Xerez – PSDB; Candinho Mattos – PMDB; Carlos Santana – PT; Cidinha Campos – PDT; Conceição Tavares – PT; Edson Ezequiel – PDT; Eduardo Mascarenhas – PSDB; Eurico Miranda – PPR; Fernando Gabeira – PV; Fernando Gonçalves – Bloco – PTB; Fernando Lopes – PDT; Francisco Dornelles – PPR; Francisco Silva – PP; Itamar Serpa – PDT; Jair Bolsonaro – PPR; Jandira Feghali – PCdoB; João Mendes – Bloco – PTB; Jorge Wilson – PMDB; José Carlos Coutinho –; José Carlos Lacerda – PPR; José Maurício – PDT; Laprovita Vieira – PP; Laura Carneiro – PP; Lima Neto – Bloco – PFL; Lindberg Farias – PCdoB; Márcia Cibillis Viana – PDT; Márcio Fortes – PSDB; Milton Temer – PT; Miro Teixeira – PDT; Moreira Franco – PMDB; Noel de Oliveira – PMDB; Paulo Feijó – PSDB; Roberto Campos – PPR; Rubem Medina – Bloco – PFL; Sérgio Arouca – PPS; Simão Sessim – PPR; Sylvio Lopes – PSDB; Vanessa Felipe – PSDB.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB; Aldo Rebelo – PCdoB; Almino Affonso – PSDB; Aloysio Nunes Ferreira – PMDB; Antônio Carlos Pannunzio – PSDB; Antônio Kandir – PSDB; Arlindo Chingaglia – PT; Arnaldo Faria de Sá – PPR; Arnaldo Madeira – PSDB; Ary Kara – PMDB; Ayres da Cunha – Bloco – PFL; Beto Mansur – PPR; Carlos Apolinário – PMDB; Carlos Nelson – PMDB; Celso Daniel – PT; Celso Russomanno – PSDB; Coraui Sobrinho – Bloco – PFL; Cunha Bueno – PPR; Cunha Lima –; De Velasco – Bloco – PSD; Delfim Netto – PPR; Duilio Pisaneschi – Bloco –

PTB; Edinho Araújo – PMDB; Eduardo Jorge – PT; Fausto Martello – PPR; Fernando Zuppo – PDT; Franco Montoro – PSDB; Hélio Bicudo – PT; Hélio Rosas – PMDB; Ivan Valente – PT; Jair Meneguelli – PT; João Mellão Neto – Bloco – PFL; João Paulo – PT; Jorge Tadeu Mudalen – PMDB; José Anibal – PSDB; José Augusto – PT; José Coimbra – Bloco – PTB; José de Abreu – PSDB; José Genoíno – PT; José Pinotti – PMDB; Jurandyr Paixão – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Luciano Zica – PT; Luiz Carlos Santos – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Maluly Netto – Bloco – PFL; Marcelo Barbieri – PMDB; Marquinho Chedid – Bloco – PSD; Maurício Najar – Bloco – PFL; Michel Temer – PMDB; Nelson Marquezelli – Bloco – PTB; Paulo Lima – Bloco – PFL; Regis de Oliveira – Bloco – PFL; Ricardo Izar – PPR; Salvador Zimbaldi – PSDB; Sílvia Torres – PSDB; Telma de Souza – PT; Tuga Angearami – PSDB; Ushitaro Kamia – Bloco – PSB; Vadão Gomes – PP; Valdemar Costa Neto – Bloco – PL; Vicente Cascione – Bloco – PTB; Wagner Rossi – PMDB; Wagner Salustiano – PPR; Welton Gasparini – PPR; Zulaê Cobra – PSDB.

Mato Grosso

Antônio Joaquim – PDT; Augustinho Freitas – PP; Gilney Viana – PT; Roberto Franca – PSDB; Rodrigues Palma – Bloco – PTB; Rogério Silva – PPR; Tetê Bezerra – PMDB; Welinton Fagundes – Bloco – PFL.

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – PCdoB; Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – PP; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – PP; Maria Laura – PT; Osório Adriano – Bloco – PFL; Wigberto Taruete – PP.

Goiás

Aldo Arantes – PCdoB; Barbosa Neto – PMDB; Jovair Arantes – PSDB; Lídia Quinan – PMDB; Marconi Perillo – PP; Maria Valadão – PPR; Nair Xavier Lobo – PMDB; Orcino Gonçalves – PMDB; Pedrinho Abrão – Bloco – PTB; Pedro Canedo – Bloco – PL; Pedro Wilson – PT; Roberto Balestra – PPR; Rubens Cosac – PMDB; Sandro Mabel – PMDB; Vilmar Rocha – Bloco – PFL; Zé Gomes da Rocha – Bloco – PSD.

Mato Grosso do Sul

André Puccinelli – PMDB; Dilso Sperafico – PMDB; Flávio Derzi – PP; Marilu Guimarães – Bloco – PFL; Marisa Serrano – PMDB; Nelson Trad – Bloco – PTB; Oscar Goldoni – PMDB; Saulo Queiroz – Bloco – PFL.

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco – PFL; Affonso Camargo – Bloco – PFL; Alexandre Ceranto – Bloco – PFL; Basílio Villani – PPR; Chico da Princesa – Bloco – PTB; Dilceu Sperafico – PP; Elias Abrahão – PMDB; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – PMDB; Homero Oguido – PMDB; João Iensen – Bloco – PTB; José Barbosa – Bloco – PTB; José Janene – PP; Luciano Pizzatto – Bloco – PFL; Luiz Carlos Hauly – PSDB; Maurício Requião – PMDB; Max Rosenmann – S/P; Nedson Micheleti – PT; Nelson Meurer – PP; Odilio Balbinotti –; Padre Roque – PT; Paulo Bernardo – PT; Paulo Cordeiro – Bloco – PTB; Renato Johnsson – PP; Ricardo Barros – Bloco – PFL; Ricargo Gomyde – PCdoB; Valdomiro Meger – PP; Vilson Santini – Bloco – PTB; Werner Wanderer – Bloco – PFL.

Santa Catarina

Edinho Bez – PMDB; Edison Andrino – PMDB; Hugo Biehl – PPR; João Pizzolatti – PPR; José Carlos Vieira – Bloco –

PFL; José Fritsch – PT; Leonel Pavan – PDT; Luiz Henrique – PMDB; Mário Cavallazzi – PPR; Milton Mendes – PT; Paulo Bauer – PPR; Paulo Bornhausen – Bloco – PFL; Paulo Gouvêa – Bloco – PFL; Rivaldo Macari – PMDB; Serafim Venzon – PDT; Valdir Colatto – PMDB.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Sreck – PSDB; Adylson Motta – PPR; Aírton Dipp – PDT; Augusto Nardes – PPR; Carlos Cardinal – PDT; Darcísio Perondi – PMDB; Enio Bacci – PDT; Esther Grossi – PT; Ezídio Pinheiro – PSDB; Germano Rigotto – PMDB; Hugo Lagranha – Bloco – PTB; Ivo Mainardi – PMDB; Jair Soares – Bloco – PFL; Jarbas Lima – PPR; José Fortunati – PT; Júlio Redecker – PPR; Luís Roberto Ponte – PMDB; Luiz Mainardi – PT; Matheus Schmidt – PDT; Miguel Rossetto – PT; Nelson Marchezan – PPR; Osvaldo Biolchi – Bloco – PTB; Paulo Paim – PT; Paulo Ritzel – PMDB; Renan Kurtz – PDT; Telmo Kirst – PPR; Waldomiro Fioravante – PT; Wilson Branco – PMDB; Wilson Cignachi – PMDB; Yeda Crusius – PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – As listas de presença acusam o comparecimento de 75 Srs. Senadores e 486 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Gilney Viana.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 379, DE 1995-CN (Nº 791/95 na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 3, de 1995 – CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1996 e dá outras providências".

São os seguintes os dispositivos ora vetados:

Incisos III do caput, X, XVII e XVIII do § 3º, § 4º, todos do art. 4º

"Art. 4º.....

III – anexos individualizados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

§ 3º.....

X – a consolidação dos gastos nos Grupos de Natureza de Despesa (GND) "investimentos" e "outras despesas de capital", programados nos três orçamentos da União, por unidade orçamentária e por unidade da Federação, eliminadas as duplicidades;

XVII – os subsídios financeiros e creditícios, tanto explícitos como implícitos, indicando, por região, por projeto e por fundo ou qualquer outra fonte, os respectivos valores individualizados, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

XVIII – as estimativas da receita e da despesa nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, incluindo as premissas básicas de comportamento dos principais itens e uma análise retrospectiva da execução nos últimos dois anos, para cada um desses itens;

.....

§ 4º Para fins de análise comparativa, os valores constantes demonstrativos previstos no parágrafo anterior, referentes ao período de janeiro de 1992 a junho de 1994, serão elaborados a partir de dados apurados mensalmente e convertidos a preços de junho de 1994."

Razões do veto

A decisão de vetar alguns dispositivos da LDO decorre, em parte, das dificuldades operacionais de adaptação dos sistemas de processamento de dados orçamentários do Governo Federal para atender aos novos detalhamentos incluídos no referido projeto de lei, em face do exíguo tempo que nos separa do envio da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

As leis de diretrizes orçamentárias anuais vêm suprimindo a ausência da lei complementar prevista no art. 165, § 9º, da Constituição Federal, situação que tem permitido testar, na prática, as novas disposições constitucionais sobre a matéria, aprimorando a sistemática orçamentária e fornecendo valiosos subsídios para a elaboração e aprovação da mencionada lei complementar.

Ao mesmo tempo, porém, essa circunstância tem criado dificuldades operacionais para cumprimento de exigências adicionais estabelecidas a cada lei de diretrizes orçamentárias, tendo em vista o prazo extremamente curto para a coleta de novas informações, parte das quais exige a adaptação dos sistemas de computação de dados.

Apesar do mérito de algumas proposições incluídas no Projeto de Lei nº 3, que visam ao aprimoramento do processo de elaboração orçamentária, a impossibilidade operacional de atendê-las no exíguo prazo de pouco mais de 30 dias obriga-me a vetar o inciso III do caput, os incisos X, XVII e XVIII do § 3º, e § 4º do art. 4º do projeto, a fim de não descumprir os prazos constitucionais de apresentação da Lei de Meios ao Congresso.

§ 3º do art. 12 e inciso V do § 2º do art. 18

"Art. 12.....

.....

§ 3º Exclui-se, ainda, das vedações deste artigo a destinação de recursos à instalação de órgãos federais nos novos Estados da Federação, que se subordinará às diretrizes gerais desta Lei.

"Art. 18.....

.....

§ 2º.....

.....

V – às transferências destinadas ao Distrito Federal para atender despesas com educação e saúde, que obedecerão a critérios específicos e aos objetivos básicos desta Lei".

.....

Razões do veto

Foram incluídos no projeto dispositivos que, como estes, proporcionam tratamento diferenciado para algumas Unidades da Federação. À falta de critérios claros e de fundamentação econômica para a alocação de recursos nesses casos, não me resta alternativa senão a do veto.

§ 1º do art. 14

"Art. 14.....

.....

§ 1º As parcelas relativas à contrapartida serão indicadas nos respectivos subprojetos e subatividades por intermédio de código próprio de fontes."

Razões do veto

Deve ser considerado que o código de fonte tem finalidade de identificar a origem do recurso, enquanto que o de contrapartida define um tipo específico de despesa, não sendo viável indicar nos subprojetos e subatividades ambas as informações por meio de um código único.

Ressalte-se que documentos operacionais são colocados à disposição do Congresso Nacional, tanto por ocasião da remessa do Projeto de Lei Orçamentária como durante o processo de execução da Lei de Meios, indicando as contrapartidas alocadas na programação.

Inciso VII do art. 34

"VII – o refinanciamento da dívida interna dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos da legislação vigente."

Razões do veto

Esse inciso sofre igualmente o veto, porquanto, além de já ter havido refinanciamento da dívida interna dos Estados e dos Municípios, nos termos das Leis nºs 7.967, de 27 de dezembro de 1989, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, a aprovação do dispositivo em foco poderia engendrar aumento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna – DPMF, o que iria de encontro à intenção do Governo de reduzir seu endividamento, assim como de promover o alongamento da maturação e a diminuição do custo de rolagem do estoque atual da dívida em poder do público.

Por conseguinte, tal inciso conflita com interesse público.

Art. 43

"Art. 43. A execução da lei orçamentária anual será realizada de modo uniforme visando assegurar que, no âmbito de cada orçamento e de cada Poder, nenhum subprograma tenha execução acumulada, ao final de cada bimestre, que exceda em mais de trinta por cento a média da execução acumulada dos demais subprogramas.

§ 1º Excluem-se desta norma os subprogramas:

"Dívida Interna", "Transferências Financeiras a Estados e Municípios", "Previdência Social a não-Segurados", "Previdência Social a Inativos e Pensionistas", "Estoques Reguladores", "Execução da Política Agrícola", "Reserva de Contingência", e a despesa realizada com base em créditos extraordinários.

§ 2º O cálculo da execução será realizado pela apuração da representatividade percentual do montante da execução financeira acumulada em cada subprograma no total da despesa fixada na lei orçamentária anual para tal subprograma, considerado os ajustes decorrentes de créditos adicionais abertos no exercício.

§ 3º O relatório de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição conterá demonstrativo que permita verificar o cumprimento do disposto neste artigo, acompanhado de justificação dos eventuais desvios ocorridos no período em relação à margem de que trata o caput.

Razões do veto

O disposto no art. 43 pressupõe que a lei orçamentária possa ser executada de maneira uniforme no âmbito de cada orçamento e de cada Poder. A experiência, contudo, mostra a inviabilidade

de tal suposição, uma vez que o programa de trabalho de qualquer governo exige tratamento diferenciado para cada um de seus órgãos, o que também se verifica na esfera dos demais Poderes. Parte apreciável da despesa pública, pela sua compulsoriedade, sazonalidade e objetivos programáticos, não pode ser subordinada a regras rígidas e preestabelecidas, motivo pelo qual apresento veto ao referido dispositivo.

Justifica-se o veto aos parágrafos do art. 43 como decorrência da negativa de sanção ao caput

Art. 47

"Art. 47. No exercício do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, II, da Constituição, será assegurado ao órgão responsável o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, e ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, e ao Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação – ANGELA."

Razões do veto

Por esse artigo, à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional se asseguraria acesso irrestrito ao SIAFI e ao SIDOR, que a rigor já possui, mas também aos dados sobre a situação econômica e financeira de todos os contribuintes por meio do ANGELA – Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação. Ora, o art. 166, § 1º, II, da Constituição Federal já estabelece que, quando necessário, a atuação da CMO será complementada pela das Comissões Parlamentares de Inquérito, às quais já detêm o privilégio de quebra do sigilo (CF art. 5º, XII, c/c art. 58, § 3º) em razão de sua competência para apurar suspeitas de irregularidades.

Desse modo, já estando o assunto regulado pela Constituição, não vejo como possa a norma infraconstitucional aperfeiçoar o processo.

Art. 54

"Art. 54. O Poder Executivo publicará e distribuirá síntese da proposta e da lei orçamentária, em linguagem clara e acessível ao cidadão em geral, autorizando sua reprodução."

Razões do veto

A obrigatoriedade de publicar duas sínteses, uma da proposta orçamentária e outra da Lei de Meios, ensejaria enormes dificuldades de implementação, que seria inviável em curto prazo. As três experiências anteriores, em relação a essas sínteses (em 1969, com base na proposta; em 1984 e 1985, com base na Lei Orçamentária), apontam, considerando os custos incorridos e a tempestividade da informação, para a validade deste trabalho apenas em relação à Lei. Tendo em vista a impossibilidade técnica de exclusão somente da parte referente à síntese da proposta, não resta outra alternativa que não o veto integral do art. 54.

Com estas considerações, reitero a disposição do Poder Executivo em dar a transparência necessária ao exame do Projeto de Lei Orçamentária que será encaminhado ao Congresso Nacional, liberando o Sistema de Dados – SIDOR, para que o Poder Legislativo possa utilizá-lo como fonte de consultas e para a eventual elaboração de demonstrativos indispensáveis ao cumprimento das suas prerrogativas constitucionais.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 25 de julho de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

*** PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:**

Projeto de Lei nº 3, de 1995-CN

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1996 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Disposição preliminar

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias da União para 1996, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública federal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da União e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública federal;
- V – as disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais;
- VI – a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária da União;
- VIII – as disposições finais.

CAPÍTULO I**Das Prioridades e Metas da Administração Pública Federal**

Art. 2º Constituem objetivos básicos da administração pública federal, a serem contemplados na sua programação orçamentária:

- I – a eliminação do déficit público, com vistas à consolidação da estabilidade econômica e à criação de bases sólidas para a retomada sustentada do desenvolvimento;
- II – a recuperação da capacidade de investimento, com ênfase na melhoria da arrecadação e em esforços voltados para uma gestão mais eficiente do gasto público;
- III – o combate à pobreza através da ampliação do acesso da população de baixa renda a serviços sociais básicos, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego, e de estímulo à parceria com governos estaduais e municipais e com a iniciativa privada;
- IV – a redução das desigualdades regionais, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento das regiões mais pobres e adoção de providências para aumentar a eficiência dos instrumentos financeiros da política regional, como os incentivos e os fundos constitucionais;
- V – a promoção do desenvolvimento sustentável, buscando conciliar as necessidades de crescimento econômico e de modernização tecnológica do setor produtivo com a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida nas cidades e no campo, garantindo o atendimento dos compromissos firmados na Agenda 21;

VI – a modernização da administração pública através de um esforço persistente de redução dos custos operacionais, racionalização dos gastos, descentralização de encargos e eliminação de superposições e desperdícios;

VII – a instituição e fortalecimento do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e ampliação das áreas irrigadas nas regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 1996 serão especificados no plano plurianual relativo ao período 1996-1999, dando preferência aos projetos em fase de conclusão.

§ 1º As prioridades definidas na forma do caput deste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos de 1996.

*Em destaque as partes vetadas

§ 2º O Poder Executivo efetuará e encaminhará ao Congresso Nacional, até 31 de agosto de 1995, avaliação parcial da execução do plano plurianual a que se refere o art. 4º da Lei nº 8.446, de 21 de junho de 1992, com destaque para as metas alcançadas, justificando os eventuais desvios em relação à programação para até o final de 1994.

CAPÍTULO II**Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, será constituído de:

- I – texto de lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;
- III – anexos individualizados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida em lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que refere o art. 165, § 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 2º, § 1º, I a III e no art. 22, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195, da Constituição;

II – da evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo categorias econômicas e grupo de despesa;

III – do resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e da despesa, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante no Anexo III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;

IX – dos recursos do Tesouro Nacional, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgãos;

X – da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – dos recursos destinados à irrigação, nos termos do art. 42, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por região;

XII – do resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, programa e subprograma.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 1996;

II – resumo da política econômica e social do Governo;

III – demonstrativo das necessidades de financiamento do setor público federal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e operacional implícitos no projeto de lei orçamentária anual para 1996, e os observados nos últimos três anos;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos princípios agregados da receita e da despesa.

§ 3º Acompanharão o projeto de lei demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – a consolidação dos investimentos programados nos três orçamentos da União, por unidade orçamentária, eliminadas as duplicidades;

IV – a discriminação dos subprojetos em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 1995, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total acima referido, observado o que estabelece o art. 11 desta Lei;

V – o detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais itens de investimentos;

VI – os recursos destinados à contrapartida nacional de empréstimos externos, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgãos e categoria de programação;

VII – a programação orçamentária, detalhada por subprojeto e subatividade, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, com os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII – o detalhamento, por unidade orçamentária da administração pública federal que destine recursos para entidades de previdência fechada, do valor de suas contribuições a título de patrocinadores;

IX – o resumo das despesas do orçamento de investimento, segundo órgão, função, programa e subprograma e grupo de despesa da categoria capital;

X – a consolidação dos gastos nos grupos de natureza de despesa (GND) "investimentos" e "outras despesas de capital" programados nos três orçamentos da União, por unidade orçamentária e por unidade da Federação, eliminadas as duplicidades;

XI – os valores, por subprojeto e subatividade, das transferências de recursos entre unidades orçamentárias, indicando, em relação à transferidora e à recebedora, os códigos de unidade orçamentária, de funcional-programática e de fonte de recursos, bem como o título do subprojeto ou subatividade e respectivo número seqüencial;

XII – o número de servidores e respectiva remuneração global, em 30 de junho de 1995, por Poder, órgão e entidade, discriminando;

a) servidores ativos, por nível;

b) servidores inativos;

c) servidores em disponibilidade;

XIII – memória de cálculo sucinta da estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais para o exercício de 1996;

XIV – memória de cálculo sucinta da estimativa das despe-

sas com amortização e com juros da dívida pública mobiliária federal em 1996, incluindo as taxas reais de juros previstas para o exercício financeiro;

XV – a situação observada no exercício de 1994 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, III, da Constituição Federal;

XVI – o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por região, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

XVII – os subsídios financeiros e creditícios, tanto explícitos como implícitos, indicando, por região, por projeto e por fundo ou qualquer outra fonte, os respectivos valores individualizados, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

XVIII – as estimativas da receita e da despesa nos orçamentos fiscal da seguridade social e de investimento, incluindo as premissas básicas de comportamento dos principais itens e uma análise retrospectiva da execução nos últimos dois anos, para cada um desses itens;

XIX – a evolução da receita e da despesa do Tesouro Nacional, contendo a realização nos últimos três anos, a execução provável para 1995 e a programação para 1996, segundo categorias econômicas e grupo de despesa;

XX – o gasto com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executado nos últimos três anos, a execução provável em 1995 e o programado para 1996, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, até 1994, e da Lei Complementar nº 82, de 1995, em 1995 e 1996;

XXI – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos GND "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 1995 e o programado para 1996;

XXII – as necessidades de financiamento do setor público federal nos três últimos anos, das que resultarão da execução provável em 1995, bem como das implícitas no projeto de lei orçamentária anual para 1996, detalhando receitas e despesas de modo a expressar os resultados primário e operacional, com a indicação sucinta dos dados e das metodologias utilizadas na apuração desses resultados, para cada ano;

XXIII – o estoque da dívida pública federal, mobiliária e contratual, em 30 de junho de 1995, inclusive daquela junto ao Banco Central, segundo as categorias interna e externa, indicando sua variação líquida em relação a 31 de dezembro de 1994 e as previsões referentes ao montante e à composição desse estoque em 31 de dezembro de 1995 e 1996;

XXIV – os montantes das dívidas assumidas pela União com base nas Leis nºs 8.388 e 8.727, de 30 de dezembro de 1991 e 5 de novembro de 1993, respectivamente, ou legislação que venha a alterá-las ou substituí-las, e os cronogramas de vencimento nos próximos cinco exercícios, discriminados por Estado beneficiado;

XXV – o impacto do Programa Nacional de Desestatização na receita e na despesa da União, até 1996.

§ 4º Para fins de análise comparativa, os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior, referentes ao período de janeiro de 1992 a junho de 1994 serão elaborados a partir de dados apurados mensalmente e convertidos a preços de junho de 1994.

§ 5º O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional os projetos de lei orçamentária anual e dos créditos adicionais tam-

bem em meio magnético de processamento eletrônico.

§ 6º A comissão mista permanente do Congresso Nacional a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição terá acesso a todos os dados utilizados, na elaboração da proposta orçamentária, inclusive através do Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR.

§ 7º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as empresas que recebam recursos da União apenas sob a forma de:

- I – participação acionária;
- II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;
- III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos;
- IV – transferências para aplicação em programas de financiamento nos termos do disposto nos arts. 159, I, c e 239, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 6º Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União encaixarão ao Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos, através do Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de ajustamento e consolidação.

Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no caput deste artigo terão como parâmetro de suas despesas globais os limites estabelecidos conjuntamente com os limites do Poder Executivo, observada a disponibilidade de receitas da União e o imperativo do ajuste fiscal.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, a modalidade de aplicação e o grupo de despesa a que se refere, observada a seguinte classificação:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- VI – amortização da dívida;
- VII – outras despesas de capital.

§ 1º As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, com indicação sucinta das respectivas metas.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados em projetos e atividades, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetivos.

§ 3º No projeto de lei orçamentária anual será atribuída a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial que não constará da lei orçamentária.

§ 4º O enquadramento dos subprojetos e subatividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos

precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora.

Art. 8º A modalidade de aplicação a que se refere o artigo anterior, destinada à indicação do executor, virá logo após a classificação funcional-programática e será expressa através de códigos identificadores da seguinte tipologia:

- I – o governo estadual (30);
- II – administração municipal (40);
- III – entidade privada sem fins lucrativos (50);
- IV – a ser definida pelo órgão executor (99).

Parágrafo único. O código de modalidade de aplicação terá caráter indicativo para a montagem dos quadros de destalhamento das despesas iniciais, podendo ser modificado para atender às conveniências da execução.

Art. 9º Os projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais conterão, ao nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos, que não constarão das respectivas leis.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares editados mediante autorização na lei orçamentária anual serão acompanhados, na sua publicação, de exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem os efeitos dos cancelamentos de dotações realizados sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para a elaboração dos Orçamentos da União e suas alterações

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;

II – incluídos subprojetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

IV – transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência, ressalvados os casos do Fundo de Previdência e Assistência Social, do Fundo Nacional de Saúde, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

V – classificadas como subatividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento e aqueles de obras objeto de financiamento de organismo multilateral que abranja mais de uma unidade da federação, a lei orçamentária anual não consignará recursos a subprojeto que se localize ou atenda a mais de uma unidade da federação.

Art. 11. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão subprojetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os subprojetos em andamento;

II – for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira a ser exigida pelo Congresso Nacional;

III – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, não serão considerados subprojetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como subprojetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de 1995, ultrapasse a vinte a vinte por cento do seu custo estimado.

Art. 12. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

II – aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III – aquisições de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso do Presidente, ex-Presidente da República, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e dos Tribunais Superiores, dos Ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República e do Advogado-Geral da União;

IV – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V – ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competência, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo, constando os valores correspondentes de subatividades ou subprojetos específicos;

VI – ações típicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvados os casos previstos nos arts. 30, VI e VII, 200, 204, I, e 225, § 1º, III, da Constituição, ou em lei específica, bem como os subprojetos constantes do plano plurianual em vigor, financiados total ou parcialmente pela União ou por agência financeira oficial de fomento e que se encontrem inacabados, com mais de cinquenta por cento de execução, desde que já tenham aqueles entes adimplido com mais de setenta por cento da contrapartida;

VII – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento preschoolar;

VIII – pagamento a qualquer título a servidor da administração pública por serviços de consultoria ou assistência técnica custeadas com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se como ações típicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as ações governamentais que não sejam de competência exclusiva da União, nem de competência comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Desde que as despesas sejam especificamente identificadas nos orçamentos, excluem-se da vedação prevista:

I – nos incisos I e II, as destinações para unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares, as unidades necessárias a instalação de novas representações diplomáticas no exterior, as residências funcionais dos Ministros de Estado e dos membros do Poder Legislativo em Brasília e as despesas dessa natureza que sejam relativas às sedes oficiais das representações diplomáticas no exterior e que sejam cobertas com recursos provenientes da renda consular;

II – no inciso III, as aquisições com recursos oriundos da renda consular para atender às novas representações diplomáticas no exterior.

§ 3º Exclui-se; ainda, das vedações deste artigo, a destinação de recursos à instalação de órgãos federais nos novos Estados da Federação, que se subordinará às diretrizes gerais desta lei.

Art. 13. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, e à destinação de contrapartida das operações de crédito.

§ 1º Os órgãos e entidades a que se refere o caput deste artigo encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento o Orçamento, em prazo por ela fixada, o método de cálculo das estimativas de arrecadação de suas receitas diretamente arrecadadas para 1996.

§ 2º Exclui-se do disposto no caput deste artigo, a utilização de recursos diretamente arrecadados, em até vinte por cento do total, desde que em atendimento a investimentos das atividades-fins desses órgãos ou entidades e, exclusivamente, em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 14. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada.

§ 1º As parcelas relativas à contrapartida serão indicadas nos respectivos subprojetos e subatividades por intermédio de código próprio de fontes.

§ 2º Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas ao pagamento das operações de crédito controladas ou aprovadas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, ou pelo Ministério da Fazenda, até 30 de junho de 1995.

Art. 15. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990, somente poderão ser destinados recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive de receitas diretamente arrecadadas dos órgãos e entidades da administração pública federal, para entidade de previdência fechada ou congêner legalmente constituída e em funcionamento até 10 de julho de 1989, desde que:

I – não aumente a participação relativa da patrocinadora, em relação à contribuição dos seus participantes, verificada no exercício de 1989;

II – os recursos de cada patrocinadora, destinados a esta finalidade, não sejam superiores àqueles verificados no balanço de 1989, atualizados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, à saúde, ou à educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópicas, institucionais ou assistencial;

III – atendem ao disposto no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 1996 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º A destinação de recursos a Municípios e ao Distrito Federal, inclusive para o atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferência intergovernamentais.

Art. 17. É vedada a inclusão de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para o ensino especial; ou

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências estrangeiras governamentais.

Art. 18. As transferências de recursos da União, consignadas na lei orçamentária anual, para Estados, Distrito Federal ou Municípios, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender a estado de calamidade pública legalmente reconhecido por ato ministerial, e dependerão da unidade beneficiada comprovar, no ato da assinatura do instrumento original, que:

I – instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos arts. 155 e 156, da Constituição, ressalvado o imposto previsto no art. 156, III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;

II – a receita tributária própria corresponde, em relação ao total das receitas orçamentárias, exclusive as decorrentes de operações de crédito, a pelo menos:

a) vinte e cinco por cento, no caso de Estado ou Distrito Federal;

b) cinco por cento, no caso de Municípios com mais de 150.000 habitantes;

c) três por cento, no caso de Municípios de 50.000 a 150.000 habitantes;

d) um e meio por cento, no caso de Municípios de 25.000 a 50.000 habitantes;

e) meio por cento, no caso de Municípios com até 25.000 habitantes;

III – atendem ao disposto nos arts. 167, III e 212, da Constituição e no art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995;

IV – não está inadimplente:

a) com a União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;

b) com as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

c) com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares;

V – os subprojetos ou subatividades contemplados pelas

transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos no exercício.

§ 1º É obrigatório a contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que poderá ser atendida através de recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo por limite mínimo e máximo:

I – no caso dos Municípios:

a) cinco e dez por cento, se localizados nas áreas da Sudene e da Sudam e no Centro-Oeste, no caso de Municípios com até 25.000 habitantes;

b) dez e vinte por cento, nos demais Municípios localizados nas áreas da Sudene e da Sudam e no Centro-Oeste;

c) dez e quarenta por cento, para as transferências no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, excluídos os Municípios relacionados nas alíneas anteriores;

d) vinte e quarenta por cento, para os demais casos;

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) dez e vinte por cento, se localizados nas áreas da Sudene e da Sudam e no Centro-Oeste;

b) vinte e quarenta por cento, para os demais.

§ 2º A exigência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica:

I – às operações de crédito internas e externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

II – aos recursos transferidos pela União, oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;

III – aos Municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir;

IV – às transferências de recursos destinadas ao atendimento dos programas de educação fundamental e às ações incluídas nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no Programa Comunidade Solidária;

V – às transferências destinadas ao Distrito Federal para atender despesas com educação e saúde, que obedecerão a critérios específicos e aos objetivos básicos desta lei.

§ 3º Caberá ao órgão transferidor:

I – verificar a implementação das condições e comprovações previstas neste artigo, exigindo, ainda, do Estado, Distrito Federal ou Município que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive através dos balanços contábeis de 1995 e dos exercícios anteriores, da lei orçamentária para 1996 e demais documentos comprobatórios;

II – acompanhar a execução das subatividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 4º As transferências previstas neste artigo poderão ser feitas por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias da União para execução e fiscalização.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se igualmente à concessão de empréstimo, financiamento ou aval pelo Tesouro Nacional para Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

Art. 19. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão as seguintes condições:

I – na hipótese de operações com custo de captação identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores ao referido custo;

II – na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial **pró-rata tempore**.

§ 1º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos nos incisos I e II deste artigo, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

§ 2º Ressalvam-se das disposições deste artigo as operações realizadas no âmbito do programa de Financiamento às Exportações – PROEX e as operações de financiamento realizadas com mini e pequenos produtores rurais.

Art. 20. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Parágrafo único. Ressalvam-se do disposto neste artigo:

I – aquisição, por autarquia e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, de que trata o Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a formação de estoques, nos termos do art. 31, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

II – a comercialização de produtos agropecuários;

III – os programas de investimentos agropecuários ou agroindustriais que contem com fontes de recursos de origem externa, desde que a repactuação para com o mutuário final se contenha no prazo da operação de crédito externa e suas condições tenham sido aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional;

IV – a exportação de bens e serviços, nos termos da legislação vigente.

Art. 21. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamento de bonificações a produtores e vendedores e ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto nos arts. 18, parágrafo único, e 19 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Será mencionada na respectiva atividade ou projeto orçamentário a legislação que autorizou o benefício.

Art. 22. Serão constituídas, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, reservas de contingência específicas vinculadas aos respectivos orçamentos em montante equivalente a três por cento:

I – da receita global de impostos, deduzidas as transferências previstas no art. 159 da Constituição e a parcela da receita de impostos vinculada à Educação, no caso do Orçamento Fiscal;

II – da receita das contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição, no caso do Orçamento da Seguridade Social.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 23. A programação a cargo da unidade orçamentária Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, conterà exclusiva e integralmente as dotações destinadas a atender despesas com:

I – refinanciamento da dívida externa garantida pela União, reestruturada nos termos das resoluções do Senado Federal vigentes, e da dívida interna adquirida e refinanciada ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993;

II – financiamento de programas de custeio e investimento agropecuário e de investimento agroindustrial;

III – financiamento para a comercialização de produtos

agropecuários, inclusive os agroecológicos, nos termos previstos no art. 4º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e, também, financiamento de estoques previstos no art. 31 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

IV – financiamento de exportações, desde que tais operações estejam abrangidas pelo Programa de Financiamento às Exportações – PROEX;

V – equalização de preços de comercialização da Política de Garantia de Preços Mínimos e equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, previstas em lei específica.

§ 1º As despesas de que trata este artigo serão financiadas, exclusivamente, com recursos provenientes de:

I – operações de crédito externas;

II – emissão de Títulos Públicos Federais, destinados ao pagamento integral da equalização de taxas de juros dos financiamentos às exportações, nos termos do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, e em conformidade com a Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991;

III – retorno de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos, a qualquer tempo, nas modalidades que, a partir de 1988, passaram a integrar as Operações Oficiais de Créditos – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, observando-se que:

a) o retorno do refinanciamento da dívida externa do setor público, reestruturada nos termos das resoluções do Senado Federal, será aplicado, exclusivamente, no resgate de amortizações, juros e outros encargos dos títulos do Tesouro Nacional emitidos para aquela finalidade;

b) o retorno dos créditos refinanciados ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, destinar-se-á, exclusivamente, ao pagamento de amortizações, juros e outros encargos da dívida assumida pela União, nos termos da referida lei.

§ 2º Os financiamentos de programas de custeio e investimento agropecuários serão destinados, exclusivamente, aos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas e associações, ressalvados aqueles financiamentos por recursos externos.

§ 3º O Poder Executivo poderá utilizar os estoques estratégicos de alimentos básicos para distribuição ou permuta visando o combate à fome e à miséria, dando preferência aos produtos com risco de perecimento.

§ 4º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos empréstimos e financiamentos destinados ao crédito rural, de acordo com os limites e condições estabelecidos em lei específica e pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 24. A programação orçamentária do Banco Central do Brasil obedecerá ao disposto nesta lei e compreenderá as despesas com pessoal e encargos sociais, outros custeios administrativos e operacionais, inclusive aquelas relativas a planos de benefícios e de assistência a servidores e investimentos.

Art. 25. Do total de investimentos programados em rodovias federais, no Orçamento Fiscal, serão destinados no máximo dez por cento à construção e pavimentação de rodovias.

Parágrafo único. Não se incluem no limite fixado neste artigo os investimentos em rodovias para eliminação de pontos críticos, implantação de faixas adicionais e duplicação das vias.

Art. 26. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização, atendido o seguinte:

I – a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino localizadas em cada Município, no ano anterior;

II – os recursos da União destinados ao conjunto de Municípios de cada Estado e ao Distrito Federal serão alocados em categorias de programação específicas;

III – os repasses serão realizados diretamente às administrações públicas municipais, ou no seu impedimento legal ao Governo do Estado, que se responsabilizará pelo atendimento.

Art. 27. A União poderá incluir, na sua proposta orçamentária para o exercício de 1996, recursos para atender ao disposto no § 7º do art. 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observados os objetivos básicos desta lei.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se referem os arts. I, II, III e § 8º, e 239, da Constituição;

II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este Orçamento;

III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para atender despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários da União;

IV – do Orçamento Fiscal.

§ 1º A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º A lei orçamentária anual contemplará dotações para o Fundo Nacional de Assistência Social para atender o disposto no art. 203, V, da Constituição, e na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, observados os arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.010, de 26 de maio de 1995.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

I – no caso das ações descentralizadas de saúde e assistência social, a transferência de recursos da União para cada Estado, para o Distrito Federal e para o conjunto de Municípios de cada Unidade da Federação, em categorias de programação específicas;

II – no detalhamento das demais despesas, as diferentes categorias de benefícios;

III – no detalhamento da receita, separadamente, as parcelas relativas às contribuições de empregadores, de trabalhadores e de contribuintes autônomos que compõem a receita da contribuição respectiva à seguridade social.

SEÇÃO IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 30. O orçamento de Investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, detalhará, individualmente, por empresa, categoria de programação e natureza da despesa, as aplicações programadas em despesas de capital, inclusive as resultantes da aplicação do conceito estabelecido pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para as participações acionárias em outras empresas.

§ 1º A despesa será discriminada segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, na forma do disposto nos parágrafos do art. 7º desta lei.

§ 2º As fontes de financiamento identificarão os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III – próprios da controladora, não compreendidos no inciso anterior;

IV – decorrentes de participação acionária da União, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

V – decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União;

VI – oriundos de operações de crédito externo;

VII – oriundos de operações de crédito externo;

VIII – oriundos de outras fontes.

§ 3º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do Orçamento original.

§ 4º As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou do orçamento da Seguridade Social não integrarão o Orçamento de Investimento das Estatais.

Art. 31. Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do Orçamento e demonstrativo de resultado.

§ 1º Excetua-se no disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º As despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão consideradas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, como investimentos, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

Art. 32. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária ao Congresso Nacional será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispendios Globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 2º do art. 30, bem como a previsão da sua respectiva aplicação.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Federal

Art. 33. Todas as despesas relativas à dívida pública federal, mobiliária ou contratual, constarão da lei orçamentária anual, independentemente de quais sejam as fontes de recursos que a atenderão.

Art. 34. A lei orçamentária anual não poderá incluir estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal interna superior à necessidade de atendimento das despesas com:

I – a amortização, os juros e outros encargos da dívida interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional;

II – o refinanciamento da dívida externa do setor público que seja, ou venha a ser, de responsabilidade da União, nos termos das resoluções do Senado Federal vigentes;

III – o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização, devendo os títulos conter cláusula de inalienabilidade até o seu vencimento a serem vendidos ao par às empresas e sociedades com juros de até seis por cento ao ano e prazo mínimo de resgate de cinco anos, para principal e juros;

IV – a desapropriação de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, nos termos do art. 184, § 4º, da Constituição, no caso dos Títulos da Dívida Agrária;

V – a equalização de taxas de juros dos financiamentos às exportações, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, previsto no art. 2º da Lei nº 8.187, de 1991, devendo os títulos conter cláusulas de atualização cambial e de inalienabilidade, até o vencimento;

VI – a aquisição de garantias aceitas no exterior, necessárias à renegociação da dívida externa, de médio e longo prazos;

VII – o refinanciamento da dívida interna dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No caso de amortização, juros e encargos da dívida decorrente da extinção ou dissolução de entidades da administração pública federal, de acordo com a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, os títulos serão emitidos com prazo mínimo de resgate de dois anos, para o principal e juros.

Art. 35. A emissão de títulos da dívida pública federal externa será limitada a atender despesas com a amortização, os juros e outros encargos da dívida, interna ou externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas da União com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 36. O quadro geral de pessoal civil do Poder Executivo da União, administrado pelo órgão central do sistema de pessoal civil da União, é composto pela totalidade dos cargos efetivos, lotados nos órgãos da administração direta, nas autarquias e fundações públicas, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mediante ato específico do órgão central de pessoal civil.

§ 1º O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de pessoal civil, publicará, até 31 de agosto de 1995, a tabela de cargos efetivos integrantes do quadro geral de pessoal civil, com o quantitativo de cargos existentes, ocupados e vagos, sendo os cargos não previstos na referida tabela considerados extintos a partir da data da sua publicação.

§ 2º Os órgãos centrais dos sistemas de pessoal civil, de planejamento e de orçamento da administração pública federal compatibilizará as propostas orçamentárias relativas às despesas de pessoal e encargos do Poder Executivo.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário, por intermédio de seus órgãos centrais de pessoal, observarão o cumprimento do disposto neste artigo, bem como no art. 4º, § 3º, VIII, desta lei.

Art. 37. No exercício financeiro de 1996, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos três Poderes da União, observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Art. 38. No exercício de 1996, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se:

I – estiverem previstos cargos vagos na tabela a que se refere o § 1º do art. 36 desta lei;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 1995, dos cargos ocupados constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 36 desta lei;

III – houver dotação orçamentária suficiente e específica para o atendimento da despesa;

IV – for observado o limite previsto no artigo anterior.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras somente será admitida se:

I – respeitado o limite de que trata o artigo anterior;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 2º Os projetos de lei que tenham por objeto o disposto no parágrafo anterior serão acompanhados de demonstrativo da suficiência de dotação, nos termos do art. 169 da Constituição.

CAPÍTULO VI

Da Política de Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

Art. 39. As agências financeiras oficiais de fomento observarão, na concessão de empréstimos e financiamentos, respeitadas suas especificidades, as seguintes prioridades:

I – a redução do déficit habitacional e a melhoria nas condições de vida das populações mais carentes, através de financiamentos a projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infra-estrutura urbana, com recursos administrados pela Caixa Econômica Federal;

II – o aumento da oferta de alimentos e produtos agrícolas de exportação, mediante alocação de recursos pelo Banco do Brasil S.A.;

III – estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas, com recursos administrados pelo Banco do Brasil S. A. e Caixa Econômica Federal;

IV – a promoção do desenvolvimento da infra-estrutura e da indústria, com ênfase no fomento à capacitação tecnológica, a melhoria da competitividade da economia e geração de empregos, apoiado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

V – a intensificação das relações internacionais do Brasil com os seus parceiros comerciais, em função de um maior apoio do Banco do Brasil S. A. ao financiamento dos setores exportador e importador;

VI – a redução das desigualdades sociais nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e adoção de providências para aumentar a eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais – FNO, FNE e FCO – administrados pelo Banco da Amazônia S. A., Banco do Nordeste do Brasil S. A. e Banco do Brasil S. A., respectivamente.

§ 1º Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

§ 2º A concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da administração indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, sem prejuízo das normas regulamentares pertinentes, somente poderá ser efetuada se o mutuário estiver adimplente com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CAPÍTULO VII

Das Disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 40. A concessão ou ampliação e incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas.

Art. 41. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de:

I – projeto de lei a ser enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, por ocasião do encaminhamento da proposta orçamentária;

II – medida provisória e projeto de lei que tramita no Congresso Nacional, quando do envio da proposta orçamentária.

§ 1º Se estimada a receita no projeto de lei orçamentária anual na forma do "caput", o Poder Executivo:

I – identificará as proposições de alterações na legislação e especificará a receita adicional esperada em decorrência de cada uma das propostas, na mensagem que encaminhar o projeto ao Congresso Nacional com a proposta orçamentária;

II – apresentará no projeto de lei orçamentária anual programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos condicionados serão canceladas, mediante decreto, após a sanção presidencial à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até cem por cento das dotações relativas aos novos subprojetos;

II – de até sessenta por cento das dotações relativas aos subprojetos em andamento;

III – de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subprojetos em andamento;

V – dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O disposto neste artigo pode ser aplicado também a alterações na legislação que regula o programa de desestatização e a concessão de serviços públicos à iniciativa privada, dentre outras mudanças, que aumentem a disponibilidade de recursos para os orçamentos fiscal, da seguridade social ou de investimentos das empresas da União.

§ 4º Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional após 31 de agosto de 1995 e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária para 1996, os recursos correspondentes deverão ser objeto de projeto de lei de crédito adicional.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 42. A prestação de contas anual da União incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Da prestação de contas anual constará necessariamente, informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na lei orçamentária anual.

Art. 43. A execução da lei orçamentária anual será realizada de modo uniforme visando assegurar que, no âmbito de cada orçamento e de cada Poder, nenhum subprograma tenha execução acumulada, ao final de cada bimestre, que exceda em mais de trinta por cento a média da execução acumulada dos demais subprogramas.

§ 1º Excluem-se desta norma os subprogramas: "Dívida Interna", "Transferência Financeira a Estados e Municípios", "Previdência Social a não Segurados", "Previdência Social a Inativos e Pensionistas", "Estoques Reguladores", "Execução da Política Agrícola", "Reserva de Contingência", e a despesa realizada com base em créditos extraordinários.

§ 2º O cálculo da execução será realizado pela apuração da representatividade percentual do montante da execução financeira acumulada em cada subprograma no total da despesa fixada na lei orçamentária anual para tal subprograma, considerado os ajustes decorrentes de créditos adicionais abertos no exercício.

§ 3º O relatório de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição conterá demonstrativo que permita verificar o cumprimento do disposto neste artigo, acompanhado de justificação dos eventuais desvios ocorridos no período em relação à margem de que trata o *caput*.

Art. 44. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo limite para encaminhamento ao Congresso Nacional a data, improrrogável, de 31 de outubro de 1996, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 45. A União poderá incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1996 recursos para programas de desenvolvimento das regiões mais atrasadas do Estado de Tocantins, em observância ao § 6º do art. 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 47. No exercício do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, II, da Constituição, será assegurado ao órgão responsável o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, e ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, e ao Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação – ANGELA.

Art. 48. O Poder Executivo, através de seu órgão central do sistema de planejamento federal e de orçamento, deverá atender, no prazo de dez dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer subprojeto, subatividade ou item de receita.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Presidente da República até 31 de dezembro de 1995, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Congresso Nacional.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da lei orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação dos quadros de detalhamento da despesa a que se refere o art. 51 desta lei.

§ 3º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, os subprojetos e subatividades que não estavam em execução no exercício de 1995.

§ 4º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos

sociais, com pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social, com pagamento do serviço da dívida e com o pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 50. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção presidencial dos autógrafos do projeto de lei orçamentária anual e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:

I – em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pelo Congresso Nacional;

II – as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 7º, as fontes e as denominações atribuídas.

Art. 51. O Poder Executivo publicará, no prazo de vinte dias após a publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

§ 1º Os quadros de detalhamento da despesa referentes aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União serão elaborados na forma definida no *caput* deste artigo e aprovados por atos dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e do Procurador-Geral da República.

§ 2º Até vinte e quatro horas após sua publicação, o Poder Executivo e os órgãos mencionados no parágrafo anterior enviarão ao Congresso Nacional os Quadros de Detalhamento da Despesa e suas alterações em meio magnético de processamento eletrônico.

§ 3º Os quadros de detalhamento da despesa serão alterados em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato que requeira a adequação das dotações às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na lei orçamentária anual.

Art. 52. Até sessenta dias após a publicação dos Balanços Gerais da União, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas entidades, a nível de subprojeto e subatividade, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 1995 e reabertos, na forma do disposto no art. 167, § 2º, da Constituição.

Art. 53. Até vinte e quatro horas após a publicação do relatório a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição, o Poder Executivo colocará à disposição do Congresso Nacional os dados relativos à execução orçamentária do mesmo período, na forma e com o grau de detalhamento peculiar aos quadros de detalhamento da despesa, mediante acesso amplo:

I – ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, para os orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, para o orçamento de investimento.

§ 1º O relatório de que trata o *caput* conterá a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada por grupo de despesa e fontes, segundo:

I – órgão;

II – unidade orçamentária;

III – função;

IV – programa;

V – subprograma;

VI – projeto e atividade.

§ 2º Integrará o relatório de execução orçamentária quadro comparativo, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:

I – o valor constante da lei orçamentária anual;

II – o valor orçado, considerando-se a lei orçamentária anual e os créditos adicionais aprovados;

III – o valor empenhado no mês;

IV – o valor empenhado até o mês.

§ 3º O relatório discriminará as despesas com pessoal e encargos sociais de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

I – pessoal civil da administração direta;

II – pessoal militar;

III – servidores das autarquias;

IV – servidores das fundações;

V – empregados de empresas que integrem os orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 4º Os valores a que se refere o § 2º deste artigo não considerarão as despesas orçadas ou executadas relativas ao refinanciamento da dívida da União, que deverão ser apresentadas separadamente.

§ 5º Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o *caput* deste artigo conterá demonstrativo da execução da receita, de acordo com a classificação constante no Anexo II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês e o acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 54. O Poder Executivo publicará e distribuirá síntese da proposta e da lei orçamentária, em linguagem clara e acessível ao cidadão em geral, autorizando sua reprodução.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – De acordo com o disposto no §2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Mensagem nº 379, de 1995-CN (PLN 03/95)

Senadores

José Fogaça

Waldeck Ornelas

Sebastião Rocha

Deputados

Manoel Castro

Gonzaga Mota

Yeda Crusius

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 19 de setembro de 1995.

A convocação de sessão conjunta, destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, o parecer da Comissão que o apreciou e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 29 de setembro de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Sobre a mesa, mensagens presidenciais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Gilney Viana.

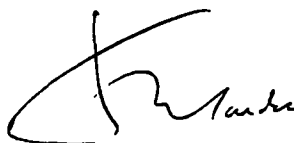
São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 375, DE 1995-CN
(nº 864/95, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 3.194.720,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de agosto de 1995.



EM nº 203 /MPO

Brasília, 11 de agosto de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Justiça Eleitoral e a Justiça do Trabalho solicitam a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.194.720,00 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias, mediante remanejamento de recursos.

2. O crédito da Justiça Eleitoral, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), objetiva incorporar ao orçamento do Fundo Partidário o excesso de arrecadação verificado até o presente momento e o montante previsto até o final do exercício. Esta arrecadação é oriunda de multas do código eleitoral e de leis conexas.

3. Com relação à Justiça do Trabalho, o crédito solicitado, no valor de R\$ 1.794.720,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais), tem a seguinte destinação:

a) Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - crédito no valor de R\$ 282.720,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais), para atender a despesas com a assistência pré-escolar aos filhos dos servidores de 0 a 6 anos de idade e, também, com serviços relacionados à assistência médica e odontológica prestada aos funcionários. Os recursos necessários ao atendimento deste pleito destinavam-se à aquisição de material de expediente dentro da atividade básica do Tribunal;

b) Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a despesas com o benefício do auxílio-refeição a todos os servidores. Os recursos oferecidos em compensação destinavam-se ao pagamento de serviços relacionados à assistência médica e odontológica prestada aos servidores;

c) Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - crédito no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), para atender a despesas com o benefício do auxílio-refeição a todos os servidores. Os recursos compensatórios destinavam-se à manutenção de suas Unidades Administrativas;

d) Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - crédito no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), para atender a despesas com treinamento de pessoal, manutenção do Serviço de Processamento de Dados, vale-transporte e com a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos. Os recursos oferecidos em compensação, destinavam-se à compra de equipamentos de informática, à obra de construção da Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas - SP e ao pagamento de serviços relacionados com a assistência médica e odontológica prestada aos servidores.

e) Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a despesas com o benefício do auxílio-refeição a todos os servidores. Os recursos compensatórios destinavam-se à manutenção das atividades básicas do Tribunal.

4. Para que seja viabilizado o crédito proposto, torna-se necessário o encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, visto que o pleito ultrapassa o limite de vinte por cento autorizado no art. 6º, inciso I, da Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995.

5. Este Ministério manifesta-se de forma favorável ao atendimento do pleito, que se enquadra nas disposições do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

6. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


JOSE SERRA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 203 DE 11 /08/95.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

- Incorporação ao Orçamento do Fundo Partidário do excesso de arrecadação da sua receita;
- TRT da 9ª Região - Assistência Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica aos servidores;
- TRT da 10ª Região - Auxílio-Refeição;
- TRT da 14ª Região - Auxílio-Refeição;
- TRT da 15ª Região - Treinamento de pessoal, manutenção do CPD, vale-transporte e aquisição de equipamentos médicos e odontológicos;
- TRT da 21ª Região - Auxílio-Refeição.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União o crédito suplementar.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é necessária para resolução da situação apresentada.

4. Custos:

O atendimento do crédito, no valor de R\$ 3.194.720,00, não trará nenhum ônus ao Tesouro Nacional, pois haverá apenas a incorporação do excesso de arrecadação da receita do Fundo Partidário e remanejamento de recurso por parte da Justiça do Trabalho.

5. Razões que justificam a urgência:

Incorporação de receita e adequação do orçamento.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 1995-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 3.194.720,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995), em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes do excesso de arrecadação da receita do Fundo Partidário, indicado no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995), em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 1.794.720,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais), para atender à programação indicada no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão do cancelamento parcial das dotações indicadas no Anexo IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			1800 000			1400 000				
PROCESSO JUDICIARIO			1800 000			1400 000				
AÇÃO JUDICIARIA			1800 000			1400 000				
02 004 0013 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			1800 000			1400 000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO										
02 004 0013 2900 0003 FUNDO PARTIDARIO	F	150	1800 000 1800 000			1400 000 1400 000				
TOTAL FISCAL			1800 000			1400 000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14901 - FUNDO PARTIDARIO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			1800 000			1400 000				
PROCESSO JUDICIARIO			1800 000			1400 000				
AÇÃO JUDICIARIA			1800 000			1400 000				
02 004 0013 2319 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PARTIDOS POLITICOS			1800 000			1400 000				
PRESTAR ASSISTENCIA FINANCEIRA AOS DIRETORES NACIONAIS DOS PARTIDOS NA FORMA DA LEI										
02 004 0013 2319 0001 ASSISTENCIA AOS PARTIDOS POLITICOS	F	150	1800 000 1800 000			1400 000 1400 000				
TOTAL FISCAL			1800 000			1400 000				

ANEXO II
ANEXO
ADRESCINDO

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14901 - FUNDO PARTIDARIO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DEDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1400000
1700 00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1400000	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1400000	
1711 01 00 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1400000		
TOTAL FISCAL				1400000

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		1400 000			1400 000				
PROCESSO JUDICIÁRIO		1400 000			1400 000				
AÇÃO JUDICIÁRIA		1400 000			1400 000				
02 004 0013 2800 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		1400 000			1400 000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO									
02 004 0013 2800 0002 FUNDO PARTIDÁRIO	FISCAL	1400 000			1400 000				
TOTAL FISCAL		1400 000			1400 000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14901 - FUNDO PARTIDÁRIO

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		1400 000			1400 000				
PROCESSO JUDICIÁRIO		1400 000			1400 000				
AÇÃO JUDICIÁRIA		1400 000			1400 000				
02 004 0013 2319 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS		1400 000			1400 000				
PRESTAR ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS DIRETORIOS NACIONAIS DOS PARTIDOS NA FORMA DA LEI									
02 004 0013 2319 0001 ASSISTÊNCIA AOS PARTIDOS POLÍTICOS	FISCAL	1400 000			1400 000				
TOTAL FISCAL		1400 000			1400 000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª. REGIÃO

R\$ 1 00

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			100 000			100 000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			100 000			100 000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			100 000			100 000				
08 041 0190 4900 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR			100 000			100 000				
PROPICIAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDAS										
08 041 0190 4900 0001 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	F	100	100 000 100 000			100 000 100 000				
SAÚDE E SANEAMENTO			182 720			182 720				
SAÚDE			182 720			182 720				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			182 720			182 720				
13 079 0428 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			182 720			182 720				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CAPACIDADE COMPLEMENTAR										
13 079 0428 2004 0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	100	182 720 182 720			182 720 182 720				
TOTAL FISCAL			282 720 100 000 182 720			282 720 100 000 182 720				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			300 000			300 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			300 000			300 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			300 000			300 000				
15 078 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			300 000			300 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
- VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 256 200										
15 078 0488 4088 0004 AUXÍLIO REFEIÇÃO			300 000			300 000				
- VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 256 200		100	300 000			300 000				
TOTAL FISCAL			300 000			300 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			314 000			314 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			314 000			314 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			314 000			314 000				
15 078 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			314 000			314 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
- VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 278 800										
15 078 0488 4088 0004 AUXÍLIO REFEIÇÃO			314 000			314 000				
- VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 278 800		100	314 000			314 000				
TOTAL FISCAL			314 000			314 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R\$ 1 00

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			368 000			368 000				
PROCESSO JUDICIÁRIO			368 000			368 000				
AÇÃO JUDICIÁRIA			80 000			80 000				
02 004 0013 2026			80 000			80 000				
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	100	80 000			80 000				
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			288 000			288 000				
02 004 0217 2007			288 000			288 000				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE										
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 481										
02 004 0217 2007 0001	F	100	288 000			288 000				
ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO										
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 491										
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			310 000			310 000				
ADMINISTRAÇÃO			310 000			310 000				
INFORMÁTICA			310 000			310 000				
03 007 0024 2016			310 000			310 000				
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR										
03 007 0024 2016 0001	F	100	310 000			310 000				
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
SALUBRIDADE E SANEAMENTO			5 000				5 000			
SALUBRIDADE			5 000				5 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			5 000				5 000			
13 078 0426 2004			5 000				5 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES										
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR										
13 078 0426 2004 0005	S	100	5 000				5 000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			15 000			15 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			15 000			15 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			15 000			15 000				
15 078 0486 4086			15 000			15 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS - REVERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO ALÉM DE										

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R\$ 1 00

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
- VALE-TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) = 772 200										
15 078 0486 4086 0003	F	100	15 000			15 000				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			15 000			15 000				
- VALE-TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) = 772 200										
TOTAL			688 000			683 000	5 000			
FISCAL			683 000			683 000	5 000			
SEGURIDADE			5 000							

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			200 000			200 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			200 000			200 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			200 000			200 000				
15 078 0488 4088			200 000			200 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O										
RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REPERENTES AO										
VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALÉM DE										
OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM										
LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
- VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 161 000										
15 078 0488 4088 0004			200 000			200 000				
AUXÍLIO-REFEIÇÃO			200 000			200 000				
- VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 161 000										
TOTAL FISCAL			200 000			200 000				

AS QUANTIDADES DAS MITAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			282 720			282 720				
PROCESSO JUDICIÁRIO			282 720			282 720				
AÇÃO JUDICIÁRIA			282 720			282 720				
02 004 0013 2028			282 720			282 720				
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE										
ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS										
ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2028 0001			282 720			282 720				
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			282 720			282 720				
TOTAL FISCAL			282 720			282 720				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
Saúde e Saneamento			300 000			300 000				
Saúde			300 000			300 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			300 000			300 000				
13 075 0428 2004			300 000			300 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES										
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES										
E SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR										
13 075 0428 2004 0008			300 000			300 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			300 000			300 000				
TOTAL SEGURIDADE			300 000			300 000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO IV CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNCO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			280 000			280 000				
PROCESSO JUDICIÁRIO			280 000			280 000				
AÇÃO JUDICIÁRIA			183 000			183 000				
02 004 0013 2028			183 000			183 000				
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2028 0001	F	100	38 000			38 000				
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			38 000			38 000				
03 004 0013 2028 0002	F	100	118 000			118 000				
SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES			118 000			118 000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			127 000			127 000				
02 004 0217 2007			127 000			127 000				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS DE NÍVEL QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 231										
02 004 0217 2007 0001	F	100	127 000			127 000				
ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 231			127 000			127 000				
SALUDE E SANEAMENTO			34 000			34 000				
SALUDE			34 000			34 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			34 000			34 000				
13 078 0428 2004			34 000			34 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES										
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR - SERVIDOR E FAMÍLIA ASSISTIDOS (PESSOA) - 2 471										
13 078 0428 2004 0008	S	100	34 000			34 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES - SERVIDOR E FAMÍLIA ASSISTIDOS (PESSOA) - 2 471			34 000			34 000				
TOTAL			314 000			314 000				
FISCAL			280 000			280 000				
SEGURIDADE			34 000			34 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO IV CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNCO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			613 000				613 000			
ADMINISTRAÇÃO			613 000				613 000			
INFORMATICA			328 000				328 000			
03 007 0024 2018			328 000				328 000			
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORÇÃO RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, acompanhamento e avaliação das ações necessárias a viabilização das atividades-fim do setor										
03 007 0024 2018 0001	F	100	328 000				328 000			
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			328 000				328 000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			286 000				286 000			
03 007 0025 1003			286 000				286 000			
CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS										
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS - ÁREA CONSTRUÍDA (M2) - 2 610										
03 007 0025 1003 1838	F	100	286 000				286 000			
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DAS JCS DE CAMPINAS - SP - ÁREA CONSTRUÍDA (M2) - 2 610			286 000				286 000			
SALUDE E SANEAMENTO			88 000			88 000				
SALUDE			88 000			88 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			88 000			88 000				
13 078 0428 2004			88 000			88 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES										
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR										
13 078 0428 2004 0008	S	100	88 000			88 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			88 000			88 000				
TOTAL			888 000			88 000	613 000			
FISCAL			613 000				613 000			
SEGURIDADE			88 000			88 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			50 000			35 000		25 000		
PROCESSO JUDICIÁRIO			50 000			35 000		25 000		
AÇÃO JUDICIÁRIA			50 000			35 000		25 000		
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			50 000			35 000		25 000		
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	50 000 50 000			35 000 35 000		25 000 25 000		
EDUCAÇÃO E CULTURA			50 000			50 000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			50 000			50 000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			50 000			50 000				
06 041 0180 4800 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR			50 000			50 000				
PROPICIAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDCIONAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA À FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDO										
06 041 0180 4800 0001 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	F	100	50 000 50 000			50 000 50 000				
Saúde e Saneamento			50 000			50 000				
Saúde			50 000			50 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			50 000			50 000				
12 075 0425 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			50 000			50 000				
ASSESSORAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR										
12 075 0425 2004 0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	100	50 000 50 000			50 000 50 000				
TOTAL			200 000			175 000		25 000		
FISCAL			150 000			125 000		25 000		
SEGURIDADE			50 000			50 000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		100 000			100 000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		100 000			100 000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		100 000			100 000				
06 041 0180 4800 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR		100 000			100 000				
PROPICIAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDCIONAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA À FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDO									
06 041 0180 4800 0001 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	FISCAL	100 000			100 000				
Saúde e Saneamento		182 720			182 720				
Saúde		182 720			182 720				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		182 720			182 720				
12 075 0425 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		182 720			182 720				
ASSESSORAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR									
12 075 0425 2004 0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	182 720			182 720				
TOTAL		282 720			282 720				
FISCAL		100 000			100 000				
SEGURIDADE		182 720			182 720				

18000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
18111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R\$ 1 00

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		300 000			300 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		300 000			300 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		300 000			300 000				
18 078 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		300 000			300 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 288 200									
18 078 0488 4088 0004 AUXÍLIO REFEIÇÃO	FISCAL	300 000			300 000				
VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 256 200									
TOTAL FISCAL		300 000			300 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

18000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
18118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO

R\$ 1 00

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		314 000			314 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		314 000			314 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		314 000			314 000				
18 078 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		314 000			314 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 228 800									
18 078 0488 4088 0004 AUXÍLIO REFEIÇÃO	FISCAL	314 000			314 000				
VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 228 800									
TOTAL FISCAL		314 000			314 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUICIAPIA		368 000			168 000				
PROCESSO JUICIAPIO		368 000			368 000				
AÇÃO JUICIAPIA		80 000			80 000				
32 004 0013 2028		80 000			80 000				
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUICIARIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUICIAPIAS									
02 004 0013 2029 0001	FISCAL	80 000			80 000				
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		288 000			288 000				
02 004 0217 2007		288 000			288 000				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUZIVIDADE									
- SERVIÇOS TREINADO (PESSOA) = 461									
02 004 0217 2007 0001	FISCAL	288 000			288 000				
ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO									
- SERVIÇOS TREINADO (PESSOA) = 461									
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		310 000			310 000				
ADMINISTRAÇÃO		310 000			310 000				
INFORMATICA		310 000			310 000				
03 007 0024 2018		310 000			310 000				
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ÓRGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE ARMAZ. EFICIENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
03 007 0024 2018 0001	FISCAL	310 000			310 000				
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
SAÚDE E SANEAMENTO		5 000					5 000		
SAÚDE		5 000					5 000		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		5 000					5 000		
13 078 0428 2004		5 000					5 000		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES									
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR									
13 078 0428 2004 0003	SEGURIDADE	5 000					5 000		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		15 000			15 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		15 000			15 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		15 000			15 000				
15 078 0488 4008		15 000			15 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REPERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFeição ALÉM DE									

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
- VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) = 772 200									
15 078 0488 4008 0003	FISCAL	18 000			15 000				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE									
- VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) = 772 200									
TOTAL	FISCAL	888 000			883 000	5 000			
	SEGURIDADE	993 000			993 000	5 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		200 000			200 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		200 000			200 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		200 000			200 000				
15 078 0488 4088		200 000			200 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REPERTEIOS AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
- VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 181 000									
15 078 0488 4088 0004	FISCAL	200 000			200 000				
AUXÍLIO REFEIÇÃO									
- VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 181 000									
TOTAL FISCAL		200 000			200 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUICIARIA		282 720			282 720				
PROCESSO JUDICIÁRIO		282 720			282 720				
AÇÃO JUDICIÁRIA		282 720			282 720				
02 004 0013 2028		282 720			282 720				
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2028 0001	FISCAL	282 720			282 720				
PROCESSAMENTO DE CAUTAS									
TOTAL FISCAL		282 720			282 720				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		300 000			300 000				
SAÚDE		300 000			300 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		300 000			300 000				
13 075 0428 2004		300 000			300 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES									
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CATEGORIA COMPLEMENTAR									
13 075 0428 2004 0005	SEGURIDADE	300 000			300 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES									
TOTAL SEGURIDADE		300 000			300 000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		280 000			280 000				
PROCESSO JUDICIÁRIO		280 000			280 000				
AÇÃO JUDICIÁRIA		193 000			193 000				
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		193 000			193 000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	38 000			38 000				
02 004 0013 2029 0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	119 000			119 000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		127 000			127 000				
02 004 0217 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		127 000			127 000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE									
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) + 231									
02 004 0217 2007 0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	127 000			127 000				
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) + 231									
SAUDE E SANEAMENTO		34 000			34 000				
SAUDE		34 000			34 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		34 000			34 000				
13 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		34 000			34 000				
ASSISTÊNCIA A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR									
SERVIDOR E FAMÍLIA ASSISTIDOS (PESSOA) + 2 471									
13 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	34 000			34 000				
- SERVIDOR E FAMÍLIA ASSISTIDOS (PESSOA) + 2 471									
TOTAL	FISCAL	314 000			314 000				
	SEGURIDADE	280 000			280 000				
		34 000			34 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		613 000				613 000			
ADMINISTRAÇÃO		613 000				613 000			
INFORMATICA		329 000				329 000			
03 007 0024 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		329 000				329 000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORÇÃO RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
03 007 0024 2016 0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	329 000				329 000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		288 000				288 000			
03 007 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS		288 000				288 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS									
- ÁREA CONSTRUÍDA (M2) + 2 610									
03 007 0025 1003 1656 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DAS JCJ DE CAMPINAS - SP	FISCAL	288 000				288 000			
- ÁREA CONSTRUÍDA (M2) + 2 610									
SAUDE E SANEAMENTO		85 000			85 000				
SAUDE		85 000			85 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		85 000			85 000				
13 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		85 000			85 000				
ASSISTÊNCIA A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR									
13 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	85 000			85 000				
TOTAL	FISCAL	688 000			85 000	613 000			
	SEGURIDADE	613 000			85 000	613 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

48 1 00

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		60 000			35 000		25 000		
PROCESSO JUDICIÁRIO		60 000			35 000		25 000		
AÇÃO JUDICIÁRIA		60 000			35 000		25 000		
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		60 000			35 000		25 000		
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0017 2029 0001 PROCESSAMENTO DE FOLHAS	FISCAL	60 000			35 000		25 000		
EDUCAÇÃO E CULTURA		90 000			90 000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		90 000			90 000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		90 000			90 000				
08 041 0190 4500 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR		90 000			90 000				
PROPICIAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL DE ATIVA A FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDAS									
08 041 0190 4500 0001 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	FISCAL	90 000			90 000				
SAÚDE E SANEAMENTO		50 000			50 000				
SAÚDE		50 000			50 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		50 000			50 000				
13 079 0428 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		50 000			50 000				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR									
13 079 0428 2004 0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	50 000			50 000				
TOTAL		200 000			175 000		25 000		
FISCAL		150 000			125 000		25 000		
SEGURIDADE		50 000			50 000				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.980, DE 19 DE JANEIRO DE 1995

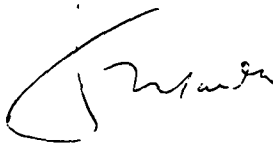
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1995

MENSAGEM Nº 376, DE 1995-CN
(nº 865/95, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 2.412.220,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de agosto de 1995.



EM nº 205 /MPO

Brasília, 11 de agosto de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 2.412.220,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e vinte reais), em favor de diversas unidades da Administração Indireta

2. A presente solicitação decorre da necessidade de se incorporar ao orçamento vigente as dotações provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Diversos e Diretamente Arrecadados, daquelas Entidades.

3. Os recursos estão sendo destinados ao atendimento dos programas "Instrumental para Ensino e Pesquisa", "Coordenação e Manutenção do Ensino", "Recuperação das Instalações Físicas e do Instrumental Tecnológico", "Construção e Ampliação de Unidades de Ensino, Pesquisa e Apoio" e "Operacionalização do Sistema Único de Saúde"

4. O crédito em questão está de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e depende de autorização do Congresso Nacional.

5. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União o referido crédito suplementar, no valor de R\$ 2.412.220,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e vinte reais).

Respeitosamente,



JOSÉ SERRA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 205 DE 11 / 08/95.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incorporação de recursos decorrentes de excesso de arrecadação de diversas unidades orçamentárias

2. Solução e providências contínuas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar por incorporação de "Excessos de Arrecadação de Recursos Diversos e Diretamente Arrecadados", daquelas Entidades

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é única para a situação apresentada

4. Custos:

A medida não gera custos adicionais, apenas permite a incorporação no montante de R\$ 2.412.220,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e vinte reais)

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 1995-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 2.412.220,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e vinte reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 2.412.220,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.400.000			150.000	1.250.000			
ENSINO SUPERIOR		1.400.000			150.000	1.250.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		300.000			150.000	150.000			
PR 144 0205 2005		900.000			150.000	750.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4.100									
CURSO OFERECIDO (CURSO) - 13									
PR 044 0205 2005 0103	FISCAL	300.000			150.000	150.000			
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4.100									
CURSO OFERECIDO (CURSO) - 13									
CAMPUS UNIVERSITÁRIO		600.000				600.000			
PR 144 0205 1007		500.000				500.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO									
REQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO									
CONTRATO A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDÁTICAS IDENTIFICADAS									
SALA DE AULA CONSTRUÍDA (AULA) - 324									
PR 144 0205 1007 0001	FISCAL	500.000				500.000			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO									
SALA DE AULA CONSTRUÍDA (AULA) - 324									
TOTAL FISCAL		1.400.000			150.000	1.250.000			

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		17.095	17.095						
ENSINO SUPERIOR		17.095	17.095						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		17.095	17.095						
PR 144 0205 2005		17.095	17.095						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
PR 144 0205 2005 0003	FISCAL	17.095	17.095						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
TOTAL FISCAL		17.095	17.095						

01035300V	01035V
11 01035V	

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			(R\$ 1.000)
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			995164 867981 127183
1300 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	FIS		571970	
1320 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		571970	
1321 00 00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	571970		
1600 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS	FIS SEG		423194 296011 127183	
1600 05 99	OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	SEG	127183		
1600 13 00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	100411		
1600 16 00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	195600		
TOTAL					995164
TOTAL FISCAL					867981
TOTAL SEGURIDADE					127183

ANEXO 11	
ANEXO	ACRESCIMTO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
26280 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	FIS			1400000
1900 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		1400000	
1990 00 00	RECEITAS DIVERSAS	FIS		1400000	
1990 99 00	OUTRAS RECEITAS	FIS	1400000		
TOTAL FISCAL					1400000

ANEXO 11	
ANEXO	ACRESCIMTO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	FIS			17056
1600 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		17056	
1600 16 00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	17056		
TOTAL FISCAL					17056

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.980, DE 19 DE JANEIRO DE 1995

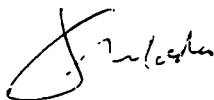
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1995

**MENSAGEM Nº 377, DE 1995-CN
(nº 881/95, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de R\$ 2.889.369.503,00, para os fins que especifica".

Brasília, 17 de agosto de 1995.



EM nº 211 /MPO

Brasília, 17 de agosto de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de que trata a Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de R\$ 2.889.369.503,00 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e três reais), para atender a programação constante dos Anexos I e II do mencionado Projeto de Lei.

2. Os referidos créditos têm por objetivo assegurar o atendimento de despesas com:

- Pessoal e Encargos Sociais, em outubro do corrente exercício - R\$ 1.947.162.146,00;

- prestação de benefícios ao servidor público, tais como assistência médica e odontológica, vale-transporte, assistência pré-escolar e auxílio-refeição - R\$ 49.476.669,00;

- término das obras do primeiro módulo do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, em Natal, (RN) - R\$ 2.000.000,00;

- construção do primeiro módulo do Complexo Penitenciário de Bangu III - R\$ 14.000.000,00;

- ações relativas ao aproveitamento hidroagrícola e ao gerenciamento dos recursos hídricos, atendendo principalmente a obras inacabadas consideradas prioritárias e que serão executadas em regime de parceria com os Governos Estaduais - R\$ 25.342.560,00;

- bolsas de estudo e pesquisa, no país e no exterior; desenvolvimento do satélite sino-brasileiro de recursos terrestres; e desenvolvimento do Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos - R\$ 123.513.000,00;

- obras de diversos segmentos do setor transportes, em especial as relacionadas à restauração, adequação de capacidade, construção e pavimentação de rodovias, conservação preventiva de instalações hidroviárias - Hidrovia Araguaia/Tocantins; e expansão do sistema de transporte ferroviário metropolitano de passageiros - Trecho Sapucaia/São Leopoldo (RS) - R\$ 345.173.963,00;

- construção da ponte rodoferroviária na BR-158, sobre o rio Parana - divisa MS/SP (FERRONORTE), para a qual estão sendo destinados R\$ 83.424.000,00, dos quais R\$ 32.000.000,00 serão compensados com dotação orçamentária alocada à contrapartida para a adequação da rodovia Fernão Dias - BR-381, divisa MG/SP entroncamento BR-116;

- prosseguimento do programa de reforma agrária - R\$ 85.000.000,00;

- pagamento de cotas atrasadas de organismos internacionais no setor agropecuário - R\$ 17.000.000,00;

- ações integradas com Estados, Municípios e instituições públicas ou privadas, visando à dinamização de programas culturais; restauração em obras do patrimônio cultural; recuperação de arquivos históricos e revitalização de museus e integração do Programa Nacional de Informação Cultural - R\$ 86.000.000,00;

- manutenção de atividades fins, de modo a permitir a continuidade dos repasses de recursos inerentes aos convênios celebrados com a extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência - R\$ 98.400.000,00; e

- manutenção administrativa dos Órgãos - R\$ 12.877.165,00

3. Os recursos necessários a cobertura destes créditos são decorrentes:

I - R\$ 2.857.369.503,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e três reais) de vetos presidenciais à Lei Orçamentária de 1995, aprovada pelo Congresso Nacional, tendo como origem as seguintes fontes:

- Recursos Ordinários	R\$ 556.464.736,00
- Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 13.065.960,00
- Contribuição para os Programas Especiais (PIN e PROTERRA)	R\$ 73.000.000,00
- Alienação de Bens Apreendidos FUNDAF/LBA - PRONAVE	R\$ 1.560.000,00
- Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	R\$ 319.300.457,00
- Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social	R\$ 229.370.832,00
- Recursos do Fundo Social de Emergência	R\$ 1.664.607.518,00

II - R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) do cancelamento de dotação orçamentária, alocada no Ministério dos Transportes, para a BR-381 (SP) - Divisa MG/SP - Entroncamento BR-116.

4. Os créditos em questão estão amparados nas disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e encontram-se em conformidade com o art. 167, inciso V, combinado com o art. 166, § 8º, da Constituição.

Respeitosamente,


JOSE SERRA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 211 DE 17 / 08 /95.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atender a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, em outubro do corrente exercício, e programas de interesse social e econômico.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de créditos adicionais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de que trata a Lei nº 8.980/95

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para solução da situação apresentada.

4. Custos:

O crédito, no montante de R\$ 2.889.369.503,00, será atendido por intermédio do remanejamento de dotação do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 32.000.000,00, e da utilização dos recursos decorrentes dos vetos presidenciais à Lei Orçamentária, aprovada pelo Congresso Nacional, para o exercício de 1995, no valor de R\$ 2.857.369.503,00

5. Razões que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:****7. Síntese do parecer do Órgão jurídico:****PROJETO DE LEI Nº 32, DE 1995-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de R\$ 2.889.369.503,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de que trata a Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos suplementares no valor de R\$ 2.470.082.540,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Na programação de que trata este artigo consta o valor de R\$ 42.146.438,00 (quarenta e dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais), referentes às transferências intragovernamentais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal, de que trata a Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995, em favor da Justiça do Trabalho e de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito especial até o limite de R\$ 419.286.963,00 (quatrocentos e dezenove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais), para atender à programação indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores são os decorrentes de:

I - cancelamento da dotação orçamentária constante do Anexo III; e

II - vetos, de acordo com o art. 166, § 8º, da Constituição, no valor de R\$ 2.857.369.503,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e três reais).

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		14000 000							14000 000
SEGURANÇA PÚBLICA		14000 000							14000 000
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		14000 000							14000 000
05 030 0015 1011		14000 000							14000 000
REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		14000 000							14000 000
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAÍS, AUMENTANDO O NÚMERO DE									
UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA									
ÁREA CONSTRUIDA (M2) : 15 000									
ÁREA ADICIONAL (M2) : 450									
05 030 0015 1012 0213	FISCAL	14000 000							14000 000
CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA BANGU II									
ÁREA CONSTRUIDA (M2) : 15 000									
ÁREA ADICIONAL (M2) : 450									
TOTAL FISCAL		14000 000							14000 000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM O VALOR TOTAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		93424 000				93424 000	3000 000		
TRANSPORTE FERROVIÁRIO		93424 000				93424 000	3000 000		
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		3000 000					3000 000		
15 039 0025 1700		3000 000					3000 000		
PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS									
PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO, MANTENDO O									
CAPITAL SOCIAL DA UNIÃO									
PROJEITO APROVADO (M2) : 1									
15 039 0025 1700 0217	FISCAL	3000 000					3000 000		
OPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO DE BARRA									
MANUTENÇÃO DE BARRA									
PROJEITO APROVADO (M2) : 1									
RENOVAÇÃO		93424 000				93424 000			
15 039 0042 0420		93424 000				93424 000			
AMPLIAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA									
EXPANDIR O SISTEMA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE									
NOVOS TRECHOS INTEGRADOS AOS EXISTENTES, COM A									
FINALIDADE DE AMPLIAR A CAPACIDADE DOS CORRETORES									
NA TUA ÁREA DE INFLUÊNCIA									
15 039 0042 0420 0000	FISCAL	93424 000				93424 000			
CONSTRUÇÃO DE NOVO CORRETORES NA RM 100 CORRE									
DO RIO PARANA PARA A RM 100									
TOTAL FISCAL		93424 000				93424 000	3000 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM O VALOR TOTAL

03 1 00

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		273682 983				273682 983			
TRANSPORTE RECONSTRUTIVO		273682 983				273682 983			
CONVENIÊNCIA E SEGURANÇA DE TRAFEGO RECONSTRUTIVO		1200 000				1200 000			
15 088 0537 1202 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS		1200 000				1200 000			
ELIMINAR PONTOS IDENTIFICADOS POR QUEBRANTE INCIDÊNCIA DE ACIDENTES - PONTO CRÍTICO ELIMINADO (UNID) : 1									
15 088 0537 1202 0036 BR-116 PR - ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO NA SEÇÃO A - PULO 200 METROS PONTO CRÍTICO ELIMINADO (UNID) : 1	FISCAL	1200 000				1200 000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		205389 323				205389 323			
15 088 0537 1204 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		140094 923				140094 923			
PERMITIR ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIFERENTES SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 400 - OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (UN) : 10 - IMPLANTAÇÃO DE OBRA RODOVIÁRIA (KM) : 10 - PONTO CRÍTICO ELIMINADO (UNID) : 3 - ELABORAR PROJETO (PROJETO) : 2 - OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PROJETO) : 20									
15 088 0537 1204 0013 BR 116 BA - REPEREÇÃO CICLOS CANTAR PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 10	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0021 BR 470 SC - NAVIGANTES BLUMENAU PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 10	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0038 BR 292 RJ - FERRO (ALTO) PORTO ALEGRE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 10	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0080 BR 408 RJ - RECURSOS BICOMÉDIA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 6	FISCAL	1000 000				1000 000			
15 088 0537 1204 0070 BR 204 RJ - JACARIA - SEM JESUS PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 10	FISCAL	1000 000				1000 000			
15 088 0537 1204 0125 BR-135 RJ BA - PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO CRISTALANTIA PI - DISTRITO DAS NÉCIS DA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 20	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0185 BR 282 PA - ARABÁ - LIMA ELISEU PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 20	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0189 BR 101 GO - NATAL - TENDON PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 10	FISCAL	1000 000				1000 000			
15 088 0537 1204 0228 BR 291 MG - TALINHA - LIMA ROA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 20	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0281 BR 470 SC - NAVIGANTES BLUMENAU - ACESSO A PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 5	FISCAL	5000 000				5000 000			
15 088 0537 1204 0295 BR 122 CE - QUIETAPÁ - PANAQUIRI - AQUARÉFAMA	FISCAL	2000 000				2000 000			
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 5									
15 088 0537 1204 0278 BR 228 CE - CONSTRUÇÃO DO TRECHO PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 10	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0411 BR 273 RJ - PONTE SOBRE O RIO DE JESUS EM COLATINA OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (UN) : 10	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0425 BR 402 BA - ROSÁRIO - PANAQUIRI PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 20	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0428 BR 232 BA - RIO DE JESUS - PANAQUIRI PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 20	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0587 BR-122 BA - PANAQUIRI - PANAQUIRI PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 10	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0578 BR 491 RJ - RIO DE JESUS - PANAQUIRI PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 10	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0587 BR 372 RJ - PONTE SOBRE O RIO PANAQUIRI OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (UN) : 10	FISCAL	2000 000				2000 000			
15 088 0537 1204 0588 BR 400 RJ - RIO DE JESUS - PANAQUIRI PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 20	FISCAL	4000 000				4000 000			
15 088 0537 1204 0511 BR 126 RJ - PIANO - RIO DE JESUS PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 6	FISCAL	1000 000				1000 000			
15 088 0537 1204 0612 BR 280 RJ - COMEÇA - RIO DE JESUS - PANAQUIRI - OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (UN) : 10 - PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 10	FISCAL	2000 000				2000 000			
15 088 0537 1204 0632 BR-317 AC - RIO DE JESUS - PANAQUIRI - ELABORAR PROJETO (PROJETO) : 1	FISCAL	1000 000				1000 000			
15 088 0537 1204 0541 BR-153 PA - SANTARÉM - PANAQUIRI PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) : 30	FISCAL	600 000				600 000			
15 088 0537 1204 0549 BR-470 RJ RJ - PONTE SOBRE O RIO PANAQUIRI - PANAQUIRI - OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PROJETO) : 10 - OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PROJETO) : 10	FISCAL	1600 000				1600 000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

98 1 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 086 0539 1205 0938 BR 040 262 361 MG ANEL RODO/IAPID DE BELO HORIZONTE - RESTAURAR TRECHOS RODO/IAPID (KM) + 10	FISCAL	1500 000				1500 000			
15 086 0539 1205 0909 BR 101 DE - RONDONIA - APARATURAS (VM 2 80 VM 40) - RESTAURAR TRECHOS RODO/IAPID (KM) + 10	FISCAL	1000 000				1000 000			
15 086 0539 1205 0910 BR 114 BA - RIBEIRA DO POZAL - CICLO PANTAS - RESTAURAR TRECHOS RODO/IAPID (KM) + 10	FISCAL	1000 000				1000 000			
15 086 0539 1205 0911 BR 115 BA - MACAPÁ - FARTAGUALZINHO - RESTAURAR TRECHOS RODO/IAPID (KM) + 10	FISCAL	1500 000				1500 000			
15 086 0539 1205 0912 BR 370 174 364 MT - CUIABÁ - DÍZIS MT 70 - RESTAURAR TRECHOS RODO/IAPID (KM) + 10	FISCAL	9500 000				9500 000			
15 086 0539 1205 0913 BR 222 RJ - DÍZIS RJ DE PIRIPINHA - RESTAURAR TRECHOS RODO/IAPID (KM) + 10	FISCAL	900 000				900 000			
15 086 0539 1205 0914 BR 222 MA - MIRANDA DO NORTE - ESTACA 7700 (VM 252 7 VM 354 8) - RESTAURAR TRECHOS RODO/IAPID (KM) + 20	FISCAL	2000 000				2000 000			
15 086 0539 1205 1212 BR 228 TO - DÍZIS MA 70 - ARAQUAÍNA - RESTAURAR TRECHOS RODO/IAPID (KM) + 10	FISCAL	1300 000				1300 000			
15 086 0539 1205 1314 BR 251 DF - DÍZIS GO DE DÍZIS CE 70 - RESTAURAR TRECHOS RODO/IAPID (KM) + 10	FISCAL	1000 000				1000 000			
15 086 0539 1205 1320 BR 267 MS - RECUPERAÇÃO DA PONTE MAURICIO JOHDEY SPBR O RIO PARANA - OBRA DE ARTE ESPECIAL RESTAURADA (M) + 2 600	FISCAL	3000 000				3000 000			
15 086 0539 1205 1347 BR 463 MS - DOURADOS PONTE RIBEIRA - RESTAURAR TRECHOS RODO/IAPID (KM) + 10	FISCAL	3000 000				3000 000			
15 086 0539 1205 1372 BR 330 BA - DÍZIS RJ RA - ENFONCAMENTO DO RIO DO IRI (UBAITABA) - RESTAURAR TRECHOS RODO/IAPID (KM) + 10	FISCAL	277 640				277 640			
TOTAL FISCAL		29362 962				29362 962			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

98 1 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		63200 000			12300 000	51900 000			
CULTURA		63200 000			12300 000	50900 000			
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		20700 000			12300 000	38400 000			
04 048 0246 4031 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		40700 000			12300 000	38400 000			
PROTEGER, CONSERVAR E REVITALIZAR O PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO EM SUAS DIFERENTES FORMAS DE EXPRESSÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE PARA COMECIMENTO DE TODAS AS GERAÇÕES BENS IMOVEIS SINGULARES "DETERMINADOS (UNID) + 37									
04 048 0246 4031 0001 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BENS IMOVEIS SINGULARES "DETERMINADOS (UNID) + 37	FISCAL	40700 000			12300 000	38400 000			
DIFUSÃO CULTURAL		12000 000				12000 000			
04 048 0247 4035 PRODUÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS		12000 000				12000 000			
TORNAR ACESSÍVEIS A COMUNIDADE OS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, DESPILHAR O FOMENTO DE CRIAÇÃO E A CRIAÇÃO DE BENS CULTURAIS PARTICIPANTE, PROPICIAR A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO, O INTERCÂMBIO E A DIFUSÃO CULTURAL INCLUSIVE A PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES ARTISTAS, TÉCNICOS E GRUPOS CULTURAIS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS" - PROMOVER EVENTOS DE ALTO SIGNIFICADO HISTÓRICO E CULTURAL ESTUDO REALIZADO (REQUISA) + 1 EVENTO APOIADO (EVENTO) + 33 PROJETO DESENVOLVIDO (PROJ) + 41 ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) + 19									
04 048 0247 4035 0001 PRODUÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS ESTUDO REALIZADO (REQUISA) + 1 EVENTO APOIADO (EVENTO) + 33 PROJETO DESENVOLVIDO (PROJ) + 41 ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) + 19	FISCAL	12000 000				12000 000			
TOTAL FISCAL		63200 000			12300 000	50900 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R\$ 1,00

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		32000 000				32000 000			
TRANSPORTE MODULAR		32000 000				32000 000			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS		32000 000				32000 000			
15 008 0537 1296 ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREVISTAS		32000 000				32000 000			
INCORPORAR MELHORES PRÁTICAS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA MODULAR									
ADEQUAR ODDO/AC (VIA) 1 100									
ELABORAR PROJETO (PROJETO) 1 2									
15 008 0537 1298 0029 BR 361 "P" DÍVIDA DE SP ENTORNO DE SP 116	FISCAL	32000 000				32000 000			
ADEQUAR RODOVIAS (VIA) 1 2									
TOTAL FISCAL		32000 000				32000 000			

A QUANTIDADE DE METAIS DEBE SER APROPRIADA PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		41092 689	41092 689						
PROCESSO LEGISLATIVO		41092 689	41092 689						
AÇÃO LEGISLATIVA		41092 689	41092 689						
01 001 0001 2021 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS		41092 689	41092 689						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS									
01 001 0001 2021 0001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	FISCAL	41092 689	41092 689						
TOTAL FISCAL		41092 689	41092 689						

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		21616 188	21616 188						
PROCESSO LEGISLATIVO		21616 188	21616 188						
AÇÃO LEGISLATIVA		21616 188	21616 188						
01 001 0001 2021 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS		21616 188	21616 188						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS									
01 001 0001 2021 0002 FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL	FISCAL	21616 188	21616 188						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		6009 979	6009 979						
PREVIDÊNCIA		6009 979	6009 979						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		6009 979	6009 979						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		6009 979	6009 979						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIÇOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	DEMPENHADO	6009 979	6009 979						
TOTAL FISCAL		27625 767	27625 767						
DESPENSA		21616 188	21616 188						
		6009 979	6009 979						

02000 - SENADO FEDERAL
02102 - CENTRO GRAFICO

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		5880 074	5880 074						
ADMINISTRAÇÃO		5880 074	5880 074						
DIVULGAÇÃO OFICIAL		5880 074	5880 074						
01 007 0023 2029		5880 074	5880 074						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS									
DIVULGAR AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO ATRAVES DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRAFICAS DE INTERESSE DO CONGRESSO NACIONAL									
01 007 0023 2029 0001	FISCAL	5880 074	5880 074						
MANUTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL									
TOTAL FISCAL		5880 074	5880 074						

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		2007 172	2007 172						
ADMINISTRAÇÃO		2007 172	2007 172						
INFORMATICA		2007 172	2007 172						
01 007 0024 2028		2007 172	2007 172						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS "SERVIÇOS" DE INFORMATICA									
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO CONGRESSO NACIONAL RECURSO COMPUTACIONAL PARA DE APOIAR EFICAZMENTE TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A ESTABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINAS									
01 007 0024 2028 0001	FISCAL	2007 172	2007 172						
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL									
TOTAL FISCAL		2007 172	2007 172						

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		9738 991	9738 991						
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA		9738 991	9738 991						
CONTROLE EXTERNO		9738 991	9738 991						
01 002 0002 2028		9738 991	9738 991						
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ANUENCIACÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS									
ASSEGURAR O EMPREGO E A PROBIÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS O JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSÁVEIS POR BENS E VALORES DA UNIÃO E DA LEGALIDADE DAS CONCESSÕES DE APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES									
- TOMADA DE CONTAS REALIZADA (UNIDADE) + 1.000									
- PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA (UNIDADE) + 1.000									
- APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES JULGADAS (UNIDADE) + 18.000									
- INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) + 2.000									
01 002 0002 2028 0002	FISCAL	9738 991	9738 991						
FUNIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO									
- TOMADA DE CONTAS REALIZADA (UNIDADE) + 1.000									
- PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA (UNIDADE) + 1.000									
- APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES JULGADAS (UNIDADE) + 18.000									
- INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) + 2.000									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		4008 587	4008 587						
PREVIDENCIA		4008 587	4008 587						
PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS		4008 587	4008 587						
15 042 0485 2017		4008 587	4008 587						
FUNDADOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS BENEFICIARIOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 042 0485 2017 0001	SEGURIDADE	4008 587	4008 587						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		9738 991	9738 991						
TOTAL SEGURIDADE		4008 587	4008 587						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM CUA POSIÇÃO ATUAL

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SALVO E SANEAMENTO		431.940	431.940						
PREVIDÊNCIA		431.940	431.940						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		431.940	431.940						
13 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		431.940	431.940						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
13 082 0495 2013 0127 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	RECURSOS	431.940	431.940						
TOTAL ESPECIFICAÇÃO		431.940	431.940						

13000 - JUSTIÇA MILITAR
13101 - JUSTIÇA MILITAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		2497.209	2497.209						
PROCESSO JUDICIÁRIO		2497.209	2497.209						
AÇÃO JUDICIÁRIA		2497.209	2497.209						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		2497.209	2497.209						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	TOTAL	2497.209	2497.209						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1160.790	1160.790						
PREVIDÊNCIA		1160.790	1160.790						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1160.790	1160.790						
13 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		1160.790	1160.790						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
13 082 0495 2013 0123 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	RECURSOS	1160.790	1160.790						
TOTAL FISCAL		3517.999	3517.999						
EFETIVIDADE		2497.209	2497.209						
		1160.790	1160.790						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1388.062	1388.062						
PREVIDÊNCIA		1388.062	1388.062						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1388.062	1388.062						
13 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		1388.062	1388.062						
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
13 082 0495 2013 0101 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	RECURSOS	1388.062	1388.062						
TOTAL ESPECIFICAÇÃO		1388.062	1388.062						

Agosto de 1995

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 31 4929

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14100 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ACRE

R\$ 1,00

MEM I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFPA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		72 297	72 297						
PROCESSO JUDICIARIO		72 297	72 297						
AÇÃO JUDICIARIA		72 297	72 297						
12 004 2013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		72 297	72 297						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
12 004 2013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	72 297	72 297						
TOTAL FISCAL		72 297	72 297						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14100 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

R\$ 1,00

MEM I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFPA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		69 422	69 422						
PROCESSO JUDICIARIO		69 422	69 422						
AÇÃO JUDICIARIA		69 422	69 422						
12 004 2013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		69 422	69 422						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
12 004 2013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	69 422	69 422						
TOTAL FISCAL		69 422	69 422						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14100 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

MEM I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFPA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		316 230	316 230						
PROCESSO JUDICIARIO		316 230	316 230						
AÇÃO JUDICIARIA		316 230	316 230						
12 004 2013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		316 230	316 230						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
12 004 2013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	316 230	316 230						
TOTAL FISCAL		316 230	316 230						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		218 428	218 428						
PROCESSO JUDICIARIO		218 428	218 428						
AÇÃO JUDICIARIA		218 428	218 428						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		218 428	218 428						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	218 428	218 428						
TOTAL FISCAL		218 428	218 428						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		216 263	216 263						
PROCESSO JUDICIARIO		216 263	216 263						
AÇÃO JUDICIARIA		216 263	216 263						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		216 263	216 263						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	216 263	216 263						
TOTAL FISCAL		216 263	216 263						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		223 273	223 273						
PROCESSO JUDICIARIO		223 273	223 273						
AÇÃO JUDICIARIA		223 273	223 273						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		223 273	223 273						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	223 273	223 273						
TOTAL FISCAL		223 273	223 273						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

48 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		155 764	155 764						
PROCESSO JUDICIÁRIO		155 764	155 764						
AÇÃO JUDICIÁRIA		155 764	155 764						
22 004 0012 2029		155 764	155 764						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0012 2029 0001		155 764	155 764						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		155 764	155 764						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

48 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		603 873	603 873						
PROCESSO JUDICIÁRIO		603 873	603 873						
AÇÃO JUDICIÁRIA		603 873	603 873						
22 004 0012 2029		603 873	603 873						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0012 2029 0001		603 873	603 873						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		603 873	603 873						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

48 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		1050 540	1050 540						
PROCESSO JUDICIÁRIO		1050 540	1050 540						
AÇÃO JUDICIÁRIA		1050 540	1050 540						
22 004 0012 2029		1050 540	1050 540						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0012 2029 0001		1050 540	1050 540						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		1050 540	1050 540						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		226 621	226 623						
PROCESSO JUDICIÁRIO		226 623	226 623						
AÇÃO JUDICIÁRIA		226 623	226 623						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		226 623	226 623						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	226 623	226 623						
TOTAL FISCAL		226 623	226 623						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		33 700	33 700						
PROCESSO JUDICIÁRIO		33 700	33 700						
AÇÃO JUDICIÁRIA		33 700	33 700						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		33 700	33 700						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	33 700	33 700						
TOTAL FISCAL		33 700	33 700						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		262 442	262 442						
PROCESSO JUDICIÁRIO		262 442	262 442						
AÇÃO JUDICIÁRIA		262 442	262 442						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		262 442	262 442						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	262 442	262 442						
TOTAL FISCAL		262 442	262 442						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		95 109	95 109						
PROCESSO JUDICIÁRIO		95 109	95 109						
AÇÃO JUDICIÁRIA		95 109	95 109						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		95 109	95 109						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	95 109	95 109						
TOTAL FISCAL		95 109	95 109						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		189 340	189 340						
PROCESSO JUDICIÁRIO		189 340	189 340						
AÇÃO JUDICIÁRIA		189 340	189 340						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		189 340	189 340						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	189 340	189 340						
TOTAL FISCAL		189 340	189 340						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		617 284	617 284						
PROCESSO JUDICIÁRIO		617 284	617 284						
AÇÃO JUDICIÁRIA		617 284	617 284						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		617 284	617 284						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	617 284	617 284						
TOTAL FISCAL		617 284	617 284						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

R\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		192 991	192 991						
PROCESSO JUDICIÁRIO		192 991	192 991						
AÇÃO JUDICIÁRIA		192 991	192 991						
02 004 2013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		192 991	192 991						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 2013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	192 991	192 991						
TOTAL FISCAL		192 991	192 991						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

R\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		113 673	113 673						
PROCESSO JUDICIÁRIO		113 673	113 673						
AÇÃO JUDICIÁRIA		113 673	113 673						
02 004 2013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		113 673	113 673						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 2013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	113 673	113 673						
TOTAL FISCAL		113 673	113 673						

16000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
16101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

R\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		2107 079	2107 079						
PROCESSO JUDICIÁRIO		2107 079	2107 079						
AÇÃO JUDICIÁRIA		2107 079	2107 079						
02 004 2013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		2107 079	2107 079						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 2013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	2107 079	2107 079						
ATENDIMENTO E PREVIDÊNCIA		16024 728	16024 728						
PREVIDÊNCIA		16024 728	16024 728						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		16024 728	16024 728						
15 002 0099 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		16024 728	16024 728						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM AÍZ OS "EMPREGADOS INATIVOS E "SEUS DEPENDENTES"									
15 002 0099 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	DESEMPENHO	16024 728	16024 728						
TOTAL FISCAL		16131 809	16131 809						
TOTAL ORÇAMENTAR		2107 079	2107 079						
TOTAL		16024 728	16024 728						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		8929 929	8929 929						
PROCESSO JUDICIÁRIO		8929 929	8929 929						
AÇÃO JUDICIÁRIA		8929 929	8929 929						
02 004 0013 2029		8929 929	8929 929						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001	FISCAL	8929 929	8929 929						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		8929 929	8929 929						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		1266 853	1266 853						
PROCESSO JUDICIÁRIO		1266 853	1266 853						
AÇÃO JUDICIÁRIA		1266 853	1266 853						
02 004 0013 2029		1266 853	1266 853						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001	FISCAL	1266 853	1266 853						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		1266 853	1266 853						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		2292 290	2292 290						
PROCESSO JUDICIÁRIO		2292 290	2292 290						
AÇÃO JUDICIÁRIA		2292 290	2292 290						
02 004 0013 2029		2292 290	2292 290						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001	FISCAL	2292 290	2292 290						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		2292 290	2292 290						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECUPERAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		4062 237	4062 237						
PROCESSO JUDICIÁRIO		4062 237	4062 237						
AÇÃO JUDICIÁRIA		4062 237	4062 237						
02 004 0013 2029		4062 237	4062 237						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001	FISCAL	4062 237	4062 237						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		4062 237	4062 237						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª. REGIÃO

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECUPERAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		2948 093	2948 093						
PROCESSO JUDICIÁRIO		2948 093	2948 093						
AÇÃO JUDICIÁRIA		2948 093	2948 093						
02 004 0013 2029		2948 093	2948 093						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001	FISCAL	2948 093	2948 093						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		2948 093	2948 093						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECUPERAÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		190 857	190 857						
PROCESSO JUDICIÁRIO		190 857	190 857						
AÇÃO JUDICIÁRIA		190 857	190 857						
02 004 0013 2029		190 857	190 857						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001	FISCAL	190 857	190 857						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		190 857	190 857						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		805 034	805 034						
PROCESSO JUDICIÁRIO		805 034	805 034						
AÇÃO JUDICIÁRIA		805 034	805 034						
02 004 0013 2029		805 034	805 034						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 004 0013 2029 0001	FISCAL	805 034	805 034						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		805 034	805 034						

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7347 884	7347 884						
ADMINISTRAÇÃO		7347 884	7347 884						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		7347 884	7347 884						
03 007 0021 2008		7347 884	7347 884						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM									
03 007 0021 2008 0035	FISCAL	7347 884	7347 884						
APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3 423	3 423						
PREVIDÊNCIA		3 423	3 423						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		3 423	3 423						
15 082 0485 2017		3 423	3 423						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0485 2017 0001	SEGURIDADE	3 423	3 423						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		7351 307	7351 307						
SEGURIDADE		7347 884	7347 884						
		3 423	3 423						

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
20102 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		499 878	499 878						
ADMINISTRAÇÃO		499 878	499 878						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		499 878	499 878						
03 007 0021 2008		499 878	499 878						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM									
03 007 0021 2008 0035	FISCAL	499 878	499 878						
APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		249	249						
PREVIDÊNCIA		249	249						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		249	249						
15 082 0485 2017		249	249						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0485 2017 0001	SEGURIDADE	249	249						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		500 127	500 127						
SEGURIDADE		499 878	499 878						
		249	249						

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20104 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

R\$ 1,00

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		19337 287	19337 287						
ADMINISTRAÇÃO		19337 287	19337 287						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		19337 287	19337 287						
05 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		19337 287	19337 287						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN									
06 007 0021 2008 0017 PAGAMENTO DE PESSOAL	FISCAL	19337 287	19337 287						
TOTAL FISCAL		19337 287	19337 287						

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

R\$ 1,00

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		6904 353	6904 353						
PROCESSO JUDICIARIO		6904 353	6904 353						
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		6904 353	6904 353						
02 004 0014 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		6904 353	6904 353						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN									
02 004 0014 2008 0122 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	FISCAL	6904 353	6904 353						
TOTAL FISCAL		6904 353	6904 353						

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

R\$ 1,00

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		48062 758	48062 758						
CIENTIA E TECNOLOGIA		48062 758	48062 758						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		48062 758	48062 758						
08 010 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		48062 758	48062 758						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN									
- BOLSA CONCEBIDA (BOLSA) : 78									
- BOLSA DE TRABALHO CONCEBIDA (UNIDADE) : 44									
- LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) : 5									
- TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA (PESSOA) : 500									
- SISTEMA IMPLANTADO (UNID) : 2									
- ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO (PACIENTE) : 3 771									
08 010 0021 2008 0038 INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DOS INSTITUTOS DE PESQUISAS E DOS LABORATORIOS	FISCAL	48062 758	48062 758						
- BOLSA CONCEBIDA (BOLSA) : 78									
- BOLSA DE TRABALHO CONCEBIDA (UNIDADE) : 50									
- LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) : 5									
- TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA (PESSOA) : 500									
- SISTEMA IMPLANTADO (UNID) : 2									
- ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO (PACIENTE) : 3 771									
SAUDE E SANEAMENTO		2110 000			2110 000				
SAUDE		2110 000			2110 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2110 000			2110 000				
13 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SEMIDIPRES		2110 000			2110 000				
ASSESSUAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SEMIDIPRES E SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR									
ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO (PACIENTE) : 3 771									
13 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SEMIDIPRES	SEGURIDADE	2110 000			2110 000				
ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO (PACIENTE) : 3 771									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1932 103	1932 103		408 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		408 000			408 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		408 000			408 000				
19 078 0488 2009 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIÇO PÚBLICO		408 000			408 000				

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REPARANTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 700	FISCAL	408 900			408 900				
15 076 0485 4085 0002 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 700									
PREVIDENCIA		1124 103	1124 103						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1124 103	1124 103						
15 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		1124 103	1124 103						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES - INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) - 600	SEGURIDADE	1124 103	1124 103						
15 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) - 600									
TOTAL FISCAL		91704 881	49188 881		2918 000				
TOTAL SEGURIDADE		48470 738	48482 738		408 900				
		3234 107	1124 103		2110 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA REVISÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	FISCAL	2098 568	2098 568						
INDUSTRIA		2098 568	2098 568						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		2098 568	2098 568						
09 082 0347 2490 PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTÊFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDÚSTRIA NACIONAL		2098 568	2098 568						
PRODUTOS SOB ENCOMENDA ARTÊFATOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA USINAS NUCLEARES E LIGANDO O DESENVOLVIMENTO NACIONAL NESTE CAMPO SEM COMO O DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA OUTROS FINS									
09 082 0347 2490 0001 PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTÊFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDÚSTRIA NACIONAL		2098 568	2098 568						
TOTAL FISCAL		2098 568	2098 568						

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20303 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	FISCAL	2002 194	2002 194						
ENERGIA ELÉTRICA		1180 378	1180 378						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1180 378	1180 378						
09 051 0347 2488 FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR		1180 378	1180 378						
PROMOVER A FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS COMBUSTÍVEIS PARA USINAS NUCLEARES									
- FABRICAÇÃO DE ELEMENTO COMBUSTÍVEL (UNIDADE) - 40									
- PRODUÇÃO DE CONCENTRADO DE URÂNIO (TON) - 100									
- PRODUÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO (TON) - 88 000									
09 051 0347 2488 0001 FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR		1180 378	1180 378						
- FABRICAÇÃO DE ELEMENTO COMBUSTÍVEL (UNIDADE) - 40									
- PRODUÇÃO DE CONCENTRADO DE URÂNIO (TON) - 100									
- PRODUÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO (TON) - 88 000									
RECURSOS MINERAIS		841 818	841 818						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		841 818	841 818						
09 093 0347 4448 PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS		841 818	841 818						
PROSPECTAR EXPLOTAR E PRODUTOS DERIVADOS DE MINERAIS PESADOS									
- APERT E DESENV DE PROCESSOS DE PROD (PESSO) - 1									
09 093 0347 4448 0001 PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS		841 818	841 818						
APERT E DESENV DE PROCESSOS DE PROD (PESSO) - 1									
TOTAL FISCAL		2002 194	2002 194						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA REVISÃO ATUAL

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES		9070 509	9070 509						
ADMINISTRAÇÃO		9070 509	9070 509						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		9070 509	9070 509						
05 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		9070 509	9070 509						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM									
05 007 0021 2008 0031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	9070 509	9070 509						
TOTAL FISCAL		9070 509	9070 509						

21000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 21101 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		51607 495	51607 495						
ADMINISTRAÇÃO		51607 495	51607 495						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		51607 495	51607 495						
06 007 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		51607 495	51607 495						
COORDENAR SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL ORÇETANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL									
06 007 0021 2005 0001 PESSOAL MILITAR	FISCAL	51607 495	51607 495						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		64235 470	64235 470						
PREVIDÊNCIA		64235 470	64235 470						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		64235 470	64235 470						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		64235 470	64235 470						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	64235 470	64235 470						
TOTAL FISCAL		119842 356	119842 356						
SEGURIDADE		51607 495	51607 495						
		64235 470	64235 470						

99 1 00

CREDIT SUPPLEMENT

REGULOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		17000 000			17000 000				
POLÍTICA EXTERIOR		17000 000			17000 000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		17000 000			17000 000				
04 072 0411 2017		17000 000			17000 000				
PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE POR RAÍZES DE GRUPO: POLÍTICA SOCIAL - ECONÔMICA - COMERCIAL CULTURAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA									
04 072 0411 2017 0083	FISCAL	163 349			163 349				
COMUNIDADE INTERNACIONAL DA PIMENTA									
04 072 0411 2017 0084	FISCAL	30 029			30 029				
INSTITUTO INTERNACIONAL DO FRIO									
04 072 0411 2017 0089	FISCAL	9 580			9 580				
COMISSÃO SÉPICOLA INTERNACIONAL									
04 072 0411 2017 0088	FISCAL	973 724			973 724				
CENTRO PAN AMERICANO DE PESQUISA APTOSA									
04 072 0411 2017 0088	FISCAL	5933 791			5933 791				
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA									
04 072 0411 2017 0088	FISCAL	11 398			11 398				
ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE VETERINÁRIA									
04 072 0411 2017 0100	FISCAL	37 949			37 949				
COMITÊ CONSULTIVO INTERNACIONAL DO ALGODÃO - CCIA									
04 072 0411 2017 0102	FISCAL	137 343			137 343				
ESCRIPTÓRIO INTERNACIONAL DE EPISIDTIAS - EIE									
04 072 0411 2017 0103	FISCAL	3908 037			3908 037				
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - FAO									
04 072 0411 2017 0202	FISCAL	182 380			182 380				
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CACAU - OICC									
04 072 0411 2017 0208	FISCAL	911 901			911 901				
ALIANÇA DOS PAÍSES PRODUTORES DE CACAU									
TOTAL FISCAL		17000 000			17000 000				

91 1 20

CREDITO SUPPLEMENTAR

NEGLIGENTE DE TODAS AS FONTES E TRANSPARENCIAS

[illegible]

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE "QUAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04 013 0086 1228 0081 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASENTAMENTO NO CERRADO - PROJETO DE ASENTAMENTO ASSISTIDO (PROJETO) - 54 - CONSTRUIR POÇO ARTESIANO (UNID) - 2 - PARCELA DEMARCADA (UNIDADE) - 931	FISCAL	2.000.000				3.500.000			
04 013 0086 1228 0125 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASENTAMENTO NO AMAZONAS - ESTRADA CONSTRUIDA (KM) - 38 - PROJETO DE ASENTAMENTO ASSISTIDO (PROJETO) - 22 - CONSTRUIR GALPÕES (M2) - 7 - PARCELA DEMARCADA (UNIDADE) - 1.372	FISCAL	1.000.000				1.000.000			
04 013 0086 1228 0131 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASENTAMENTO JUDICIAL ATÉ DECISÃO FINAL TRANSITADO EM JULGADO DE AÇÃO JUDICIAL EM CURSO NA 2ª JARNA DE JUSTIÇA-BRASILIA - PROJETO DE COLONIZAÇÃO ASSISTIDO (PROJ) - 1	FISCAL	1.700.000				1.700.000			
04 013 0086 2782 0001 OPERAÇÃO COMPLEXO INDUSTRIAL COM SEQUESTRO JUDICIAL - FISCAL - PROJETO DE COLONIZAÇÃO ASSISTIDO (PROJ) - 1	FISCAL	1.000.000					1.000.000		
SAÚDE E SANEAMENTO		2.500.000			2.500.000				
SAÚDE		2.500.000			2.500.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		2.500.000			2.500.000				
13 075 0425 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		2.500.000			2.500.000				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR		2.500.000			2.500.000				
13 075 0425 2004 0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A TERCIÓRIOS	ESPECIALIZADA	2.500.000			2.500.000				
ASSISTÊNCIA F. PROF. / INICIATIVA		4.980.319	4.980.319						
PREVIDÊNCIA		4.980.319	4.980.319						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		4.980.319	4.980.319						
15 082 2495 2013 ENCARGOS PROF. INICIATIVAS DA UNião		4.980.319	4.980.319						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		4.980.319	4.980.319						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	ESPECIALIZADA	4.980.319	4.980.319						
TOTAL FISCAL		32.480.319	4.980.319		2.500.000	8.500.000	1.000.000		
NO PARA		8.500.000	4.980.319		2.500.000	8.500.000	1.000.000		
- ESTRADA CONSTRUIDA (KM) - 73									
- PROJETO DE ASENTAMENTO ASSISTIDO (PROJETO) - 69									
- PARCELA DEMARCADA (UNIDADE) - 2.726									
04 013 0086 1228 0123 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASENTAMENTO NO PARANÁ - PROJETO DE ASENTAMENTO ASSISTIDO (PROJETO) - 75 - CONSTRUIR GALPÕES (M2) - 3 - PARCELA DEMARCADA (UNIDADE) - 574 - REDE ELÉTRICA RURAL IMPLANTADA (KM) - 19	FISCAL	400.000				400.000			
04 013 0086 1228 0124 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASENTAMENTO EM PERNAMBUCO - PROJETO DE ASENTAMENTO ASSISTIDO (PROJETO) - 44 - CONSTRUIR POÇO ARTESIANO (UNID) - 2 - PARCELA DEMARCADA (UNIDADE) - 496	FISCAL	700.000				700.000			
04 013 0086 1228 0143 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASENTAMENTO EM TOCANTINS - ESTRADA CONSTRUIDA (KM) - 32 - PROJETO DE ASENTAMENTO ASSISTIDO (PROJETO) - 58 - CONSTRUIR GALPÕES (M2) - 6 - PARCELA DEMARCADA (UNIDADE) - 1.207	FISCAL	400.000				400.000			
04 013 0086 1228 0219 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASENTAMENTO NO ACRE - ESTRADA CONSTRUIDA (KM) - 22 - PROJETO DE ASENTAMENTO ASSISTIDO (PROJETO) - 17 - CONSTRUIR GALPÕES (M2) - 4 - PARCELA DEMARCADA (UNIDADE) - 931	FISCAL	500.000				500.000			
04 013 0086 1228 0221 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASENTAMENTO NO MATO GROSSO - MT - ESTRADA CONSTRUIDA (KM) - 89 - PROJETO DE ASENTAMENTO ASSISTIDO (PROJETO) - 50 - CONSTRUIR GALPÕES (M2) - 12 - PARCELA DEMARCADA (UNIDADE) - 2.428	FISCAL	1.200.000				1.200.000			
04 013 0086 2794 COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS PARA APROFUNDAR O CONHECIMENTO DA REALIDADE AGRÁRIA DO PAÍS, APROFUNDAR ESTUDOS E PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DO PAÍS, PROMOVER O REMANEJAMENTO DE POPULAÇÕES EM COLABORAÇÃO COM OUTROS ORÇÃOS FEDERAIS		750.000			750.000				
04 013 0086 2794 0001 COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA REFORMA AGRÁRIA	FISCAL	750.000			750.000				
04 013 0086 4454 INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, USANDO O ASENTAMENTO DE FAMÍLIAS DE TRABALHADORES RURAIS - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) - 400.000		70.000.000					70.000.000		
04 013 0086 4454 0002 INDENIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS ÚTEIS E NECESSÁRIOS, DECORRENTE DA OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) - 400.000	FISCAL	70.000.000					70.000.000		
COLONIZAÇÃO		1.000.000					1.000.000		
04 013 0086 2793 OPERAÇÃO COMPLEXO INDUSTRIAL, SOB SEQUESTRO JUDICIAL - FISCAL COM CONTINUIDADE A GUARDA CONSERVAÇÃO RECUPERAÇÃO REATIVAÇÃO OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO SUCRO-ALCOOLICERO SOB SEQUESTRO		1.000.000					1.000.000		

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL - EM EXTINÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - EM EXTINÇÃO

ANEXO I.

CRÉDITO SUPLEN

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECAPITULÁRIO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		49428 000	49428 000						
ADMINISTRAÇÃO		49428 000	49428 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		49428 000	49428 000						
03 207 0021 2000		49428 000	49428 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
DESENVOLVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN.									
03 207 0021 2000 0001		49428 000	49428 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
TOTAL		49428 000	49428 000						

24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEN

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECAPITULÁRIO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		38000 000			24178 200	12922 800			
Ciência e Tecnologia		38000 000			24178 200	12922 800			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4487 000			3142 000	1345 000			
03 010 0021 2000		4487 000			3142 000	1345 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
DESENVOLVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN.									
03 010 0021 2000 0001		4487 000			3142 000	1345 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 010 0021 2000 0001 0001		3913 000			2798 000	1115 000			
DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PREVISÃO DO TEMPO E ESTUDOS CLIMÁTICOS - CPTEC		3913 000			2798 000	1115 000			
DESENVOLVER UM CENTRO DE PREVISÃO DO TEMPO E ESTUDOS CLIMÁTICOS PARA IMPLEMENTAR E GERAR MODELOS DE PREVISÃO DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO E AVALIAR, PROCESSAR E DISSEMINAR AS INFORMAÇÕES E PREVISÕES METEOROLÓGICAS AOS ÓRGÃOS DO SINA									
03 010 0021 2000 0001 0001 0001		3913 000			2798 000	1115 000			
OPERAÇÃO DO CPTEC									
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		10000 000			10000 000				
03 010 0021 2000 0001 0001 0001 0001		10000 000			10000 000				
DESENVOLVIMENTO DO SATELITE SINO-BRASILEIRO DE RECURSOS TERRESTRES - COSRS									
CONSTRUIR EM COLABORAÇÃO COM A REPÚBLICA POPULAR DA CHINA DOZ SATELITES DE RECURSOS TERRESTRES. PROTOTIPO DE SATELITE DESENVOLVIDO JUNTO 2									
03 010 0021 2000 0001 0001 0001 0001 0001		30000 000			10000 000	20000 000			
DESENVOLVIMENTO DE SATELITE PROTOTIPO DE SATELITE DESENVOLVIDO JUNTO 2									
TOTAL		38000 000			24178 200	12922 800			

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

(R\$ - 1000)

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RESUMO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		40839 000			40839 000				
CIENCIA E TECNOLOGIA		40839 000			40839 000				
PESQUISA FUNDAMENTAL		40839 000			40839 000				
02 010 0004 2276 CONCESSÃO DE BOLSA PARA PESQUISA		60839 000			60839 000				
ESTIMULAR A ATIVIDADE CIENTÍFICA MEDIANTE FUNCIONAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA VISANDO QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA CIENCIA E TECNOLOGIA - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 30 260									
02 010 0004 2276 0001 INICIAÇÃO CIENTÍFICA - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 11 876	FISCAL	7708 000			7708 000				
02 010 0004 2276 0002 APERFEIÇOAMENTO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 4 160	FISCAL	7281 000			7281 000				
02 010 0004 2276 0003 APOIO TÉCNICO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 1 750	FISCAL	2916 000			2916 000				
02 010 0004 2276 0004 PESQUISA - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 12 460	FISCAL	22734 000			22734 000				
EDUCAÇÃO E CULTURA		49369 000			49369 000				
ENSINO SUPERIOR		49369 000			49369 000				
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		49369 000			49369 000				
06 044 0206 2275 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO		49369 000			49369 000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 13 890									
06 044 0206 2275 0002 MESTRADO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 8 330	FISCAL	19827 000			19827 000				
06 044 0206 2275 0004 DOUTORADO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 4 380	FISCAL	11280 000			11280 000				
06 044 0206 2275 0008 PÓS-DOUTORADO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 1 180	FISCAL	12258 000			12258 000				
TOTAL - FISCAL		90000 000			90000 000				

85 QUANTIDADES DAS METAS REEMPLAZAM AÍLA POSIÇÃO 0100L

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

(R\$ - 1000)

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RESUMO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		6673 368	6673 368						
ADMINISTRAÇÃO		6673 368	6673 368						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		6673 368	6673 368						
03 007 0001 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		6673 368	6673 368						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATUAR NA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE GERAL DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM									
03 007 0001 2008 0003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	FISCAL	6673 368	6673 368						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		59748 976	59748 976						
PREVIDÊNCIA		59748 976	59748 976						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		59748 976	59748 976						
19 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		59748 976	59748 976						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	RECURSOS	59748 976	59748 976						
TOTAL - FISCAL		96622 364	96622 364						
TOTAL - PATRIMÔNIO		96622 364	96622 364						

15000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		328 038	328 038						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		328 038	328 038						
ORÇAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO		328 038	328 038						
03 009 0042 2242		328 038	328 038						
REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS									
ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO MERCADO DA BOLSA E DE BALCÃO EITANDO E COIBINDO FRAUDES OU MANIPULAÇÕES DESTINADAS A CRIAR CONDIÇÕES ARTIFICIAIS DE DEMANDA OFERTA OU PREÇOS									
03 009 0042 2242 0001	FISCAL	328 038	328 038						
REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS									
TOTAL FISCAL		328 038	328 038						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26201 - COLÉGIO PEDRO II

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		9039 824	9039 824						
ENSINO FUNDAMENTAL		2320 521	2320 521						
ENSINO REGULAR		2320 521	2320 521						
06 042 0188 2058		2320 521	2320 521						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) = 1 286									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 7 421									
06 042 0188 2058 0003	FISCAL	2320 521	2320 521						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) = 1 286									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 7 421									
ENSINO MÉDIO		3719 103	3719 103						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO		3719 103	3719 103						
06 042 0187 2085		3719 103	3719 103						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
06 042 0187 2085 0002	FISCAL	3719 103	3719 103						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3495 16"	3495 16"						
PREVIDÊNCIA		3495 16"	3495 16"						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		3495 16"	3495 16"						
15 082 0495 2013		3495 16"	3495 16"						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001	SEGURIDADE	3495 16"	3495 16"						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		9495 791	9495 791						
SEGURIDADE		9039 824	9039 824						
		3495 16"	3495 16"						

A QUANTIDADE DAS METAS REFLETE A MANUTENÇÃO DA DÍVIDA

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

26202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		340 189	340 189						
ENSINO MEDIO		340 182	340 182						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		340 182	340 182						
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		340 182	340 182						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 3 100									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 900									
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	338 31	338 31						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 2 800									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 900									
08 043 0197 2085 0023 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DECENTRALIZADAS	FISCAL	101 948	101 948						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 300									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		70 040	70 040						
PREVIDÊNCIA		70 040	70 040						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		70 040	70 040						
19 082 0498 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		70 040	70 040						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0498 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	ESQUILIBRADA	70 040	70 040						
TOTAL FISCAL		410 209	410 209						
ESQUILIBRADA		340 182	340 182						
		70 040	70 040						

AS QUANTIDADES DAS VETAS REPRESENTAM 100% DO TOTAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

26205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1072 818	1072 818						
ENSINO MEDIO		1072 818	1072 818						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		1072 818	1072 818						
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1072 818	1072 818						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 900									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 800									
- IMPLANTAR SISTEMA DE INFORMATICA (PERC) * 10									
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	923 244	923 244						
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	549 374	549 374						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 900									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 800									
- IMPLANTAR SISTEMA DE INFORMATICA (PERC) * 10									
TOTAL FISCAL		1072 818	1072 818						

AS QUANTIDADES DAS VETAS REPRESENTAM 100% DO TOTAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

98 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		328 803	328 803						
ENSINO MEDIO		328 803	328 803						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		328 803	328 803						
08 043 0197 2085		328 803	328 803						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 340									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 000									
CURSO OFERECIDO (CURSO) + 8									
08 043 0197 2085 0003	FISCAL	328 803	328 803						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 350									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 000									
CURSO OFERECIDO (CURSO) + 8									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		229 788	229 788						
PREVIDÊNCIA		229 788	229 788						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		229 788	229 788						
15 082 0495 2013		229 788	229 788						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) + 179									
15 082 0495 2013 0001	SEGURIDADE	229 788	229 788						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) + 179									
TOTAL		958 591	958 591						
FISCAL		328 803	328 803						
SEGURIDADE		229 788	229 788						

AS QUANTIDADES DAS METAS DESEMPENHAM A POSIÇÃO A LAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

98 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		101 937	101 937						
PREVIDÊNCIA		101 937	101 937						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		101 937	101 937						
15 082 0495 2013		101 937	101 937						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) + 179									
15 082 0495 2013 0001	SEGURIDADE	101 937	101 937						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL SEGURIDADE		101 937	101 937						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

98 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		229 779	229 779						
ENSINO MEDIO		229 779	229 779						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		229 779	229 779						
08 043 0197 2085		229 779	229 779						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0197 2085 0002	FISCAL	179 946	179 946						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
08 043 0197 2085 0003	FISCAL	219 232	219 232						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
TOTAL FISCAL		229 779	229 779						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26215 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

98 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		23 798	23 798						
ENSINO MÉDIO		23 798	23 798						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO		23 798	23 798						
08 043 0197 2085		23 798	23 798						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0197 2085 0002	FISCAL	23 798	23 798						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
TOTAL FISCAL		23 798	23 798						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26218 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

98 1 21

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1088 984	1088 984						
ENSINO MÉDIO		1088 984	1088 984						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO		1088 984	1088 984						
08 043 0197 2085		1088 984	1088 984						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 000									
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 400									
08 043 0197 2085 0002	FISCAL	604 988	604 988						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
08 043 0197 2085 0003	FISCAL	481 996	481 996						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 000									
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 400									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		581 084	581 084						
PREVIDÊNCIA		581 084	581 084						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		581 084	581 084						
15 082 0495 2013		581 084	581 084						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001	TRIBUTÁRIA	581 084	581 084						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		1847 648	1847 648						
DESCRIÇÃO		1088 984	1088 984						
		581 084	581 084						

AS QUANTIDADES DAS METAS ORÇAMENTÁRIAS SÃO EM VALORES EM REAIS

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26219 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

98 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1091 913	1091 913						
ENSINO MÉDIO		1091 913	1091 913						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO		1091 913	1091 913						
08 043 0197 2085		1091 913	1091 913						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0197 2085 0002	FISCAL	465 591	465 591						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
08 043 0197 2085 0003	FISCAL	486 722	486 722						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
TOTAL FISCAL		1091 913	1091 913						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26221 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

R\$ 1 001

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		370 947	370 947						
PREVIDÊNCIA		370 947	370 947						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		370 947	370 947						
15 042 0495 2012 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		370 947	370 947						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS PROPRIETÁRIOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 042 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	370 947	370 947						
TOTAL OFICINA		370 947	370 947						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

R\$ 1 000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		11175 825	11175 825						
ENSINO SUPERIOR		11175 825	11175 825						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		11175 825	11175 825						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		11175 825	11175 825						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 541									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 9 307									
CURSO OFERECIDO (CURSO) - 33									
08 044 0205 2085 0005 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	2594 181	2594 181						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	8581 674	8581 674						
ALUNO FORMADO (ALUNO) - 541									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 9 307									
CURSO OFERECIDO (CURSO) - 33									
SAÚDE E SANEAMENTO		1170 183	1170 183						
SAÚDE		1170 183	1170 183						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		1170 183	1170 183						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		1170 183	1170 183						
ADQUIRIR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE									
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS									
ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - 810									
LEITO OFERECIDO (LEITO) - 25									
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 180 000									
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 9 400									
13 075 0428 2317 0018 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	1170 183	1170 183						
ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - 810									
LEITO OFERECIDO (LEITO) - 25									
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 180 000									
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 9 400									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		2402 530	2402 530						
PREVIDÊNCIA		2402 530	2402 530						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2402 530	2402 530						
15 042 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		2402 530	2402 530						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
SERVIDOR ASSISTIDO (PESSOA) - 890									
15 042 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	2402 530	2402 530						
SERVIDOR ASSISTIDO (PESSOA) - 890									
TOTAL FISCAL		14748 928	14748 928						
TOTAL SEGURIDADE		11175 825	11175 825						
		3972 693	3972 693						

A QUANTIDADE DA META DESENVOLVIDA EM 2017, 2018, 2019

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		12089 749	12089 749						
ENSINO SUPERIOR		12089 749	12089 749						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		12089 749	12089 749						
08 044 0205 2089		12089 749	12089 749						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2089 0002	FISCAL	12089 749	12089 749						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		6901 076	6901 076						
PREVIDÊNCIA		6901 076	6901 076						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		6901 076	6901 076						
15 082 0495 2013		6901 076	6901 076						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001	REGIMIDADE	6901 076	6901 076						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL	FISCAL	18086 825	18086 825						
	REGIMIDADE	12089 749	12089 749						
		6901 076	6901 076						

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		8395 049	8395 049						
PREVIDÊNCIA		8395 049	8395 049						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		8395 049	8395 049						
15 082 0495 2013		8395 049	8395 049						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001	REGIMIDADE	8395 049	8395 049						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL	REGIMIDADE	1395 049	1395 049						

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		4816 549	4816 549						
PREVIDÊNCIA		4816 549	4816 549						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		4816 549	4816 549						
15 082 0495 2013		4816 549	4816 549						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001	REGIMIDADE	4816 549	4816 549						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL	REGIMIDADE	1816 549	1816 549						

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3462 538	3462 538						
PREVIDÊNCIA		3462 538	3462 538						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		3462 538	3462 538						
15 082 0482 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		3462 538	3462 538						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS TERCIÓRIOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0482 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	TECNOLOGIA	3462 538	3462 538						
TOTAL ESPECIFICADO		3462 538	3462 538						

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28238 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		12874 248	12874 248						
ENSINO MEDIO		870 423	870 423						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		870 423	870 423						
08 043 0138 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		870 423	870 423						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 391									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 80									
08 043 0138 2089 0008 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTECNICO FEDERAL	FISCAL	870 423	870 423						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 391									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 80									
ENSINO SUPERIOR		12203 823	12203 823						
RECURSOS FUNDAMENTAIS		988 810	988 810						
08 044 0094 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		988 810	988 810						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS QUE CONCORRERAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLEGIÇÃO									
- PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 489									
08 044 0094 2305 0001 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA	FISCAL	11 379	11 379						
- PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 408									
08 044 0094 2305 0001 PESQUISA NA AREA DE CIENCIAS SOCIAIS	FISCAL	978 437	978 437						
- PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 11									
ENSINO DE GRADUAÇÃO		11473 979	11473 979						
08 044 0205 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		11473 979	11473 979						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 21 570									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 298									
08 044 0205 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	8913 818	8913 818						
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	9880 055	9880 055						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 41 870									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 298									
EXTENSÃO UNIVERSITARIA		160 040	160 040						
08 044 0207 2306 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		160 040	160 040						
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLEGIÇÃO									
- ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) - 38									
- CURSO OFERECIDO (CURSO) - 73									
08 044 0207 2306 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO	FISCAL	160 040	160 040						
- ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) - 38									
- CURSO OFERECIDO (CURSO) - 73									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		8871 238	8871 238						
PREVIDÊNCIA		8871 238	8871 238						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		8871 238	8871 238						
15 082 0482 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		8871 238	8871 238						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS TERCIÓRIOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO APOSENTADORIAS (BENEFÍCIO) - 2 581									
15 082 0482 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	TECNOLOGIA	8871 238	8871 238						
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO APOSENTADORIAS (BENEFÍCIO) - 2 581									
TOTAL FISCAL		12874 248	12874 248						
TOTAL ESPECIFICADO		12874 248	12874 248						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPERTEIRAM DIA 31/08/95

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

R\$ 1,00

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		3280 070	3280 070						
PREVIDENCIA		3280 070	3280 070						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		3280 070	3280 070						
15 042 049 2013		3280 070	3280 070						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ DE SER EMPREGADOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 042 049 2013 0001	FISCALIDADE	3280 070	3280 070						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL - ESPECIFICAÇÃO		3280 070	3280 070						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

R\$ 1,00

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		3469 820	3469 820						
ENSINO SUPERIOR		3469 820	3469 820						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		3469 820	3469 820						
26 044 0209 2088		3469 820	3469 820						
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
26 044 0209 2089 0002	FISCAL	2331 184	2331 184						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
26 044 0209 2089 0003	FISCAL	3138 636	3138 636						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
SAÚDE E TREINAMENTO		2399 068	2399 068						
SAÚDE		2399 068	2399 068						
ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		2399 068	2399 068						
17 079 0428 2317		2399 068	2399 068						
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE									
APoiar o desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internação, bem como executar o controle das doenças infecto-contagiosas e parasitárias, outras transmissíveis e endêmicas, desde então a disponibilidade tecnológica de cada unidade prestadora de serviços de saúde do SUS.									
- LEITO OPERACIONAL (LEITO) - 320									
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 150 000									
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 3 200									
17 079 0428 2317 0018	REQÜISITIDADE	2399 068	2399 068						
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ENSINO									
- LEITO OPERACIONAL (LEITO) - 320									
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 150 000									
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 3 200									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		19298 814	19298 814						
PREVIDENCIA		19298 814	19298 814						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		19298 814	19298 814						
15 042 049 2013		19298 814	19298 814						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ DE SER EMPREGADOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 042 049 2013 0001	FISCALIDADE	19298 814	19298 814						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL		73127 700	73127 700						
FISCAL		3469 820	3469 820						
REQÜISITIDADE		19997 880	19997 880						

A) QUANTIDADES DAS NEIAS DEMONSTRAM NA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

98 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		27997 497	27997 497						
ENSINO FUNDAMENTAL		7 146	7 146						
ENSINO REGULAR		7 146	7 146						
06 942 0100 0000		7 146	7 146						
CONDIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ACQUARAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 2 192									
QUANT. DE UNIDADES (UNIDADE) : 11									
MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 36									
06 942 0100 0002	FISCAL	7 146	7 146						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 2 192									
QUANT. DE UNIDADES (UNIDADE) : 11									
MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 36									
ENSINO SUPERIOR		27990 351	27990 351						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		27990 351	27990 351						
06 944 0200 0000		27990 351	27990 351						
CONDIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ACQUARAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 29 116									
QUANT. DE UNIDADES (UNIDADE) : 129									
06 944 0200 0002	FISCAL	27990 351	27990 351						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) : 29 096									
QUANT. DE UNIDADES (UNIDADE) : 129									
TOTAL FISCAL		27997 497	27997 497						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A SITUAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

98 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		2310 388	2310 388						
PREVIDÊNCIA		2310 388	2310 388						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A MAT. DO PREVIDENCIÁRIO		2310 388	2310 388						
15 082 0400 2010		2310 388	2310 388						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ACQUARAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE DO PREVIDENCIÁRIO E SEUS PREVIDENCIÁRIOS									
15 082 0400 2010 0001	PREVIDÊNCIA	2310 388	2310 388						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
TOTAL PREVIDÊNCIA		2310 388	2310 388						

55 1.00

2011

CREDITO SUPPLEMENTAR

PRECISÃO DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ELABORAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
23		9899 474	9899 474						
24		9899 474	9899 474						
25		9899 474	9899 474						
26		9899 474	9899 474						
27		9899 474	9899 474						
28		9899 474	9899 474						
29		9899 474	9899 474						
30		9899 474	9899 474						
31		9899 474	9899 474						
32		9899 474	9899 474						
33		9899 474	9899 474						
34		9899 474	9899 474						
35		9899 474	9899 474						
36		9899 474	9899 474						
37		9899 474	9899 474						
38		9899 474	9899 474						
39		9899 474	9899 474						
40		9899 474	9899 474						
41		9899 474	9899 474						
42		9899 474	9899 474						
43		9899 474	9899 474						
44		9899 474	9899 474						
45		9899 474	9899 474						
46		9899 474	9899 474						
47		9899 474	9899 474						
48		9899 474	9899 474						
49		9899 474	9899 474						
50		9899 474	9899 474						
51		9899 474	9899 474						
52		9899 474	9899 474						
53		9899 474	9899 474						
54		9899 474	9899 474						
55		9899 474	9899 474						
56		9899 474	9899 474						
57		9899 474	9899 474						
58		9899 474	9899 474						
59		9899 474	9899 474						
60		9899 474	9899 474						
61		9899 474	9899 474						
62		9899 474	9899 474						
63		9899 474	9899 474						
64		9899 474	9899 474						
65		9899 474	9899 474						
66		9899 474	9899 474						
67		9899 474	9899 474						
68		9899 474	9899 474						
69		9899 474	9899 474						
70		9899 474	9899 474						
71		9899 474	9899 474						
72		9899 474	9899 474						
73		9899 474	9899 474						
74		9899 474	9899 474						
75		9899 474	9899 474						
76		9899 474	9899 474						
77		9899 474	9899 474						
78		9899 474	9899 474						
79		9899 474	9899 474						
80		9899 474	9899 474						
81		9899 474	9899 474						
82		9899 474	9899 474						
83		9899 474	9899 474						
84		9899 474	9899 474						
85		9899 474	9899 474						
86		9899 474	9899 474						
87		9899 474	9899 474						
88		9899 474	9899 474						
89		9899 474	9899 474						
90		9899 474	9899 474						
91		9899 474	9899 474						
92		9899 474	9899 474						
93		9899 474	9899 474						
94		9899 474	9899 474						
95		9899 474	9899 474						
96		9899 474	9899 474						
97		9899 474	9899 474						
98		9899 474	9899 474						
99		9899 474	9899 474						
100		9899 474	9899 474						
TOTAL		27912 766	27912 766						
FISCAL		9899 474	9899 474						
DEQUIDADE		17997 292	17997 292						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

13 1.00

1. Nome do(s) autor(es): DR. FERNANDEZ

CREDITO SUPPLEMENTAR

ANEXO 2 - DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

[illegible]

AS QUANTIDADES DAS NETAS REPRESENTAM "A ESCALA ATUA"

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		7983 316	7983 316						
PREVIDÊNCIA		6983 316	6983 316						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		6983 316	6983 316						
19 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		6983 316	6983 316						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS TERCIÓRIOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSELO) + 787									
19 082 0485 2013 0001	SEGURIDADE	6983 316	6983 316						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSELO) + 787									
TOTAL FISCAL		19509 037	19509 037						
SEGURIDADE		10128 242	10128 242						
		9480 794	9480 794						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A PARTICIPAÇÃO ANUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		23499 348	23499 348						
ENSINO MÉDIO		2624 922	2624 922						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO		2624 922	2624 922						
28 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		2624 922	2624 922						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 190									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 400									
28 043 0198 2085 0008 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROPECUÁRIO FOMENTAL	FISCAL	2624 922	2624 922						
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 190									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 500									
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO		1018 887	1018 887						
28 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1018 887	1018 887						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 50									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 300									
28 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	1018 887	1018 887						
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 40									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 100									
ENSINO SUPERIOR		19811 539	19811 539						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		19811 539	19811 539						
28 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		19811 539	19811 539						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 207									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 2 287									
28 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	19811 539	19811 539						
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 1 207									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 9 267									
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO		19950 570	19950 570						
SAÚDE		19950 570	19950 570						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E DENTÁRIA		19950 570	19950 570						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		19950 570	19950 570						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, SEM COMO REQUISITO O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS									
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 80 000									
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 5 000									
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENFERMAGEM	SEGURIDADE	19950 570	19950 570						
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 10 000									
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 4 000									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		46398 799	46398 799						
PREVIDÊNCIA		46398 799	46398 799						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		46398 799	46398 799						
19 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		46398 799	46398 799						
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS TERCIÓRIOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSELO) + 787									
19 082 0485 2013 0001	SEGURIDADE	46398 799	46398 799						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		59784 677	59784 677						
SEGURIDADE		23499 348	23499 348						
		56285 329	56285 329						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A PARTICIPAÇÃO ANUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ATENDÊNCIA E PREVIDÊNCIA		2661 636	2661 636						
PREVIDÊNCIA		2661 636	2661 636						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2661 636	2661 636						
15 082 0495 2011		2661 636	2661 636						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ACQUERIR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS EMPREGADOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2012 0001	ESFERA	2661 636	2661 636						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL SECRETARIA		2661 636	2661 636						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		13810 489	13810 489						
ENSINO SUPERIOR		13810 489	13810 489						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		13810 489	13810 489						
15 044 0205 2085		13810 489	13810 489						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ACQUERIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 000									
15 044 0205 2085 0002	ESFERA	1239 236	1239 236						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
15 044 0205 2085 0003	ESFERA	10999 250	10999 250						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 000									
ATENDÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3514 096	3514 096						
PREVIDÊNCIA		3514 096	3514 096						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		3514 096	3514 096						
15 082 0495 2011		3514 096	3514 096						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ACQUERIR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM PARTE OS EMPREGADOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2012 0001	ESFERA	3514 096	3514 096						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL SECRETARIA		17324 581	17324 581						
TOTAL FISCAL		13810 489	13810 489						
TOTAL SECRETARIA		17324 581	17324 581						

AS QUANTIDADES DAS CÉLULAS REPRESENTAM A POSIÇÃO A SER

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		597 897	597 897						
ENSINO SUPERIOR		597 897	597 897						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		597 897	597 897						
15 044 0205 2085		597 897	597 897						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ACQUERIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 000									
CURSO OFERECIDO (CURSO) - 12									
15 044 0205 2085 0003	ESFERA	597 897	597 897						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 4 000									
CURSO OFERECIDO (CURSO) - 12									
TOTAL FISCAL		597 897	597 897						

AS QUANTIDADES DAS CÉLULAS REPRESENTAM A POSIÇÃO A SER

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26253 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		8319 489	8319 489						
ENSINO SUPERIOR		8319 489	8319 489						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		8319 489	8319 489						
09 044 0209 2089		8319 489	8319 489						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
PROFESSOR FORMADO (PESSOA) + 80									
ALUNO ATENDIDO (ALUNO) + 1 022									
APÓIO LOGÍSTICO (UNIDADE) + 37									
09 044 0209 2089 0002	FISCAL	607 447	607 447						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
APÓIO LOGÍSTICO (UNIDADE) + 37									
09 044 0209 2089 0002	FISCAL	7712 038	7712 038						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
PROFESSOR FORMADO (PESSOA) + 80									
ALUNO ATENDIDO (ALUNO) + 1 022									
TOTAL FISCAL		8319 489	8319 489						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		643 698	643 698						
ENSINO SUPERIOR		643 698	643 698						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		643 698	643 698						
09 044 0209 2089		643 698	643 698						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 72									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 512									
09 044 0209 2089 0002	FISCAL	643 698	643 698						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 72									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 512									
SAÚDE E SANEAMENTO		1085 035	1085 035						
SAÚDE		1085 035	1085 035						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		1085 035	1085 035						
12 075 0428 2317		1085 035	1085 035						
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE									
APÓIO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, SEM CARO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS PRESERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE									
PRESTADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS									
LEITO OPERCIONADO (LEITO) + 395									
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 761 864									
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 16 204									
12 075 0428 2317 0019	ESQUILIDADE	1085 035	1085 035						
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO									
LEITO OPERCIONADO (LEITO) + 395									
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 761 864									
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 16 204									
TOTAL FISCAL		1728 733	1728 733						
TOTAL SEGURIDADE		643 698	643 698						
TOTAL		1085 035	1085 035						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		12 881	12 881						
PREVIDÊNCIA		12 881	12 881						
PREVIDÊNCIA LUCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		12 881	12 881						
19 082 0495 2013		12 881	12 881						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOLIDARÍSTICA A QUE LEGALMENTE PATEM VÍZ OS BENEFICIÁRIOS INATIVOS E PENSIONISTAS									
INATIVOS E PENSIONISTAS ATENDIDOS (PESSOA) + 90									
19 082 0495 2013 0001	ESQUILIDADE	12 881	12 881						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
INATIVOS E PENSIONISTAS ATENDIDOS (PESSOA) + 90									
TOTAL ESQUILIDADE		12 881	12 881						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA PONSECA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1358 420	1358 420						
ENSINO MÉDIO		318 719	318 719						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO		318 719	318 719						
08 243 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		318 719	318 719						
ASSEMBLEIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 1 000									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 4 000									
08 243 0197 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	318 719	318 719						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 1 000									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 4 000									
ENSINO SUPERIOR		1038 709	1038 709						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1038 709	1038 709						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1038 709	1038 709						
ASSEMBLEIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 1 240									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 150									
- CLIENTELA BENEFICIÁRIA (PESSOA) + 1 200									
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	458 328	458 328						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 1 240									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 150									
- CLIENTELA BENEFICIÁRIA (PESSOA) + 1 200									
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	978 378	978 378						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 1 240									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 150									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		991 912	991 912						
PREVIDÊNCIA		991 912	991 912						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		991 912	991 912						
19 082 0489 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		991 912	991 912						
ASSEMBLEIA A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
- PESSOA BENEFICIÁRIA (PESSOA) + 400									
19 082 0489 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	REQUISIÇÃO	991 912	991 912						
- PESSOA BENEFICIÁRIA (PESSOA) + 400									
TOTAL		2308 338	2308 338						
FISCAL		1358 420	1358 420						
REQUISIÇÃO		991 912	991 912						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		688 347	688 347						
ENSINO MÉDIO		573 956	573 956						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO		573 956	573 956						
08 243 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		573 956	573 956						
ASSEMBLEIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 748									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 4 000									
08 243 0197 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	573 956	573 956						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 748									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 4 000									
ENSINO SUPERIOR		128 781	128 781						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		128 781	128 781						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		128 781	128 781						
ASSEMBLEIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 240									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 962									
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	128 781	128 781						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 240									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 962									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		528 919	528 919						
PREVIDÊNCIA		528 919	528 919						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		528 919	528 919						
19 082 0489 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		528 919	528 919						
ASSEMBLEIA A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) + 238									
19 082 0489 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	REQUISIÇÃO	528 919	528 919						
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) + 238									
TOTAL		1218 282	1218 282						
FISCAL		688 347	688 347						
REQUISIÇÃO		528 919	528 919						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		3060 308	3060 308						
ENSINO MÉDIO		940 013	940 013						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO		940 013	940 013						
08 043 0197 2088		940 013	940 013						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 809									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 8 898									
08 043 0197 2089 0002	FISCAL	940 013	940 013						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 809									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 8 898									
ENSINO SUPERIOR		2120 293	2120 293						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		2120 293	2120 293						
08 044 0205 2088		2120 293	2120 293						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2088 0002	FISCAL	2120 293	2120 293						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1664 093	1664 093						
PREVIDÊNCIA		1664 093	1664 093						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1664 093	1664 093						
15 082 0485 2013		1664 093	1664 093						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0485 2013 0001	SEGURIDADE	1664 093	1664 093						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		4724 399	4724 399						
TOTAL SEGURIDADE		3060 308	3060 308						
		1664 093	1664 093						

AS QUANTIDADES DAS METAS REFLETIRÃO NA SUA EXECUÇÃO ANUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26280 - ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		703 737	703 737						
ENSINO SUPERIOR		703 737	703 737						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		703 737	703 737						
08 044 0208 2088		703 737	703 737						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0208 2088 0002	FISCAL	703 737	703 737						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
TOTAL FISCAL		703 737	703 737						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26281 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1775 793	1775 793						
PREVIDÊNCIA		1775 793	1775 793						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1775 793	1775 793						
15 082 0485 2013		1775 793	1775 793						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0485 2013 0001	SEGURIDADE	1775 793	1775 793						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL SEGURIDADE		1775 793	1775 793						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26263 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1543 883	1543 883						
PREVIDÊNCIA		1543 883	1543 883						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1543 883	1543 883						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		1543 883	1543 883						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	1543 883	1543 883						
TOTAL SEGURIDADE		1543 883	1543 883						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		597 718	597 718						
ENSINO SUPERIOR		597 718	597 718						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		597 718	597 718						
08 044 0205 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		597 718	597 718						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ACERVO MANTIDO (EXEMPLAR) - 480 000									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) - 150									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 800									
- ALUNO FORMADO NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) - 150									
- ALUNO MATRICULADO - NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) - 800									
08 044 0205 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	211 895	211 895						
- ACERVO MANTIDO (EXEMPLAR) - 480 000									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) - 150									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 800									
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	385 823	385 823						
- ALUNO FORMADO - NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) - 150									
- ALUNO MATRICULADO - NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) - 800									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		6 579	6 579						
PREVIDÊNCIA		6 579	6 579						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		6 579	6 579						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		6 579	6 579						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	6 579	6 579						
TOTAL FISCAL		604 297	604 297						
TOTAL SEGURIDADE		597 718	597 718						
		6 579	6 579						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		394 679	394 679						
PREVIDÊNCIA		394 679	394 679						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		394 679	394 679						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		394 679	394 679						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
- PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) - 300									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	394 679	394 679						
- PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) - 300									
TOTAL SEGURIDADE		394 679	394 679						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2448 184	2448 184						
ENSINO SUPERIOR		2448 184	2448 184						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		2448 184	2448 184						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		2448 184	2448 184						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 600									
08 044 0205 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	1279 424	1279 424						
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	1428 700	1428 700						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 600									
TOTAL FISCAL		2448 184	2448 184						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA APLICAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		2793 314	2793 314						
PREVIDÊNCIA		2793 314	2793 314						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2793 314	2793 314						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		2793 314	2793 314						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS PREVIDENTES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	2793 314	2793 314						
TOTAL SEGURIDADE		2793 314	2793 314						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1287 395	1287 395						
ENSINO SUPERIOR		1287 395	1287 395						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1287 395	1287 395						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1287 395	1287 395						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 9 000									
- PROFESSORAL FORMAL (PESSOA) + 1 600									
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	1287 395	1287 395						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 9 000									
- PROFESSORAL FORMAL (PESSOA) + 1 600									
SAÚDE E SANEAMENTO		1494 828	1494 828						
SAÚDE		1494 828	1494 828						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		1494 828	1494 828						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		1494 828	1494 828						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ZOOENÓMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS									
- ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) + 80									
- LEITO OPERCIONADO (LEITO) + 238									
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 130 000									
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 6 348									
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	1494 828	1494 828						
- ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) + 80									
- LEITO OPERCIONADO (LEITO) + 238									
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 130 000									
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 6 348									
TOTAL FISCAL		2742 024	2742 024						
TOTAL SEGURIDADE		1287 395	1287 395						
		1494 828	1494 828						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA APLICAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		6241 908	6241 908						
PREVIDÊNCIA		6241 908	6241 908						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		6241 908	6241 908						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIDADE		6241 908	6241 908						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	6241 908	6241 908						
TOTAL - SEGURIDADE		6241 908	6241 908						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1931 094	1931 094						
ENSINO SUPERIOR		1931 094	1931 094						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1931 094	1931 094						
08 044 0205 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1931 094	1931 094						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 10 301									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 106									
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	1931 094	1931 094						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 10 301									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 106									
SAÚDE E SANEAMENTO		2609 544	2609 544						
SAÚDE		2609 544	2609 544						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		2609 544	2609 544						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		2609 544	2609 544						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS									
- ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - 900									
- LEITO OFERECIDO (LEITO) - 400									
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 624 172									
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 20 927									
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	CF/EMPENHO	2609 544	2609 544						
- ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) - 900									
- LEITO OFERECIDO (LEITO) - 400									
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) - 624 172									
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) - 20 927									
TOTAL		4936 638	4936 638						
FISCAL		1931 094	1931 094						
CF/EMPENHO		2609 544	2609 544						

AS QUANTIDADES DE ACÓRDÃO DEPENDERÃO DA POSIÇÃO FISCAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

08 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REDUÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1919 842	1919 842						
ENSINO SUPERIOR		1919 842	1919 842						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1919 842	1919 842						
08 044 0205 2085		1919 842	1919 842						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 000									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 310									
08 044 0205 2085 0003	FISCAL	1919 842	1919 842						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 3 000									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 310									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		2088 736	2088 736						
PREVIDÊNCIA		2088 736	2088 736						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2088 736	2088 736						
15 082 0495 2013		2088 736	2088 736						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001	SEGURIDADE	2088 736	2088 736						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		4008 578	4008 578						
SEGURIDADE		1919 842	1919 842						
		2088 736	2088 736						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A SITUAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

08 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REDUÇÃO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		15594 957	15594 957						
ENSINO SUPERIOR		15594 957	15594 957						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		15594 957	15594 957						
08 044 0205 2085		15594 957	15594 957						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 617									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 65									
08 044 0205 2085 0002	FISCAL	7736 758	7736 758						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
08 044 0205 2085 0003	FISCAL	7817 199	7817 199						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 617									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 65									
TOTAL FISCAL		15594 957	15594 957						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A SITUAÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		5997 214	5997 214						
ENSINO SUPERIOR		5997 214	5997 214						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		5997 214	5997 214						
08 044 0205 2085		5997 214	5997 214						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ACERVO REPOSTO (EXEMPLAR) * 300									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 985									
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) * 120									
08 044 0205 2085 0002	FISCAL	122 181	122 181						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA									
08 044 0205 2085 0003	FISCAL	5875 033	5875 033						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
- ACERVO REPOSTO (EXEMPLAR) * 300									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 985									
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) * 120									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3828 730	3828 730						
PREVIDÊNCIA		3828 730	3828 730						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		3828 730	3828 730						
15 082 0495 2013		3828 730	3828 730						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001	SEGURIDADE	3828 730	3828 730						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL	FISCAL	9828 844	9828 844						
	SEGURIDADE	3828 730	3828 730						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1240 548	1240 548						
ENSINO SUPERIOR		1240 548	1240 548						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1240 548	1240 548						
08 044 0205 2085		1240 548	1240 548						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 5 945									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 752									
08 044 0205 2085 0003	FISCAL	1240 548	1240 548						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 5 945									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 752									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3320 582	3320 582						
PREVIDÊNCIA		3320 582	3320 582						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		3320 582	3320 582						
15 082 0495 2013		3320 582	3320 582						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001	SEGURIDADE	3320 582	3320 582						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL	FISCAL	4961 130	4961 130						
	SEGURIDADE	3320 582	3320 582						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		17711 688	17711 688						
ENSINO SUPERIOR		17711 688	17711 688						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		17711 688	17711 688						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		17711 688	17711 688						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 6 813									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 940									
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	17711 688	17711 688						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 6 813									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 940									
TOTAL FISCAL		17711 688	17711 688						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1923 482	1923 482						
ENSINO SUPERIOR		1923 482	1923 482						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1923 482	1923 482						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1923 482	1923 482						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 48									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 890									
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	301 429	301 429						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	1222 053	1222 053						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 88									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 890									
TOTAL FISCAL		1923 482	1923 482						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1930 190	1930 190						
ENSINO SUPERIOR		1930 190	1930 190						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1930 190	1930 190						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1930 190	1930 190						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 2 790									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 190									
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	704 326	704 326						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	1225 824	1225 824						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 2 790									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 190									
TOTAL FISCAL		1930 190	1930 190						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		988 741	388 741						
ENSINO SUPERIOR		988 741	388 741						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		988 741	338 741						
08 044 0205 2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		988 741	988 741						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2088 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	410 100	410 100						
08 044 0205 2088 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	578 641	578 641						
TOTAL FISCAL		988 741	988 741						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		884 088	884 088						
ENSINO SUPERIOR		884 088	884 088						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		884 088	884 088						
08 044 0021 2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		884 088	884 088						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN									
08 044 0021 2088 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	FISCAL	884 388	884 088						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		147 074	147 074						
PREVIDÊNCIA		147 074	147 074						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		147 074	147 074						
19 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		147 074	147 074						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES (INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) - 29									
19 082 0495 2013 7901 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS (INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) - 29	DESEMPENHO	147 074	147 074						
TOTAL FISCAL		884 088	884 088						
TOTAL DESEMPENHO		147 074	147 074						

AS QUANTIDADES DAS METAS PREVEEM AUA ENTÃO A 1/1

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26295 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		71 719	71 719						
ADMINISTRAÇÃO		71 719	71 719						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		71 719	71 719						
08 007 0021 2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		71 719	71 719						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN									
08 007 0021 2088 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	DESEMPENHO	71 719	71 719						
TOTAL DESEMPENHO		71 719	71 719						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26297 - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

09 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		9220 220	9220 224						
ADMINISTRAÇÃO		9220 220	9220 220						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		9220 220	9220 224						
08 007 0021 2008		9220 220	9220 228						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-PIB									
08 007 0021 2008 0029	FISCAL	9220 228	9220 228						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		132 491	132 491						
PREVIDÊNCIA		132 491	132 491						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		132 491	132 491						
15 082 0499 2013		132 491	132 491						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001	SEGURIDADE	132 491	132 491						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL		9220 719	9220 719						
FISCAL		9220 228	9220 228						
SEGURIDADE		132 491	132 491						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

09 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		703 919	703 919						
ADMINISTRAÇÃO		703 919	703 919						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		703 919	703 919						
08 007 0021 2008		703 919	703 919						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-PIB									
08 007 0021 2008 0029	FISCAL	703 919	703 919						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		379 910	379 910						
PREVIDÊNCIA		379 910	379 910						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		379 910	379 910						
15 082 0499 2013		379 910	379 910						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0001	SEGURIDADE	379 910	379 910						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL		1083 437	1083 437						
FISCAL		703 919	703 919						
SEGURIDADE		379 910	379 910						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA ETET

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - REALIZAR MANUTENÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA (PERC) + 10	FISCAL	110 141							
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUMN) + 403 - CURSO OFERECIDO (CURSO) + 10 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 300	FISCAL	1136 141	1136 141						
08 044 0205 2085 0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUMN) + 1 200 - CURSO OFERECIDO (CURSO) + 9 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 190 - REALIZAR MANUTENÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA (PERC) + 10	FISCAL	294 991	294 991						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUMN) + 1 200 - CURSO OFERECIDO (CURSO) + 9 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 190	FISCAL	278 971	278 971						
TOTAL FISCAL		2846 243	2846 243						

AS QUANTIDADES DAS ATIVIDADES REPRESENTAM A TOTALIDADE DA ATIVIDADE

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0197 2085 0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUMN) + 1 200 - CURSO OFERECIDO (CURSO) + 9 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 190 - REALIZAR MANUTENÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA (PERC) + 10	FISCAL	294 991	294 991						
08 044 0205 2085 0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUMN) + 1 200 - CURSO OFERECIDO (CURSO) + 9 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 190 - REALIZAR MANUTENÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA (PERC) + 10	FISCAL	278 971	278 971						
TOTAL FISCAL		573 962	573 962						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAQUATINS

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0196 2085 0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (ALUMN) + 346 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 190	FISCAL	125 374	125 374						
08 043 0196 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUMN) + 346 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 190	FISCAL	125 974	125 974						
TOTAL FISCAL		251 348	251 348						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBUI

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		35 277	35 277						
PREVIDÊNCIA		35 277	35 277						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		35 277	35 277						
15 082 0489 2012 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		35 277	35 277						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0489 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SECURIDADE	35 277	35 277						
TOTAL SECURIDADE		35 277	35 277						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		319 033	319 033						
PREVIDÊNCIA		319 033	319 033						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		319 033	319 033						
15 082 0489 2012 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		319 033	319 033						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0489 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SECURIDADE	319 033	319 033						
TOTAL SECURIDADE		319 033	319 033						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBOSINS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		184 803	184 803						
ENSINO MÉDIO		184 803	184 803						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO		184 803	184 803						
08 043 0198 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		184 803	184 803						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ANUAL) = 200									
- PROFISSIONAL FORMADO (PERMAN) = 100									
08 043 0198 2005 0003 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	184 803	184 803						
- ALUNO MATRICULADO (ANUAL) = 200									
- PROFISSIONAL FORMADO (PERMAN) = 100									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		138 713	138 713						
PREVIDÊNCIA		138 713	138 713						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		138 713	138 713						
15 082 0489 2012 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		138 713	138 713						
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0489 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SECURIDADE	138 713	138 713						
TOTAL FISCAL		303 516	303 516						
TOTAL SECURIDADE		138 713	138 713						

AS QUANTIDADES DAS METAS TERCEIRA ANO DA EDUCAÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1 168	1 168						
ENSINO MEDIO		1 168	1 168						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		1 168	1 168						
08 043 0198 2085		1 168	1 168						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO FORMADO (ALUNO) * 400									
08 043 0198 2085 0003	FISCAL	1 168	1 168						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
ALUNO FORMADO (ALUNO) * 400									
TOTAL FISCAL		1 168	1 168						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		90 033	90 033						
ENSINO MEDIO		90 033	90 033						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		90 033	90 033						
08 043 0198 2085		90 033	90 033						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 320									
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 80									
08 043 0198 2085 0003	FISCAL	90 033	90 033						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 320									
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 80									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		74 183	74 183						
PREVIDENCIA		74 183	74 183						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		74 183	74 183						
15 082 0495 2013		74 183	74 183						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001	SOVIDADIADE	74 183	74 183						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		164 216	164 216						
SEGURIDADE		90 033	90 033						
		74 183	74 183						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		251 825	251 825						
ENSINO MEDIO		251 825	251 825						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		251 825	251 825						
08 043 0198 2085		251 825	251 825						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 320									
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 90									
08 043 0198 2085 0003	FISCAL	251 825	251 825						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 320									
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 90									
TOTAL FISCAL		251 825	251 825						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		197 728	197 728						
ENSINO MÉDIO		197 728	197 728						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO		197 728	197 728						
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		197 728	197 728						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 370									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 65									
08 043 0196 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	197 728	197 728						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 370									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 65									
TOTAL FISCAL		197 728	197 728						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXECUÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		307 490	307 490						
ENSINO MÉDIO		307 490	307 490						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO		307 490	307 490						
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		307 490	307 490						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0196 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	307 490	307 490						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		186 182	186 182						
PREVIDÊNCIA		186 182	186 182						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		186 182	186 182						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		186 182	186 182						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	186 182	186 182						
TOTAL FISCAL		493 632	493 632						
TOTAL SEGURIDADE		307 490	307 490						
		186 182	186 182						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		118 500	118 500						
PREVIDÊNCIA		118 500	118 500						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		118 500	118 500						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		118 500	118 500						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	118 500	118 500						
TOTAL SEGURIDADE		118 500	118 500						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		54 878	54 878						
PREVIDENCIA		54 878	54 878						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		54 878	54 878						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		54 878	54 878						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	54 878	54 878						
TOTAL	SEGURIDADE	54 878	54 878						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUAU

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		99 420	99 420						
ENSINO MEDIO		99 420	99 420						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		99 420	99 420						
05 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		99 420	99 420						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
05 043 0198 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	99 420	99 420						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		85 600	85 600						
PREVIDENCIA		85 600	85 600						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		85 600	85 600						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		85 600	85 600						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	85 600	85 600						
TOTAL	FISCAL	188 020	188 020						
	SEGURIDADE	99 420	99 420						
		85 600	85 600						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		18 778	18 778						
ENSINO MEDIO		18 778	18 778						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		18 778	18 778						
05 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		18 778	18 778						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
05 043 0198 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	18 778	18 778						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		48 720	48 720						
PREVIDENCIA		48 720	48 720						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		48 720	48 720						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		48 720	48 720						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	48 720	48 720						
TOTAL	FISCAL	66 498	66 498						
	SEGURIDADE	18 778	18 778						
		48 720	48 720						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		68 494	68 494						
ENSINO MÉDIO		68 494	68 494						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO		68 494	68 494						
08 043 0188 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		68 494	68 494						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 409									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 69									
08 043 0198 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	68 494	68 494						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 409									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 69									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		10 747	10 747						
PREVIDÊNCIA		10 747	10 747						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		10 747	10 747						
15 082 0489 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		10 747	10 747						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0489 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	10 747	10 747						
TOTAL FISCAL		68 241	68 241						
TOTAL SEGURIDADE		10 747	10 747						

AS QUANTIDADES DAS FOLHAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		177 293	177 293						
PREVIDÊNCIA		177 293	177 293						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		177 293	177 293						
15 082 0489 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		177 293	177 293						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0489 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	177 293	177 293						
TOTAL SEGURIDADE		177 293	177 293						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		268 828	268 828						
PREVIDÊNCIA		268 828	268 828						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		268 828	268 828						
15 082 0489 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		268 828	268 828						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0489 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	268 828	268 828						
TOTAL SEGURIDADE		268 828	268 828						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		908 937	908 937						
ENSINO MEDIO		908 937	908 937						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		908 937	908 937						
08 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		908 937	908 937						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 400									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 120									
08 043 0198 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	219 437	219 437						
08 043 0198 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	294 900	294 900						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 400									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 120									
TOTAL FISCAL		908 937	908 937						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		420 952	420 952						
PREVIDENCIA		420 952	420 952						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		420 952	420 952						
19 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		420 952	420 952						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	420 952	420 952						
TOTAL SEGURIDADE		420 952	420 952						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO CRISTOVÃO

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		940 001	940 001						
ENSINO MEDIO		940 001	940 001						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		940 001	940 001						
08 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		940 001	940 001						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 900									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 120									
08 043 0198 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	290 218	290 218						
08 043 0198 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	248 782	248 782						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 900									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 120									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		39 036	39 036						
PREVIDENCIA		39 036	39 036						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		39 036	39 036						
19 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		39 036	39 036						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	39 036	39 036						
TOTAL FISCAL		940 001	940 001						
TOTAL SEGURIDADE		39 036	39 036						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA

R\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		197 856	197 856						
ENSINO MEDIO		197 856	197 856						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		197 856	197 856						
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		197 856	197 856						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0196 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	197 856	197 856						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		160 551	160 551						
PREVIDENCIA		160 551	160 551						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		160 551	160 551						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		160 551	160 551						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	160 551	160 551						
TOTAL	FISCAL	358 407	358 407						
	SEGURIDADE	167 856	167 856						
		160 551	160 551						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO

R\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		70 566	70 566						
ENSINO MEDIO		70 566	70 566						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		70 566	70 566						
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		70 566	70 566						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0196 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	70 566	70 566						
TOTAL	FISCAL	70 566	70 566						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA

R\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		26 660	26 660						
ENSINO MEDIO		26 660	26 660						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		26 660	26 660						
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		26 660	26 660						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO MANTIDO (ALUNO) : 220									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 90									
08 043 0196 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	FISCAL	26 660	26 660						
ALUNO MANTIDO (ALUNO) : 220									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 90									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		17 762	17 762						
PREVIDENCIA		17 762	17 762						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		17 762	17 762						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		17 762	17 762						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	17 762	17 762						
TOTAL	FISCAL	44 660	44 660						
	SEGURIDADE	26 660	26 660						
		17 762	17 762						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A META ANUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		152 540	152 540						
ENSINO MÉDIO		152 540	152 540						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO		152 540	152 540						
08 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		152 540	152 540						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 146									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 467									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 149									
08 043 0198 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	129 479	129 479						
08 043 0198 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	23 061	23 061						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 146									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 467									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 149									
TOTAL FISCAL		152 540	152 540						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLÂNDIA

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		149 509	149 509						
PREVIDÊNCIA		149 509	149 509						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		149 509	149 509						
19 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		149 509	149 509						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	149 509	149 509						
TOTAL SEGURIDADE		149 509	149 509						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUATÁ

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		310 923	310 923						
ENSINO MÉDIO		310 923	310 923						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO		310 923	310 923						
08 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		310 923	310 923						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO FORMADO (ALUNO) = 100									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 280									
08 043 0198 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	141 175	141 175						
08 043 0198 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	169 748	169 748						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) = 100									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 280									
TOTAL FISCAL		310 923	310 923						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		04 889	04 889						
PREVIDENCIA		04 889	04 889						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		04 889	04 889						
15 082 0495 2013		04 889	04 889						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001									
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	04 889	04 889						
TOTAL SEGURIDADE		04 889	04 889						

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		69 090	69 090						
ENSINO MEDIO		69 090	69 090						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		69 090	69 090						
08 043 0198 2089		69 090	69 090						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MANTIDO (ALUNO) - 260									
08 043 0198 2089 0003									
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	69 090	69 090						
- ALUNO MANTIDO (ALUNO) - 260									
TOTAL FISCAL		69 090	69 090						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		68 761	68 761						
ENSINO MEDIO		68 761	68 761						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		68 761	68 761						
08 043 0198 2089		68 761	68 761						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0198 2089 0002									
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	68 761	68 761						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		20 214	20 214						
PREVIDENCIA		20 214	20 214						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		20 214	20 214						
15 082 0495 2013		20 214	20 214						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001									
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	20 214	20 214						
TOTAL FISCAL		68 975	68 975						
TOTAL SEGURIDADE		68 761	68 761						
		20 214	20 214						

27000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
27101 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		13922 761	13922 761						
DEFESA TERRESTRE		13922 761	13922 761						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		13922 761	13922 761						
08 028 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		13922 761	13922 761						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM									
08 028 0021 2008 0017 PAGAMENTO DE PESSOAL	FISCAL	13922 761	13922 761						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		153439 588	153439 588						
PREVIDÊNCIA		153439 588	153439 588						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		153439 588	153439 588						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		153439 588	153439 588						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SPUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	153439 588	153439 588						
TOTAL FISCAL		167382 349	167382 349						
SEGURIDADE		153439 588	153439 588						

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
28101 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		4679 848	4679 848						
ADMINISTRAÇÃO		4679 848	4679 848						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4679 848	4679 848						
11 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4679 848	4679 848						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM									
11 007 0021 2008 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	FISCAL	4679 848	4679 848						
TOTAL FISCAL		4679 848	4679 848						

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		1935 188	1935 188						
TURISMO		1935 188	1935 188						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1935 188	1935 188						
11 085 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1935 188	1935 188						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM									
11 085 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	1935 188	1935 188						
TOTAL FISCAL		1935 188	1935 188						

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		11931 974	11931 974						
CIENCIA E TECNOLOGIA		11931 974	11931 974						
METROLOGIA		11931 974	11931 974						
11 010 0379 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		11931 974	11931 974						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM									
11 010 0379 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	11931 974	11931 974						
TOTAL FISCAL		11931 974	11931 974						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		68331 712	68331 712						
ADMINISTRAÇÃO		68331 712	68331 712						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		68331 712	68331 712						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		68331 712	68331 712						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM									
03 007 0021 2008 0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTERIO DA JUSTIÇA	FISCAL	68331 712	68331 712						
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		9097 929	9097 929						
TRANSPORTE RODOVIARIO		9097 929	9097 929						
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIARIO		9097 929	9097 929						
06 088 0929 2800 OPERAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL		9097 929	9097 929						
PERMITIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL									
06 088 0929 2800 0001 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL	FISCAL	9097 929	9097 929						
TOTAL FISCAL		77429 241	77429 241						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30102 - IMPRENSA NACIONAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4183 071	4183 071						
ADMINISTRAÇÃO		4183 071	4183 071						
DIVULGAÇÃO OFICIAL		4183 071	4183 071						
03 007 0023 2074 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		4183 071	4183 071						
PROMOVER A IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE PARTICULARES CUJA DIVULGAÇÃO SEJA OBRIGATORIA NOS ÓRGÃOS OFICIAIS									
03 007 0023 2074 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA NACIONAL	FISCAL	4183 071	4183 071						
TOTAL FISCAL		4183 071	4183 071						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30103 - ARQUIVO NACIONAL

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2931 282	2931 282						
ADMINISTRAÇÃO		2931 282	2931 282						
DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA		2931 282	2931 282						
03 007 0022 2075		2931 282	2931 282						
GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS		2931 282	2931 282						
RECOLHER, GUARDAR E CONSERVAR DOCUMENTOS DE ALOR PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL		2931 282	2931 282						
03 007 0022 2075 0001	FISCAL	2931 282	2931 282						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO NACIONAL									
TOTAL FISCAL		2931 282	2931 282						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		51993 143	51993 143						
ADMINISTRAÇÃO		51993 143	51993 143						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		51993 143	51993 143						
15 007 0021 2008		51993 143	51993 143						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		51993 143	51993 143						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN		51993 143	51993 143						
15 007 0021 2008 0008	FISCAL	51993 143	51993 143						
ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO									
TOTAL FISCAL		51993 143	51993 143						

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		79303 361	79303 361						
DEFESA NAVAL		79303 361	79303 361						
OPERAÇÕES NAVAIS		79303 361	79303 361						
06 027 0163 2038		79303 361	79303 361						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO AS FORÇAS NAVAIS		79303 361	79303 361						
DESENVOLVER, MANTER E OPERAR AS ORGANIZAÇÕES MILITARES E OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS RESPECTIVOS PARA GARANTIR O PAU DESEJADO DE SEGURANÇA NAS LINHAS DE TRAFEGO MARITIMO E NA DEFESA DO MAR TERRITORIAL		79303 361	79303 361						
06 027 0163 2038 0001	FISCAL	79303 361	79303 361						
MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		69359 571	69359 571						
PREVIDENCIA		69359 571	69359 571						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		69359 571	69359 571						
15 082 0499 2013		69359 571	69359 571						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		69359 571	69359 571						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM AJS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		69359 571	69359 571						
15 082 0499 2013 0001	SEGURIDADE	69359 571	69359 571						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		148662 932	148662 932						
FISCAL		79303 361	79303 361						
SEGURIDADE		69359 571	69359 571						

31000 - MINISTÉRIO DA MARINHA
31102 - TRIBUNAL MARÍTIMO

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		30 670	30 670						
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		30 670	30 670						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		30 670	30 670						
02 090 0021 2029		30 670	30 670						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS									
02 090 0021 2029 0008	FISCAL	30 670	30 670						
PESSOAL EFETIVO									
TOTAL FISCAL		30 670	30 670						

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		21787 999	21787 999						
ADMINISTRAÇÃO		21787 999	21787 999						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		21787 999	21787 999						
03 007 0021 2005		21787 999	21787 999						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES À PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL									
03 007 0021 2005 0007	FISCAL	21787 999	21787 999						
MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS COM PESSOAL									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		654 460	654 460						
PREVIDÊNCIA		654 460	654 460						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		654 460	654 460						
15 082 0495 2013		654 460	654 460						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001	SEGURIDADE	654 460	654 460						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		22482 019	22482 019						
SEGURIDADE		21787 999	21787 999						
		654 460	654 460						

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32104 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS - DMC

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2332 608	2332 608						
ADMINISTRAÇÃO		2332 608	2332 608						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2332 608	2332 608						
03 007 0021 2008		2332 608	2332 608						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM									
03 007 0021 2008 0129	FISCAL	2332 608	2332 608						
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO									
TOTAL FISCAL		2332 608	2332 608						

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		2932 988	2932 988						
ADMINISTRAÇÃO		2932 988	2932 988						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2932 988	2932 988						
09 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2932 988	2932 988						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM									
09 007 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	2932 988	2932 988						
TOTAL FISCAL		2932 988	2932 988						

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32283 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4309 203	4309 203						
ADMINISTRAÇÃO		4309 203	4309 203						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4309 203	4309 203						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4309 203	4309 203						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM									
03 007 0021 2008 0128 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA PRODUÇÃO MINERAL	FISCAL	4309 203	4309 203						
TOTAL FISCAL		4309 203	4309 203						

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		42146 438	42146 438						
PREVIDENCIA		42146 438	42146 438						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		42146 438	42146 438						
15 082 0493 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		42146 438	42146 438						
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇAO									
15 082 0493 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	42146 438	42146 438						
TOTAL SEGURIDADE		42146 438	42146 438						

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		42146 438	42146 438						
PREVIDÊNCIA		42146 438	42146 438						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		42146 438	42146 438						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		42146 438	42146 438						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	42146 438	42146 438						
TOTAL SEGURIDADE		42146 438	42146 438						

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
33205 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - EM EXTINÇÃO

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		98400 000			98400 000				
ASSISTÊNCIA		98400 000			98400 000				
ASSISTÊNCIA AO MENOR		71289 380			71289 380				
15 081 0483 2583 APOIO A CRIANÇA CARENTE		71289 380			71289 380				
APOIAR AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA CARENTE ATÉ 6 ANOS, GUARDA, SAÚDE, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE, ATRAVÉS DE AÇÕES CONVENIADAS, DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OPEREEM NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO									
- CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIAÇA) + 859 235									
- CAPACIT INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) 20									
- CRECHE REFORMADA E REAPARELHADA (UNID) + 107									
15 081 0483 2593 0001 ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE	SEGURIDADE	71289 380			71289 380				
- CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIAÇA) + 859 235									
- CAPACIT INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) 20									
- CRECHE REFORMADA E REAPARELHADA (UNID) + 107									
ASSISTÊNCIA A VELHICE		2700 000			2700 000				
15 081 0489 2598 APOIO A PESSOA IDOSA		2700 000			2700 000				
APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, BEM COMO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OPEREEM NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO									
- IDOSO ATENDIDO (PESSOA) + 160 040									
- CAPACIT INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) 58									
15 081 0489 2598 0002 APOIO A PESSOA IDOSA	SEGURIDADE	2700 000			2700 000				
- IDOSO ATENDIDO (PESSOA) + 160 040									
- CAPACIT INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) 58									
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		24414 620			24414 620				
15 081 0485 2595 APOIO AO CIDADÃO, A FAMÍLIA E AO DEFICIENTE		24414 620			24414 620				
APOIAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, USANDO A REALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COMO INDIVÍDUO MEMBRO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, ATRAVÉS DE AÇÕES CONVENIADAS, ASSISTIR PESSOAS CARENTES COM AÇÕES DE APOIO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OPEREEM NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO									
- APOIO A PESSOA FÍSICA (PESSOA) + 47 040									
- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA APOIADO (PESSOA) + 57 558									
- REGISTRO CIVIL EMITIDO (DOCUMENTO) 103 452									
- CAPACIT INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) 28									
15 081 0485 2595 0001 AÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR	SEGURIDADE	24414 620			24414 620				
- APOIO A PESSOA FÍSICA (PESSOA) + 47 040									
- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA APOIADO (PESSOA) + 57 558									
- REGISTRO CIVIL EMITIDO (DOCUMENTO) 103 452									
CAPACIT INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ) 28									
TOTAL SEGURIDADE		98400 000			98400 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA PORÇÃO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		42146 438	42146 438						
PREVIDENCIA		42146 438	42146 438						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		42146 438	42146 438						
18 082 0499 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		42146 438	42146 438						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
19 082 0495 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	42146 438	42146 438						
TOTAL SEGURIDADE		42146 438	42146 438						

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES		94244 060	94244 060						
POLITICA EXTERIOR		94244 060	94244 060						
RELAÇÕES DIPLOMATICAS		94244 060	94244 060						
12 072 0410 2050 EXECUÇÃO DA POLITICA EXTERIOR		94244 060	94244 060						
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E A OPERACIONALIDADE DA REDE DE POSTOS NO EXTERIOR, GARANTIR A PROTEÇÃO A SAUDE DE SEUS FUNCIONARIOS E SERVIDORES E DEFENDER OS INTERESSES DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS BRASILEIRAS									
- EMBAIXADA E REPART. CONSULAR MANTIDA (UNIDADE) + 167									
- SERVIDOR REMOVIDO (PESSOA) + 500									
12 072 0410 2050 0004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLITICA EXTERIOR	FISCAL	94244 060	94244 060						
- EMBAIXADA E REPART. CONSULAR MANTIDA (UNIDADE) + 167									
- SERVIDOR REMOVIDO (PESSOA) + 500									
TOTAL FISCAL		94244 060	94244 060						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36101 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		29200 749	29200 749						
SAUDE		29200 749	29200 749						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		29200 749	29200 749						
13 079 0021 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		29200 749	29200 749						
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO									
13 079 0021 2900 0033 FUNDO NACIONAL DE SAUDE	SEGURIDADE	29200 749	29200 749						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		62369 688	62369 688						
PREVIDENCIA		62369 688	62369 688						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		62369 688	62369 688						
13 082 0499 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		62369 688	62369 688						
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO									
13 082 0499 2900 0033 FUNDO NACIONAL DE SAUDE	SEGURIDADE	62369 688	62369 688						
TOTAL SEGURIDADE		91970 437	91970 437						

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36103 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		287 251	287 251						
SAUDE		287 251	287 251						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		287 251	287 251						
13 079 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		287 251	287 251						
COORDENAR SUPERVISAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL									
13 079 0021 2005 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	SEGURIDADE	287 251	287 251						
TOTAL SEGURIDADE		287 251	287 251						

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		855 003	855 003						
PREVIDENCIA		855 003	855 003						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		855 003	855 003						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		855 003	855 003						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	855 003	855 003						
TOTAL SEGURIDADE		855 003	855 003						

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		47 389	47 389						
SAUDE		47 389	47 389						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		47 389	47 389						
13 079 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		47 389	47 389						
COORDENAR SUPERVISAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL									
13 079 0021 2005 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	SEGURIDADE	47 389	47 389						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		4 609	4 609						
PREVIDENCIA		4 609	4 609						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		4 609	4 609						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		4 609	4 609						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	4 609	4 609						
TOTAL SEGURIDADE		51 998	51 998						

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		7732 847	7732 847						
PREVIDÊNCIA		7732 847	7732 847						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		7732 847	7732 847						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		7732 847	7732 847						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	7732 847	7732 847						
TOTAL SEGURIDADE		7732 847	7732 847						

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		29200 749	29200 749						
SAÚDE		29200 749	29200 749						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		29200 749	29200 749						
13 079 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		29200 749	29200 749						
COORDENAR SUPERVISAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL									
13 079 0021 2005 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	SEGURIDADE	29200 749	29200 749						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		62389 888	62389 888						
PREVIDÊNCIA		62389 888	62389 888						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		62389 888	62389 888						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		62389 888	62389 888						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	62389 888	62389 888						
TOTAL SEGURIDADE		91970 437	91970 437						

38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO
38101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		14680 074	14680 074						
PREVIDÊNCIA		14680 074	14680 074						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		14680 074	14680 074						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		14680 074	14680 074						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	14680 074	14680 074						
TOTAL SEGURIDADE		14680 074	14680 074						

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16 088 0538 2425 0007 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO AMBA - CONSERVAR /IA (KM) = 1 948	FISCAL	3000 000				3000 000			
16 088 0538 2425 0008 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO AMBONAS - CONSERVAR /IA (KM) = 4 168	FISCAL	5000 000				5000 000			
16 088 0538 2425 0018 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO PARA - CONSERVAR /IA (KM) = 9 954	FISCAL	12000 000				12000 000			
16 088 0538 2425 0028 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM RONDONIA - CONSERVAR /IA (KM) = 1 949	FISCAL	3000 000				3000 000			
16 088 0538 2425 0027 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM RORAIMA - CONSERVAR /IA (KM) = 1 948	FISCAL	3000 000				3000 000			
16 088 0538 2425 0031 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM TOCANTINS - CONSERVAR /IA (KM) = 1 920	FISCAL	3000 000				3000 000			
16 088 0538 2425 0032 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO APO - CONSERVAR /IA (KM) = 1 925	FISCAL	3000 000				3000 000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		32688 000				32688 000			
16 088 0539 1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PERMITIR ATRAVES DA RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS SEMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 1 699	FISCAL	31688 000				31688 000			
16 088 0539 1205 0005 BR-020/GO - DIVISA OF-00 - DIVISA GO BA - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 21	FISCAL	1200 000				1200 000			
16 088 0539 1205 0013 BR-101/AL - DIVISA PE-AL - DIVISA AL SE - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 48	FISCAL	3000 000				3000 000			
16 088 0539 1205 0034 BR-118/SC - DIVISA PR SC - DIVISA SC RS - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 88	FISCAL	3000 000				3000 000			
16 088 0539 1205 0040 BR-153/TO - DIVISA PA-TO - DIVISA TO GO - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 43	FISCAL	3085 000				3085 000			
16 088 0539 1205 0074 BR-343/PI - LUIS CORREIA - BENTOLINEA - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 23	FISCAL	2000 000				2000 000			
16 088 0539 1205 0105 RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 1 069	FISCAL	5000 000				5000 000			
16 088 0539 1205 0129 BR-393/RJ - DIVISA RJ RJ - VOLTA REDONDA - ENTRONCAMENTO BR-118 - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 18	FISCAL	1400 000				1400 000			
16 088 0539 1205 0153 BR-354/RO - DIVISA MT RO - DIVISA RO AC - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 249	FISCAL	3000 000				3000 000			
16 088 0539 1205 0424 BR-183/MT - POSTO GIL - NOVA MUTUM - SORRISO - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 87	FISCAL	6000 000				6000 000			
16 088 0539 1205 0498 BR-010/MA - DIVISA TO MA - DIVISA MA PA - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 34	FISCAL	2000 000				2000 000			
16 088 0539 1205 1324 BR-318/AM - MANAUS - DIVISA AM RO - RESTAURAR TRECHOS RODVIARIOS (KM) = 39	FISCAL	2000 000				2000 000			
16 088 0539 4379 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FORNECER SUPORTE TECNICO PARA O PLANEJAMENTO E A RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS - ELABORAR PROJETO (PROJETO) = 30	FISCAL	1000 000				1000 000			
16 088 0539 4379 0001 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS ELABORAR PROJETO (PROJETO) = 30	FISCAL	1000 000				1000 000			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		149807 236 122880 973 17028 283	66919 973 66919 973		17028 283 17028 283	55688 000 55688 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		2022 829	2022 829						
TRANSPORTE MICROVIÁRIO		2022 829	2022 829						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2022 829	2022 829						
16 090 0021 2008		2022 829	2022 829						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2022 829	2022 829						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM,									
16 090 0021 2008 0011	FISCAL	2022 829	2022 829						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
TOTAL FISCAL		2022 829	2022 829						

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		7100 000				7100 000			
TRANSPORTE URBANO		7100 000				7100 000			
TRANSPORTE METROPOLITANO		7100 000				7100 000			
16 091 0572 1214		7100 000				7100 000			
MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS									
MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS INTEGRADO AO SISTEMA LOCAL DE TRANSPORTES URBANOS									
- PROJETO IMPLANTADO (PERC) = 30									
16 091 0572 1214 0002	FISCAL	7100 000				7100 000			
EXPANSÃO DO SISTEMA TRECHO SAPUCAIA - SÃO LEOPOLDO - D									
- PROJETO IMPLANTADO (PERC) = 70									
TOTAL FISCAL		7100 000				7100 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1748 000				1748 000			
TRANSPORTE FERROVIÁRIO		1748 000				1748 000			
FERROVIAS		1748 000				1748 000			
16 089 0542 1213		1748 000				1748 000			
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS									
PROSSEGUIR A CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA AO SEU FUNCIONAMENTO SEM COMO DAS AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, LEVANTAMENTOS E ESTUDOS SOBRE O APROVEITAMENTO POTENCIAL DA REGIÃO, GERANDO BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS									
- FERROVIA CONSTRUÍDA (KM) = 1									
- PROJETO APOIADO (PROJ) = 1									
16 089 0542 1213 0001	FISCAL	1748 000				1748 000			
CONSTRUÇÃO DO TRECHO COLINAS DO TOCANTINS/ACAILANDIA - TO/MA - E F. CAPAJAS									
- FERROVIA CONSTRUÍDA (KM) = 1									
- PROJETO APOIADO (PROJ) = 1									
TOTAL FISCAL		1748 000				1748 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 078 0428 2004 0008 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) * 28 997	SEGURIDADE	25549 131			25549 131				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		793 493			793 493				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		793 493			793 493				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		793 493			793 493				
13 078 0485 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		793 493			793 493				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
- VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) * 38 934									
SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 2 101									
15 078 0485 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	349 433			349 433				
- VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) * 38 934									
15 078 0485 4089 0004 AUXÍLIO REFEIÇÃO	FISCAL	404 060			404 060				
- SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 2 101									
TOTAL FISCAL		51821 450	10008 919		39015 284				
SEGURIDADE		25130 359	13003 919		8270 230				
		26345 121			28045 131				

AS QUANTIDADES DAS ATAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		22600 000			21000 000	1200 000			
CULTURA		22600 000			21000 000	1200 000			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		2000 000			200 000	1200 000			
08 048 0031 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		2000 000			200 000	1200 000			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO									
08 048 0031 2900 0047 FUNDO NACIONAL DE CULTURA	FISCAL	2000 000			200 000	1200 000			
DIFUSÃO CULTURAL		20800 000			20800 000				
05 048 0247 4035 PROMOÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS		20800 000			20800 000				
TORNAR ACESSÍVEIS A COMUNIDADE OS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS RESGUARDAR O ESPAÇO DE CRIAÇÃO A TODAS AS FORMAS DA CULTURA EMERGENTE PROPICIAR A CRIAÇÃO A PRODUÇÃO O INTERCÂMBIO E A DIFUSÃO CULTURAL INCLUSIVE A PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES, ARTISTAS TÉCNICOS E GRUPOS CULTURAIS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PROMOVER EVENTOS DE ALTO SIGNIFICADO HISTÓRICO E CULTURAL									
- EVENTO APOIADO (EVENTO) * 55									
- PROJETO DESENVOLVIDO (PROJ) * 41									
- ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) * 19									
08 048 0247 4035 0001 PROMOÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS	FISCAL	20800 000			20800 000				
- EVENTO APOIADO (EVENTO) * 55									
- PROJETO DESENVOLVIDO (PROJ) * 41									
- ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) * 19									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		72 812	72 812						
PREVIDÊNCIA		72 812	72 812						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		72 812	72 812						
15 082 0495 2012 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		72 812	72 812						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	72 812	72 812						
TOTAL FISCAL		22872 812	72 812		21000 000	1200 000			
SEGURIDADE		22200 000	72 812		21000 000	1200 000			

AS QUANTIDADES DAS ATAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

R\$ 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		44 637	44 637						
CULTURA		44 637	44 637						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		44 637	44 637						
08 048 0021 2009		44 637	44 637						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O PERFEICIONAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL									
08 048 0021 2009 0010	FISCAL	44 637	44 637						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
TOTAL FISCAL		44 637	44 637						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

R\$ 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1987 890	1987 890						
CULTURA		1987 890	1987 890						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1987 890	1987 890						
08 048 0021 2009		1987 890	1987 890						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O PERFEICIONAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL									
08 048 0021 2009 0010	FISCAL	1987 890	1987 890						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		17 758	17 758						
PREVIDÊNCIA		17 758	17 758						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		17 758	17 758						
15 082 0489 2013		17 758	17 758						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0489 2013 0001	SEGURIDADE	17 758	17 758						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL FISCAL		2009 608	2009 608						
TOTAL SEGURIDADE		1987 890	1987 890						
		17 758	17 758						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

R\$ 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2000 000			800 000	1200 000			
CULTURA		2000 000			800 000	1200 000			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		2000 000			800 000	1200 000			
08 048 0031 4490		2000 000			800 000	1200 000			
PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA ARTE E DA CULTURA									
APOIAR FINANCIARIAMENTE PROJETOS DE INICIATIVA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO OU DIFUSÃO DA ARTE E DA CULTURA, DANDO CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 313, DE 21 DE OUTUBRO DE 1961 QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA									
- EVENTO APOIADO (EVENTO) - 50									
- PROJETO APOIADO (PROJETO) - 50									
08 048 0031 4490 0003	FISCAL	2000 000			800 000	1200 000			
PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA ARTE E DA CULTURA									
- EVENTO APOIADO (EVENTO) - 50									
- PROJETO APOIADO (PROJETO) - 50									
TOTAL FISCAL		2000 000			800 000	1200 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - EM EXTINÇÃO
43101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - EM EXTINÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		928 489	928 489						
ADMINISTRAÇÃO		928 489	928 489						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		928 489	928 489						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		928 489	928 489						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-PM.									
03 007 0021 2008 0012 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	928 489	928 489						
TOTAL FISCAL		928 489	928 489						

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL

R\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		29342 990				29342 990			
RECURSOS HÍDRICOS		29342 990				29342 990			
IRRIGAÇÃO		29342 990				29342 990			
04 054 0077 1234 PROJ. - IRRIGAÇÃO NACIONAL		22342 990				22342 990			
CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS SAZAS AGRÍCOLAS SEM COMO PARA O AUMENTO DA OFERTA INTERNA DE ALIMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À IRRIGAÇÃO PRIVADA EM ÁREAS TRADICIONALMENTE PRODUTORAS DE GRãos E HORTICRANJEIROS									
- BARRAGEM CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 12									
- CAPTAÇÃO E ADUÇÃO COLETIVA (M3) = 240 000 000									
04 054 0077 1234 0002 OBRAS HIDRÁULICAS	FISCAL	22342 990				22342 990			
- BARRAGEM CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 12									
- CAPTAÇÃO E ADUÇÃO COLETIVA (M3) = 240 000 000									
04 054 0077 1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÜES PÚBLICOS		3000 000				3000 000			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERPETUAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA									
- BARRAGEM CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1									
04 054 0077 1267 0254 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE JENIPEPEIRO EM OLHO D'ÁGUA - PE	FISCAL	3000 000				3000 000			
- BARRAGEM CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 1									
TOTAL FISCAL		29342 990				29342 990			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

R\$ 1,00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7388 895	7388 895						
ADMINISTRAÇÃO		7388 895	7388 895						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		7388 895	7388 895						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		7388 895	7388 895						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-PM									
03 007 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	7388 895	7388 895						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1270 958	1270 958						
PREVIDÊNCIA		1270 958	1270 958						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1270 958	1270 958						
15 082 0498 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		1270 958	1270 958						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0498 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	1270 958	1270 958						
TOTAL FISCAL		8658 853	8658 853						
TOTAL SEGURIDADE		1270 958	1270 958						

Agosto de 1995

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 31 4997

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3294 990	3294 990						
PREVIDÊNCIA		3294 990	3294 990						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		3294 990	3294 990						
19 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		3294 990	3294 990						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	3294 990	3294 990						
TOTAL SEGURIDADE		3294 990	3294 990						

46000 - MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
46101 - MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		5013 990	5013 990						
ADMINISTRAÇÃO		5013 990	5013 990						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5013 990	5013 990						
03 007 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		5013 990	5013 990						
COORDENAR SUPERVISÃO E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL									
03 007 0021 2005 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	5013 990	5013 990						
TOTAL FISCAL		5013 990	5013 990						

48000 - MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
48201 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4905 882	4905 882						
ADMINISTRAÇÃO		4905 882	4905 882						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4905 882	4905 882						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4905 882	4905 882						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM									
03 007 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	4905 882	4905 882						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		8 878	8 878						
PREVIDÊNCIA		8 878	8 878						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		8 878	8 878						
19 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		8 878	8 878						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	8 878	8 878						
TOTAL FISCAL		9004 760	9004 760						
TOTAL SEGURIDADE		4905 882 8 878	4905 882 8 878						

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

R\$ 1 00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2502 939	2502 939						
PREVIDENCIA		2502 939	2502 939						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2502 939	2502 939						
19 082 0499 2011 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO		2502 939	2502 939						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	2502 939	2502 939						
TOTAL SEGURIDADE		2502 939	2502 939						

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

R\$ 1 00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2054 489	2054 489						
ADMINISTRAÇÃO		2054 489	2054 489						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2054 489	2054 489						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2054 489	2054 489						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM									
03 007 0021 2008 0017 PAGAMENTO DE PESSOAL	FISCAL	2054 489	2054 489						
TOTAL FISCAL		2054 489	2054 489						

73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R\$ 1 00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		3000 000	3000 000						
SAÚDE		3000 000	3000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3000 000	3000 000						
13 079 0021 2191 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		3000 000	3000 000						
GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, PROPORCIONANDO ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA ATRAVÉS DA REDE HOSPITALAR E DOS AMBULATÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
13 079 0021 2191 0011 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SEGURIDADE	3000 000	3000 000						
TOTAL SEGURIDADE		3000 000	3000 000						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2000 000				2000 000			
ADMINISTRAÇÃO			2000 000				2000 000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			2000 000				2000 000			
03 007 0025 1003			2000 000				2000 000			
CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS										
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS										
- ÁREA CONSTRUÍDA (M2) *										
03 007 0025 1003 1847	F	100	2000 000				2000 000			
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT DA 21ª REGIÃO EM NATAL RN			2000 000				2000 000			
- ÁREA CONSTRUÍDA (M2) *										
TOTAL FISCAL			2000 000				2000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			14000 000							14000 000
SEGURANÇA PÚBLICA			14000 000							14000 000
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			14000 000							14000 000
08 030 0015 2900			14000 000							14000 000
CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS										
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSEGUIÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ÓRGÃO										
08 030 0015 2900 0080	F	100	14000 000							14000 000
FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN			14000 000							14000 000
TOTAL FISCAL			14000 000							14000 000

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			14000 000							14000 000
SEGURANÇA PÚBLICA			14000 000							14000 000
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			14000 000							14000 000
08 030 0015 1017			14000 000							14000 000
REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAÍS AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA										
- ÁREA CONSTRUÍDA (M2) * 19 000										
- VAGA ADICIONAL (PESSOA) * 480										
08 030 0015 1017 0213	F	100	14000 000							14000 000
CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA BANQUÍ III - RJ			14000 000							14000 000
- ÁREA CONSTRUÍDA (M2) * 19 000										
- VAGA ADICIONAL (PESSOA) * 480										
TOTAL FISCAL			14000 000							14000 000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

R\$ 1 00

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			86424 000				83424 000	3000 000		
TRANSPORTE FERROVIÁRIO			86424 000				83424 000	3000 000		
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			3000 000					3000 000		
16 089 0035 1700			3000 000					3000 000		
PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS										
PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO MANTENDO O CAPITAL MAJORITY DA UNIÃO										
PROJETO APOIADO (PROJETO) + 1										
16 089 0035 1700 0357	F	100	3000 000					3000 000		
REFUSA - REMOÇÃO DO PATIO FERROVIÁRIO DE BARRA			3000 000					3000 000		
MINISTÉRIO DAZ										
PROJETO APOIADO (PROJETO) + 1										
FERROVIAS			83424 000				83424 000			
16 089 0542 3429			83424 000				83424 000			
AMPLIAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA										
EXPANDIR O SISTEMA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TRECHOS INTEGRADOS AOS EXISTENTES COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A CAPACIDADE DOS CORREDORES NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA										
16 089 0542 3429 0020	F	100	83424 000				83424 000			
CONSTRUÇÃO DE PONTE RODOFERROVIÁRIA NA BR 158 SOBRE O RIO PAPANA - DIVISA MS SP			83424 000				83424 000			
TOTAL FISCAL			86424 000				83424 000	3000 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R\$ 1 00

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			293662 983				293662 983			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			293662 983				293662 983			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIÁRIO			1200 000				1200 000			
16 088 0535 1203			1200 000				1200 000			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS										
ELIMINAR PONTOS IDENTIFICADOS POR										
RELEVANTE INCIDÊNCIA DE ACIDENTES										
PONTO CRÍTICO ELIMINADO (UNID) + 1										
16 088 0535 1203 0038	F	100	1200 000				1200 000			
BR-115 PR ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO NO ACESSO A			1200 000				1200 000			
ILHA SÃO PEDRO										
PONTO CRÍTICO ELIMINADO (UNID) + 1										
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			209395 323				209395 323			
16 088 0537 1204			140094 923				140094 923			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS										
PERMITIR ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS										
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (PM) + 400										
CORR DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (M) + 700										
IMPLANTAÇÃO TRECHO RODOVIÁRIO (KM) + 10										
PONTO CRÍTICO ELIMINADO (UNID) + 3										
ELABORAR PROJETO (PROJETO) + 2										
CORR DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (FFRC) + 25										
16 088 0537 1204 0013	F	100	5000 000				5000 000			
BR-115 BA - JERENDABA - CICERO GANTAS			5000 000				5000 000			
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (PM) + 16										
16 088 0537 1204 0021	F	100	5000 000				5000 000			
BR-470 SC - NAVEGANTES - BLUMENAU			5000 000				5000 000			
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (PM) + 13										
16 088 0537 1204 0059	F	100	5000 000				5000 000			
BR-292 RS - CEPRO LARGO - PORTO KALIER			5000 000				5000 000			
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (PM) + 17										
16 088 0537 1204 0060	F	100	3000 000				3000 000			
BR-408 RJ - PE - CURADO - BICOPELA			3000 000				3000 000			
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (PM) + 4										
16 088 0537 1204 0070	F	100	1000 000				1000 000			
BR-285 RS - VACARIA - DOM JESUS			1000 000				1000 000			
IMPLANTAÇÃO TRECHO RODOVIÁRIO (PM) + 10										
16 088 0537 1204 0126	F	100	5000 000				5000 000			
BR-135 PI - BA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO CRISTALÂNDIA PI			5000 000				5000 000			
REACHO DAS NEVES BA										
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (PM) + 20										
16 088 0537 1204 0165	F	100	7000 000				7000 000			
BR-222 PA - MARABÁ - DOM ELISEU			7000 000				7000 000			
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (PM) + 29										
16 088 0537 1204 0185	F	100	3000 000				3000 000			
BR-101 RN - NATAL - TOURS			3000 000				3000 000			
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) + 10										
16 088 0537 1204 0226	F	100	7000 000				7000 000			
BR-251 RO - SALINAS - AGUA BOA			7000 000				7000 000			
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (KM) + 20										
16 088 0537 1204 0251	F	100	5000 000				5000 000			
BR-470 SC - NAVEGANTES - BLUMENAU ACESSO A BLUMENAU			5000 000				5000 000			
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (PM) + 5										
16 088 0537 1204 0256	F	100	2000 000				2000 000			
BR-122 PE - GUARADA - BANABUIU - INDIANAPOLIS			2000 000				2000 000			

28 1 00

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 8										
16 088 0537 1204 0278 BR-225/CE - CONSTRUÇÃO DO TRECHO JACUARIIBE - SENADOR POMPEU	F	100	4000 000 4000 000				4000 000 4000 000			
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 12										
16 088 0537 1204 0411 BR-259/ES - PONTE SOBRE O RIO UOCE EM COLATINA	F	100	4000 000 4000 000				4000 000 4000 000			
- OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (M) + 250										
16 088 0537 1204 0425 BR-402/MA - ROSARIO - PAPAIBA	F	100	7500 000 7500 000				7500 000 7500 000			
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 25										
16 088 0537 1204 0428 BR-230/MA - SÃO JOÃO DOS PATOS - BARÃO DO GRAJAU	F	100	7500 000 7500 000				7500 000 7500 000			
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 25										
16 088 0537 1204 0587 BR-122/PA - GUANAMBI - URANDI	F	100	5000 000 5000 000				5000 000 5000 000			
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 15										
16 088 0537 1204 0578 BR-489/MG - SÃO JOÃO DEL REY-MUNDO DO FERRO	F	100	4000 000 4000 000				4000 000 4000 000			
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 15										
16 088 0537 1204 0587 BR-342/MG - PONTE SOBRE O RIO PAPAIBA	F	100	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
- OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (M) + 130										
16 088 0537 1204 0598 BR-080/MS - BELA VISTA - CHAPADÃO DO SUL	F	100	5000 000 5000 000				5000 000 5000 000			
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 20										
16 088 0537 1204 0611 BR-426/MS - BIANCO - NOVA OLINDA	F	100	1000 000 1000 000				1000 000 1000 000			
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 4										
16 088 0537 1204 0612 BR-200/SC - CORUPE SÃO BENTO DO SUL E CONTERNO DE SÃO BENTO DO SUL	F	100	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 7										
16 088 0537 1204 0632 BR-317/AC - RIO BRANCO - FORTALEZA GUATIL PERU	F	100	1000 000 1000 000				1000 000 1000 000			
- ELABORAR PROJETO (PROJETO) + 1										
16 088 0537 1204 0641 BR-182/PA - SANTAREM-BRIGOLIS	F	100	10000 000 10000 000				10000 000 10000 000			
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 35										
16 088 0537 1204 0648 BR-470/RS, SC - PONTE SOBRE O RIO URUGUAI ENTRE BARRAÇÃO E CAMPOS NOYOS	F	100	3500 000 3500 000				3500 000 3500 000			
- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) + 10										
16 088 0537 1204 0672 BR-192/SP - MARILIA, OLIMPIOS (OBRAS DE CONTENÇÃO)	F	100	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
- PONTO CRÍTICO ELIMINADO (UNID) + 1										
16 088 0537 1204 0678 BR-230/PA - SUBSTITUIÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL NA RODOVIA TRANSAMAZONICA	F	100	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
- OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (M) + 200										
16 088 0537 1204 0684 BR-174/MS - DIVISA AM, MS - MARCO BV 8	F	115	15000 000 15000 000				15000 000 15000 000			
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 100										
16 088 0537 1204 0705 PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO URUGUAI - SÃO BORJA S. TOME (BRASIL/ARGENTINA)	F	100	1500 000 1500 000				1500 000 1500 000			
- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) + 9										
16 088 0537 1204 0708 BR-040/282-781 MG - ANEL RODOVIÁRIO DE RELO HORIZONTE	F	100	1500 000 1500 000				1500 000 1500 000			
- OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (M) + 100										
16 088 0537 1204 0710 BR-118/RS - VIADUTO NA RUA BOQUEIRÃO EM CANDAS	F	100	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
- PONTO CRÍTICO ELIMINADO (UNID) + 1										
16 088 0537 1204 0711 BR-118/SP - VIADUTO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS AN 154 4	F	100	5000 000 5000 000				5000 000 5000 000			
- OBRA DE ARTE ESPECIAL REALIZADA (PERC) + 10										
16 088 0537 1204 0712 BR-373/PI - PONTE SOBRE O RIO TIBAGI	F	100	1744 923 1744 923				1744 923 1744 923			
- PONTO CRÍTICO ELIMINADO (UNID) + 1										
16 088 0537 1204 0713 BR-403/CE - PONTE SOBRE OS RIOS LAMARJ ACARAU	F	100	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
- OBRA DE ARTE ESPECIAL EXECUTADA (M) + 100										
16 088 0537 1204 0714 BR-488/MS - TRÊS PASSOS - PONTO CORFOPU	F	100	250 000 250 000				250 000 250 000			
- ELABORAR PROJETO (PROJETO) + 1										
16 088 0537 1204 0715 CONTERNO DE CAMPO MOURÃO, PI	F	100	1500 000 1500 000				1500 000 1500 000			
- PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO (RM) + 5										
16 088 0537 1298 ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS			85290 400				85290 400			
INCORPORAR MELHORAMENTOS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA										
ADEQUAR RODOVIAS (RM) + 100										
ELABORAR PROJETO (PROJETO) + 2										
16 088 0537 1298 0007 BR-101, SC - ADEQUAÇÃO DE RODOVIA FEDERAL-TRAVESSIA ITAPERNA KM 129,3 AO KM 181,6 EM SANTA CATARINA	F	100	5000 000 5000 000				5000 000 5000 000			
- ADEQUAR RODOVIAS (RM) + 5										
16 088 0537 1298 0009 BR-101/RJ - MARILIAS - RIO BONITO	F	100	11500 000 11500 000				11500 000 11500 000			
- ADEQUAR RODOVIAS (RM) + 10										
16 088 0537 1298 0022 BR-270/RS - CARBONEL JOÃO PESCOA	F	100	6000 000 6000 000				6000 000 6000 000			
- ADEQUAR RODOVIAS (RM) + 10										
16 088 0537 1298 0041 BR-080 153, GO - CONTERNO DE GOIANIA	F	100	4000 000 4000 000				4000 000 4000 000			
- ADEQUAR RODOVIAS (RM) + 4										
16 088 0537 1298 0033 BR-262 ES - ACESSO SUL DE VITORIA	F	100	8000 000 8000 000				8000 000 8000 000			
- ADEQUAR RODOVIAS (RM) + 4										
16 088 0537 1298 0034 BR-277, PI - SANTA TEREZINHA DO ITAPIU - ROL DO IDUAQU	F	100	4000 000 4000 000				4000 000 4000 000			
- ADEQUAR RODOVIAS (RM) + 5										

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R\$ 1 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16 088 0537 1298 0081 BR-385 RS - LAGEADO ESTRELA - ADEQUAR RODOVIAS (KM) - 6	F	100	7000 000 7000 000				7000 000 7000 000			
16 088 0537 1298 0087 BR-133 SP - ADEQUAÇÃO DE CONTOURNO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ELABORAR PROJETO (PROJETO) - 1	F	100	400 000 400 000				400 000 400 000			
16 088 0537 1298 0094 BR-090 MG - ADEQUAÇÃO DO TRECHO UBERLÂNDIA - UBERABA - ADEQUAR RODOVIAS (KM) - 5	F	100	9240 400 9240 400				9240 400 9240 400			
16 088 0537 1298 0098 BR-101 SC - 7PA-P321A DE FLOPIANDI:15 - ADEQUAR RODOVIAS (KM) - 3	F	100	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
16 088 0537 1298 0097 BR-101 SE - ARACAJU - PEDRA BRANCA - ELABORAR PROJETO (PROJETO) - 1	F	100	150 000				150 000			
16 088 0537 1298 0191 BR-040 MG - OLIVEIRA FORTES - PASSAQUINHA - ADEQUAR RODOVIAS (KM) - 10 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	F	100	11000 000 11000 000 47077 840				11000 000 11000 000 47077 840			
16 088 0539 1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PERMITIR ATRAVÉS DA RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS SEMENTES QUE CORREM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 408 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RESTAURADA (M) - 2 600	F	100	10000 000 10000 000				10000 000 10000 000			
16 088 0539 1205 0059 BR-277 PR - PARANAGUA - FZD DO IQUAÇU - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 80	F	100	1500 000 1500 000				1500 000 1500 000			
16 088 0539 1205 0256 BR-135 PI - ELISEU MARTINS - DIVISA PI BA - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 19	F	100	1000 000 1000 000				1000 000 1000 000			
16 088 0539 1205 0293 BR-250 RS - OSORIO - PORTO ALEGRE - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 10	F	100	5000 000 5000 000				5000 000 5000 000			
16 088 0539 1205 0395 BR-252 MS - MIRANDA - COLUMBA - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 50	F	100	1000 000 1000 000				1000 000 1000 000			
16 088 0539 1205 0599 BR-251 GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MS - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 10	F	100	1500 000 1500 000				1500 000 1500 000			
16 088 0539 1205 0908 BR-040/282 381 MS - ANEL RODOVIARIO DE BELD HORIZONTE - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 10	F	100	1000 000 1000 000				1000 000 1000 000			
16 088 0539 1205 0909 BR-101 SE - PROPRIA - JARAPATUBA (KM 0 AO KM 30) - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 19	F	100	1000 000 1000 000				1000 000 1000 000			
16 088 0539 1205 0910 BR-110 BA - RIBEIRA DO PONHAL - CICERO SANTAS - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 15	F	100	1500 000 1500 000				1500 000 1500 000			
16 088 0539 1205 0911 BR-159 AP - MACAPA - TARTARUGALZINHO - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 19	F	100	3500 000 3500 000				3500 000 3500 000			
16 088 0539 1205 0912 BR-070/174/284 MT - CUIABA - DIVISA MT/GO - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 55	F	100	500 000 500 000				500 000 500 000			
16 088 0539 1205 0913 BR-222 PI - DIVISA PI CE - PIRIPITI - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 10	F	100	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
16 088 0539 1205 0914 BR-222 MA - MIRANDA DO NORTE - ESTACA ZERO (KM 252 7 KM 354 8) - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 20	F	100	1300 000 1300 000				1300 000 1300 000			
16 088 0539 1205 1312 BR-225 TO - DIVISA MA/TO - ARAQUAÍNA - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 13	F	100	1000 000 1000 000				1000 000 1000 000			
16 088 0539 1205 1314 BR-251 DF - DIVISA GO/DF - DIVISA DF/GO - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 10	F	100	3000 000				3000 000			
16 088 0539 1205 1320 BR-267 MS - RECUPERAÇÃO DA PONTE MAURICIO JOFFREY ROBO O RIO PARANA - OBRA DE ARTE ESPECIAL RESTAURADA (M) - 2 600	F	100	3000 000				3000 000			
16 088 0539 1205 1347 BR-493 MS - DOURADOS PONTA PORC - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 70	F	100	7277 840 7277 840				7277 840 7277 840			
16 088 0539 1205 1372 BR-320 BA - DIVISA PI BA - ENTHRONCAMENTO BR-030/101 (UBA/TABAI) - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) - 99	F	100								
TOTAL FISCAL			253642 983				253642 983			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

Agosto de 1995

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 31 5003

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA

R\$ 1 00

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			03420 000			12300 000	50900 000			
CULTURA			03203 000			12300 000	50900 000			
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			50700 000			12300 000	38400 000			
00 048 0200 4031			50700 700			12300 000	78400 000			
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL										
PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPECIALMENTE EM QUIS DETERMINADOS PONTOS DE ESPRIMEÇÃO, MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO COMPLEMENTO DE TODAS AS CRIAÇÕES										
- BENS IMOVEIS SIMPLIFICADOS PRESERVADOS (UNID.) : 33										
00 048 0210 4031 0001		103	20700 000			12300 000	38400 000			
PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			20700 000			12300 000	38400 000			
- BENS IMOVEIS SIMPLIFICADOS PRESERVADOS (UNID.) : 33										
DIFUSÃO CULTURAL			12900 000				12900 000			
00 048 0247 4033			12900 100				12900 000			
PROMOÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS										
TORNAR ACESSÍVEIS À COMUNIDADE OS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, RESERVANDO O ESPAÇO DE CRIAÇÃO A TODAS AS FORMAS DA CULTURA EXPERIMENTAL, PROPICIAR A CRIAÇÃO E PRODUÇÃO O INTERCÂMBIO E A DIFUSÃO CULTURAL, INCLUSIVE A PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES ARTISTAS, TÉCNICOS E GRUPOS CULTURAIS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PROMOVER EVENTOS DE ALTO SIGNIFICADO HISTÓRICO E CULTURAL										
- ESTUDO REALIZADO (PESQUISA) : 1										
- EVENTO APOIADO (EVENTO) : 50										
- PROJETO DESENVOLVIDO (PROJ.) : 41										
- ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) : 19										
00 048 0247 4033 0001		193	12900 000				12900 000			
PROMOÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS			12900 000				12900 000			
- ESTUDO REALIZADO (PESQUISA) : 1										
- EVENTO APOIADO (EVENTO) : 50										
- PROJETO DESENVOLVIDO (PROJ.) : 41										
- ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) : 19										
TOTAL FISCAL			63200 000			12300 000	50900 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
39301 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R\$ 1 00

ANEXO III

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			32000 000				32000 000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			32000 000				32000 000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			32000 000				32000 000			
16 006 0337 1290			32000 000				32000 000			
ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS										
INCORPORAR MELHORAMENTOS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA										
- ADEQUAR RODOVIAS (RM) : 100										
- ELABORAR PROJETO (PROJETO) : 2										
16 006 0337 1290 0039		100	32000 000				32000 000			
ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS			32000 000				32000 000			
- ADEQUAR RODOVIAS (RM) : 38										
TOTAL FISCAL			32000 000				32000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

R\$ 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			41092 639	41092 685						
PROCESSO LEGISLATIVO			41092 009	41092 639						
AÇÃO LEGISLATIVA			41092 005	41092 585						
01 001 0001 2021			41092 639	41092 639						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS										
01 001 0001 2021 0001		100	41092 685	41092 685						
FUNCIONAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS			41092 639	41092 585						
TOTAL FISCAL			41092 639	41092 685						

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			7.000.000	2.400.000						
PROCESSO LEGISLATIVO			2.700.000	2.700.000						
AÇÃO LEGISLATIVA			2.100.000	2.100.000						
01 001 0001 2021			2.500.000	15.000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E LE										
ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS										
ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS										
01 001 0001 2021 0002			21616 108	21616 108						
FUNIONAMENTO DO SENADO FEDERAL			21616 108	21616 108						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			6009 579	6009 579						
PREVIDÊNCIA			6009 579	6009 579						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			6009 579	6009 579						
15 082 0495 2013			6009 579	6009 579						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS NO UNIO										
ACQUIRIR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JLS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			6009 579	6009 579						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			6009 579	6009 579						
TOTAL FISCAL			27829 787	27829 787						
SEGURIDADE			21616 108	21616 108						
			6009 579	6009 579						

02000 - SENADO FEDERAL
02102 - CENTRO GRAFICO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			6880 074	6880 074						
ADMINISTRAÇÃO			6880 074	6880 074						
DIVULGAÇÃO OFICIAL			6880 074	6880 074						
01 007 0023 2025			6880 074	6880 074						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS										
DIVULGAR AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO										
ATRAVES DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRAFICAS										
DE INTERESSE DO CONGRESSO NACIONAL										
01 007 0023 2025 0001			6880 074	6880 074						
MANUTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL			6880 074	6880 074						
TOTAL FISCAL			6880 074	6880 074						

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			2007 172	2007 172						
ADMINISTRAÇÃO			2007 172	2007 172						
INFORMÁTICA			2007 172	2007 172						
01 007 0024 2028			2007 172	2007 172						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE										
INFORMÁTICA										
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO CONGRESSO										
NACIONAL RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR										
EFICIENTEMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO,										
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A										
VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS										
01 007 0024 2028 0001			2007 172	2007 172						
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE			2007 172	2007 172						
DADOS DO SENADO FEDERAL										
TOTAL FISCAL			2007 172	2007 172						

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			8738 991	8738 991						
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA			5738 991	5738 991						
CONTROLE EXTERNO			5738 991	5738 991						
01 002 0002 2028 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS			1738 991	1738 991						
ASSEGURAR O EMPREGO E A PROIBIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, O JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSÁVEIS POR OBRAS E VALORES DA UNIÃO E DA LEGALIDADE DAS CONCESSÕES DE APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES										
- TOMADA DE CONTAS REALIZADA (UNID) = 1 000										
- PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA (UNID) = 1 000										
- APOSENTADORIAS/REFORMAS E PENSÕES JULGADAS (UNID) = 10 000										
- INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 2 000										
01 002 0002 2028 0002 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	F	199	5738 991	5738 991						
- TOMADA DE CONTAS REALIZADA (UNID) = 1 000										
- PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA (UNID) = 1 000										
- APOSENTADORIAS/REFORMAS E PENSÕES JULGADAS (UNID) = 10 000										
- INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 2 000										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			4008 587	4008 587						
PREVIDÊNCIA			4008 587	4008 587						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			4008 587	4008 587						
13 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			4008 587	4008 587						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
13 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	4008 587	4008 587						
TOTAL FISCAL			8738 991	8738 991						
SEGURIDADE			4008 587	4008 587						

42 QUANTIDADE DE UNIDADES EMPREGADAS EM SUA POSIÇÃO ATUAL

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			431 540	431 540						
PREVIDÊNCIA			431 540	431 540						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			431 540	431 540						
13 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			431 540	431 540						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
13 082 0495 2013 0127 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	431 540	431 540						
TOTAL SEGURIDADE			431 540	431 540						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			85 422	85 422						
PROCESSO JUDICIARIO			85 422	85 422						
AÇÃO JUDICIARIA			85 422	85 422						
02 004 0013 2029			85 422	85 422						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	199	85 422	85 422						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			85 422	85 422						
TOTAL FISCAL			85 422	85 422						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			318 230	318 230						
PROCESSO JUDICIARIO			318 230	318 230						
AÇÃO JUDICIARIA			318 230	318 230						
02 004 0013 2029			318 230	318 230						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	199	318 230	318 230						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			318 230	318 230						
TOTAL FISCAL			318 230	318 230						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			218 428	218 428						
PROCESSO JUDICIARIO			218 428	218 428						
AÇÃO JUDICIARIA			218 428	218 428						
02 004 0013 2029			218 428	218 428						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	199	218 428	218 428						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			218 428	218 428						
TOTAL FISCAL			218 428	218 428						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			216 263	216 263						
PROCESSO JUDICIARIO			216 263	216 263						
AÇÃO JUDICIARIA			216 263	216 263						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			216 263	216 263						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	216 263 216 263	216 263 216 263						
TOTAL FISCAL			216 263	216 263						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			223 273	223 273						
PROCESSO JUDICIARIO			223 273	223 273						
AÇÃO JUDICIARIA			223 273	223 273						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			223 273	223 273						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	223 273 223 273	223 273 223 273						
TOTAL FISCAL			223 273	223 273						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			195 764	195 764						
PROCESSO JUDICIARIO			195 764	195 764						
AÇÃO JUDICIARIA			195 764	195 764						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			195 764	195 764						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	195 764 195 764	195 764 195 764						
TOTAL FISCAL			195 764	195 764						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			603 873	603 873						
PROCESSO JUDICIÁRIO			603 873	603 873						
AÇÃO JUDICIÁRIA			603 873	603 873						
02 004 0013 2029			603 873	603 873						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			603 873	603 873						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	603 873	603 873						
TOTAL FISCAL			603 873	603 873						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1050 640	1050 640						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1050 640	1050 640						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1050 640	1050 640						
02 004 0013 2029			1050 640	1050 640						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			1050 640	1050 640						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	1050 640	1050 640						
TOTAL FISCAL			1050 640	1050 640						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			226 823	226 823						
PROCESSO JUDICIÁRIO			226 823	226 823						
AÇÃO JUDICIÁRIA			226 823	226 823						
02 004 0013 2029			226 823	226 823						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			226 823	226 823						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	226 823	226 823						
TOTAL FISCAL			226 823	226 823						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			33 700	33 700						
PROCESSO JUDICIÁRIO			33 700	33 700						
AÇÃO JUDICIÁRIA			33 700	33 700						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			33 700	33 700						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	33 700	33 700						
TOTAL FISCAL			33 700	33 700						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			282 442	282 442						
PROCESSO JUDICIÁRIO			282 442	282 442						
AÇÃO JUDICIÁRIA			282 442	282 442						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			282 442	282 442						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	282 442	282 442						
TOTAL FISCAL			282 442	282 442						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			95 109	95 109						
PROCESSO JUDICIÁRIO			95 109	95 109						
AÇÃO JUDICIÁRIA			95 109	95 109						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			95 109	95 109						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	95 109	95 109						
TOTAL FISCAL			95 109	95 109						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			169 340	169 340						
PROCESSO JUDICIÁRIO			169 340	169 340						
AÇÃO JUDICIÁRIA			169 340	169 340						
02 004 0013 2029			169 340	169 340						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	199	169 340	169 340						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			169 340	169 340						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			617 264	617 264						
PROCESSO JUDICIÁRIO			617 264	617 264						
AÇÃO JUDICIÁRIA			617 264	617 264						
02 004 0013 2029			617 264	617 264						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	199	617 264	617 264						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			617 264	617 264						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			182 651	182 651						
PROCESSO JUDICIÁRIO			182 651	182 651						
AÇÃO JUDICIÁRIA			182 651	182 651						
02 004 0013 2029			182 651	182 651						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	199	182 651	182 651						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS										
TOTAL FISCAL			182 651	182 651						

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			113 673	113 673						
PROCESSO JUDICIÁRIO			113 673	113 673						
AÇÃO JUDICIÁRIA			113 673	113 673						
02 004 0013 2029			113 673	113 673						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			113 673	113 673						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	113 673	113 673						
TOTAL FISCAL			113 673	113 673						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			2107 079	2107 079						
PROCESSO JUDICIÁRIO			2107 079	2107 079						
AÇÃO JUDICIÁRIA			2107 079	2107 079						
02 004 0013 2029			2107 079	2107 079						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			2107 079	2107 079						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	2107 079	2107 079						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			16024 726	16024 726						
PREVIDÊNCIA			16024 726	16024 726						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			16024 726	16024 726						
15 082 0495 2013			16024 726	16024 726						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			16024 726	16024 726						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	16024 726	16024 726						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			16131 805	16131 805						
			2107 079	2107 079						
			16024 726	16024 726						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			6929 929	6929 929						
PROCESSO JUDICIÁRIO			6929 929	6929 929						
AÇÃO JUDICIÁRIA			6929 929	6929 929						
02 004 0013 2029			6929 929	6929 929						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001			6929 929	6929 929						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	6929 929	6929 929						
TOTAL FISCAL			6929 929	6929 929						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			1266 853	1266 853						
PROCESSO JUDICIÁRIO			1266 853	1266 853						
AÇÃO JUDICIÁRIA			1266 853	1266 853						
02 004 0013 2029			1266 853	1266 853						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	109	1266 853	1266 853						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			1266 853	1266 853						
TOTAL FISCAL			1266 853	1266 853						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			2292 290	2292 290						
PROCESSO JUDICIÁRIO			2292 290	2292 290						
AÇÃO JUDICIÁRIA			2292 290	2292 290						
02 004 0013 2029			2292 290	2292 290						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	109	2292 290	2292 290						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			2292 290	2292 290						
TOTAL FISCAL			2292 290	2292 290						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			4862 237	4862 237						
PROCESSO JUDICIÁRIO			4862 237	4862 237						
AÇÃO JUDICIÁRIA			4862 237	4862 237						
02 004 0013 2029			4862 237	4862 237						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS										
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001	F	109	4862 237	4862 237						
PROCESSAMENTO DE CAUSAS			4862 237	4862 237						
TOTAL FISCAL			4862 237	4862 237						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			2948 093	2948 093						
PROCESSO JUDICIÁRIO			2948 093	2948 093						
AÇÃO JUDICIÁRIA			2948 093	2948 093						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			2948 093	2948 093						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	2948 093 2948 093	2948 093 2948 093						
TOTAL FISCAL			2948 093	2948 093						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			199 897	199 897						
PROCESSO JUDICIÁRIO			199 897	199 897						
AÇÃO JUDICIÁRIA			199 897	199 897						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			199 897	199 897						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	199 897 199 897	199 897 199 897						
TOTAL FISCAL			199 897	199 897						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			689 731	689 731						
PROCESSO JUDICIÁRIO			689 731	689 731						
AÇÃO JUDICIÁRIA			689 731	689 731						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			689 731	689 731						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	689 731 689 731	689 731 689 731						
TOTAL FISCAL			689 731	689 731						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			904 271	904 271						
PROCESSO JUDICIÁRIO			904 271	904 271						
AÇÃO JUDICIÁRIA			904 271	904 271						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			904 271	904 271						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	904 271 904 271	904 271 904 271						
TOTAL FISCAL			904 271	904 271						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			911 340	911 340						
PROCESSO JUDICIÁRIO			911 340	911 340						
AÇÃO JUDICIÁRIA			911 340	911 340						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			911 340	911 340						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	911 340 911 340	911 340 911 340						
TOTAL FISCAL			911 340	911 340						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			609 035	609 035						
PROCESSO JUDICIÁRIO			609 035	609 035						
AÇÃO JUDICIÁRIA			609 035	609 035						
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			609 035	609 035						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS										
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	199	609 035 609 035	609 035 609 035						
TOTAL FISCAL			609 035	609 035						

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			7347 884	7347 884						
ADMINISTRAÇÃO			7347 884	7347 884						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			7347 884	7347 884						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			7347 884	7347 884						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN										
03 007 0021 2008 0035 APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	199	7347 884	7347 884						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3 423	3 423						
PREVIDÊNCIA			3 423	3 423						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3 423	3 423						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			3 423	3 423						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	3 423	3 423						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			7351 307	7351 307						
			3 423	3 423						

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20102 - GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			499 878	499 878						
ADMINISTRAÇÃO			499 878	499 878						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			499 878	499 878						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			499 878	499 878						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN										
03 007 0021 2008 0035 APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	199	499 878	499 878						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			249	249						
PREVIDÊNCIA			249	249						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			249	249						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			249	249						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	249	249						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			500 127	500 127						
			499 878	499 878						
			249	249						

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20104 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			19337 287	19337 287						
ADMINISTRAÇÃO			19337 287	19337 287						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			19337 287	19337 287						
06 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			19337 287	19337 287						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN										
06 007 0021 2008 0017 PAGAMENTO DE PESSOAL	F	199	19337 287	19337 287						
TOTAL FISCAL			19337 287	19337 287						

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

08

ANEXO I

CREDITO SUPLE

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSF

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE C
JUDICIARIA			6504 393	6504 393						
PROCESSO JUDICIARIO			6504 393	6504 393						
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			6504 393	6504 393						
02 004 0014 2008			6504 393	6504 393						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM										
02 004 0014 2008 0122	F	199	6504 393	6504 393						
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO			6504 393	6504 393						
TOTAL FISCAL			6504 393	6504 393						

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

08

ANEXO I

CREDITO SUPLE

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERE

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE CAPI
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			48062 758	48062 758						
CIENTIA E TECNOLOGIA			48062 758	48062 758						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			48062 758	48062 758						
08 010 0021 2008			48062 758	48062 758						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM										
- BOLSA CONCEDIDA (BOLSA) + 78										
- BOLSA DE TRABALHO CONCEDIDA (UNIDADE) + 99										
- LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) + 9										
- TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA (PESSOA) + 900										
- SISTEMA IMPLANTADO (UNID) + 2										
- ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO (PACIENTE) + 3 771										
08 010 0021 2008 0038	F	199	48062 758	48062 758						
INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DOS INSTITUTOS DE PESQUISAS E DOS LABORATORIOS			48062 758	48062 758						
- BOLSA CONCEDIDA (BOLSA) + 78										
- BOLSA DE TRABALHO CONCEDIDA (UNIDADE) + 99										
- LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) + 9										
- TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA (PESSOA) + 900										
- SISTEMA IMPLANTADO (UNID) + 2										
- ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO (PACIENTE) + 3 771										
SAUDE E SANEAMENTO			2110 000			2110 000				
SAUDE			2110 000			2110 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			2110 000			2110 000				
13 079 0428 2004			2110 000			2110 000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES										
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR										
- ATENDIMENTO MEDICO ODONTOLOGICO (PACIENTE) + 3 771										
13 079 0428 2004 0009	S	100	2110 000			2110 000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			2110 000			2110 000				
- ATENDIMENTO MEDICO ODONTOLOGICO (PACIENTE) + 3 771										
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1124 103	1124 103		408 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			408 000			408 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			408 000			408 000				
15 078 0486 4088			408 000			408 000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REPERENTES AOS VALES-TRANSPORTE E VALES-REFEIÇÃO ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
- SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) + 700										
15 078 0488 4088 0003	F	100	408 000			408 000				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			408 000			408 000				
- SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) + 700										
PREVIDENCIA			1124 103	1124 103						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1124 103	1124 103						
15 082 0495 2013			1124 103	1124 103						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) + 600										
15 082 0498 2013 0001	S	199	1124 103	1124 103						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1124 103	1124 103						
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) + 600										
TOTAL FISCAL			51704 861	49166 861		2518 000				
SEGURIDADE			48670 758	46002 758		408 000				
			3234 103	1124 103		2110 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

48 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			3096 668	3096 668						
INDUSTRIA			3096 668	3096 668						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL			3096 668	3096 668						
09 062 0347 2490			3096 668	3096 668						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ADTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL										
PRODUTOS SOB ENCOMENDA, ADTEFATOS E EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA USINAS NUCLEARES E USANDO O DESENVOLVIMENTO NACIONAL NESTE CAMPO BEM COMO O DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA OUTROS FINS										
09 062 0347 2490 0001	F	199	3096 668	3096 668						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ADTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL										
TOTAL FISCAL			3096 668	3096 668						

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

48 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			2002 194	2002 194						
ENERGIA ELETRICA			1160 378	1160 378						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL			1160 378	1160 378						
09 051 0347 2488			1160 378	1160 378						
FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR										
PROMOVER A FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS COMBUSTIVEIS PARA USINAS NUCLEARES										
- FABRICAÇÃO DE ELEMENTO COMBUSTIVEL (UNIDADE) * 40										
- PRODUÇÃO DE CONCENTRADO DE URANIO (TON) * 190										
- PRODUÇÃO DE ACIDO SULFURICO (TON) * 68 000										
09 051 0347 2488 0001	F	199	1160 378	1160 378						
FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR										
- FABRICAÇÃO DE ELEMENTO COMBUSTIVEL (UNIDADE) * 40										
- PRODUÇÃO DE CONCENTRADO DE URANIO (TON) * 190										
- PRODUÇÃO DE ACIDO SULFURICO (TON) * 68 000										
RECURSOS MINERAIS			841 816	841 816						
PRODUÇÃO INDUSTRIAL			841 816	841 816						
09 053 0347 4448			841 816	841 816						
PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS										
PROSPECTAR, EXPLOTAR E PRODUTOS										
DERIVADOS DE MINERAIS PESADOS										
- APERF E DESENV DE PROCESSOS DE PROD (PESQ) * 1										
09 053 0347 4448 0001	F	199	841 816	841 816						
PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS										
- APERF E DESENV DE PROCESSOS DE PROD (PESQ) * 1										
TOTAL FISCAL			2002 194	2002 194						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

48 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES			9070 509	9070 509						
ADMINISTRAÇÃO			9070 509	9070 509						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			9070 509	9070 509						
05 007 0021 2008			9070 509	9070 509						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIN										
05 007 0021 2008 0001	F	199	9070 509	9070 509						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
TOTAL FISCAL			9070 509	9070 509						

21000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
21101 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			91607 496	91607 496						
ADMINISTRAÇÃO			91607 496	91607 496						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			91607 496	91607 496						
08 007 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			91607 496	91607 496						
COORDENAR, SUPERVISAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
08 007 0021 2005 0001 PESSOAL MILITAR	F	199	91607 496	91607 496						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			64239 470	64239 470						
PREVIDÊNCIA			64239 470	64239 470						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			64239 470	64239 470						
19 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			64239 470	64239 470						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	191 199	64239 470	64239 470	58479 030 77960 438					
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			115842 966 91607 496 64239 470	115842 966 91607 496 64239 470						

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			17000 000			17000 000				
POLÍTICA EXTERIOR			17000 000			17000 000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			17000 000			17000 000				
04 072 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			17000 000			17000 000				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE POR RAZÕES DE ORDEM POLÍTICA, SOCIAL, ECONÔMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA										
04 072 0411 2017 0083 COMUNIDADE INTERNACIONAL DA PIMENTA	F	100	183 349			183 349				
04 072 0411 2017 0084 INSTITUTO INTERNACIONAL DO FRIO	F	100	30 025			30 025				
04 072 0411 2017 0085 COMISSÃO SERICOLÓGICA INTERNACIONAL	F	100	9 969			9 969				
04 072 0411 2017 0086 CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA	F	100	973 724			973 724				
04 072 0411 2017 0088 INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA	F	100	5633 791			5633 791				
04 072 0411 2017 0099 ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE VETERINÁRIA	F	100	11 998			11 998				
04 072 0411 2017 0100 COMITÊ CONSULTIVO INTERNACIONAL DO ALGODÃO - CCIA	F	100	37 989			37 989				
04 072 0411 2017 0102 ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DE FRUTÍFICAS E IF	F	100	137 343			137 343				
04 072 0411 2017 0103 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - FAO	F	100	8908 037			8908 037				
04 072 0411 2017 0202 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CACAU - OICC	F	100	182 380			182 380				
04 072 0411 2017 0208 ALIANÇA DOS PAÍSES PRODUTORES DE CACAU	F	100	911 801			911 801				
TOTAL FISCAL			17000 000			17000 000				

22006 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

49 1 00

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	RSF	FONTE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
OBTER IMOVEIS RURAIS VISANDO O ASSENTAMENTO DE FAMILIAS DE TRABALHADORES RURAIS - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) - 400 000								70000 000		
04 013 0056 4494 0002	F	115	70000 000					32000 000		
INDENIZAÇÃO DE BENEFICÍCIAS UTEIS E NECESSARIAS DECORRENTE DA OBTENÇÃO DE IMOVEIS RURAIS		109	32000 000					48000 000		
DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRA (HA) - 400 000			48000 000							
COLONIZAÇÃO			1000 000					1000 000		
04 013 0087 2793			1000 000					1000 000		
OPERAÇÃO COMPLEXO INDUSTRIAL SOB SEQUESTRO JUDICIAL - PACAL										
DAR CONTINUIDADE A GUARDA CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO SUCRO-ALCOOLEIRO SOB SEQUESTRO JUDICIAL ATÉ DECISÃO FINAL TRANSITADO EM JULGADO DE AÇÃO JUDICIAL EM CURSO NA 2ª VARA DE JUSTIÇA-BRASILIA										
- PROJETO DE COLONIZAÇÃO ASSISTIDO (PROJ) - 1										
04 013 0087 2793 0001	F	115	1000 000					1000 000		
OPERAÇÃO COMPLEXO INDUSTRIAL SOB SEQUESTRO JUDICIAL - PACAL			1000 000					1000 000		
- PROJETO DE COLONIZAÇÃO ASSISTIDO (PROJ) - 1										
SAÚDE E SANEAMENTO			2500 000			2500 000				
SALUDE			2500 000			2500 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			2500 000			2500 000				
13 075 0428 2004			2500 000			2500 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES										
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR										
13 075 0428 2004 0005	S	109	2500 000			2500 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			2500 000			2500 000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			4980 319	4980 319						
PREVIDENCIA			4980 319	4980 319						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			4980 319	4980 319						
19 082 0499 2013			4980 319	4980 319						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIDADE										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUEIS LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0499 2013 0001	S	109	4980 319	4980 319						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			4980 319	4980 319						
TOTAL			92480 319	4980 319		6500 000	8500 000	72900 000		
FISCAL			87000 000			4000 000	8200 000	72900 000		
SEGURIDADE			7480 319	4980 319		2500 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL - EM EXTINÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - EM EXTINÇÃO

81 1 89

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			49428 598	49428 598						
ADMINISTRAÇÃO			49428 598	49428 598						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			49428 598	49428 598						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			49428 598	49428 598						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
03 007 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3	100	49428 598 49428 598	49428 598 49428 598						
TOTAL SEGURIDADE			49428 598	49428 598						

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			38000 000			29076 000	12924 000			
CIENCIA E TECNOLOGIA			38000 000			29076 000	12924 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4487 000			3592 000	935 000			
03 010 0021 2008			4487 000			3592 000	935 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIN										
03 010 0021 2008 0048	F	100	4487 000			3592 000	935 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INPI			4487 000			3592 000	935 000			
PESQUISA APLICADA			3513 000			2508 000	1005 000			
03 010 0059 1128			3513 000			2508 000	1005 000			
DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PREVISÃO DO TEMPO E ESTUDOS CLIMÁTICOS - CPTEC										
DESENVOLVER UM CENTRO DE PREVISÃO DO TEMPO E ESTUDOS CLIMÁTICOS PARA IMPLEMENTAR E OPERAR MODELOS DE PREVISÃO DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO E ARQUIVAR, PROCESSAR E DISSEMINAR AS INFORMAÇÕES E PREVISÕES METEOROLÓGICAS AOS ÓRGÃOS DO SMM										
03 010 0059 1128 0005	F	100	3513 000			2508 000	1005 000			
OPERAÇÃO DO CPTEC			3513 000			2508 000	1005 000			
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			30000 000			19018 000	10984 000			
03 010 0411 1130			30000 000			19018 000	10984 000			
DESENVOLVIMENTO DO SATELITE SINO-BRASILEIRO DE RECURSOS TERRESTRES - CBERS										
CONSTRUIR EM COLABORAÇÃO COM A REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, 02 SATELITES DE RECURSOS TERRESTRES - PROTOTIPO DE SATELITE DESENVOLVIDO (UNID) 2										
03 010 0411 1130 0001	F	100	30000 000			19018 000	10984 000			
DESENVOLVIMENTO DE SATELITE - PROTOTIPO DE SATELITE DESENVOLVIDO (UNID) 2			30000 000			19018 000	10984 000			
TOTAL FISCAL			28000 000			25076 000	12924 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			40835 000			40835 000				
CIENCIA E TECNOLOGIA			40835 000			40835 000				
PESQUISA FUNDAMENTAL			40835 000			40835 000				
03 010 0054 2275			40835 000			40835 000				
CONCESSÃO DE BOLSA PARA PESQUISA										
ESTIMULAR A ATIVIDADE CIENTÍFICA MEDIANTE FUNCIONAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, VISANDO QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA CIENCIA E TECNOLOGIA - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 30 360										
03 010 0054 2275 0001	F	100	7704 000			7704 000				
INICIAÇÃO CIENTÍFICA - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 11 870			7704 000			7704 000				
03 010 0054 2275 0002	F	100	7281 000			7281 000				
APERFEIÇOAMENTO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 4 180			7281 000			7281 000				
03 010 0054 2275 0003	F	100	2916 000			2916 000				
APOIO TÉCNICO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 1 750			2916 000			2916 000				
03 010 0054 2275 0004	F	100	22734 000			22734 000				
PESQUISA - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 12 460			22734 000			22734 000				
EDUCAÇÃO E CULTURA			49385 000			49385 000				
ENSINO SUPERIOR			49385 000			49385 000				
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO			49385 000			49385 000				
08 044 0208 2275			49385 000			49385 000				
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 13 890										
08 044 0208 2275 0003	F	100	19827 000			19827 000				
MESTRADO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 8 330			19827 000			19827 000				
08 044 0208 2275 0004	F	100	17280 000			17280 000				
DOUTORADO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 4 360			17280 000			17280 000				
08 044 0208 2275 0005	F	100	12258 000			12258 000				
PÓS-DOUTORADO - BOLSA MANTIDA (BOLSA) - 1 160			12258 000			12258 000				
TOTAL FISCAL			90000 000			90000 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

100

CREDIT TO SUPPLEMENTARY

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

TOTAL FISCAL SECURITY

28 1 00

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

TOTAL FISCAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26201 - COLEGIO PEDRO II

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			6039 624	6039 624						
ENSINO FUNDAMENTAL			2320 921	2320 921						
ENSINO REGULAR			2320 921	2320 921						
08 042 0188 2085			2320 921	2320 921						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 1 268										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 7 421										
08 042 0188 2085 0003			2320 921	2320 921						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			980 211	980 211						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 1 268			1340 310	1340 310						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 7 421										
ENSINO MÉDIO			3719 103	3719 103						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			3719 103	3719 103						
08 043 0197 2085			3719 103	3719 103						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0197 2085 0002			3719 103	3719 103						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			3719 103	3719 103						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3498 187	3498 187						
PREVIDÊNCIA			3498 187	3498 187						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3498 187	3498 187						
15 082 0495 2013			3498 187	3498 187						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			3498 187	3498 187						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			3498 187	3498 187						
TOTAL FISCAL			9498 781	9498 781						
SEGURIDADE			6039 624	6039 624						
			3498 187	3498 187						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26202 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			340 188	340 188						
ENSINO MÉDIO			340 188	340 188						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			340 188	340 188						
08 043 0197 2085			340 188	340 188						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 3 100										
- PROFESSORAL FORMADO (PESSOA) * 800										
08 043 0197 2085 0003			238 317	238 317						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			238 317	238 317						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 2 800										
- PROFESSORAL FORMADO (PESSOA) * 900										
08 043 0197 2085 0003			101 848	101 848						
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DECENTRALIZADAS			101 848	101 848						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 300										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			70 040	70 040						
PREVIDÊNCIA			70 040	70 040						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			70 040	70 040						
15 082 0495 2013			70 040	70 040						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001			70 040	70 040						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			70 040	70 040						
TOTAL FISCAL			410 208	410 208						
SEGURIDADE			340 188	340 188						
			70 040	70 040						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1072 618	1072 618						
ENSINO MEDIO			1072 618	1072 618						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			1072 618	1072 618						
08 043 0197 2085			1072 618	1072 618						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 500										
- PROFESSORAL FORMADO (PESSOA) * 800										
- IMPLANTAR SISTEMA DE INFORMATICA (PERCI) * 10										
08 043 0197 2085 0002	F	199	923 244	923 244						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			923 244	923 244						
08 043 0197 2085 0003	F	199	549 374	549 374						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			549 374	549 374						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 500										
- PROFESSORAL FORMADO (PESSOA) * 800										
- IMPLANTAR SISTEMA DE INFORMATICA (PERCI) * 10										
TOTAL FISCAL			1072 618	1072 618						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			328 803	328 803						
ENSINO MEDIO			328 803	328 803						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			328 803	328 803						
08 043 0197 2085			328 803	328 803						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 350										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 3 000										
- CURSO OPERCICO (CURSO) * 8										
08 043 0197 2085 0003	F	199	328 803	328 803						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			328 803	328 803						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 350										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 3 000										
- CURSO OPERCICO (CURSO) * 8										
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			229 788	229 788						
PREVIDENCIA			229 788	229 788						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			229 788	229 788						
15 082 0495 2013			229 788	229 788						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) * 179										
15 082 0495 2013 0001	S	199	229 788	229 788						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			229 788	229 788						
INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) * 179										
TOTAL FISCAL			958 991	958 991						
TOTAL SEGURIDADE			328 803	328 803						
			229 788	229 788						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			101 937	101 937						
PREVIDENCIA			101 937	101 937						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			101 937	101 937						
15 082 0495 2013			101 937	101 937						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	199	101 937	101 937						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			101 937	101 937						
TOTAL SEGURIDADE			101 937	101 937						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA			229 779	229 779					
ENSINO MEDIO			229 779	229 779					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			229 779	229 779					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			229 779	229 779					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	10 346	10 346					
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	219 233	219 233					
TOTAL FISCAL			229 779	229 779					

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA			23 798	23 798					
ENSINO MEDIO			23 798	23 798					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			23 798	23 798					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			23 798	23 798					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	23 798	23 798					
TOTAL FISCAL			23 798	23 798					

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA			1086 585	1086 585					
ENSINO MEDIO			1086 585	1086 585					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			1086 585	1086 585					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1086 585	1086 585					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 3 000									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 400									
08 043 0197 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	604 588	604 588					
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	481 997	481 997					
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 3 000									
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 400									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			561 064	561 064					
PREVIDENCIA			561 064	561 064					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			561 064	561 064					
19 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			561 064	561 064					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	561 064	561 064					
TOTAL FISCAL			1647 649	1647 649					
SEGURIDADE			1086 585	1086 585					
			561 064	561 064					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

\$5.00

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1051 913	1031 913						
ENSINO MÉDIO			1031 912	1011 912						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			1031 913	1011 913						
08 043 0197 2048 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1031 913	1031 913						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0197 2048 0002	F	199	589 891	589 891						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			589 891	589 891						
08 043 0197 2048 0003	F	199	466 222	466 222						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			466 222	466 222						
TOTAL FISCAL			1051 913	1031 913						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

88 1.50

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			370 947	370 947						
PREVIDENCIA			370 947	370 947						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			370 947	370 947						
15 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO			370 947	370 947						
ASSICURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3	109	370 947 370 947	370 947 370 947						
TOTAL SEGURIDADE			370 947	370 947						

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

88 1 97

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

[illegible]

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R\$ 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			4818 589	4818 589						
PREVIDÊNCIA			4818 589	4818 589						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			4818 589	4818 589						
15 082 0495 2013			4818 589	4818 589						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	199	4818 589	4818 589						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			4818 589	4818 589						
TOTAL SEGURIDADE			4818 589	4818 589						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

R\$ 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3462 536	3462 536						
PREVIDÊNCIA			3462 536	3462 536						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3462 536	3462 536						
15 082 0495 2013			3462 536	3462 536						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	199	3462 536	3462 536						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			3462 536	3462 536						
TOTAL SEGURIDADE			3462 536	3462 536						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

R\$ 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			12674 246	12674 246						
ENSINO MÉDIO			670 423	670 423						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			670 423	670 423						
08 043 0196 2085			670 423	670 423						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 391										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 60										
08 043 0196 2085 0008	F	199	670 423	670 423						
MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROPECUÁRIO FEDERAL			670 423	670 423						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 251										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 80										
ENSINO SUPERIOR			12203 823	12203 823						
PESQUISA FUNDAMENTAL			569 810	569 810						
08 044 0034 2305			569 810	569 810						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS QUE CONCORRERAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE										
- PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 969										
08 044 0034 2305 0001	F	199	11 373	11 373						
PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			11 373	11 373						
- PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 876										
08 044 0034 2305 0003	F	199	558 437	558 437						
PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS			558 437	558 437						
- PESQUISA DESENVOLVIDA (PESQUISA) - 11										
ENSINO DE GRADUAÇÃO			11473 973	11473 973						
08 044 0205 2085			11473 973	11473 973						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 21 670										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 266										
08 044 0205 2085 0002	F	199	5513 918	5513 918						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			5513 918	5513 918						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
08 044 0205 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 21 670 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 206	F	199	3960 039 3960 039	3960 039 3960 039						
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			160 040	160 040						
08 044 0207 2356 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO			160 040	160 040						
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLETIVIDADE - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) - 36 - CURSO OPERACIONAL (CURSO) - 58										
08 044 0207 2308 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO - ALUNO ENVOLVIDO (ALUNO) - 36 - CURSO OPERACIONAL (CURSO) - 58	F	199	160 040 160 040	160 040 160 040						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			6971 236	6971 236						
PREVIDÊNCIA			6971 236	6971 236						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			6971 236	6971 236						
19 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			6971 236	6971 236						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES - PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO-APOSENTADORIAS (BENEFÍCIO) - 2 501										
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO-APOSENTADORIAS (BENEFÍCIO) - 2 501	S	199	6971 236 6971 236	6971 236 6971 236						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			19849 482 12874 246 6971 236	19849 482 12874 246 6971 236						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3280 070	3280 070						
PREVIDÊNCIA			3280 070	3280 070						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3280 070	3280 070						
19 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			3280 070	3280 070						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	3280 070 3280 070	3280 070 3280 070						
TOTAL SEGURIDADE			3280 070	3280 070						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			9469 820	9469 820						
ENSINO SUPERIOR			9469 820	9469 820						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			9469 820	9469 820						
08 044 0205 2085			9469 820	9469 820						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205 2085 0002	F	199	2331 184	2331 184						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA										
08 044 0205 2085 0003	F	199	3138 836	3138 836						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
SAÚDE E SANEAMENTO			2359 066	2359 066						
SAÚDE			2359 066	2359 066						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			2359 066	2359 066						
13 079 0428 2317			2359 066	2359 066						
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
- LEITO OFERECIDO (LEITO) + 320										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 150 000										
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 3 200										
13 079 0428 2317 0019	S	199	2359 066	2359 066						
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO										
- LEITO OFERECIDO (LEITO) + 320										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 150 000										
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 3 200										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			15298 814	15298 814						
PREVIDÊNCIA			15298 814	15298 814						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			15298 814	15298 814						
15 082 0495 2013			15298 814	15298 814						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	199	15298 814	15298 814						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL FISCAL			23127 700	23127 700						
SEGURIDADE			5469 820	5469 820						
			17957 480	17957 480						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			27957 497	27957 497						
ENSINO FUNDAMENTAL			7 146	7 146						
ENSINO REGULAR			7 146	7 146						
08 042 0188 2085			7 146	7 146						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 2 182										
DOCENTE TREINADO (DOCENTE) + 31										
MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 38										
08 042 0188 2085 0003	F	199	7 146	7 146						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 2 182										
DOCENTE TREINADO (DOCENTE) + 31										
MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO (UNIDADE) + 38										
ENSINO SUPERIOR			27550 351	27550 351						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			27550 351	27550 351						
08 044 0205 2085			27550 351	27550 351						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 29 099										
CURSO OFERECIDO (CURSO) + 129										
08 044 0205 2085 0003	F	199	27550 351	27550 351						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 29 099										
CURSO OFERECIDO (CURSO) + 129										
TOTAL FISCAL			27957 497	27957 497						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2310 388	2310 388						
PREVIDENCIA			2310 388	2310 388						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2310 388	2310 288						
19 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO			2310 388	2310 388						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	2310 388 2310 388	2310 388 2310 388						
TOTAL SEGURIDADE			2310 388	2310 388						

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			9855 474	9855 474						
ENSINO SUPERIOR			9855 474	9855 474						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			9855 474	9855 474						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			9855 474	9855 474						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 19 150										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 2 000										
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	9855 474 9855 474	9855 474 9855 474						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 19 150										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 2 000										
SAÚDE E SANEAMENTO			7394 740	7394 740						
SAÚDE			7394 740	7394 740						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			7394 740	7394 740						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			7394 740	7394 740						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO SEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ZOOZÓOICAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
LEITO OFERECIDO (LEITO) * 801										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) * 640 000										
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) * 20 203										
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	199	7394 740 7394 740	7394 740 7394 740						
LEITO OFERECIDO (LEITO) * 801										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) * 640 000										
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) * 20 203										
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			10462 952	10462 952						
PREVIDENCIA			10462 952	10462 952						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			10462 952	10462 952						
19 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO			10462 952	10462 952						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	10462 952 10462 952	10462 952 10462 952						
TOTAL FISCAL			27512 786	27512 786						
SEGURIDADE			9855 474 17657 292	9855 474 17657 292						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26342 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

R\$ 1 00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			8039 739	8039 739						
ENSINO SUPERIOR			8039 739	8039 739						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			8039 739	8039 739						
08 044 0205 2088			8039 739	8039 739						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSESSURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 19 049										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 1 322										
08 044 0205 2089 0002	F	199	9122 476	9122 476						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			9122 476	9122 476						
08 044 0205 2089 0003	F	199	2917 263	2917 263						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			2917 263	2917 263						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 19 049										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 1 322										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			8929 479	8929 479						
PREVIDÊNCIA			8929 479	8929 479						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			8929 479	8929 479						
19 082 0495 2013			8929 479	8929 479						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSESSURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
19 082 0495 2013 0001	S	199	8929 479	8929 479						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			8929 479	8929 479						
TOTAL			16969 218	16969 218						
FISCAL			8039 739	8039 739						
SEGURIDADE			8929 479	8929 479						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26343 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R\$ 1 00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			9381 137	9381 137						
ENSINO SUPERIOR			9381 137	9381 137						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			9381 137	9381 137						
08 044 0805 2089			9381 137	9381 137						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSESSURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0805 2089 0002	F	199	9381 137	9381 137						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			9381 137	9381 137						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1587 419	1587 419						
PREVIDÊNCIA			1587 419	1587 419						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1587 419	1587 419						
19 082 0495 2013			1587 419	1587 419						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSESSURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
19 082 0495 2013 0001	S	199	1587 419	1587 419						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1587 419	1587 419						
TOTAL			10968 556	10968 556						
FISCAL			9381 137	9381 137						
SEGURIDADE			1587 419	1587 419						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			10666 688	10666 688						
PREVIDÊNCIA			10666 688	10666 688						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			10666 688	10666 688						
19 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			10666 688	10666 688						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1	199	10666 688	10666 688						
TOTAL SEGURIDADE			10666 688	10666 688						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			49780 467	49780 467						
ENSINO SUPERIOR			49780 467	49780 467						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			44913 503	44913 503						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			44913 503	44913 503						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	P	199	22469 251	22469 251						
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	P	199	22044 252	22044 252						
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO			4438 579	4438 579						
08 044 0206 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			4438 579	4438 579						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0206 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	P	199	4438 579	4438 579						
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			827 385	827 385						
08 044 0207 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO			827 385	827 385						
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLETIVIDADE										
08 044 0207 2305 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO	S	199	827 385	827 385						
SAÚDE E SANEAMENTO			8916 475	8916 475						
SAÚDE			8916 475	8916 475						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			8916 475	8916 475						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			8916 475	8916 475						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDÊMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
- ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) + 1 982										
- LEITO OPERCÍDIO (LEITO) + 1 200										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 660 000										
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	199	8916 475	8916 475						
- ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) + 1 982										
- LEITO OPERCÍDIO (LEITO) + 1 200										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 660 000										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			14889 487	14889 487						
PREVIDÊNCIA			14889 487	14889 487						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			14889 487	14889 487						
19 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			14889 487	14889 487						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	14889 487	14889 487						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			73586 428	73586 428						
			49780 467	49780 467						
			23805 982	23805 982						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			10176 242	10126 242						
ENSINO MÉDIO			829 286	829 286						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			829 286	829 286						
08 043 0198 2085			829 286	829 286						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 443										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 104										
1 443 VICE 2085 0008			829 286	829 286						
MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTECNICO FEDERAL			829 286	829 286						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 443										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 104										
ENSINO SUPERIOR			9302 956	9302 956						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			9302 956	9302 956						
08 044 0205 2085			9302 956	9302 956						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 13 736										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 1 479										
08 044 0205 2085 0003			9302 956	9302 956						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			9302 956	9302 956						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 13 736										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 1 479										
SAÚDE E SANEAMENTO			2497 477	2497 477						
SAÚDE			2497 477	2497 477						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			2497 477	2497 477						
13 079 0428 2317			2497 477	2497 477						
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA										
MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE										
INTERNAÇÃO SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS										
DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS										
TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS OBSERVANDO A										
DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE										
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
- ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) + 620										
- LEITO OFERECIDO (LEITO) + 174										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 136 858										
13 079 0428 2317 0019			2497 477	2497 477						
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO			2497 477	2497 477						
- ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) + 620										
- LEITO OFERECIDO (LEITO) + 174										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 136 858										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			6983 318	6983 318						
PREVIDÊNCIA			6983 318	6983 318						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			6983 318	6983 318						
19 082 0485 2013			6983 318	6983 318						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) + 787										
19 082 0485 2013 0001			6983 318	6983 318						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) + 787										
TOTAL FISCAL			19609 037	19509 037						
SEGURIDADE			10126 242	10126 242						
			9480 795	9480 795						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			23495 348	23495 348						
ENSINO MÉDIO			2643 609	2643 609						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			2624 922	2624 922						
08 043 0198 2085			2624 922	2624 922						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 170										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 500										
08 043 0198 2085 0008			2624 922	2624 922						
MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTECNICO FEDERAL			2624 922	2624 922						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 170										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 500										
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			1019 887	1019 887						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0137 2135 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1.290,00	718,67						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 4										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 300										
08 043 0137 2004 0602 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			218,67	103,37						
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 50										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 300										
ENSINO SUPERIOR			19511,82	19511,82						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			19511,82	19511,82						
08 043 0137 2135 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1.290,00	718,67						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 4										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 300										
08 043 0137 2004 0602 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			218,67	103,37						
ALUNO FORMADO (ALUNO) + 50										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 300										
SALDOS ANTERIORES			3940,87	1950,00						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			19950,87	19950,87						
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			19950,87	19950,87						
APoiar o desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internação, bem como executar o controle das doenças infecto-contagiosas e parasitárias, outras transmissíveis e endêmicas, observando a disponibilidade tecnológica de cada unidade prestadora de serviços de saúde do SUS										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 80.000										
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 6.000										
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO			19950,87	19950,87						
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) + 80.000										
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) + 6.000										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			46358,759	46358,759						
PREVIDÊNCIA			46358,759	46358,759						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			46358,759	46358,759						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			46358,759	46358,759						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			46358,759	46358,759						
TOTAL FISCAL			89764,877	89764,877						
REQUISIÇÃO			23499,348	23499,348						
			66309,329	66309,329						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM CUMPRIMENTO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2661,636	2661,636						
PREVIDÊNCIA			2661,636	2661,636						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2661,636	2661,636						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			2661,636	2661,636						
ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2661,636	2661,636						
TOTAL FISCAL			2661,636	2661,636						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			17810 489	13810 489						
ENSINO SUPERIOR			13810 489	13810 489						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			13810 489	13810 489						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			13810 489	13810 489						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 9 000										
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	3235 235	3235 235						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	10579 250	10579 250						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 9 000										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3514 096	3514 096						
PREVIDÊNCIA			3514 096	3514 096						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3514 096	3514 096						
13 082 0499 2012 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			3514 096	3514 096						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
13 082 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3	199	3514 096	3514 096						
TOTAL FISCAL			17824 581	13824 581						
			13810 489	13810 489						
			3514 096	3514 096						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

R\$ 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			657 897	657 897						
ENSINO SUPERIOR			657 897	657 897						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			657 897	657 897						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			657 897	657 897						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 000										
- CURSO OFERTADO (CURSO) * 19										
08 044 1205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	657 897	657 897						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 000										
- CURSO OFERTADO (CURSO) * 19										
TOTAL FISCAL			657 897	657 897						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26253 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA

R\$ 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS***

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			8319 485	8319 485						
ENSINO SUPERIOR			8319 485	8319 485						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			8319 485	8319 485						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			8319 485	8319 485						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 80										
- ALUNO ATENDIDO (ALUNO) * 1 022										
- APOIO LOGÍSTICO (UNIDADE) * 33										
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	607 447	607 447						
APOIO LOGÍSTICO (UNIDADE) * 33										
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	7712 038	7712 038						
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 80										
- ALUNO ATENDIDO (ALUNO) * 1 022										
TOTAL FISCAL			8319 485	8319 485						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

R\$ 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			843 698	843 698						
ENSINO SUPERIOR			843 698	843 698						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			843 698	843 698						
08 044 0205 2085			843 698	843 698						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 72										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 512										
08 044 0205 2085 0003			843 698	843 698						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			843 698	843 698						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 72										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 512										
SAÚDE E SANEAMENTO			1089 039	1089 039						
SAÚDE			1089 039	1089 039						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			1089 039	1089 039						
13 079 0428 2317			1089 039	1089 039						
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERVENÇÃO SEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
- LEITO OPERCIONADO (LEITO) * 359										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) * 381 864										
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) * 18 204										
13 079 0428 2317 0019			1089 039	1089 039						
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO			1089 039	1089 039						
- LEITO OPERCIONADO (LEITO) * 359										
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) * 381 864										
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) * 18 204										
TOTAL FISCAL			1728 733	1728 733						
SEGURIDADE			843 698	843 698						
			1089 039	1089 039						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

R\$ 1 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			12 881	12 881						
PREVIDÊNCIA			12 881	12 881						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			12 881	12 881						
15 082 0495 2013			12 881	12 881						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PRESDCA) * 60										
15 082 0495 2013 0001			12 881	12 881						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			12 881	12 881						
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PRESDCA) * 60										
TOTAL SEGURIDADE			12 881	12 881						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1356 420	1356 420						
ENSINO MÉDIO			319 719	319 719						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			319 719	319 719						
08 043 0187 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			319 719	319 719						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 1 000										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 800										
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	319 719	319 719						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 1 000										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 800										
ENSINO SUPERIOR			1038 709	1038 709						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1038 709	1038 709						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1038 709	1038 709						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 1 040										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 150										
- CLIENTELA BENEFICIADA (PESSOA) * 1 200										
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	458 328	458 328						
- CLIENTELA BENEFICIADA (PESSOA) * 1 200										
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	578 379	578 379						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 1 040										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 150										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			891 912	891 912						
PREVIDÊNCIA			891 912	891 912						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			891 912	891 912						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			891 912	891 912						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
- PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) * 400										
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	891 912	891 912						
- PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) * 400										
TOTAL			2308 332	2308 332						
FISCAL			1356 420	1356 420						
SEGURIDADE			951 912	951 912						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			686 347	686 347						
ENSINO MÉDIO			559 586	559 586						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			559 586	559 586						
08 043 0187 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			559 586	559 586						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 748										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 885										
08 043 0197 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	559 586	559 586						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 748										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 885										
ENSINO SUPERIOR			126 761	126 761						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			126 761	126 761						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			126 761	126 761						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 240										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 962										
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	126 761	126 761						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 240										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 962										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			528 915	528 915						
PREVIDÊNCIA			528 915	528 915						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			528 915	528 915						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			528 915	528 915						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) * 238										
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	528 915	528 915						
- INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOA) * 238										
TOTAL			1219 282	1219 282						
FISCAL			686 347	686 347						
SEGURIDADE			528 915	528 915						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			3060 308	3060 308						
ENSINO MÉDIO			940 013	940 013						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			940 013	940 013						
08 043 0197 2085			940 013	940 013						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 809										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 9 895										
08 043 0197 2085 0003	F	199	940 013	940 013						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			940 013	940 013						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 809										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 9 895										
ENSINO SUPERIOR			2120 293	2120 293						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			2120 293	2120 293						
08 044 0209 2085			2120 293	2120 293						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0209 2085 0002	F	199	2120 293	2120 293						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			2120 293	2120 293						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1664 093	1664 093						
PREVIDÊNCIA			1664 093	1664 093						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1664 093	1664 093						
15 082 0495 2013			1664 093	1664 093						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	199	1664 093	1664 093						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1664 093	1664 093						
TOTAL FISCAL			4724 309	4724 309						
SEGURIDADE			3060 308	3060 308						
			1664 093	1664 093						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26260 - ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			703 737	703 737						
ENSINO SUPERIOR			703 737	703 737						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			703 737	703 737						
08 044 0209 2085			703 737	703 737						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0209 2085 0003	F	199	703 737	703 737						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			703 737	703 737						
TOTAL FISCAL			703 737	703 737						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1779 793	1779 793						
PREVIDÊNCIA			1779 793	1779 793						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1779 793	1779 793						
15 082 0495 2013			1779 793	1779 793						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001	S	199	1779 793	1779 793						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1779 793	1779 793						
TOTAL FISCAL			1779 793	1779 793						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26263 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1943 983	1943 983						
PREVIDÊNCIA			1943 983	1943 983						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1943 983	1943 983						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			1943 983	1943 983						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	1943 983 1943 983	1943 983 1943 983						
TOTAL SEGURIDADE			1943 983	1943 983						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			597 718	597 718						
ENSINO SUPERIOR			597 718	597 718						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			597 718	597 718						
06 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			597 718	597 718						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ACERVO MANTIDO (EXEMPLAR) + 480 000										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 190										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 800										
- ALUNO FORMADO - NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) + 150										
- ALUNO MATRICULADO - NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) + 800										
06 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	211 885 211 885	211 885 211 885						
ACERVO MANTIDO (EXEMPLAR) + 480 000										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 190										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 800										
06 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	385 823 385 823	385 823 385 823						
- ALUNO FORMADO - NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) + 150										
- ALUNO MATRICULADO - NÍVEL SUPERIOR (ALUNO) + 800										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			6 579	6 579						
PREVIDÊNCIA			6 579	6 579						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			6 579	6 579						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			6 579	6 579						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	6 579 6 579	6 579 6 579						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			804 297 597 718 6 579	804 297 597 718 6 579						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			394 879	394 879						
PREVIDÊNCIA			394 879	394 879						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			394 879	394 879						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			394 879	394 879						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
- PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) + 300										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	394 879 394 879	394 879 394 879						
- PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) + 300										
TOTAL SEGURIDADE			394 879	394 879						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2448 184	2448 184						
ENSINO SUPERIOR			2448 184	2448 184						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			2448 184	2448 184						
08 044 0205 2089			2448 184	2448 184						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 3 600										
08 044 0205 2089 0002	F	199	1019 484	1019 484						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA										
08 044 0205 2089 0003	F	199	1428 700	1428 700						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 3 500										
TOTAL FISCAL			2448 184	2448 184						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2793 315	2793 315						
PREVIDÊNCIA			2793 315	2793 315						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2793 315	2793 315						
15 082 0498 2013			2793 315	2793 315						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0498 2013 0001	S	199	2793 315	2793 315						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL SEGURIDADE			2793 315	2793 315						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1287 396	1287 396						
ENSINO SUPERIOR			1287 396	1287 396						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1287 396	1287 396						
08 044 0205 2089			1287 396	1287 396						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 3 000										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 1 600										
08 044 0205 2089 0003	F	199	1287 396	1287 396						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 9 000										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 1 600										
SAÚDE E SANEAMENTO			1454 628	1454 628						
SAÚDE			1454 628	1454 628						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			1454 628	1454 628						
13 075 0428 2317			1454 628	1454 628						
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE										
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO SEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDOCRINAS OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE										
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) * 80										
LEITO OPERCULADO (LEITO) * 238										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) * 130 000										
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) * 6 348										
13 075 0428 2317 0015	S	199	1454 628	1454 628						
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO										
ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) * 80										
LEITO OPERCULADO (LEITO) * 238										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) * 130 000										
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) * 6 348										
TOTAL FISCAL			2742 024	2742 024						
TOTAL SEGURIDADE			1287 396	1287 396						
			1454 628	1454 628						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			6241 508	6241 508						
PREVIDÊNCIA			6241 508	6241 508						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			6241 508	6241 508						
15 082 0495 2012 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			6241 508	6241 508						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUÍZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	139	6241 508	6241 508						
TOTAL SEGURIDADE			6241 508	6241 508						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			11 313	11 313						
ENSINO SUPERIOR			11 313	11 313						
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO			11 313	11 313						
15 082 0495 2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			11 313	11 313						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR										
AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) 11 313										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) 11 313										
15 014 0205 2105 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	S	139	1131 313	1131 313						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) 11 313										
PROFESSORAL FORMADO (PROFESSOR) 11 313										
SALUBRIDADE E SANEAMENTO			2609 944	2609 944						
SANIDADE			2609 944	2609 944						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			2609 944	2609 944						
15 075 0428 2311 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			2609 944	2609 944						
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO SEM CONTINUAÇÃO DO CUIDADO DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDOCRINAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE, DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS										
ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) 11 313										
LEITO OPERACIONAL (LEITO) 11 313										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) 11 313										
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) 11 313										
15 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ESPECIALIDADE	S	139	2609 944	2609 944						
ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR (ALUNO) 11 313										
LEITO OPERACIONAL (LEITO) 11 313										
PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) 11 313										
PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) 11 313										
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			4936 838	4936 838						
			1931 094	1931 094						
			2609 944	2609 944						

AS QUANTIDADES DAS MONTANHAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1919 842	1919 842						
ENSINO SUPERIOR			1919 842	1919 842						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1919 842	1919 842						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1919 842	1919 842						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 000										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 310										
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	1919 842	1919 842						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 3 000			1919 842	1919 842						
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 310										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2088 736	2088 736						
PREVIDÊNCIA			2088 736	2088 736						
PREVIDÊNCIA, SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2088 736	2088 736						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			2088 736	2088 736						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	2088 736	2088 736						
			2088 736	2088 736						
TOTAL FISCAL			4008 578	4008 578						
SEGURIDADE			1919 842	1919 842						
			2088 736	2088 736						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			15594 567	15594 567						
ENSINO SUPERIOR			15594 567	15594 567						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			15594 567	15594 567						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			15594 567	15594 567						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 817										
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 89										
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	7738 788	7738 788						
			7738 788	7738 788						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	7817 769	7817 769						
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 817			7817 769	7817 769						
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 89			7817 769	7817 769						
TOTAL FISCAL			15594 567	15594 567						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			5987 214	5987 214						
ENSINO SUPERIOR			5987 214	5987 214						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			5987 214	5987 214						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			5987 214	5987 214						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ACERVO REPOSTO (EXEMPLAR) = 300										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 4 985										
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 130										
08 044 0205 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	122 181	122 181						
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	5875 033	5875 033						
- ACERVO REPOSTO (EXEMPLAR) = 300										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 4 985										
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 130										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3638 730	3638 730						
PREVIDÊNCIA			3638 730	3638 730						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3638 730	3638 730						
19 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			3638 730	3638 730						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	3638 730	3638 730						
TOTAL FISCAL			9835 844	9835 844						
SEGURIDADE			5987 214	5987 214						
			3848 630	3848 630						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1240 548	1240 548						
ENSINO SUPERIOR			1240 548	1240 548						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1240 548	1240 548						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1240 548	1240 548						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 5 568										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 752										
08 044 0205 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	1240 548	1240 548						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 5 568										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 752										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3320 582	3320 582						
PREVIDÊNCIA			3320 582	3320 582						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3320 582	3320 582						
19 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			3320 582	3320 582						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	3320 582	3320 582						
TOTAL FISCAL			4961 130	4961 130						
SEGURIDADE			1240 548	1240 548						
			3320 582	3320 582						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			17711 688	17711 688						
ENSINO SUPERIOR			17711 688	17711 688						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			17711 688	17711 688						
08 044 0205 2085			17711 688	17711 688						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 8 913										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 840										
08 044 0205 2085 0002	F	198	17711 688	17711 688						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			17711 688	17711 688						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 8 913										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 840										
TOTAL FISCAL			17711 688	17711 688						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1523 482	1523 482						
ENSINO SUPERIOR			1523 482	1523 482						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1523 482	1523 482						
08 044 0205 2085			1523 482	1523 482						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 88										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 850										
08 044 0205 2085 0002	F	198	301 429	301 429						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			301 429	301 429						
08 044 0205 2085 0003	F	198	1222 053	1222 053						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			1222 053	1222 053						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 88										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 850										
TOTAL FISCAL			1523 482	1523 482						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1830 150	1830 150						
ENSINO SUPERIOR			1830 150	1830 150						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1830 150	1830 150						
08 044 0205 2085			1830 150	1830 150						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 2 750										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 180										
08 044 0205 2085 0002	F	198	704 328	704 328						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			704 328	704 328						
08 044 0205 2085 0003	F	198	1225 824	1225 824						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			1225 824	1225 824						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 2 750										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 180										
TOTAL FISCAL			1830 150	1830 150						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			988 761	988 761						
ENSINO SUPERIOR			988 761	988 761						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			988 761	988 761						
08 044 0205 2085			988 761	988 761						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205 2085 0002			410 108	410 108						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		199	410 108	410 108						
08 044 0205 2085 0003			578 653	578 653						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		199	578 653	578 653						
TOTAL FISCAL			988 761	988 761						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			664 088	664 088						
ENSINO SUPERIOR			664 088	664 088						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			664 088	664 088						
08 044 0021 2008			664 088	664 088						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM										
08 044 0021 2008 0039			664 088	664 088						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE		199	664 088	664 088						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			147 074	147 074						
PREVIDÊNCIA			147 074	147 074						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			147 074	147 074						
15 082 0495 2013			147 074	147 074						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES - INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOAL) - 29										
15 082 0495 2013 0001			147 074	147 074						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - INATIVO E PENSIONISTA ATENDIDO (PESSOAL) - 29		199	147 074	147 074						
TOTAL FISCAL			611 162	611 162						
SEGURIDADE			664 088	664 088						
			147 074	147 074						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26295 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			71 715	71 715						
ADMINISTRAÇÃO			71 715	71 715						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			71 715	71 715						
08 007 0021 2008			71 715	71 715						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FIM										
08 007 0021 2008 0039			71 715	71 715						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE		199	71 715	71 715						
TOTAL SEGURIDADE			71 715	71 715						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26297 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			9220 228	9220 228						
ADMINISTRAÇÃO			9220 228	9220 228						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			9220 228	9220 228						
06 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			9220 228	9220 228						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM										
06 007 0021 2008 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	F	199	9220 228	9220 228						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			132 491	132 491						
PREVIDÊNCIA			132 491	132 491						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			132 491	132 491						
19 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			132 491	132 491						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	132 491	132 491						
TOTAL			9322 719	9322 719						
FISCAL			9220 228	9220 228						
SEGURIDADE			132 491	132 491						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			703 919	703 919						
ADMINISTRAÇÃO			703 919	703 919						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			703 919	703 919						
06 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			703 919	703 919						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM										
06 007 0021 2008 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	F	199	703 919	703 919						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			379 918	379 918						
PREVIDÊNCIA			379 918	379 918						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			379 918	379 918						
19 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			379 918	379 918						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	379 918	379 918						
TOTAL			1083 437	1083 437						
FISCAL			703 919	703 919						
SEGURIDADE			379 918	379 918						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2846 246	2846 246						
ENSINO MÉDIO			2272 286	2272 286						
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			2272 286	2272 286						
08 043 0187 2085			2272 286	2272 286						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 400										
- CURSO OPERACIONAL (CURSO) * 10										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 300										
- REALIZAR MANUTENÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA (PERC) * 10										
08 043 0187 2085 0002	F	199	1138 143	1138 143						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA										
- REALIZAR MANUTENÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA (PERC) * 10										
08 043 0187 2085 0003	F	199	1138 143	1138 143						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 4 400										
- CURSO OPERACIONAL (CURSO) * 10										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 300										
ENSINO SUPERIOR			973 962	973 962						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			973 962	973 962						
08 044 0205 2085			973 962	973 962						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 1 200										
- CURSO OPERACIONAL (CURSO) * 5										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 190										
- REALIZAR MANUTENÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA (PERC) * 10										
08 044 0205 2085 0002	F	199	294 991	294 991						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA										
- REALIZAR MANUTENÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA (PERC) * 10										
08 044 0205 2085 0003	F	199	278 971	278 971						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 1 200										
- CURSO OPERACIONAL (CURSO) * 5										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 190										
TOTAL FISCAL			2846 246	2846 246						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			78 302	78 302						
ENSINO MÉDIO			78 302	78 302						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			78 302	78 302						
08 043 0186 2085			78 302	78 302						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 275										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 60										
08 043 0186 2085 0002			78 302	75 302						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 275										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 60										
TOTAL FISCAL			78 302	78 302						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS

R\$ 1,00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			129 974	129 974						
ENSINO MÉDIO			129 974	129 974						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			129 974	129 974						
08 043 0188 2085			129 974	129 974						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 386										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 108										
08 043 0188 2085 0002			129 974	129 974						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 386										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 108										
TOTAL FISCAL			129 974	129 974						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			36 277	36 277						
PREVIDÊNCIA			36 277	36 277						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			36 277	36 277						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			36 277	36 277						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	36 277	36 277						
TOTAL SEGURIDADE			36 277	36 277						

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			319 033	319 033						
PREVIDÊNCIA			319 033	319 033						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			319 033	319 033						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			319 033	319 033						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	319 033	319 033						
TOTAL SEGURIDADE			319 033	319 033						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			164 603	164 603						
ENSINO MÉDIO			164 603	164 603						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			164 603	164 603						
08 043 0198 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			164 603	164 603						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 390										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 100										
08 043 0198 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	164 603	164 603						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 390			164 603	164 603						
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 100										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			138 713	138 713						
PREVIDÊNCIA			138 713	138 713						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			138 713	138 713						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			138 713	138 713						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	138 713	138 713						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			303 316	303 316						
			164 603	164 603						
			138 713	138 713						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIATS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1 168	1 168						
ENSINO MEDIO			1 168	1 168						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			1 168	1 168						
08 043 0198 2085			1 168	1 168						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 400										
08 047 0198 2085 0002	F	199	1 168	1 168						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) + 400										
TOTAL FISCAL			1 168	1 168						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIATS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			90 033	90 033						
ENSINO MEDIO			90 033	90 033						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			90 033	90 033						
08 043 0198 2085			90 033	90 033						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 320										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 80										
08 043 0198 2085 0002	F	199	90 033	90 033						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 320										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 80										
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			74 183	74 183						
PREVIDENCIA			74 183	74 183						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			74 183	74 183						
19 082 0489 2013			74 183	74 183						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0489 2013 0001	S	199	74 183	74 183						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL FISCAL			184 216	184 216						
SEGURIDADE			90 033	90 033						
			74 183	74 183						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIATS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			291 829	291 829						
ENSINO MEDIO			291 829	291 829						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			291 829	291 829						
08 043 0198 2085			291 829	291 829						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 320										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 80										
08 043 0198 2085 0002	F	199	291 829	291 829						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 320										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 80										
TOTAL FISCAL			291 829	291 829						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			197 728	197 728						
ENSINO MEDIO			197 728	197 728						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			197 728	197 728						
08 043 0108 2085			197 728	197 728						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 370										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 89										
08 043 0108 2085 0003			197 728	197 728						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			197 728	197 728						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 370										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 89										
TOTAL FISCAL			197 728	197 728						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			307 490	307 490						
ENSINO MEDIO			307 490	307 490						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			307 490	307 490						
08 043 0108 2089			307 490	307 490						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0108 2089 0002			307 490	307 490						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			307 490	307 490						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			186 182	186 182						
PREVIDENCIA			186 182	186 182						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			186 182	186 182						
19 082 0495 2013			186 182	186 182						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
19 082 0495 2013 0001			186 182	186 182						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			186 182	186 182						
TOTAL FISCAL			493 632	493 632						
SEGURIDADE			307 490	307 490						
			186 182	186 182						

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			118 500	118 500						
PREVIDENCIA			118 500	118 500						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			118 500	118 500						
19 082 0495 2013			118 500	118 500						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
19 082 0495 2013 0001			118 500	118 500						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			118 500	118 500						
TOTAL SEGURIDADE			118 500	118 500						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABÁ

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			54 876	54 876						
PREVIDÊNCIA			54 876	54 876						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			54 876	54 876						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			54 876	54 876						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	199	54 876 54 876	54 876 54 876						
TOTAL SEGURIDADE			54 876	54 876						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUAÇU

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			98 420	98 420						
ENSINO MÉDIO			98 420	98 420						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			98 420	98 420						
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			98 420	98 420						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0196 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	98 420 98 420	98 420 98 420						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			85 600	85 600						
PREVIDÊNCIA			85 600	85 600						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			85 600	85 600						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			85 600	85 600						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	199	85 600 85 600	85 600 85 600						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			185 020 98 420 85 600	185 020 98 420 85 600						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			18 778	18 778						
ENSINO MÉDIO			18 778	18 778						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			18 778	18 778						
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			18 778	18 778						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0196 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	18 778 18 778	18 778 18 778						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			46 720	46 720						
PREVIDÊNCIA			46 720	46 720						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			46 720	46 720						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			46 720	46 720						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	199	46 720 46 720	46 720 46 720						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			66 498 18 778 46 720	66 498 18 778 46 720						

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			909 937	909 937						
ENSINO MÉDIO			909 937	909 937						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			909 937	909 937						
08 043 0198 2088			909 937	909 937						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 400										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 120										
08 043 0198 2088 0002	F	199	215 437	215 437						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			215 437	215 437						
08 043 0198 2088 0003	F	199	294 500	294 500						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			294 500	294 500						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 400										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 120										
TOTAL FISCAL			909 937	909 937						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			420 952	420 952						
PREVIDÊNCIA			420 952	420 952						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			420 952	420 952						
15 082 0498 2013			420 952	420 952						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0498 2013 0001	S	199	420 952	420 952						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			420 952	420 952						
TOTAL SEGURIDADE			420 952	420 952						

28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
28328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO CRISTÓVÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			940 001	940 001						
ENSINO MÉDIO			940 001	940 001						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			940 001	940 001						
08 043 0198 2088			940 001	940 001						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 500										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 120										
08 043 0198 2088 0002	F	199	290 219	290 219						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			290 219	290 219						
08 043 0198 2088 0003	F	199	249 782	249 782						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			249 782	249 782						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) + 500										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 120										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			35 036	35 036						
PREVIDÊNCIA			35 036	35 036						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			35 036	35 036						
15 082 0498 2013			35 036	35 036						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0498 2013 0001	S	199	35 036	35 036						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			35 036	35 036						
TOTAL FISCAL			975 037	975 037						
SEGURIDADE			940 001	940 001						
			35 036	35 036						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			291 290	291 290						
ENSINO MÉDIO			291 290	291 290						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			291 290	291 290						
08 043 0198 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			291 290	291 290						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0198 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	183 875	183 875						
08 043 0198 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	127 615	127 615						
TOTAL FISCAL			291 290	291 290						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			66 029	66 029						
ENSINO MÉDIO			66 029	66 029						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			66 029	66 029						
08 043 0198 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			66 029	66 029						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0198 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	66 029	66 029						
TOTAL FISCAL			66 029	66 029						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			149 231	149 231						
ENSINO MÉDIO			149 231	149 231						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			149 231	149 231						
08 043 0198 2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			149 231	149 231						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 200										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 1 050										
08 043 0198 2089 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	78 438	78 438						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 100										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 530										
08 043 0198 2089 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	199	70 793	70 793						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) * 100										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 930										
TOTAL FISCAL			149 231	149 231						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			197 836	197 836						
ENSINO MEDIO			197 836	197 836						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			197 836	197 836						
08 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			197 836	197 836						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0198 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	197 836	197 836						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			160 331	160 331						
PREVIDENCIA			160 331	160 331						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			160 331	160 331						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			160 331	160 331						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	160 331	160 331						
TOTAL FISCAL			358 407	358 407						
SEGURIDADE			197 836	197 836						
			160 331	160 331						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			70 566	70 566						
ENSINO MEDIO			70 566	70 566						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			70 566	70 566						
08 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			70 566	70 566						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0198 2085 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	199	70 566	70 566						
TOTAL FISCAL			70 566	70 566						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			26 866	26 866						
ENSINO MEDIO			26 866	26 866						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			26 866	26 866						
08 043 0198 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			26 866	26 866						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICO (ALUNO) = 220										
- PROFESSORAL FORMADO (PESSOA) = 90										
08 043 0198 2085 0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	F	199	26 866	26 866						
- ALUNO MATRICO (ALUNO) = 220										
- PROFESSORAL FORMADO (PESSOA) = 90										
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			17 782	17 782						
PREVIDENCIA			17 782	17 782						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			17 782	17 782						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			17 782	17 782						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	17 782	17 782						
TOTAL FISCAL			44 650	44 650						
SEGURIDADE			26 866	26 866						
			17 782	17 782						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			192 940	192 940						
ENSINO MÉDIO			192 940	192 940						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			192 940	192 940						
08 043 0198 2085			192 940	192 940						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 168										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 467										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 148										
08 043 0198 2085 0002	F	192	129 478	129 478						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			129 478	129 478						
08 043 0198 2085 0003	F	198	23 081	23 081						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			23 081	23 081						
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 168										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 467										
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 148										
TOTAL FISCAL			192 940	192 940						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLÂNDIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			149 509	149 509						
PREVIDÊNCIA			149 509	149 509						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			149 509	149 509						
19 082 0499 2013			149 509	149 509						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0499 2013 0001	S	198	149 509	149 509						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			149 509	149 509						
TOTAL SEGURIDADE			149 509	149 509						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			310 923	310 923						
ENSINO MÉDIO			310 923	310 923						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO			310 923	310 923						
08 043 0198 2085			310 923	310 923						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSISTIR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO FORMADO (ALUNO) = 100										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 260										
08 043 0198 2085 0002	F	190	161 175	161 175						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			161 175	161 175						
08 043 0198 2085 0003	F	198	169 748	169 748						
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA			169 748	169 748						
- ALUNO FORMADO (ALUNO) = 100										
- ALUNO MATRICULADO (ALUNO) = 260										
TOTAL FISCAL			310 923	310 923						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26236 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			84 888	84 888						
PREVIDENCIA			84 888	84 888						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			84 888	84 888						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			84 888	84 888						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	198	84 888	84 888						
TOTAL SEGURIDADE			84 888	84 888						

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			68 050	68 050						
ENSINO MEDIO			68 050	68 050						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			68 050	68 050						
08 043 0188 2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			68 050	68 050						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
- ALUNO MATRÍCULO (ALUNO) - 280										
08 043 0188 2088 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	F	189	68 050	68 050						
- ALUNO MATRÍCULO (ALUNO) - 280										
TOTAL FISCAL			68 050	68 050						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26245 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			68 761	68 761						
ENSINO MEDIO			68 761	68 761						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			68 761	68 761						
08 043 0188 2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			68 761	68 761						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0188 2088 0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	F	198	68 761	68 761						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			20 214	20 214						
PREVIDENCIA			20 214	20 214						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			20 214	20 214						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			20 214	20 214						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	198	20 214	20 214						
TOTAL FISCAL			68 875	68 875						
SEGURIDADE			20 214	20 214						

27000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
27101 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			13922 761	13922 761						
DEFESA TEMPORÁRIA			13922 761	13922 761						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			13922 761	13922 761						
06 036 0021 2008			13922 761	13922 761						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA										
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR										
APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN.										
06 028 0021 2008 0017			13922 761	13922 761						
PAGAMENTO DE PESSOAL		199	13922 761	13922 761						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			153439 588	153439 588						
PREVIDÊNCIA			153439 588	153439 588						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			153439 588	153439 588						
15 042 0499 2013			153439 588	153439 588						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE										
LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS										
DEPENDENTES										
15 042 0499 2013 0001			153439 588	153439 588						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		162	153439 588	153439 588						
		159	20508 756	20508 756						
TOTAL FISCAL			167382 349	167382 349						
SEGURIDADE			13922 761	13922 761						
			153439 588	153439 588						

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
28101 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			4679 848	4679 848						
ADMINISTRAÇÃO			4679 848	4679 848						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4679 848	4679 848						
11 007 0021 2008			4679 848	4679 848						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA										
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR										
APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN.										
11 007 0021 2008 0038			4679 848	4679 848						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		199	4679 848	4679 848						
TOTAL FISCAL			4679 848	4679 848						

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			1935 188	1935 188						
TURISMO			1935 188	1935 188						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1935 188	1935 188						
11 088 0021 2008			1935 188	1935 188						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA										
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR										
APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN.										
11 088 0021 2008 0011			1935 188	1935 188						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		199	1935 188	1935 188						
TOTAL FISCAL			1935 188	1935 188						

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			11531 974	11531 974						
CIENCIA E TECNOLOGIA			11531 974	11531 974						
METROLOGIA			11531 974	11531 974						
11 010 0379 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			11531 974	11531 974						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM										
11 010 0379 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	199	11531 974	11531 974						
			11531 974	11531 974						
TOTAL FISCAL			11531 974	11531 974						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			60331 712	60331 712						
ADMINISTRAÇÃO			60331 712	60331 712						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			60331 712	60331 712						
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			60331 712	60331 712						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM										
03 007 0021 2008 0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTERIO DA JUSTIÇA	F	199	60331 712	60331 712						
			60331 712	60331 712						
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			9097 529	9097 529						
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			9097 529	9097 529						
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO			9097 529	9097 529						
06 088 0535 2800 OPERAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL			9097 529	9097 529						
PERMITIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL										
06 088 0535 2800 0001 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	F	199	9097 529	9097 529						
			9097 529	9097 529						
TOTAL FISCAL			77429 241	77429 241						

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30102 - IMPRENSA NACIONAL

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4183 071	4183 071						
ADMINISTRAÇÃO			4183 071	4183 071						
DIVULGAÇÃO OFICIAL			4183 071	4183 071						
03 007 0023 2074 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			4183 071	4183 071						
PROMOVER A IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE PARTICULARES, CUJA DIVULGAÇÃO SEJA OBRIGATORIA NOS ÓRGÃOS OFICIAIS										
03 007 0023 2074 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA NACIONAL	F	199	4183 071	4183 071						
			4183 071	4183 071						
TOTAL FISCAL			4183 071	4183 071						

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30103 - ARQUIVO NACIONAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2931 282	2931 282						
ADMINISTRAÇÃO			2931 282	2931 282						
DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA			2931 282	2931 282						
03 007 0022 2079 GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS			2931 282	2931 282						
RECOLHER, GUARDAR E CONSERVAR DOCUMENTOS DE VALOR PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL										
03 007 0022 2079 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO NACIONAL	F	199	2931 282	2931 282						
TOTAL FISCAL			2931 282	2931 282						

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			91993 143	91993 143						
ADMINISTRAÇÃO			91993 143	91993 143						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			91993 143	91993 143						
18 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			91993 143	91993 143						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM										
18 007 0021 2008 0008 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	F	199	91993 143	91993 143						
TOTAL FISCAL			91993 143	91993 143						

31000 - MINISTÉRIO DA MARINHA
31101 - MINISTÉRIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			79303 361	79303 361						
DEFESA NAVAL			79303 361	79303 361						
OPERAÇÕES NAVAIS			79303 361	79303 361						
08 027 0163 2036 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO AS FORÇAS NAVAIS			79303 361	79303 361						
DESENVOLVER, MANTER E OPERAR AS ORGANIZAÇÕES MILITARES E OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS RESPECTIVOS, PARA GARANTIR O GRAU DESEJADO DE SEGURANÇA NAS LINHAS DE TRAFEGO MARÍTIMO E NA DEFESA DO MAR TERRITORIAL										
08 027 0163 2036 0001 MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	F	199	79303 361	79303 361						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			69399 571	69399 571						
PREVIDÊNCIA			69399 571	69399 571						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			69399 571	69399 571						
19 082 0485 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			69399 571	69399 571						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SPUS DEPENDENTES										
19 082 0485 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	191	69399 571	69399 571						
TOTAL FISCAL			148862 932	148862 932						
SEGURIDADE			79303 361	79303 361						
			69399 571	69399 571						

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31102 - TRIBUNAL MARITIMO

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			30 670	30 670						
TRANSPORTE HIDROVIARIO			30 670	30 670						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			30 670	30 670						
02 090 0021 2029			30 670	30 670						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			30 670	30 670						
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS			30 670	30 670						
02 090 0021 2029 0008			30 670	30 670						
PESSOAL EFETIVO	F	199	30 670	30 670						
TOTAL FISCAL			30 670	30 670						

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			21797 959	21797 959						
ADMINISTRAÇÃO			21797 959	21797 959						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			21797 959	21797 959						
03 007 0021 2008			21797 959	21797 959						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			21797 959	21797 959						
COORDENAR SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL			21797 959	21797 959						
03 007 0021 2009 0007			21797 959	21797 959						
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	F	199	21797 959	21797 959						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			654 480	654 480						
PREVIDENCIA			654 480	654 480						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			654 480	654 480						
15 082 0495 2013			654 480	654 480						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			654 480	654 480						
ASSIGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			654 480	654 480						
15 082 0495 2013 0001			654 480	654 480						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	654 480	654 480						
TOTAL FISCAL			22482 019	22482 019						
SEGURIDADE			21797 959	21797 959						
			654 480	654 480						

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32104 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS - DNC

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2332 608	2332 608						
ADMINISTRAÇÃO			2332 608	2332 608						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2332 608	2332 608						
03 007 0021 2008			2332 608	2332 608						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2332 608	2332 608						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIN			2332 608	2332 608						
03 007 0021 2008 0129			2332 608	2332 608						
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO	F	199	2332 608	2332 608						
TOTAL FISCAL			2332 608	2332 608						

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			2932 988	2932 988						
ADMINISTRAÇÃO			2932 988	2932 988						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2932 988	2932 988						
09 007 0021 2008			2932 988	2932 988						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN										
09 007 0021 2008 0011	F	199	2932 988	2932 988						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2932 988	2932 988						
TOTAL FISCAL			2932 988	2932 988						

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32283 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4309 203	4309 203						
ADMINISTRAÇÃO			4309 203	4309 203						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4309 203	4309 203						
03 007 0021 2008			4309 203	4309 203						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIN										
03 007 0021 2008 0129	F	199	4309 203	4309 203						
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA PRODUÇÃO MINERAL			4309 203	4309 203						
TOTAL FISCAL			4309 203	4309 203						

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			42148 438	42148 438						
PREVIDÊNCIA			42148 438	42148 438						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			42148 438	42148 438						
15 082 0499 2900			42148 438	42148 438						
CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS										
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO										
15 082 0499 2900 0027	S	151	42148 438	42148 438						
FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			42148 438	42148 438						
TOTAL SEGURIDADE			42148 438	42148 438						

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R\$ 1 00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			42146 438	42146 438						
PREVIDÊNCIA			42146 438	42146 438						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			42146 438	42146 438						
15 082 0498 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			42146 438	42146 438						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3	351	42146 438	42146 438						
TOTAL SEGURIDADE			42146 438	42146 438						

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
33206 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - EM EXTINÇÃO

R\$ 1 00

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			98400 000			98400 000				
ASSISTÊNCIA			98400 000			98400 000				
ASSISTÊNCIA AO MENOR			71289 380			71289 380				
15 081 0483 2593 APOIO A CRIANÇA CARENTE			71289 380			71289 380				
APOIAR AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA CARENTE ATÉ 9 ANOS, QUANDO SAÚDE, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO, DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE, ATRAVÉS DE AÇÕES CONVENIADAS, DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OPEREM AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO										
- CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) + 659 238										
- CAPACIT. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ.) 20										
- CRECHE REFORMADA E REAPARELHADA (UNID) + 107										
15 081 0483 2593 0001 ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE	3	139	71289 380			71289 380				
- CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) + 659 238		153	1580 000			1580 000				
- CAPACIT. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ.) 20			69729 380			69729 380				
- CRECHE REFORMADA E REAPARELHADA (UNID) + 107										
ASSISTÊNCIA A VELHICE			2700 000			2700 000				
15 081 0489 2598 APOIO A PESSOA IDOSA			2700 000			2700 000				
APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, SEM COMO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OPEREM AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO										
- IDOSO ATENDIDO (PESSOA) + 190 040										
- CAPACIT. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ.) 58										
15 081 0489 2598 0002 APOIO A PESSOA IDOSA	3	153	2700 000			2700 000				
- IDOSO ATENDIDO (PESSOA) + 180 040			2700 000			2700 000				
- CAPACIT. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ.) 58										
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			24414 820			24414 820				
15 081 0488 2595 APOIO AO CIDADÃO, A FAMÍLIA E AO DEFICIENTE			24414 820			24414 820				
APOIAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COMO INDIVÍDUO MEMBRO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, ATRAVÉS DE AÇÕES CONVENIADAS, ASSISTIR PESSOAS CARENTES COM AÇÕES DE APOIO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OPEREM AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUIÇÃO										
- APOIO A PESSOA FÍSICA (PESSOA) + 47 040										
- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA APOIADO (PESSOA) + 97 958										
- REGISTRO CIVIL EMITIDO (DOCUMENTO) 103 452										
- CAPACIT. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ.) 28										
15 081 0488 2595 0001 AÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR	3	153	24414 820			24414 820				
- APOIO A PESSOA FÍSICA (PESSOA) + 47 040			24414 820			24414 820				
- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA APOIADO (PESSOA) + 97 958										
- REGISTRO CIVIL EMITIDO (DOCUMENTO) 103 452										
- CAPACIT. INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS (PROJ.) 28										
TOTAL SEGURIDADE			98400 000			98400 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			42146 438	42146 438						
PREVIDÊNCIA			42146 438	42146 438						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			42146 438	42146 438						
19 082 0489 4032			42146 438	42146 438						
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL										
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL										
19 082 0489 4032 0001	S		42146 438	42146 438						
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		191	42146 438	42146 438						
TOTAL SEGURIDADE			42146 438	42146 438						

35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES			54244 090	54244 090						
POLÍTICA EXTERIOR			54244 090	54244 090						
RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS			54244 090	54244 090						
12 072 0410 2080			54244 090	54244 090						
EXECUÇÃO DA POLÍTICA EXTERIOR										
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E A OPERACIONALIDADE DA REDE DE POSTOS NO EXTERIOR GARANTIR A PROTEÇÃO A SAÚDE DE SEUS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES E DEFENDER OS INTERESSES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS BRASILEIRAS										
EMBAIXADA E REPART. CONSULAR MANTIDA (UNIDADE) + 187										
SERVIDOR REMOVIDO (PESSOA) + 500										
12 072 0410 2080 0004	F		54244 090	54244 090						
MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICA EXTERIOR		196	54244 090	54244 090						
EMBAIXADA E REPART. CONSULAR MANTIDA (UNIDADE) + 187										
SERVIDOR REMOVIDO (PESSOA) + 500										
TOTAL FISCAL			54244 090	54244 090						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

38000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
38101 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			29200 749	29200 749						
SAÚDE			29200 749	29200 749						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			29200 749	29200 749						
13 075 0021 2900			29200 749	29200 749						
CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS										
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO										
13 075 0021 2900 0033	S		29200 749	29200 749						
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		191	29200 749	29200 749						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			62389 668	62389 668						
PREVIDÊNCIA			62389 668	62389 668						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			62389 668	62389 668						
15 082 0489 2900			62389 668	62389 668						
CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS										
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO										
15 082 0489 2900 0033	S		62389 668	62389 668						
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		191	62389 668	62389 668						
TOTAL SEGURIDADE			91870 437	91870 437						

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38103 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			287 201	287 201						
SAUDE			287 201	287 201						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			207 201	207 201						
13 079 0021 2009			287 201	287 201						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR, SUPERVISORAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
17 079 0021 2009 0010	S	199	287 201	287 201						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
TOTAL SEGURIDADE			287 201	287 201						

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			899 003	899 003						
PREVIDENCIA			899 003	899 003						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			899 003	899 003						
19 082 0499 2013			899 003	899 003						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO										
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0499 2013 0001	S	199	899 003	899 003						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL SEGURIDADE			899 003	899 003						

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			47 389	47 389						
SAUDE			47 389	47 389						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			47 389	47 389						
13 079 0021 2009			47 389	47 389						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR, SUPERVISORAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
13 079 0021 2009 0010	S	199	47 389	47 389						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			4 609	4 609						
PREVIDENCIA			4 609	4 609						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			4 609	4 609						
19 082 0499 2013			4 609	4 609						
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO										
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0499 2013 0001	S	199	4 609	4 609						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL SEGURIDADE			51 998	51 998						

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			7732 847	7732 847						
PREVIDÊNCIA			7732 847	7732 847						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			7732 847	7732 847						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			7732 847	7732 847						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES				7732 847						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	198	7732 847	7732 847						
TOTAL SEGURIDADE			7732 847	7732 847						

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			29200 749	29200 749						
SAUDE			29200 749	29200 749						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			29200 749	29200 749						
13 075 0021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			29200 749	29200 749						
COORDENAR SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL				29200 749						
13 075 0021 2005 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	S	191	29200 749	29200 749						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			62369 688	62369 688						
PREVIDÊNCIA			62369 688	62369 688						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			62369 688	62369 688						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			62369 688	62369 688						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES				62369 688						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	191	62369 688	62369 688						
TOTAL SEGURIDADE			91970 437	91970 437						

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38101 - MINISTERIO DO TRABALHO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			14660 074	14660 074						
PREVIDÊNCIA			14660 074	14660 074						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			14660 074	14660 074						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			14660 074	14660 074						
ASSSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES				14660 074						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	14660 074	14660 074						
TOTAL SEGURIDADE			14660 074	14660 074						

39006 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16 068 0538 2429 0008 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO - AMAZONAS - CONSERVAR VIA (KM) * 4 166	F	115	5000 000 5000 000				5000 000 5000 000			
16 068 0538 2429 0018 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO - PARA - CONSERVAR VIA (KM) * 5 054	F	115	12000 000 12000 000				12000 000 12000 000			
16 068 0538 2429 0026 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM - RONDONIA - CONSERVAR VIA (KM) * 1 949	F	115	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
16 068 0538 2429 0027 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM - RORAIMA - CONSERVAR VIA (KM) * 1 849	F	115	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
16 068 0538 2429 0031 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM - TOCANTINS - CONSERVAR VIA (KM) * 1 520	F	115	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
16 068 0538 2429 0032 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO ACQ - CONSERVAR VIA (KM) * 1 598	F	115	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			32688 000				32688 000			
16 068 0539 1208 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			31688 000				31688 000			
PERMITIR, ATRAVES DA RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPÕEM AS RODOVIAS O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 1 093	F	100	1200 000 1200 000				1200 000 1200 000			
16 068 0539 1209 0009 BR-020/GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 21	F	100	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
16 068 0539 1209 0013 BR-101/AL - DIVISA PE/AL - DIVISA AL/SE - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 48	F	100	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
16 068 0539 1209 0034 BR-118/SC - DIVISA PR/SC - DIVISA SC/RS - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 68	F	100	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
16 068 0539 1209 0040 BR-155/TO - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/GO - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 43	F	100	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
16 068 0539 1209 0074 BR-243/PI - LUIS CORREIA - SEPTOLINEA - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 23	F	100	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
16 068 0539 1209 0109 RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 1 069	F	100	5000 000 5000 000				5000 000 5000 000			
16 068 0539 1209 0129 BR-262/RJ - DIVISA MG/RJ - VOLTA REDONDA - ENTRONCAMENTO BR-118 - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 18	F	100	1400 000 1400 000				1400 000 1400 000			
16 068 0539 1209 0153 BR-364/RO - DIVISA MT/RO - DIVISA RO/AC - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 249	F	100	3000 000 3000 000				3000 000 3000 000			
16 068 0539 1209 0424 BR-163/MT - POSTO GIL NOVA MUTUM - SORRISO - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 87	F	100	8000 000 8000 000				8000 000 8000 000			
16 068 0539 1209 0888 BR-010/MA - DIVISA TO/MA - DIVISA MA/PA - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 34	F	100	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
16 068 0539 1209 1324 BR-319/AM - MANAUS - DIVISA AM/RO - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 39	F	100	2000 000 2000 000				2000 000 2000 000			
16 068 0539 4379 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			1000 000							
FORNECER SUPORTE TECNICO PARA O PLANEJAMENTO E A RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS - ELABORAR PROJETO (PROJETO) * 30	F	100	1000 000 1000 000				1000 000 1000 000			
16 068 0539 4379 0001 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS - ELABORAR PROJETO (PROJETO) * 30	F	100	1000 000 1000 000				1000 000 1000 000			
TOTAL FISCAL			149607 238	66919 973			17028 263	65888 000		
SEGURIDADE			123580 972	66919 973			17028 263	65888 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

38000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

R\$ 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			2022 829	2022 829						
TRANSPORTE HIDROVIARIO			2022 829	2022 829						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2022 829	2022 829						
16 090 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2022 829	2022 829						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-FIM										
16 090 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	199	2022 829 2022 829	2022 829 2022 829						
TOTAL FISCAL			2022 829	2022 829						

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R\$ 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			7100 000				7100 000			
TRANSPORTE URBANO			7100 000				7100 000			
TRANSPORTE METROPOLITANO			7100 000				7100 000			
16 091 0572 1214 MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS			7100 000				7100 000			
MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS INTEGRADO AO SISTEMA LOCAL DE TRANSPORTES URBANOS - PROJETO IMPLANTADO (PERC) = 30										
16 091 0572 1214 0002 EXPANSÃO DO SISTEMA TRECHO SAPUCAIA SÃO LEOPOLDO - R - PROJETO IMPLANTADO (PERC) = 30	F	100	7100 000 7100 000				7100 000 7100 000			
TOTAL FISCAL			7100 000				7100 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

R\$ 1 00

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			1748 000				1748 000			
TRANSPORTE FERROVIARIO			1748 000				1748 000			
FERROVIAS			1748 000				1748 000			
16 089 0542 1213 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIARIOS			1748 000				1748 000			
PROSEGUIR A CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIARIOS COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA NECESSARIA AO SEU FUNCIONAMENTO, SEM COMO OS AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO LEVANTAMENTOS E ESTUDOS SOBRE O APROVEITAMENTO POTENCIAL DA REGIÃO GERANDO BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS - FERROVIA CONSTRUÍDA (KM) = 1 - PROJETO APOIADO (PROJ) = 1										
16 089 0542 1213 0001 CONSTRUÇÃO DO TRECHO COLINAS DO TOCANTINS, AÇAILÂNDIA - TO/MA E F CARAJAS - FERROVIA CONSTRUÍDA (KM) = 1 - PROJETO APOIADO (PROJ) = 1	F	100	1748 000 1748 000				1748 000 1748 000			
TOTAL FISCAL			1748 000				1748 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41101 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 078 0428 2004 0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES - PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) + 20 987	3	100 199	26645 131 9082 268 17562 860			26645 131 9082 268 17562 860				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			753 493			753 493				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			753 493			753 493				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			753 493			753 493				
15 078 0428 4088 0000 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			753 493			753 493				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALS TRANSPORTE E VALS REFeição ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA - VALS TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) + 38 934 - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) + 2 101										
15 078 0428 4088 0003 CONCESSÃO DE VALS TRANSPORTE - VALS TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) + 38 934	F	199	348 433 348 433			348 433 348 433				
15 078 0428 4088 0004 AUXÍLIO-REFEÇÃO - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) + 2 101	F	199	404 060 404 060			404 060 404 060				
TOTAL			51831 480 25186 398 26645 131	18008 810 18008 810		39015 384 8370 253 26645 131	807 187 807 187			
FISCAL SEGURIDADE										

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			22800 000			21800 000	1200 000			
CULTURA			22800 000			21800 000	1200 000			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			2000 000			800 000	1200 000			
08 048 0031 2000 0000 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			2000 000			800 000	1200 000			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORÇÃO										
08 048 0031 2000 0007 FUNDO NACIONAL DA CULTURA	F	199	2000 000 2000 000			800 000 800 000	1200 000 1200 000			
DIFUSÃO CULTURAL			20800 000			20800 000				
08 048 0247 4028 0000 PROMOÇÃO DIFUSÃO E INTERCAMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS			20800 000			20800 000				
TORNAR ACESSÍVEIS À COMUNIDADE OS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS RESGUARDAR O ESPAÇO DE CRIAÇÃO A TODAS AS FORMAS DA CULTURA SUBJACENTE PROPICIAR A CRIAÇÃO A PRODUÇÃO O INTERCAMBIO E A DIFUSÃO CULTURAL INCLUSIVE A PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES, ARTISTAS, TÉCNICOS E GRUPOS CULTURAIS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PROMOVER EVENTOS DE ALTO SIGNIFICADO HISTÓRICO E CULTURAL - EVENTO APOIADO (EVENTO) + 58 - PROJETO DESENVOLVIDO (PROJ) + 41 - ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) + 19										
08 048 0247 4028 0001 PROMOÇÃO DIFUSÃO E INTERCAMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS - EVENTO APOIADO (EVENTO) + 58 - PROJETO DESENVOLVIDO (PROJ) + 41 - ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) + 19	F	199	20800 000 20800 000			20800 000 20800 000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			72 812	72 812						
PREVIDÊNCIA			72 812	72 812						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			72 812	72 812						
19 082 0495 2013 0000 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			72 812	72 812						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	72 812 72 812	72 812 72 812						
TOTAL			22875 812 22800 000 72 812	72 812 72 812		21800 000 21800 000	1200 000 1200 000			
FISCAL SEGURIDADE										

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			44 637	44 637						
CULTURA			44 637	44 637						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			44 637	44 637						
08 048 0021 2005			44 637	44 637						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
08 048 0021 2005 0010	F	199	44 637	44 637						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
TOTAL FISCAL			44 637	44 637						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1987 850	1987 850						
CULTURA			1987 850	1987 850						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1987 850	1987 850						
08 048 0021 2005			1987 850	1987 850						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
08 048 0021 2005 0010	F	199	1987 850	1987 850						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			17 758	17 758						
PREVIDÊNCIA			17 758	17 758						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			17 758	17 758						
14 082 0499 2013			17 758	17 758						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSISTÊNCIA A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0499 2013 3001	S	198	17 758	17 758						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			2005 608	2005 608						
			1987 850	1987 850						
			17 758	17 758						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2000 000			800 000	1200 000			
CULTURA			2000 000			800 000	1200 000			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			2000 000			800 000	1200 000			
08 048 0021 4450			2000 000			800 000	1200 000			
PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA ARTE E DA CULTURA										
APOIAR FINANCEIRAMENTE PROJETOS DE INICIATIVA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO OU DIFUSÃO DA ARTE E DA CULTURA, DANDO CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 3.313, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1959, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA										
- EVENTO APOIADO (EVENTO) - 50										
- PROJETO APOIADO (PROJETO) - 50										
08 048 0021 4450 0003	F	199	2000 000			800 000	1200 000			
PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA ARTE E DA CULTURA										
- EVENTO APOIADO (EVENTO) - 50										
- PROJETO APOIADO (PROJETO) - 50										
TOTAL FISCAL			2000 000			800 000	1200 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - EM EXTINÇÃO
43101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - EM EXTINÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			928 489	928 489						
ADMINISTRAÇÃO			928 489	928 489						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			928 489	928 489						
03 007 0021 2008			928 489	928 489						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
03 007 0021 2008 0012	F	199	928 489	928 489						
ADMINISTRAÇÃO DE FISCAL			928 489	928 489						
TOTAL FISCAL			928 489	928 489						

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			25342 960				25342 960			
RECURSOS HIDRICOS			25342 960				25342 960			
IRRIGAÇÃO			25342 960				25342 960			
04 054 0077 1234			22342 960				22342 960			
PROJ. - IRRIGAÇÃO NACIONAL										
CONTRIBUIR PARA A ELEVACÃO DA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS SAFRAS AGRÍCOLAS BEM COMO PARA O ALIVIO DA OFERTA INTERNA DE ALIMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DO INCENTIVO A IRRIGAÇÃO PRIVADA EM ÁREAS TRADICIONALMENTE PRODUTORAS DE GRÃOS E HORTIFRUTÍFICOS										
BARRAGEM CONSTRUÍDA (UNIDADE) - 12										
CAPTAÇÃO E ADUÇÃO COLETIVA (IND) - 240 000 000										
04 054 0077 1234 0002	F	100	22342 960				22342 960			
OBRA HIDRÁULICA			22342 960				22342 960			
BARRAGEM CONSTRUÍDA (UNIDADE) - 12										
CAPTAÇÃO E ADUÇÃO COLETIVA (IND) - 240 000 000										
04 054 0077 1267			3000 000				3000 000			
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚES PÚBLICOS										
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA										
BARRAGEM CONSTRUÍDA (UNIDADE) - 1										
04 054 0077 1267 0354	F	115	3000 000				3000 000			
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE JENIPEIRO EM OLHO D'ÁGUA - PB			3000 000				3000 000			
BARRAGEM CONSTRUÍDA (UNIDADE) - 1										
TOTAL FISCAL			25342 960				25342 960			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			7388 865	7388 865						
ADMINISTRAÇÃO			7388 865	7388 865						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			7388 865	7388 865						
03 007 0021 2008			7388 865	7388 865						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM										
03 007 0021 2008 0011	F	199	7388 865	7388 865						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			7388 865	7388 865						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1270 958	1270 958						
PREVIDÊNCIA			1270 958	1270 958						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1270 958	1270 958						
19 082 0495 2013			1270 958	1270 958						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JÁ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
19 082 0495 2013 0001	F	199	1270 958	1270 958						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1270 958	1270 958						
TOTAL FISCAL			8659 823	8659 823						
TOTAL SEGURIDADE			7388 865	7388 865						
			1270 958	1270 958						

40033 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
 40284 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3284 950	3284 950						
PREVIDÊNCIA			3284 950	3284 950						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			3284 950	3284 950						
10 058 0403 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			3284 950	3284 950						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
10 008 0003 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	199	3284 950	3284 950						
TOTAL SEGURIDADE			3284 950	3284 950						

48000 - MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
 48101 - MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			5013 994	5013 994						
ADMINISTRAÇÃO			5013 994	5013 994						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			5013 994	5013 994						
03 007 0031 2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			5013 994	5013 994						
COORDENAR SUPERVISAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NÍVEL SETORIAL										
03 007 0031 2003 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5	199	5013 994	5013 994						
TOTAL FISCAL			5013 994	5013 994						

43000 - MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
 43201 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4995 882	4995 882						
ADMINISTRAÇÃO			4995 882	4995 882						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4995 882	4995 882						
03 007 0031 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4995 882	4995 882						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM										
03 007 0031 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5	199	4995 882	4995 882						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			5 878	5 878						
PREVIDÊNCIA			5 878	5 878						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			5 878	5 878						
15 002 0403 2013 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			5 878	5 878						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 002 0403 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	199	5 878	5 878						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			5004 760	5004 760						

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2502 939	2502 939						
PREVIDÊNCIA			2502 939	2502 939						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2502 939	2502 939						
15 082 0489 2013			2502 939	2502 939						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0489 2013 0001	S		2502 939	2502 939						
ENCARGOS, COM INATIVOS E PENSIONISTAS		100	2502 939	2502 939						
TOTAL SEGURIDADE			2502 939	2502 939						

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2054 489	2054 489						
ADMINISTRAÇÃO			2054 489	2054 489						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2054 489	2054 489						
03 007 0021 2008			2054 489	2054 489						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIN										
03 007 0021 2008 0017	F		2054 489	2054 489						
PAGAMENTO DE PESSOAL		100	2054 489	2054 489						
TOTAL FISCAL			2054 489	2054 489						

73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			3000 000	3000 000						
SAÚDE			3000 000	3000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3000 000	3000 000						
13 079 0021 2151			3000 000	3000 000						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE										
GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PROPORCIONANDO ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA ATRAVÉS DA REDE HOSPITALAR E DOS AMBULATÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
13 079 0021 2151 0011	S		3000 000	3000 000						
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE		100	3000 000	3000 000						
TOTAL SEGURIDADE			3000 000	3000 000						

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			51704881 48470788 3234103
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		51704881 48470788 3234103	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		51704881 48470788 3234103	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	51704881 48470788 3234103		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				51704881 48470788 3234103

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3098888
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3098888	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3098888	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	3098888		
TOTAL FISCAL				3098888

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2002194
1700.00.00	TRANSFERENCIAS-CORRENTES	FIS		2002194	
1710 00 00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2002194	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2002194		
TOTAL FISCAL					2002194

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00	RECEITAS CORRENTES	FIS			9070509
1700 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9070509	
1710 00 00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9070509	
1711.01 01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	9070509		
TOTAL FISCAL					9070509

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
 22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			92480319 87500000 4980319
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		92480319 87500000 4980319	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		92480319 87500000 4980319	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	59480319 64500000 4980319		
1711.01.04	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	23000000		
TOTAL					92480319
TOTAL FISCAL					87500000
TOTAL SEGURIDADE					4980319

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL - EM EXTINÇÃO
 23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - EM EXTINÇÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			49428598
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		49428598	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		49428598	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	49428598		
TOTAL SEGURIDADE					49428598

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIM

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			90000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		90000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		90000000	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	90000000		
TOTAL FISCAL				90000000

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIM

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			328038
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		328038	
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		328038	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	328038		
TOTAL FISCAL				328038

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26201 - COLEGIO PEDRO II

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			9495791 6039624 3456167	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		9495791 6039624 3456167		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		9495791 6039624 3456167		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	8515580 5059413 3456167			
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	980211			
TOTAL				9495791 6039624 3456167	
TOTAL FISCAL					
TOTAL SEGURIDADE					

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			410205 340185 70040	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		410205 340185 70040		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		410205 340185 70040		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	410205 340185 70040			
TOTAL				410205 340185 70040	
TOTAL FISCAL					
TOTAL SEGURIDADE					

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1072618
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1072618	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1072618	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1072618		
TOTAL FISCAL				1072618

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			558591 328803 229788
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		558591 328803 229788	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		558591 328803 229788	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	558591 328803 229788		
TOTAL FISCAL				558591
TOTAL SEGURIDADE				328803
				229788

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			101937
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		101937	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		101937	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	101937		
TOTAL SEGURIDADE				101937

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			229779
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		229779	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		229779	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	229779		
TOTAL FISCAL				229779

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26216 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			23798	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		23798		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		23798		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	23798			
TOTAL FISCAL				23798	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1647649 1086585 561064	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1647649 1086585 561064		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1647649 1086585 561064		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	1647649 1086585 561064			
TOTAL FISCAL				1647649 1086585 561064	
TOTAL SEGURIDADE					

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			1051913
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1051913	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1051913	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1051913		
TOTAL FISCAL					1051913

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			370947
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		370947	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		370947	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	370947		
TOTAL SEGURIDADE					370947

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			14748528 11175835 3572693
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		14748528 11175835 3572693	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		14748528 11175835 3572693	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	14748528 11175835 3572693		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	14748528 11175835 3572693

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			18986825 12085749 6901076
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		18986825 12085749 6901076	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		18986825 12085749 6901076	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	6901076		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	12085749		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	18986825 12085749 6901076

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			8356049
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		8356049	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		8356049	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	8356049		
TOTAL SEGURIDADE				8356049

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			4816589
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		4816589	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		4816589	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	4816589		
TOTAL SEGURIDADE				4816589

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3462538	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3462538		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3462538		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3462538			
TOTAL SEGURIDADE				3462538	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			19845482 12874246 6971236	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		19845482 12874246 6971236		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		19845482 12874246 6971236		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	19845482 12874246 6971236			
TOTAL FISCAL				19845482	
TOTAL SEGURIDADE				12874246	
				6971236	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3280070	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3280070		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3280070		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3280070			
TOTAL SEGURIDADE				3280070	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			23127700 5469820 17657880	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		23127700 5469820 17657880		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		23127700 5469820 17657880		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	23127700 5469820 17657880			
TOTAL				23127700 5469820 17657880	
TOTAL FISCAL					
TOTAL SEGURIDADE					

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			27557497
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		27557497	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		27557497	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	27557497		
TOTAL FISCAL					27557497

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			2310388
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2310388	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2310388	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	2310388		
TOTAL SEGURIDADE					2310388

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			27512766 9655474 17857292
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		27512766 9655474 17857292	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		27512766 9655474 17857292	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	27512766 9655474 17857292		
TOTAL				27512766
TOTAL FISCAL				9655474
TOTAL SEGURIDADE				17857292

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			16989218 8039739 8929479
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		16989218 8039739 8929479	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		16989218 8039739 8929479	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	16989218 8039739 8929479		
TOTAL				16989218
TOTAL FISCAL				8039739
TOTAL SEGURIDADE				8929479

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			10968556 9381137 1587419
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		10968556 9381137 1587419	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		10968556 9381137 1587419	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	10968556 9381137 1587419		
TOTAL				10968556
TOTAL FISCAL				9381137
TOTAL SEGURIDADE				1587419

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			10666688
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		10666688	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		10666688	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	10666688		
TOTAL SEGURIDADE				10666688

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			73586429 49780467 23806962
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		73586429 49780467 23806962	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		73586429 49780467 23806962	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	73586429 49780467 23806962		
TOTAL				73586429 49780467 23806962
TOTAL FISCAL				49780467
TOTAL SEGURIDADE				23806962

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			19609037 10128242 9480796
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		19609037 10128242 9480796	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		19609037 10128242 9480796	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	19609037 10128242 9480796		
TOTAL				19609037 10128242 9480796
TOTAL FISCAL				10128242
TOTAL SEGURIDADE				9480796

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS. SEG			89784677 23455348 66309329	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		89784677 23455348 66309329		
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		89784677 23455348 66309329		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	89784677 23455348 66309329			
TOTAL				89784677	
TOTAL FISCAL				23455348	
TOTAL SEGURIDADE				66309329	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2661636	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2661636		
1710 00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2661636		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2661636			
TOTAL SEGURIDADE				2661636	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			17324581 13810485 3514096	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		17324581 13810485 3514096		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		17324581 13810485 3514096		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	17324581 13810485 3514096			
TOTAL				17324581	
TOTAL FISCAL				13810485	
TOTAL SEGURIDADE				3514096	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			657897	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		657897		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		657897		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	657897			
TOTAL FISCAL				657897	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28253 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRARIAS DO PARA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			8319485
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		8319485	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		8319485	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	8319485		
TOTAL FISCAL					8319485

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1728733 643698 1085035
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1728733 643698 1085035	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1728733 643698 1085035	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	1728733 643698 1085035		
TOTAL FISCAL					1728733 643698 1085035
TOTAL SEGURIDADE					1728733 643698 1085035

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26256 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			12881
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		12881	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		12881	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	12881		
TOTAL SEGURIDADE					12881

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2308332 1356420 951912
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2308332 1356420 951912	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2308332 1356420 951912	
1711 01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	2308332 1356420 951912		
TOTAL					2308332 1356420 951912
TOTAL FISCAL					
TOTAL SEGURIDADE					

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26267 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1215262 686347 528916
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1215262 686347 528915	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1215262 686347 528915	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	1215262 686347 528915		
TOTAL				1215262
TOTAL FISCAL				686347
TOTAL SEGURIDADE				528915

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4724399 3060306 1664093
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4724399 3060306 1664093	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4724399 3060306 1664093	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	4724399 3060306 1664093		
TOTAL				4724399
TOTAL FISCAL				3060306
TOTAL SEGURIDADE				1664093

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.	FIS			703737
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS.		703737	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		703737	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	703737		
TOTAL FISCAL					703737

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			1775753
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1775753	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1775753	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1775753		
TOTAL SEGURIDADE					1775753

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26263 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1543983
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1543983	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1543983	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1543983		
TOTAL SEGURIDADE				1543983

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			604297 597718 6579
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		604297 597718 6579	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		604297 597718 6579	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	604297 597718 6579		
TOTAL				604297
TOTAL FISCAL				597718
TOTAL SEGURIDADE				6579

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28286 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			394679	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		394679		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		394679		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	394679			
TOTAL SEGURIDADE					394679

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2448184	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2448184		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2448184		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2448184			
TOTAL FISCAL					2448184

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 25259 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2793315
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2793315	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2793315	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2793315		
TOTAL SEGURIDADE				2793315

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2742024 1287396 1454628
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2742024 1287396 1454628	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2742024 1287396 1454628	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	2742024 1287396 1454628		
TOTAL				2742024
TOTAL FISCAL				1287396
TOTAL SEGURIDADE				1454628

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			6241508
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		6241508	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		6241508	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	6241508		
TOTAL SEGURIDADE				6241508

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4536638 1931094 2605544
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4536638 1931094 2605544	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4536638 1931094 2605544	
1711 01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	4536638 1931094 2605544		
TOTAL				4536638
TOTAL FISCAL				1931094
TOTAL SEGURIDADE				2605544

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4008578 1919842 2088736
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4008578 1919842 2088736	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4008578 1919842 2088736	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	4008578 1919842 2088736		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				4008578 1919842 2088736

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			15554567
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		15554567	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		15554567	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	15554567		
TOTAL FISCAL				15554567

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			9635944 5997214 3638730
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		9635944 5997214 3638730	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		9635944 5997214 3638730	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	9635944 5997214 3638730		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				9635944 5997214 3638730

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4661130 1240548 3320582
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4661130 1240548 3320582	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4661130 1240548 3320582	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	4661130 1240548 3320582		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				4661130 1240548 3320582

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			17711688
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		17711688	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		17711688	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	17711688		
TOTAL FISCAL				17711688

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1523482
1700.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1523482	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1523482	
1711.01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1523482		
TOTAL FISCAL				1523482

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1930150
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1930150	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1930150	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1930150		
TOTAL FISCAL				1930150

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			988741
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		988741	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		988741	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	988741		
TOTAL FISCAL				988741

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			811162 664088 147074
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS SEG		811162 664088 147074	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		811162 664088 147074	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	811162 664088 147074		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				811162 664088 147074

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

26296 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			71715
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		71715	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		71715	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	71715		
TOTAL SEGURIDADE				71715

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26297 - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5362719 5220228 132491
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		5362719 5220228 132491	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		5362719 5220228 132491	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	5362719 5220228 132491		
TOTAL				5362719 5220228 132491
TOTAL FISCAL				
TOTAL SEGURIDADE				

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1083437 703619 379918
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1083437 703619 379918	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1083437 703619 379918	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	1083437 703619 379918		
TOTAL				1083437 703619 379918
TOTAL FISCAL				
TOTAL SEGURIDADE				

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2846248
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		2846248	
1710 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2846248	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2846248		
TOTAL FISCAL				2846248

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			78302
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		78302	
1710.00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		78302	
1711 01 01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	78302		
TOTAL FISCAL				78302

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			125974	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		125974		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		125974		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	125974			
TOTAL FISCAL				125974	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			36277	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		36277		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		36277		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	36277			
TOTAL SEGURIDADE				36277	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			316033
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		316033	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		316033	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	316033		
TOTAL SEGURIDADE				316033

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			303516 164803 138713
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		303516 164803 138713	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		303516 164803 138713	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	303516 164803 138713		
TOTAL				303516 164803 138713
TOTAL FISCAL				
TOTAL SEGURIDADE				

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1168	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1168		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1168		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1168			
TOTAL FISCAL					1168

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			164216 90033 74183	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		164216 90033 74183		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		164216 90033 74183		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	164216 90033 74183			
TOTAL					164216
TOTAL FISCAL					90033
TOTAL SEGURIDADE					74183

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 28310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			251625
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		251625	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		251625	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	251625		
TOTAL FISCAL				251625

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 28311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			157728
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		157728	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		157728	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	157728		
TOTAL FISCAL				157728

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			493632 307450 186182
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		493632 307450 186182	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		493632 307450 186182	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	493632 307450 186182		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				493632 307450 186182

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			118500
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		118500	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		118500	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	118500		
TOTAL SEGURIDADE				118500

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			54676
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		54676	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		54676	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	54676		
TOTAL SEGURIDADE					54676

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUAU

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			185020 99420 85600
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		185020 99420 85600	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		185020 99420 85600	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	185020 99420 85600		
TOTAL					185020
TOTAL FISCAL					99420
TOTAL SEGURIDADE					85600

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			66498 19778 46720
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		66498 19778 46720	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		66498 19778 46720	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	66498 19778 46720		
TOTAL				66498
TOTAL FISCAL				19778
TOTAL SEGURIDADE				46720

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			80241 69494 10747
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		80241 69494 10747	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		80241 69494 10747	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	80241 69494 10747		
TOTAL				80241
TOTAL FISCAL				69494
TOTAL SEGURIDADE				10747

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			177293
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		177293	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		177293	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	177293		
TOTAL SEGURIDADE				177293

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			268828
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		268828	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		268828	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	268828		
TOTAL SEGURIDADE				268828

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			509937
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		509937	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		509937	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	509937		
TOTAL FISCAL					509937

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			420952
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		420952	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		420952	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	420952		
TOTAL SEGURIDADE					420952

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO CRISTOVÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			575037 540001 35036
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		575037 540001 35036	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		575037 540001 35036	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	575037 540001 35036		
TOTAL				575037
TOTAL FISCAL				540001
TOTAL SEGURIDADE				35036

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			291290
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		291290	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		291290	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	291290		
TOTAL FISCAL				291290

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			66029
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		66029	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		66029	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	66029		
TOTAL FISCAL					66029

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			149231
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		149231	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		149231	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	149231		
TOTAL FISCAL					149231

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			358407 197856 160551	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		358407 197856 160551		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		358407 197856 160551		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	358407 197856 160551			
				TOTAL	
				TOTAL FISCAL	
				TOTAL SEGURIDADE	
				358407 197856 160551	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			70566	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		70566		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		70566		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	70566			
				TOTAL FISCAL	
				70566	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			44850 26888 17782
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		44850 26888 17782	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		44850 26888 17782	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	44850 26888 17782		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				44850 26888 17782

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			152540
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		152540	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		152540	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	152540		
TOTAL FISCAL				152540

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			145509
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		145509	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		145509	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	145509		
TOTAL SEGURIDADE				145509

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			310923
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		310923	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		310923	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	310923		
TOTAL FISCAL				310923

ANEXO IV		
ANEXO		ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			84855
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		84855	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		84855	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	84855		
TOTAL SEGURIDADE					84855

ANEXO IV		
ANEXO		ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			69060
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		69060	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		69060	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	69060		
TOTAL FISCAL					69060

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
28346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			88975 88761 20214
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		88975 88761 20214	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		88975 88761 20214	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	88975 88761 20214		
TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				88975 88761 20214

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1935188
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1935188	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1935188	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1935188		
TOTAL FISCAL				1935188

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			11531974
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11531974	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11531974	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	11531974		
TOTAL FISCAL					11531974

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			51993143
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		51993143	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		51993143	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	51993143		
TOTAL FISCAL					51993143

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2932988	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2932988		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2932988		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2932988			
TOTAL FISCAL				2932988	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32283 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4305203	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4305203		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4305203		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4305203			
TOTAL FISCAL				4305203	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			42146438
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		42146438	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		42146438	
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	42146438		
TOTAL SEGURIDADE					42146438

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33205 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - EM EXTINÇÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			98400000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		98400000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		98400000	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	98400000		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1660000		
TOTAL SEGURIDADE					98400000

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

31000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
31501 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			42146438
1000.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		42146438	
1000.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		42146438	
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	42146438		
TOTAL SEGURIDADE					42146438

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUD.
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			855003
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		855003	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		855003	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	855003		
TOTAL SEGURIDADE					855003

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			51998
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		51998	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		51998	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	51998		
TOTAL SEGURIDADE					51998

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			7732847
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		7732847	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		7732847	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	7732847		
TOTAL SEGURIDADE					7732847

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 38901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			91570437
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		91570437	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		91570437	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	91570437		
TOTAL SEGURIDADE				91570437

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			83942236 66915973 17026263
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		83942236 66915973 17026263	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		83942236 66915973 17026263	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	83942236 66915973 17026263		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			65665000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		65665000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		65665000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	33665000		
2411.01.04 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	32000000		
TOTAL				149607236
TOTAL FISCAL				132580973
TOTAL SEGURIDADE				17026263

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2022825
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2022825	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2022825	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	2022825		
TOTAL FISCAL					2022825

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39206 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			7100000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		7100000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7100000	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	7100000		
TOTAL FISCAL					7100000

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1746000	
2400 00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1746000		
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1746000		
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1746000			
TOTAL FISCAL				1746000	

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			113457819	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		113457819		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		113457819		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	113457819			
TOTAL FISCAL				113457819	

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			44637
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		44637	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		44637	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	44637		
TOTAL FISCAL				44637

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2005608 1987850 17758
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2005608 1987850 17758	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2005608 1987850 17758	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	2005608 1987850 17758		
TOTAL FISCAL				2005608 1987850 17758
TOTAL SEGURIDADE				

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			800000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		800000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		800000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	800000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1200000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1200000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1200000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1200000		
TOTAL FISCAL				2000000

ANEXO IV

ANEXO

ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			8659823 7388865 1270958
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		8659823 7388865 1270958	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		8659823 7388865 1270958	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	8659823 7388865 1270958		
TOTAL FISCAL				8659823 7388865 1270958
TOTAL SEGURIDADE				

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3294550
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3294550	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3294550	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3294550		
TOTAL SEGURIDADE				3294550

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

46000 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
46201 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5004760 4995882 8878
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		5004760 4995882 8878	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		5004760 4995882 8878	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	5004760 4995882 8878		
TOTAL				5004760 4995882 8878
TOTAL FISCAL				
TOTAL SEGURIDADE				

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2502535
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2502535	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2502535	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2502535		
TOTAL SEGURIDADE				2502535

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2054489
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2054489	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2054489	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2054489		
TOTAL FISCAL				2054489

ANEXO V	
ANEXO	ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			14000000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		14000000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		14000000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	14000000		
TOTAL FISCAL				14000000

ANEXO V	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			221662963
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		221662963	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		221662963	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	206662963		
2411.01.04 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	15000000		
TOTAL FISCAL				221662963

MENSAGEM Nº 378, DE 1995-CN**(Nº 885/95, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$3.922.922,00 e crédito especial até o limite de R\$11.118.618,00, para os fins que especifica".

Brasília, 21 de agosto de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso**,

EM nº 214/MPO

Brasília, 18 de agosto de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério dos Transportes solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$3.922.922,00 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais) e crédito especial até o limite de R\$11.118.618,00 (onze milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e dezoito reais), ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995), em favor da administração direta.

2. O crédito suplementar visa custear a execução de obras no retroporto do Porto de Paranaguá. O crédito especial, atender à realização de dragagem para o aprofundamento e retificação do canal de acesso marítimo e da bacia de evolução do Porto de Sepetiba, bem como às atividades hidroviárias de pesquisa e treinamento. A distribuição dos recursos é a seguinte:

	R\$1,00
Porto de Paranaguá	3.922.922
Porto de Sepetiba	11.018.618
Atividades hidroviárias	100.000,00

3. A suplementação destinada ao Porto de Paranaguá objetiva dar andamento às obras do retroporto, indispensáveis à conclusão da ampliação do terminal de contêineres, que hoje suporta uma grande demanda reprimida. Essa procura não-satisfeita prejudica a aplicação da nova Lei de Modernização Portuária, posto que as instalações poderiam ser arrendadas à iniciativa privada, aumentando assim as possibilidades do Porto em atrair novos investidores e o ingresso de receitas alternativas. Aliviaria também a forte pressão dos custos portuários sobre a movimentação de produtos.

4. A melhoria da infra-estrutura do Porto de Sepetiba configura-se como estratégica, uma vez que tem por finalidade proporcionar sustentação a todos os grandes projetos que se cogita de ali instalar. Sua localização privilegiada, interligação com as principais vias de acesso rodoviário da região Sudeste, vasta disponibilidade de áreas para implantação de terminais especializados, atribuem-lhe a condição de melhor opção portuária do País.

5. A alocação de recursos para as atividades hidroviárias de pesquisa e treinamento visa atender ao Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH, única escola no Brasil a desenvolver estudos no campo da hidráulica e treinamento profissional destinado à formação e aperfeiçoamento de pessoal ocupante de funções portuárias e correlatas.

6. O Ministério solicita também a retificação de dois títulos de subprojetos, sancionados com incorreções, constantes do programa de trabalho da Administração Direta e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. Na primeira, altera de Companhia Docas do Pará – Construção do Pátio de Contêineres e Reparcelamento do Porto de Santana – PA para Companhia Docas do Pará – Construção do Pátio de Contêineres e Reparcelamento do Porto de Santana – AP. Na segunda, passa de BR-

020/MT – Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia para BR-070/MT – Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia. Tal como se encontram atualmente, é impossível realizar a aplicação dos recursos aprovados pela Lei Orçamentária.

7. Os créditos em questão estão amparados nas disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e encontram-se em conformidade com o art. 167, inciso V, da Constituição. Os recursos são oferecidos pela própria unidade, remanejados de dotações orçamentárias constantes do seu programa de trabalho para 1995.

8. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura dos referidos créditos.

Respeitosamente, **José Serra**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 214, DE 18-8-95.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Execução de obras no retroporto de Paranaguá, realização de dragagem no Porto de Sepetiba, bem como a administração e manutenção das atividades hidroviárias de pesquisa e treinamento.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de créditos suplementar e especial.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Alternativa única para a situação apresentada.

4. Custos:

Abertura de crédito suplementar, no valor de R\$3.922.922,00, e crédito especial, até o limite de R\$11.118.618,00, a serem atendidos através de cancelamento de dotação do próprio Órgão.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 1995-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$3.922.922,00, e crédito especial até o limite de R\$11.118.618,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$3.922.922,00 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais) e crédito especial até o limite de R\$11.118.618,00 (onze milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e dezoito reais), para atenderem à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 3º São retificados os títulos dos subprojetos a seguir relacionados, integrantes da Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995, e suas alterações, na forma dos incisos deste artigo:

I – 39101.16.090.0563.1700.0048 – Companhia Docas do Pará – Construção do Pátio de Contêineres e Reparcelamento do Porto de Santana – AP;

II – 39201.16.088.0539.1205.1362 – BR-070/MT – Divisa GO/MT-Fronteira Brasil/Bolívia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

AMEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDIT SUPPLEMENT

83 - 00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E SOCIAIS	JRNS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			3922 922				3922 922			
PONTOS E TERMINAIS NAUTICOS			3922 922				3922 922			
18 090 0563 1560			3922 922				3922 922			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS										
EXECUTAR OBRAS SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REQUEREM APLICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBTENÇÃO DE MELHORIA NA OPERACIONALIDADE DE CARGA DESCARGA DOS NAUTOS, CAMINHOS E TRENS, TRANSPORTES INTERIOS E AMPLIAÇÃO DOS MODULOS PORTUÁRIOS										
CONSTRUIÇÃO POPULADORA CONSTRUÇÃO (UNIDADE) . . .										
OPRAS COMPLEMENTARES (UNID) . . .										
18 090 0563 1560 0053	F	100	3922 922				3922 922			
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL NAUTICO EM PRAIA DE AREIA		136	3805 156				3805 156			
INSTALAÇÃO POPULADORA (UNIDADE) . . .		136	122 725				122 725			
TOTAL			3922 922				3922 922			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	ADOTIVAZÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE										
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO										
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS			11118 618				11118 618			
18 090 0553 1109			11018 618				11018 618			
DRAGAGEM EM PORTOS NACIONAIS			11018 618				11018 618			
EXECUÇÃO SERVIÇOS DE DRAGAGEM NOS PORTOS SOB A										
AUTORIDADE DAS COMANHIAS DOCAIS E CONCESSIONARIAS										
PARA PERMITIR O ACESSO E A OPERAÇÃO DE NAVIOS EM										
NAVEGAÇÃO INTERIORES										
DRAGAGEM (M3) - 9 000 000										
18 090 0563 1120 2004			11018 618				11018 618			
DRAGAGEM NO PORTO DE SEPETIBA EM ITAGUAI - RJ			11018 618				11018 618			
100			100 000				100 000			
100 000			100 000				100 000			
18 090 0587 2411			100 000				100 000			
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS			100 000				100 000			
INTERIORES			100 000				100 000			
EXECUÇÃO AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO										
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS NAVEGAÇÕES										
INTERIORES DESTINADO SE A CONSTRUÇÃO DOS LITORAIS										
DOS RIOS, DESTINADO SE A CONSTRUÇÃO DOS LITORAIS										
DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE										
SINALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO NOS RIOS										
18 090 0587 2411 2005			100 000				100 000			
COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			100 000				100 000			
DAS HIDROVIAS DO PARANÁ			100 000				100 000			
100			100 000				100 000			
100 000			100 000				100 000			
TOTAL FISCAL			11118 618				11118 618			
AS QUANTIDADES DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SÃO ESTIMADAS										

20 1 00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO ESPECIAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANNEX 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JANOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCIARIAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		3922 922				3922 922			
TRANSPORTE HIDROVIARIO		3922 922				3922 922			
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS		3922 922				3922 922			
16 090 0983 1500		3922 922				3922 922			
CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS									
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APROPRIAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS DESENVOLVENDO A ATIVIDADE DE OPERACIONALIDADE DE CLASSE DE CLASSE DOS NAUTICOS, CAPITAIS E TUBOS TRANSPORTES INTERMEDIOS E APROPRIAÇÃO DOS PRODUTOS NOS PORTOS									
• INSTALAÇÃO PORTUARIA CONSTRUTIVA (UNIDADE) . . .									
• OBRAS COMPLEMENTARES (UNID) . . .									
16 090 0983 1560 0001									
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APROPRIAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS DESENVOLVENDO A ATIVIDADE DE OPERACIONALIDADE DE CLASSE DE CLASSE DOS NAUTICOS, CAPITAIS E TUBOS TRANSPORTES INTERMEDIOS E APROPRIAÇÃO DOS PRODUTOS NOS PORTOS	FISCAL	3922 922				3922 922			
TOTAL FISCAL		3922 922				3922 922			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

DEBITOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE									
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		11118 616			100 000		11018 616		
PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS		11118 616			100 000		11018 616		
16 090 0563 1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NO CAPITAL DE EMPRESAS		11018 616					11018 616		
PROPORCIONAR O EQUILÍBRIO ACIONÁRIO MANTENDO O CAPITAL MAJORIZADO DA UNIDADE									
- ORÇAMENTO INDI. 1 5 000									
16 090 0563 1700 DOCA DO RIO DE JANEIRO ORÇAMENTO DO PORTO DE SEGURO EM ITADUAI	FISCAL	11018 616					11018 616		
ORÇAMENTO INDI. 1 4 000									
HIDROVIAS									
16 090 0567 2473 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS		100 000			100 000				
INVERSES		100 000			100 000				
EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS NAVEGÁVEIS									
INTERIORES									
INTERIORES DESTACANDO SE A DESCONSTRUÇÃO DOS LETOS DOS RIOS DE JANEIRO DE SEGURO EM ITADUAI									
MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MANUTENÇÃO DA NAVEGAÇÃO NOS RIOS									
16 090 0567 2473 0012 COMPANHIA OCAS DO RIO DE JANEIRO - ATIVIDADES	FISCAL	100 000			100 000				
HIDROVIAS DE PESQUISA E TREINAMENTO									
TOTAL FISCAL		11118 616			100 000		11018 616		

AS QUANTIDADES DAS METAS ORÇAMENTÁRIAS SÃO POSTAS EM VALORES

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO ESPECIAL

98 1 00

ESPECIFICAÇÃO	ESFBN	TOTAL	PESSOAL E D.C. SOCIAIS	JUNTOS E D.C. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE									
TRANSPORTE MIOBROVIARIO		11118 618				11118 618			
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS		11118 618				11118 618			
16 090 0983 1709		11018 818				11018 818			
ORÇAMENTO EM PORTOS NACIONAIS		11018 818				11018 818			
RECURSOS PARA SERVIÇOS DE ORÇAMENTO NOS PORTOS SOB A JURISDIÇÃO DAS COMANHIAS DECAIS E CONCESSIONARIAS. PARA PERMITIR O ACESSO E A OPERAÇÃO DE NAVIOS EM ÁGUAS PROFUNDAS									
- ORÇAMENTO (M3) - 3 000 000									
16 090 0983 1709 0004	FISCAL	11018 618				11018 618			
ORÇAMENTO NO PORTO DE COPENHAGA EM JIARAUAI - RJ									
ORÇAMENTO (M3) - 3 000 000									
MIOBROVIAS		100 000				100 000			
16 090 0987 2473		100 000				100 000			
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MIOBROVIAS INTERIORES									
EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DAS VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, DESTACANDO-SE A DESCONSTRUÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS, REPARAÇÃO DE SEILOS, REEFERTECÇÃO DE MARGENS, ORÇAMENTOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO NOS RIOS									
16 090 0987 2473 2005	FISCAL	100 000				100 000			
DECAIS MIOBROVIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADMINISTRAÇÃO									
DECAIS MIOBROVIAS DO PARANÁ									
TOTAL FISCAL		11118 618				11118 618			

AS QUANTIDADES DAS VETAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF F	FORTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			3922 922				3922 922			
TRANSPORTE HIDROVIARIO			3922 922				3922 922			
PORTOS E TERMINAIS NAUTICOS			3922 922				3922 922			
16 090 0563 1460 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS			3922 922				3922 922			
ESPECIFICAR OBRAS SEPARAVELIS OU INSTALAÇÕES QUE DETERMINEM AMPLIAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS DESENVOLVENDO O PROPOSTO E O PROPOSTO DE CAPACIDADE DESENVOLVIMENTO DAS AREAS PORTUARIAS TRANSPORTES INTERNOS E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS NOS PORTOS										
INSTALAÇÃO PORTUARIA CONSTRUÇÃO (UNIDADE) : 1										
OBRAS COMPLEMENTARES (UNIDADE) : 1										
16 090 0563 1560 0083 ESPECIFICAR OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PORTO DE MANAQUARA	F	100	3922 922				3922 922			
OBRAS COMPLEMENTARES (UNIDADE) : 1		134	3800 194				3800 194			
			122 728				122 728			
TOTAL GERAL			3922 922				3922 922			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

OS QUARTERMASTER'S OFFICE

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.980, DE 19 DE JANEIRO DE 1995

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nºs 30 a 33, de 1995-CN, que tratam de abertura de créditos e serão despachados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 01, de 1991-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 04-09-95 – prazo para publicação e distribuição dos avulsos do projeto;

Dia 12-09-95 – prazo final para apresentação de emendas perante a Comissão;

Até 17-09-95 – prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;

Até 27-09-95 – prazo para a Comissão encaminhar à Mesa do Congresso Nacional os pareceres sobre os projetos e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.082, de 25 de agosto de 1995, que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares**

PMDB

Gilberto Miranda

Flaviano Melo

PFL

Carlos Patrocínio

Romero Jucá

PSDB

Carlos Wilson

PTB

Emília Fernandes

PSB

Ademir Andrade

.Deputados**Titulares**

Bloco (PFL-PTB)

Adauto Pereira

Efraim Moraes

PMDB

Gonzaga Mota

Suplentes

José Fogaça

Ney Suassuna

Francelino Pereira

Freitas Neto

Geraldo Melo

Luiz Alberto Oliveira

Suplentes

Maluly Netto

Coraucci Sobrinho

Pedro Novais

PSDB

Jayme Santana

PPR

Paulo Bauer

PPS

Sérgio Arouca

PV

Fernando Gabeira

Gilney Viana

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 31/08/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 09/09/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 24/09/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.083, de 25 de agosto de 1995, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vão, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares****Suplentes**

PMDB

Gilberto Miranda

Flaviano Melo

Coutinho Jorge

Nabor Júnior

PFL

José Alves

Edison Lobão

Guilherme Palmeira

Romero Jucá

PSDB

Pedro Piva

Lúdio Coelho

PPS

Roberto Freire

PP

João França

Antonio Carlos Valadares

Deputados**Titulares****Suplentes**

Bloco (PFL-PTB)

Antônio dos Santos

Aroldo Cedraz

Maurício Najar

Carlos das Carbras

PMDB

Zaire Rezende

Euler Ribeiro

PSDB

João Leão

Eduardo Barbosa

PPR

Fausto Martello

Jair Bolsonaro

PRP

Adhemar de Barros Filho

PT

Jaques Wagner

Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 31/08/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 09/09/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 24/09/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.084, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB

Nabor Júnior
Ney Suassuna

PFL

Carlos Patrocínio
Wilson Kleinubing

PSDB

Carlos Wilson

PPR

Levy Dias

PDT

Sebastião Rocha

Deputados

Titulares

Bloco (PFL-PTB)

Ney Lopes
Paulo Gouvea
PMDB
Alberto Goldman

PSDB

Zulaiê Cobra

PPR

Luciano Castro

PP

Dolores Nunes

PDT

Miro Teixeira

Suplentes

Gilberto Miranda
José Fogaça

Joel de Hollanda
Waldeck Ornelas

Geraldo Melo

Esperidião Amim

Darcy Ribeiro

Suplentes

Antonio dos Santos
Mauro Lopes

Mauri Sérgio

Vicente Arruda

João Pizzolatti

Raimundo Santos

Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabe-

lecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 31/08/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 09/09/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 24/09/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.085, de 25 de agosto de 1995, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB

Coutinho Jorge
Nabor Júnior

PFL

Odacir Soares
Jonas Pinheiro

PSDB

Artur da Távola

PT

Marina Silva

PTB

Arlindo Porto

Deputados

Titulares

Bloco (PFL-PTB)

Fátima Pelaes
Diógenes

PMDB

Nilton Baiano

PSDB

Flávio Arns

PPR

Arnaldo Faria de Sá

BL (PL-PSD-PSC)

Luiz Buaiz

BL (PSB-PMN)

Alexandre Cardoso

Suplentes

Flaviano Melo
Ney Suassuna

Joel de Hollanda
Wilson Kleinubing

Carlos Wilson

José Eduardo Dutra

Luiz Alberto Oliveira

Suplentes

Jairo AziFrancisco
Iberê Ferreira

Zaire Rezende

Robério Araújo

Célia Mendes

Roland Lavigne

Ubaldo Júnior

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 31/08/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 09/09/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 24/09/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.086, de 25 de agosto de 1995, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Ney Suassuna
Coutinho Jorge	Fernando Bezerra
PFL	
José Alves	Guilherme Palmeira
José Agripino	Odacir Soares
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Pedro Piva
PSB	
Ademir Andrade	
PPS	
Roberto Freire	
Deputados	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Jairo Carneiro	Werner Wanderer
Jairo Azi	Benedito de Lira
PMDB	
Marcelo Barbieri	Zaire Rezende
PSDB	
Salvador Zimbaldi	Eduardo Mascarenhas
PPR	
Eraldo Trindade	Jair Bolsonaro
PC do B	
Agnelo Queiroz	Jandira Feghali
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 31/08/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 09/09/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 24/09/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.087, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos

§§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Ney Suassuna	Gilvam Borges
José Fogaça	Fernando Bezerra
PFL	
Guilherme Palmeira	João Rocha
Júlio Campos	Romero Jucá
PSDB	
Lúcio Alcântara	Artur da Távola
PP	
Antônio Carlos	João França Valadares
PPR	
Lucídio Portella	Epitácio Cafeteira
Deputados	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Paes Landim	Betinho Rosado
Roberto Jefferson	Marihu Guimarães
PMDB	
Ivandro Cunha Lima	João Thomé Mestrinho
PSDB	
Ubiratan Aguiar	Osmânio Pereira
PPR	
Paulo Bauer	Fausto Martello
PV	
Fernando Gabeira	6. Gilney Viana
PRP	
Adhemar de Barros Filho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 31/08/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 09/09/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 24/09/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.088, de 25 de agosto de 1995, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata

Gilberto Miranda		Onofre Quinan		PSDB	
	PFL		Beni Veras		Lúcio Alcântara
Jonas Pinheiro		José Bianco		PTB	
Joel de Hollanda		José Alves	Valmir Campelo		Luiz Alberto Oliveira
	PSDB			PSB	
Pedro Piva		Carlos Wilson	Ademir Andrade		
	PDT			Deputados	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro	Titulares		Suplentes
	PT			Bloco (PFL-PTB)	
Benedita da Silva		Eduardo Suplicy	Rubem Medina		Maurício
	Deputados		Najar José Jorge		José Múcio Monteiro
Titulares		Suplentes		PMDB	
	Bloco (PFL-PTB)		Roberto Valadão		Zila Bezerra
Ursicino Queiroz		Antonio Geraldo		PSDB	
César Bandeira		Carlos Alberto	Arthur Virgílio Neto		Jovair Arantes
	PMDB			PPR	
Rita Camata		Saraiva Felipe	Luciano Castro		Maria Valadão
	PSDB			PDT	
Sebastião Madeira		Eduardo Barbosa	Edson Ezequiel		Fernando Lopes
	PPR			BL (PL-PSD-PSC)	
Arnaldo Faria de Sá		Célia Mendes	Exedito Júnior		Zé Gomes da Rocha
	PT		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
Miguel Rossetto		João Fassarella	Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.		
	PP		Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.		
José Linhares		Marcos Medrado	Até 31/08/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.		
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			Até 09/09/95 – prazo final da Comissão Mista.		
Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.			Até 24/09/95 – prazo no Congresso Nacional.		
Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.			O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.089, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".		
Até 31/08/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.			De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		
Até 09/09/95 – prazo final da Comissão Mista.					
Até 24/09/95 – prazo no Congresso Nacional.					
O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.089, de 25 de agosto de 1995, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".					
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:					
			Senadores		
			Titulares		Suplentes
				PMDB	
			Coutinho Jorge		Fernando Bezerra
			Gilberto Miranda		Onofre Quinan
				PFL	
			José Bianco		Carlos Patrocínio
			Waldeck Ornelas		Joel de Hollanda
				PSDB	
			Artur da Távola		Teotônio Vilela Filho
				PPS	
			Roberto Freire		
				PP	
			Antônio Carlos Valadares		João Franca
	Senadores				
Titulares Suplentes					
	PMDB				
Ramez Tebet		Flaviano Melo			
Ney Suassuna		Nabor Júnior			
	PFL				
João Rocha		Joel de Hollanda			
Francelino Pereira		José Alves			

Deputados		PMDB	
Titulares	Suplentes	Antonio do Valle	Dilso Sperafico
Bloco (PFL-PTB)		PSDB	
Vilmar Rocha Mendonça Filho	Maurício Najar Heráclito Fortes	Fernando Torres	Luiz Piauhyllino
PMDB		PPR	
Gonzaga Mota	Ivandro Cunha Lima	Roberto Balestra	Waldir Dias
PSDB		PPS	
Roberto Santos	Franco Montoro	Sérgio Araújo	Augusto Carvalho
PPR		PV	
Eurico Miranda	Gerson Peres	Fernando Gabeira	Gilney Viana
BL (PSB-PMN)		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Nilson Gibson	Gervásio Oliveira	Dia 30-8-95 – designação da Comissão Mista.	
PC do B		Dia 31-8-95 – instalação da Comissão Mista.	
Agnelo Queiroz	Aldo Rebelo	Até 31-8-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Até 09-9-95 – prazo final da Comissão Mista.	
Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.		Até 24-9-95 – prazo no Congresso Nacional.	
Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.		O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.092, de 25 de agosto de 1995, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".	
Até 31/08/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
Até 09-9-95 – prazo final da Comissão Mista.		Senadores	
Até 24-9-95 – prazo no Congresso Nacional.		Titulares	Suplentes
O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.091, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".		PMDB	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Coutinho Jorge Humberto Lucena	Marluce Pinto Gilberto Miranda
Senadores		PFL	
Titulares	Suplentes	Francelino Pereira Edison Lobão	Hugo Napoleão Waldeck Ornelas
PMDB		PSDB	
Ramez Tebet Marluce Pinto	Mauro Miranda Onofre Quinan	José Ignácio Ferreira	Jefferson Peres
PFL		PT	
Vilson Kleinübing Waldeck Ornelas	Bello Parga Jonas Pinheiro	José Eduardo Dutra	6. Marina Silva
PSDB		PTB	
Geraldo Melo	Teotônio Vilela Filho	Luiz Alberto Oliveira	7. Arlindo Porto
PPR		Deputados	
Esperidião Amin	Leomar Quintanilha	Titulares	Suplentes
PDT		Bloco (PFL-PTB)	
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro	Benito Cama Átila Lins	Antonio Ueno Roberto Pessoa
Deputados		PMDB	
Titulares	Suplentes	Rita Camata	Elcione Barbalho
Bloco (PFL-PTB)		PSDB	
José Múcio Monteiro Benedito de Lira	Maluly Netto Osvaldo Coelho	Ayrton Xerez	Danilo de Castro
		PPR	
		Felipe Mendes	Benedito Guimarães

PRP
Adhemar de Barros Filho

PSL
Robson Tuma

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 30-8-95 – designação da Comissão Mista.
Dia 31-8-95 – instalação da Comissão Mista.
Até 02-9-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 11-9-95 – prazo final da Comissão Mista.
Até 26-9-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.093, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Coutinho Jorge Ronaldo Cunha Lima	Carlos Bezerra Gilvan Borges
PFL	
Francelino Pereira José Alves	Vilson Kleinübing Hugo Napoleão4
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
PSB	
Ademir Andrade	
PPS	
Roberto Freire	
Deputados	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Arolde de Oliveira João Ribeiro	Roberto Pessoa Jonival Lucas
PMDB	
Jorge Wilson	Zila Bezerra
PSDB	
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas
PPR	
Jair Bolsonaro	Benedito Guimarães
PT	
Maria Laura	José Pimentel
PP	
Marconi Perillo	Marcio Reinaldo Moreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 30-8-95 – designação da Comissão Mista.
Dia 31-8-95 – instalação da Comissão Mista.
Até 02-9-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 11-9-95 – prazo final da Comissão Mista.
Até 26-9-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.094, de 25 de agosto de 1995, que "altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Roberto Requião Ney Suassuna	Ramez Tebet Coutinho Jorge
	PFL
Hugo Napoleão Waldeck Ornelas	João Rocha José Bianco
	PSDB
Lúcio Alcântara	Artur da Távola
	PP
João França Valadares	Antônio Carlos
	PPR
Epitácio Cafeteira	Levy Dias
Deputados	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Paes Landim Paulo Lima	Marilu Guimarães Arolde de Oliveira
	PMDB
Marisa Serrano	Maurício Requião
	PSDB
Flávio Arns	Salvador Zimbaldi
	PPR
Nelson Marchezan	Jarbas Lima
	PDT
Severiano Alves	Fernando Zuppo
	BL(PL-PSD-PSC)
De Velasco	7. Expedito Júnior
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 30-8-95 – designação da Comissão Mista. Dia 31-8-95 – instalação da Comissão Mista. Até 02-9-95 – prazo para recebimento de emendas e para a	

Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 11-9-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 26-9-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.095, de 25 de agosto de 1995, que "extingue as vantagens que menciona, institui os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Humberto Lucena	Ney Suassuna
PFL	
José Bianco	José Alves
Vilson Kleinubing	Carlos Patrocínio
PSDB	
Jefferson Peres	Lúdio Coelho
PDT	
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
PT	
Marina Silva	José Eduardo Dutra
Deputados	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Manoel Castro	Átila Lins
Maurício Najar	Augusto Viveiros
PMDB	
Zaire Rezende	Nestor Duarte
PSDB	
Antonio Aureliano	Adroaldo Streck
PPR	
Arnaldo Faria de Sá	Eraldo Trindade
BL(PSB-PMN)	
Nilson Gibson	Gonzaga Patriota
PC do B	
Agnelo Queiroz	Jandira Feghali

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-8-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31-8-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 02-9-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 11-9-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 26-9-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.096, de 25 de agosto de 1995, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Coutinho Jorge	Gilberto Miranda
Ronaldo Cunha Lima	Fernando Bezerra
PFL	
Guilherme Palmeira	Vilson Kleinubing
Freitas Neto	Waldeck Ornelas
PSDB	
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho
PTB	
Arlindo Porto	Valmir Campelo
PSB	
Ademir Andrade	
Deputados	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
José Jorge	Arolde de Oliveira
Ricardo Barros	Júlio César
PMDB	
Carlos Nelson	Luiz Fernando
PSDB	
Émerson Olavo Pires	Alexandre Santos
PPR	
Benedito Guimarães	Eurico Miranda
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
PV	
Fernando Gabeira	Gilney Viana

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-8-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31-8-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 02-9-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 11-9-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 26-9-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.097, de 25 de agosto de 1995, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores		Ney Suassuna		Coutinho Jorge
Titulares	Suplentes	PFL		
PMDB		José Bianco		Carlos Patrocínio
Gerson Camata	Ramez Tebet	Francelino Pereira		Hugo Napoleão
Mauro Miranda	Ronaldo Cunha Lima	PSDB		
PFL		Artur da Távola		Jefferson Peres
João Rocha	Guilherme Palmeira	PPR		
José Agripino	José Bianco	Leomar Quintanilha		Lucídio Portella
PSDB		PDT		
Carlos Wilson	Geraldo Melo	Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
PPS		Deputados		
Roberto Freire		Titulares	Suplentes	
PP		Bloco (PFL-PTB)		
Antônio Carlos Valadares	João França	Jairo Carneiro		1.Fátima Pelaes
Deputados		Marilu Guimarães		2.Vic Pires Franco
Titulares	Suplentes	PMDB		
Bloco (PFL-PTB)		Nilton Baiano		3.Remi Trinta
José Múcio Monteiro	Osório Adriano	PSDB		
Eliseu Moura	Benedito de Lira	Pimentel Gomes		4.Jorge Anders
PMDB		PPR		
Alberto Goldman	Gonzaga Mota	Jair Bolsonaro		5.Célia Mendes
PSDB		PT		
Luiz Carlos Hauly	Rommel Feijó	Eduardo Jorge		6.José Augusto
PPR		PP		
Júlio Redecker	Roberto Campos	José Linhares		7.Jofran Frejat
PRP		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
Adhemar de Barros Filho		Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.		
.PSL		Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.		
Robson Tuma		Até 02/09/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.		
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Até 11/09/95 – prazo final da Comissão Mista.		
Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.		Até 26/09/95 – prazo no Congresso Nacional.		
Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.		O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.098, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre crédito rural, e dá outras providências".		
Até 02/09/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		
Até 11/09/95 – prazo final da Comissão Mista.		Senadores		
Até 26/09/95 – prazo no Congresso Nacional.		Titulares	Suplentes	
O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.098, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".		PMDB		
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Flaviano Melo		1.Nabor Júnior
		Gerson Camata		2.Gilvan Borges
Senadores		PFL		
Titulares	Suplentes	Vilson Kleinübing		3.Joel de Hollanda
PMDB		Hugo Napoleão		4.José Bianco
Carlos Bezerra	Ronaldo Cunha Lima	PSDB		
		Lúdio Coelho		5.Geraldo Melo

PT		Deputados	
Eduardo Suplicy	6.Lauro Campos	Titulares	Suplentes
PTB		Bloco (PFL-PTB)	
Arlindo Porto	7.Emília Fernandes	José Carlos Aleluia	1.Ayres da Cunha
Deputados		Paulo Lima	2.Cláudio Cajado
Titulares	Suplentes	PMDB	
Bloco (PFL-PTB)		Aloysio Nunes Ferreira	3.Moreira Franco
Abelardo Lupion	1.Eliseu MouraHugo	PSDB	
Rodrigues da Cunha	2.Jonival Lucas	Mário Negromonte	4.Antonio Carlos Pannunzio
PMDB		PPR	
Ivo Mainardi	3.Orcino Gonçalves	Ricardo Izar	5.Júlio Redecker
PSDB		BL(PSB-PMN)	
Antonio Aureliano	4.João Maia	Sérgio Guerra	6.Ricardo Heráclio
PPR		PC do B	
Hugo Biehl	5.Augusto Nardes	Inácio Arruda	7.Aldo Rebelo
PDT		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Giovanni Queiroz	6.Carlos Cardinal	Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.	
BL(PL-PSD-PSC)		Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.	
Eujácio Simões	7.Roland Lavigne	Até 02/09/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Até 11/09/95 – prazo final da Comissão Mista.	
Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.		Até 26/09/95 – prazo no Congresso Nacional.	
Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.		O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.101, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências".	
Até 02/09/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
Até 11/09/95 – prazo final da Comissão Mista.			
Até 26/09/95 – prazo no Congresso Nacional.			
O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.100, de 25 de agosto de 1995, que "reduz a alíquota do imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
Senadores		Senadores	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
PMDB		PMDB	
Fernando Bezerra	1.Gerson Camata	Coutinho Jorge	Ramez Tebet
Coutinho Jorge	2.Gilvan Borges	Fernando Bezerra	Onofre Quinan
PFL		PFL	
Wilson Kleinubing	3.Romero Jucá	Odacir Soares	Guilherme Palmeira
João Rocha	4.Hugo Napoleão	Francelino Pereira	Joel de Hollanda
PSDB		PSDB	
Pedro Piva	5.Beni Veras	Lúdio Coelho	Beni Veras
PSB		PP	
Ademir Andrade	6	João França	Antônio Carlos Valadares
PPS		PPR	
Roberto Freire		Deputados	
		Titulares	Suplentes
		Bloco (PFL-PTB)	
		Mahuly Netto	Carlos Melles
		Carlos Magno	Álvaro Gaudêncio Neto
		PMDB	
		Paulo Ritzel	Anibal Gomes

PSDB

Nelson Otoch

PPR

Anivaldo Vale

PPS

Sérgio Arouca

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 02/09/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 11/09/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 26/09/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.102, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Carlos Bezerra	Gerson Camata
Casildo Maldaner	Flaviano Melo
PFL	
José Agripino	Júlio Campos
José Bianco	Francelino Pereira
PSDB	
Lúcio Alcântara	Pedro Piva
PDT	
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
PT	
Lauro Campos	Benedita da Silva
Deputados	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Pedro Correa	Arolde de Oliveira
Jair Siqueira	Antonio Ueno
PMDB	
Luiz Roberto Ponte	Pedro Novais
PSDB	
Carlos Mosconi	Feu Rosa

PPR

Basílio Villani

PRP

Adhemar de Barros Filho

PSL

Robson Tuma

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 02/09/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 11/09/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 26/09/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.103, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	1.Fernando Bezerra
Ney Suassuna	2.Onofre Quinan
	PFL
Joel de Hollanda	3.José Alves
Freitas Neto	4.Jonas Pinheiro
	PSDB
Teotônio Vilela Filho	5.Geraldo Melo
	PTB
Luiz Alberto	6.Arlindo PortoOliveira
	PSB
Ademir Andrade	
Deputados	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Abelardo Lupion	1.Ciro Nogueira
Alexandre Ceranto	2.Jaime Fernandes
	PMDB
Hermes Parcianello	3.Euler Ribeiro
	PSDB
José Aníbal	4.Danilo de Castro
	PPR
Paulo Bauer	5.Welson Gasparini

PT
Paulo Bernardo 6. Conceição Tavares

PP
Pedro Valadares 7. Costa Ferreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.
Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.
Até 02/09/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 11/09/95 – prazo final da Comissão Mista.
Até 26/09/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.104, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	1. Nabor Júnior
Fernando Bezerra	2. Coutinho Jorge
PFL	
Vilson Kleinubing	3. Carlos Patrocínio
José Agripino	4. Edison Lobão
PSDB	
Pedro Piva	5. Geraldo Melo
PPS	
	Roberto Freire
PP	
João França	7. Antônio Carlos Valadares
Deputados	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Manoel Castro	1. Átila Lins
Francisco Diógenes	2. João Mellão Neto
PMDB	
Luiz Fernando	3. Mauri Sérgio
PSDB	
Firmino de Castro	4. Wilson Campos
PPR	
Basilio Villani	5. José Carlos Lacerda
PDT	
Sílvio Abreu	6. Fernando Lopes
BL(PL-PSD-PSC)	
Zé Gomes da Rocha	7. Maurício Campos
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	

Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.
Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.
Até 02/09/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 11/09/95 – prazo final da Comissão Mista.
Até 26/09/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.105, de 25 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Carlos Bezerra	1. Ramez Tebet
Gerson Camata	2. Nabor Júnior
PFL	
Jonas Pinheiro	3. Freitas Neto
Waldeck Ornelas	4. Romero Jucá
PSDB	
Beni Veras	5. Jefferson Peres
PPR	
Lucídio Portella	6. Epitácio Cafeteira
PDT	
Sebastião Rocha	7. Darcy Ribeiro
Deputados	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Mussa Demes	1. Rubem Medina
Roberto Pessoa	2. Roberto Fontes
PMDB	
Pinheiro Landim	3. Ubaldo Correa
PSDB	
Firmino de Castro	4. Herculano Anghinetti
PPR	
Anivaldo Vale	5. Luciano Castro
BL(PSB-PMN)	
Raquel Capiberibe	6. João Colaço
PC do B	
Sérgio Miranda	7. Inácio Arruda
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 30/08/95 – designação da Comissão Mista.	
Dia 31/08/95 – instalação da Comissão Mista.	

Até 02/09/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 11/09/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 26/09/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 26 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.055**, de 27 de julho de 1995, que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 26 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.056**, de 27 de julho de 1995, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 26 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.057** de 27 de julho de 1995, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 26 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.058** de 27 de julho de 1995, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 26 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.059**, de 27 de julho de 1995, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 26 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.060**, de 27 de julho de 1995, que "dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 26 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.061**, de 27 de julho de 1995, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 26 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida**

Provisória nº 1.062, de 27 de julho de 1995, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 26 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.063**, de 27 de julho de 1995, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 26 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.064**, de 27 de julho de 1995, que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.065**, de 28 de julho de 1995, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.066**, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.067**, de 28 de julho de 1995, que "altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.068**, de 28 de julho de 1995, que "extingue as vantagens que menciona, institui os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.069**, de 28 de julho de 1995, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.070**, de 28 de julho de 1995, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada

em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.071**, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.072**, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre crédito rural, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.073**, de 28 de julho de 1995, que "reduz a alíquota do imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.074**, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.075**, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.076**, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.077**, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 27 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.078**, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 29 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.079**, de 28 de julho de 1995, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 29 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.080**, de 28 de julho de 1995, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Esgotou-se, no dia 29 do corrente, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a **Medida Provisória nº 1.081**, de 28 de julho de 1995, que "acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

O SR. CUNHA BUENO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CUNHA BUENO (PPR-SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, conforme V. Exª acaba de mandar que fosse lido, o PL nº 32/95-CN que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de R\$2.889.369.503,00.

A exposição de motivos do Ministro José Serra, que acompanha a Mensagem Presidencial, é por demais lacônica. Mas declara que parte dessa vultosa importância é decorrente da oposição de vetos presidenciais, no valor de dois bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e três reais. Ou seja, 98,89% desses recursos são decorrentes dos vetos...

Ou esses vetos são demagógicos e inconsistentes ou o Governo pensa que nós, do Legislativo, somos meros espectadores, meros carimbadores de suas vontades.

Mais ainda: várias obras, objeto de emendas de parlamentares, e que foram vetadas, são agora contempladas. E com recursos bem superiores aos originalmente previstos. Citarei alguns exemplos, Sr. Presidente:

– Deputado Edson Andrino, BR-470 de Santa Catarina, Navegantes, Blumenau, acesso a Blumenau. Inicial de R\$1.343.280,00, agora aumentado, Sr. Presidente, para R\$5.000.000,00.

– Deputado Hilário Coimbra, que havia destinado para a BR-153, no Pará, inicial de R\$318.000,00, agora, Sr. Presidente, aumentado para R\$10.000.000,00.

Não são explicados os critérios para esse aumento substancial de dotações.

Outro ponto que deve ficar bem claro, Sr. Presidente, e aqui é o objeto de minha questão de ordem, é que estes vetos presidenciais ainda estão pendentes de apreciação pelo Congresso. E as razões que levaram o Presidente a vetar essas emendas foram que os

recursos seriam necessários para outros setores.

Ora, Sr. Presidente, se os vetos nem sequer foram apreciados pelo Congresso Nacional, como o Ministro do Planejamento, o Sr. José Serra, manda agora um projeto suplementar baseado no dinheiro objeto desses vetos presidenciais, destinando e multiplicando aquele dinheiro que ainda não foi sequer examinado no veto pela Casa, num novo projeto para distribuição farta do dinheiro orçamentário que Sua Excelência, o Senhor Presidente, vetou no passado?

Sei que não apreciamos os vetos aqui porque as Lideranças do Governo ficaram com medo de uma rebelião no plenário se os vetos fossem apreciados. E poderiam ser derrubados. Mas deveriam continuar com a mesma preocupação, Sr. Presidente, agora de caráter constitucional. Como é que vamos liberar um dinheiro que está provavelmente comprometido se os vetos forem derrubados?

Portanto, minha questão de ordem é a seguinte, Sr. Presidente: como é que vamos analisar este PL nº 32, que V. Exª acaba de anunciar, se o dinheiro proveniente para atendê-lo origina-se dos vetos que nem sequer foram analisados pela Casa?

Faço esta questão de ordem, pedindo que se suspenda a tramitação do projeto, enquanto o assunto não for resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Gostaria de esclarecer ao Deputado Cunha Bueno que não se trata de uma questão de ordem, mas de uma reclamação de certa forma consistente e pertinente.

Será enviada à Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização, para que possamos ter os devidos esclarecimentos.

Cumprimento e agradeço a V. Exª.

O SR. CUNHA BUENO – Sr. Presidente, já que V. Exª definiu a Comissão, queria acrescentar um trabalho que foi feito, mostrando exatamente o dinheiro das emendas vetadas, para exemplificar corretamente aquilo que afirmei.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Gostaria que V. Exª enviasse o documento à Mesa, para que o mesmo fosse encaminhado, juntamente com os demais documentos, à Comissão.

O SR. MILTON TEMER – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MILTON TEMER (PT-RJ) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, consulto a Presidência para saber se existe sobre a mesa um requerimento entregue diretamente ao Presidente do Senado, no dia 23 da semana passada, por mim e pelo Senador José Eduardo Dutra, com 30 assinaturas de Senadores e cerca de 190 assinaturas de Deputados, no qual pedia-se a instalação de uma CPI para a análise das relações do Banco Central com o sistema financeiro privado, a partir das intervenções no Banco Econômico, no BANESPA, no BANERJ e demais intervenções.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Não só existe como darei ciência a V. Exª e ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A Presidência recebeu requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, Milton Temer e outros Srs. Congressistas, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar os procedimentos que são adotados pelo Banco Central do Brasil na fiscalização e controle das instituições financeiras em funcionamento no País, bem como as condições em que foi decretada a intervenção da autoridade monetária sobre o Banco do Estado de São Paulo, Banco do Estado do Rio de Janeiro, Banco Econômico, e demais instituições financeiras.

A proposição não contém, entretanto, número suficiente de subscritores.

Assim, nos termos do parágrafo único do art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, a Presidência devolverá a matéria ao seu primeiro signatário.

O SR. MILTON TEMER – Então, continuo com a minha questão de ordem, Sr. Presidente. Quero invocar, até por omissão de artigos referentes à retirada de requerimentos no Regimento do Congresso, o art. 102, § 4º, do Regimento da Câmara, para comparação, que diz:

§ 4º – Nos casos em que as assinaturas de uma proposição sejam necessárias ao seu trâmite, não poderão ser retiradas ou acrescentadas após respectiva publicação ou, em se tratando de requerimento, depois de sua apresentação à Mesa.

A entrega ao Presidente do Senado, em ato público, tornado público e do conhecimento de toda a Nação, parece que torna evidente que o documento foi entregue oficialmente à Mesa.

Por outro lado, nem eu e nem o Senador José Eduardo recebemos qualquer comunicação oficial com respeito à supressão de assinatura, porque, só nesse caso, estaria descumprindo o preceito regimental que exige um número mínimo de assinaturas, o que é lamentável, Sr. Presidente.

Temos a cópia do documento. Pode-se exigir, em caráter de reclamação, uma investigação policial a respeito, porque isso coloca a Mesa numa situação delicada. Esta é a forma com que o nosso documento de assinaturas ficou transformado depois de entregue à Mesa. Devem ser comunicados oficialmente aos autores do requerimento os nomes dos responsáveis por essa rasura de assinaturas de Senadores da República.

Nesse requerimento, havia 30 assinaturas. Quem tomou a iniciativa de diminuir o número dessas assinaturas no Senado e nesses termos que temos em mãos, em cópia? Sr. Presidente, quero saber se foi a Mesa ou se foram Senadores que tomaram essa iniciativa. Quem fez isso a partir da entrega oficial do documento, ferindo o Regimento da Casa?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado Milton Temer, essa é uma situação extremamente desconfortável.

O SR. MILTON TEMER – Principalmente para mim e para o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Certamente. Essa situação é desconfortável para todo o Congresso Nacional.

Presumo que os autores tenham tomado essa iniciativa, mas, para que não paire dúvida alguma a respeito, eu apelaria a V. Exª que encaminhasse, por escrito, à Mesa do Congresso Nacional todas essas dúvidas e questões, para que, definitivamente, possamos torná-las absolutamente transparentes.

O SR. MILTON TEMER – Sr. Presidente, essa solução que V. Exª encaminha me parece bastante razoável. E quero deixar claro, Sr. Presidente, que o nosso objetivo é preservar a imagem do Congresso. Estamos de acordo quanto ao desconforto, e quero dizer mais: essa suspeição está no ar. Não sei se foi a Mesa, se foram os Senadores, porque continuo a dizer que não acredito que Senadores assinem documentos sem saber o que estão assinando. E, se por um acaso retiram a sua assinatura, a Mesa não pode aceitar a retirada, tendo em vista o artigo e o parágrafo aqui invocados por mim.

Agradeço a V. Exª pela sugestão. O Senador José Eduardo e eu tomaremos essas providências.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Perfeitamente. Insisto, Deputado, em acreditar que a iniciativa tenha sido realmente dos autores.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA – Sr. Presidente,

peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Concedo a palavra ao Deputado Bonifácio de Andrada, pela ordem.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PTB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, uma das funções importantes deste Congresso é desta Casa que V. Ex^a está presidindo, neste instante, é exercer a apreciação dos vetos. E a lei principal que o Parlamento vota é o Orçamento da República.

O Orçamento, Sr. Presidente, foi vetado em grande parte, e até hoje a Mesa não tomou as providências devidas para trazer a esse Plenário a apreciação respectiva. Estou contra vários vetos inspirados pelo Ministro Serra, Sr. Presidente, que, a meu ver, representaram uma providência contrária aos seus antigos colegas de Parlamento.

Por isso, quero saber quando é que a Mesa vai colocar em votação esses vetos para aqui assumir uma posição, porque eu acho que o meu patriotismo e a minha consciência exigem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Estamos diligenciando, Sr. Deputado, juntamente com a Câmara, para que todas as quartas-feiras tenhamos sessão do Congresso, e, desse modo, essas matérias tenham a apreciação e mereçam a urgência necessária e indispensável desta Casa.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA – Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a, ilustre personalidade deste Congresso, que está nos presidindo com o brilhantismo de sempre, para que faça com que a Mesa do Congresso e o Sr. Presidente tragam à agenda dos nossos debates a apreciação do veto, para que possamos aqui exercer o nosso direito parlamentar a respeito da matéria.

O SR. RUBENS COSAC – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RUBENS COSAC (PMDB-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me justificar: estive aqui na sessão da Câmara dos Deputados, registrei a minha presença logo que abri o painel da esquerda, participei da primeira votação, votei na bancada da esquerda, participei da segunda votação e me ausentei. Fui à FUNASA, onde não subi ao prédio, dando posse ao indicado por mim, Dr. Bento Xavier de Almeida, que encontra-se inclusive em meu gabinete, retornou a esta Casa agora comigo, após passarmos no Guarã II.

Em seguida, vendo que estava febril – sou médico de formação – tomando Ampicilin, tomando Buferin, tomando anti-térmico – um homem que tem duas pontes mamárias, quatro angioplastias, com processo pneumônico catarral –, tive a obrigação de ir descansar no Hotel Kubitschek Plaza Inn que pode, inclusive, confirmar a minha presença lá depois que aqui estive.

Sr. Presidente, sou um dos mais assíduos a este plenário, chego aqui normalmente às duas horas, sento-me normalmente ao fundo, converso pouco com os Srs. Parlamentares, porque não estou bem de saúde. Conversei hoje longamente com o Deputado Sandro Mabel, que é testemunha do episódio, com vários parlamentares desta Casa que me viram aqui em pessoa. Então, quero deixar isso registrado.

Por formação, por questão de berço, não sou homem de mentiras, não sou homem para, em hipótese alguma, tentar camuflar a verdade. Quero assumir todos os riscos, pagar todos os preços, mas desde que eu deva para a Justiça e para esta Casa. Sou um homem que tem envidado todos os esforços para engratecer, com minha pequenez, esta Casa, não me furtando ao diálogo verdadeiro, mas parece-me que hoje quiseram armar uma armadilha, dizendo que o Deputado Rubens Cosac não veio a este plenário e

que se utilizaram do meu código para votar por mim.

Quero deixar registrado, Sr. Presidente, que não é verdade. Vários colegas são testemunhas da minha presença neste Parlamento no dia de hoje. Enfim, quero agradecer a V. Ex^a por essa paciência em ouvir as minhas justificativas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – São mais do que justas e ficam absolutamente registradas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Gilney Viana.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 272, DE 1995-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional
Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do item 3 da Ordem do Dia – Projeto de Resolução nº 4, de 1995-CN.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995. – Deputado Germano Rigotto, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em discussão o requerimento.

O SR. GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, para encaminhar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Concedo a palavra ao Deputado Germano Rigotto.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero informar aos colegas Congressistas que, hoje, fizemos uma reunião para discutir, entre outras questões – além dos créditos suplementares que estão tramitando na Casa –, esse PRN nº 4, que determina modificações no funcionamento da Comissão de Orçamento.

Não houve, Sr. Presidente até aqui, o entendimento total com relação a como devem acontecer essas modificações para termos mais transparência, uma Comissão de Orçamento trabalhando com mais eficiência e termos o Orçamento apreciado da melhor maneira por esta Casa, sem os problemas que já ocorreram.

Hoje, nesta reunião, falou-se que há Bancadas que possuem dúvidas e sugestões de modificação. Marcamos uma reunião para amanhã, às quatorze horas, a fim de chegarmos a um entendimento com relação ao PRN nº 4. Se isto não ocorrer – já foi dito aos Srs. Líderes –, traremos o assunto para discussão – inclusive para as Bancadas que desejarem modificar o projeto – e votação na próxima sessão do Congresso Nacional. Tentaremos esgotar, nestas próximas horas, todas as possibilidades de entendimento sobre o PRN nº 4. Se não for possível, iremos trazer para a deliberação de Plenário essas diferenças entre as Bancadas.

Assim repito que amanhã haverá essa reunião com as Lideranças de todas as Bancadas para verificarmos onde existe dissidência com relação ao PRN nº 4. Se houver possibilidade de entendimento para trazermos o projeto consensualmente ao Plenário, ótimo; se não houver, traremos para discussão e votação na próxima sessão do Congresso Nacional. Esse, o nosso compromisso, inclusive, para partirmos para o voto.

A outra questão, Sr. Presidente, é que ouço muito falar sobre o problema dos créditos suplementares que estão chegando à Casa. Não apresentamos alguns requerimentos de urgência, atendendo à solicitação de todas as Lideranças que dizem que a Comissão de Orçamento tem que ser ouvida. O problema é que a Comissão de Orçamento não tem se reunido. Fizemos um pedido ao Presidente Sarney, que, prontamente, ligou para o futuro Presidente da Comissão de Orçamento, Senador Renan Calheiros, pedindo para, imediatamente, ser instalada aquela Comissão; que os Líderes indiquem os nomes dos membros da nova Comissão de Orçamento imediatamente.

Esperamos, Sr. Presidente, que, rapidamente, dentro do possível, a Comissão analise esses créditos suplementares. Hoje, o Ministério do Planejamento se colocou à disposição dos Líderes para esclarecer todas as dúvidas com relação a esses créditos suplementares. Dessa forma, o Governo pretende não deixar dúvida alguma sobre os créditos suplementares. E para mostrar que queremos transparência com relação a esse assunto, atendemos à solicitação dos Srs. Líderes da Situação, da Oposição, de todos os Partidos, e não colocamos os requerimentos de urgência para os quais tínhamos assinaturas necessárias para que eles pudessem ser votados. Votaremos apenas os dois créditos suplementares que passaram pela Comissão de Orçamento – não há problema – e solicitamos ao Ministério do Planejamento que dê todas as informações que as Bancadas estão solicitando com relação a esses créditos suplementares.

Então, Sr. Presidente, fique claro que o Governo quer transparência com relação a essas questões, fique claro que a Liderança do Governo no Congresso solicitou ao Presidente Sarney, que, prontamente, atendeu, no sentido de que a Comissão seja instalada, e acredito que isso tranquiliza os colegas Deputados e os Srs. Senadores. A Comissão de Orçamento vai fazer seu papel, que é analisar esses projetos.

O PRN nº 4 está sendo retirado de pauta por esta sessão, e esperamos que até a próxima, tenhamos o mínimo de entendimento para votar essas modificações necessárias com relação à análise do Orçamento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em votação o requerimento.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto de resolução sai da Ordem do Dia.

É o seguinte o item retirado:

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1995-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1995-CN, que "dispõe sobre a Comissão Mista Permanente que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação

das matérias a que se refere o mesmo artigo".

- Dependendo de parecer sobre as emendas a ser proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Concedo a palavra à nobre Congressista Srª Laura Carneiro.

A SRA LAURA CARNEIRO (PP-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a IV Conferência Mundial sobre a Mulher realizar-se-á em Pequim, entre os dias 4 e 15 de setembro, numa ação pela igualdade, pelo desenvolvimento e pela paz.

A I Conferência aconteceu na cidade do México, quando a Organização das Nações Unidas declarou 1975 o Ano Internacional da Mulher. A II Conferência foi realizada em Copenhague, no ano de 1980 e a III, em 1985, sediou-se em Nírobi, no Quênia. A educação, o emprego e a saúde foram os temas que constituíram a base dessas Conferências.

Para a preparação das representantes brasileiras, à IV Conferência, desde o ano passado vêm acontecendo encontros com o intuito de debater sobre a situação da mulher na atualidade, com apresentação de propostas que possibilitem maiores avanços na sua participação na sociedade.

Em julho deste ano, o Parlamento Latinoamericano, que temos a honra de integrar e do qual fomos representantes, promoveu, em sua sede localizada na cidade de São Paulo, o encontro de mulheres parlamentares de vários países, na V Reunião da Comissão Especial da Mulher do Parlamento Argentino, Aruba, Bolívia, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, El Salvador, México, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela e Brasil foram representados por suas Deputadas e Senadoras. Anexamos o Documento Final dessas Reuniões, para que fique registrado nos anais desta Casa.

Consideramos os resultados, em termos de Brasil, nestes vinte anos, positivos, diante das mudanças vitais e inegáveis progressos, tais como:

– aumento do número de mulheres no mercado de trabalho, buscando papel mais relevante em todos os níveis da vida pública;

= legislações que garantem oportunidades e tratamentos iguais, culminando com o respeito aos seus direitos.

Em Pequim, mulheres e homens do mundo todo se reunirão e juntos tentaremos avaliar os avanços e os retrocessos, a nível mundial, nessas duas décadas, propondo ações que careçam ser adotadas.

Empreenderemos todos os esforços para que possamos bem representar o Brasil, esta Casa Legislativa, o Parlamento Latinoamericano e o Grupo Brasileiro da União interparlamentar, que também nos honrou com a designação.

Era o que tínhamos a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª LAURA CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.



Parlamento Latinoamericano

Sede Permanente

Secretaría de Comisiones

Compromisos:

1. Adoptar como directrices los compromisos y acuerdos adquiridos en las convenciones y conferencias internacionales, en relación a la temática de la mujer, instando a los Gobiernos de la región a suscribirlos y adecuando las legislaciones nacionales para asegurar su aplicación, ejecución y profundización.
2. Convertir el documento que adoptará la IV Conferencia Internacional sobre la Mujer - Beijing'95, en directriz para todas las comisiones del Parlamento Latinoamericano.
3. Promover democratización del sistema político y hacer efectiva la participación de las mujeres en todos los ámbitos de la sociedad, impulsando acciones positivas y ampliando la agenda política con nuevos temas que atiendan las necesidades y demandas de las mujeres.
4. Asegurar la revisión de los cuerpos legales penal, laboral, civil y electoral; estudiar una tipificación jurídica de acciones de discriminación que no están contempladas; y eliminar todas las normas legales que obstruyan el acceso de las mujeres a los recursos productivos.
5. Exigir a los partidos políticos que estimulen la participación de las mujeres en las dirigencias partidarias, en el parlamento, y todos los cargos públicos y de elección popular positiva, y financiamiento adecuado que garanticen la igualdad de oportunidades de ambos sexos, incorporando la perspectiva de género en las políticas públicas.

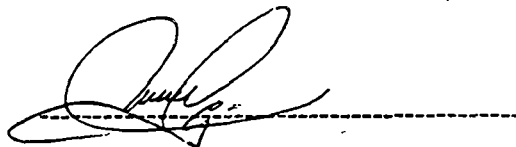
6. Revisar, modificar e integrar las políticas macroeconómicas y sociales, especialmente en aquellos países donde exista políticas de servicio de la deuda y ajuste estructural. Insistir que el pago de la deuda externa como consecuencia del ajuste estructural no deberá hacerse a costa de la inversión social. Este deberá ser el criterio para la elaboración y aprobación de los presupuestos nacionales.
7. Promover políticas de crecimiento económico y equidad social, mediante la asignación de recursos para mejorar el acceso a la educación, crédito capacitación, empleo y los salarios de las mujeres, atendiendo especialmente a los grupos en situación de pobreza y marginación (mujeres jefes de hogar, mujeres rurales y urbanas que viven en economías de subsistencia, discapacitadas, refugiadas y migrantes).
8. Asegurar servicios de apoyo a las mujeres y a los hombres trabajadores como guarderías, centros preescolares, horarios flexibles y la socialización de las labores domésticas, que permitan conciliar la vida familiar con el trabajo remunerado y las oportunidades para su pleno desarrollo.
9. Garantizar políticas de seguridad social y derechos del trabajo que promuevan un sistema de relaciones laborales justas.
10. Asegurar la atención de salud integral a las mujeres, y servicios de calidad en todas las etapas de su vida con énfasis en la salud reproductiva, respetando el derecho de las parejas y las mujeres a decidir libremente sobre el número de hijos, garantizando acceso a la información, la educación sexual en las escuelas y la planificación familiar.
11. Promulgar, reglamentar y hacer cumplir, las leyes nacionales y convenciones internacionales para eliminar todas las formas de violencia, abuso y acoso sexual contra las mujeres, adolescentes, niñas y niños. Esto supone también adoptar medidas preventivas y rehabilitación de las víctimas y agresores(as).
12. Alcanzar una participación equitativa de las mujeres en el diseño y la implementación de las políticas de medio ambiente.
13. Promover la participación igualitaria de hombres y mujeres en todas las áreas de responsabilidad familiar, fortaleciendo una paternidad responsable y una valorización de la función social de la maternidad.
14. Promover la eliminación de los medios de comunicación, en escuelas y otras instituciones sociales, los estereotipos que refuerzan las desigualdades entre hombres y mujeres.
15. Promover leyes y políticas en relación al reconocimiento y reparación de las víctimas de la sociedad civil por violación de sus derechos humanos.

V REUNION DE LA COMISION ESPECIAL DE LA MUJER DEL PARLATINO

São Paulo, 29 de julio de 1995
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano

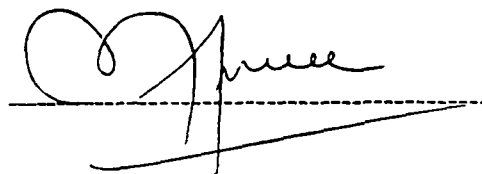
REPUBLICA DOMINICANA

DIPUTADA MILAGROS DIAZ DE ARRIBA
Vice-Presidente de la Comisión Especial de la
Mujer del Parlamento Latinoamericano



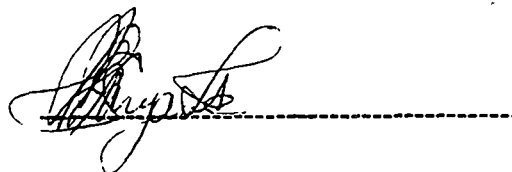
ARGENTINA

DIPUTADA CRISTINA ZUCCARDI



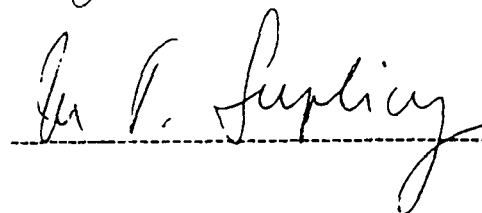
ARUBA

SENADORA GLENDA J. MARGARETHA



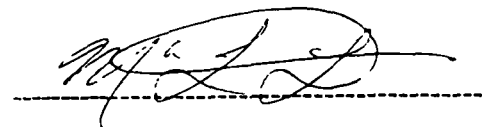
BRASIL

DIPUTADA MARTA SUPLICY



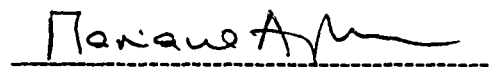
BOLIVIA

DIPUTADA MARIA LOURDES ZAVALLA



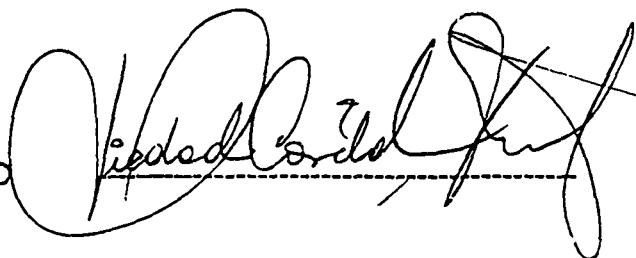
CHILE

DIPUTADA MARIANA AYLWIN



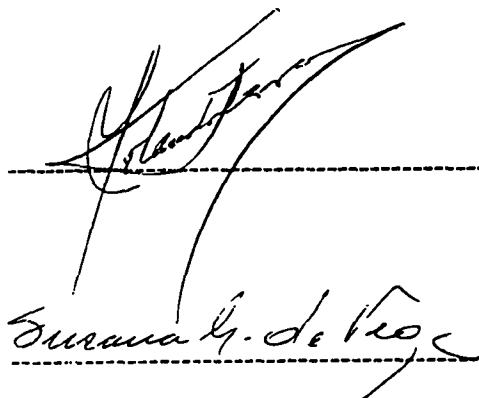
COLOMBIA

SENADORA PIEDAD CORDOBA DE CASTRO



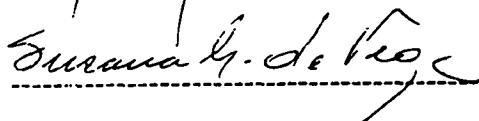
CUBA

DIPUTADA YOLANDA FERRER



ECUADOR

DIPUTADA SUSANA GONZALEZ



EL SALVADOR

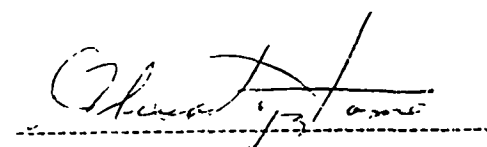
DIPUTADA MARIA MARTA VALLADARES M.



HONDURAS

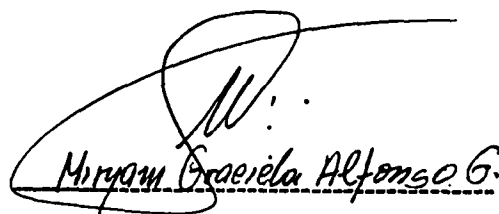
MEXICO

SENADORA ALICIA LOPEZ DE LA TORRE



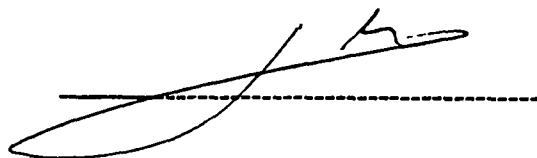
PARAGUAY

DIPUTADA MIRIAN ALFONSO GONZALEZ



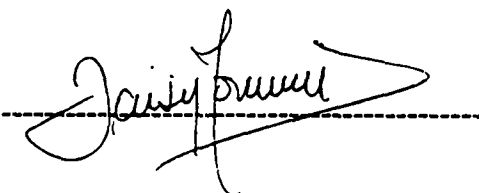
PERU

CONGRESISTA LOURDES FLORES NANO



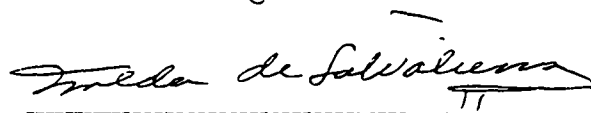
URUGUAY

DIPUTADA DAYSE TOURNE



VENEZUELA

DIPUTADA ISOLDA DE SALVATIERRA



O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Item 1:

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 5, de 1995-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$3.583.500,00, para os fins que especifica". Tendo

– PARECER sob nº 16, de 1995-CN da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 1995-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 3.583.500,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995), em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 3.583.500,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

23 1 63

CREDITO SUPPLEMENTAR

REFUGIADOS DE JORDA: AS FONTES E TRANSFERENCIAS

[illegible]

21 1 00

CREDITO SUPPLEMENTAR

DECRETOS DE TODAS AS COMISSOES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	1981	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	MAT. E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SALARIO		10000 000				10000 000			
ALUGUEIRO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE VEICULO		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE OUTROS		1000 000				1000 000			
ALUGUEIRO DE TERRENO		1000 000				1			

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Novas Publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo; atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUÍA DAS ELEIÇÕES DE '94

Edição comentada da legislação eleitoral.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989
5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

Leia neste número:

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cezar Lima da Fonseca

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....

EndereçoCEP

Cidade UF Telefone Fax Telex

Data:/...../..... Assinatura:



EDIÇÃO DE HOJE: 304 PÁGINAS

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 10, de 1995-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 184.973,00, para os fins que especifica", tendo

– PARECER sob nº 17, de 1995-CN, da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa)

O SR. GILNEY VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Com a palavra o nobre Congressista Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA (PT-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Congressistas, faço questão de discutir esse Projeto de Lei nº 10/95 porque sou professor da Universidade Federal de Mato Grosso e sei da realidade por que passa aquela Universidade. A situação não é incomum às demais universidades federais, porque há um processo de sucateamento das universidades federais, das escolas públicas.

Infelizmente, este Governo não vai remediar com essa abertura de crédito, essa miséria de R\$184.973,00. Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que o que se está fazendo aqui é simplesmente retornar aos cofres a disponibilidade de a Universidade Federal de Mato Grosso utilizar recursos oriundos de suas próprias atividades. O Governo Federal, especialmente o Presidente da República, o Ministério da Fazenda, o dono do cofre público, não está concedendo nenhuma benesse à Universidade Federal de Mato Grosso. Está simplesmente dando a César o que é de César, ou seja, recursos oriundos das atividades da própria Universidade, que são incorporados ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério da Educação e do Desporto, e da Universidade Federal de Mato Grosso.

Para terminar, Sr. Presidente, estou certo de que o Congresso Nacional aprovará a Mensagem nº 271/95, consubstanciada no Projeto de Lei nº 10, para acabar com a história de o Governo distribuir esmola às universidades federais, dinheiro que não é nem do Ministério do Planejamento nem do Orçamento Fiscal, mas dinheiro orçamentado, dinheiro oriundo das atividades das próprias

universidades. Mesmo assim, é positivo que o Governo tenha se disposto a dar a César o que é de César.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Continua em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 1995-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$184.973,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$184.973,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, na forma do Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

48 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNCO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		104 973			104 789	18 187			
ENSINO SUPERIOR		104 973			104 789	18 187			
PESQUISA APLICADA		133 788			133 788				
00 044 0005 3205		133 788			133 788				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA									
ASSOCIAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRERAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE									
00 044 0005 3305 0005	FISCAL	133 788			133 788				
APOIO A PESQUISA APLICADA									
ENSINO DE GRADUAÇÃO		41 187			41 000	18 187			
00 044 0205 1005		41 187			41 000	18 187			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TÉCNICO E CIENTÍFICO ADEQUADOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES VÍDEO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) - 80									
00 044 0205 1005 0001	FISCAL	18 187				18 187			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) - 80									
00 044 0205 2005		73 000			73 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSOCIAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
00 044 0205 2005 0003	FISCAL	73 000			73 000				
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA									
TOTAL FISCAL		104 973			104 789	18 187			

ATUALIZADO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE ENSINO

ANEXO 11

ANEXO

ACRESCIMTO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			184973
1800.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		184973	
1800.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	184973		
TOTAL FISCAL				184973

O SR. MILTON TEMER – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Com a palavra o Deputado Milton Temer.

O SR. MILTON TEMER (PT-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, à decisão dada por V. Ex^a, eu queria propor uma complementação, que vai no mesmo sentido, e agradecer a forma como V. Ex^a buscou a solução. Continuo a não ter nenhum Senador sob suspeita. Não acredito que Senadores rasurem assinaturas que tenham, por um acaso, colocado em um papel.

Nesses termos, até que seja oficialmente esclarecido por parte do autor da iniciativa retirar a assinatura, quero solicitar à Mesa fique sob sua guarda e responsabilidade o original – não quero receber o original do nosso requerimento. Requeiro, portanto, à Mesa uma cópia do conjunto do processo até este ponto, para que nós possamos dar o encaminhamento legal que entendemos mais justo no Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Acolhemos o pleito de V. Ex^a e determinamos à Secretaria que o atenda e encaminhe de acordo com a solicitação de V. Ex^a.

O SR. MILTON TEMER – Muito obrigado.

O SR. MAURO LOPES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem a palavra o Deputado Mauro Lopes.

O SR. MAURO LOPES (Bloco/PFL-MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não há **quorum** que permita o prosseguimento da sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Eu queria esclarecer ao ilustre Deputado que a sessão foi aberta com o **quorum** manifestado no painel, tanto no Senado quanto na Câmara Federal. Conseqüentemente, é uma questão vencida, e entendo que V. Ex^a a compreende muito bem.

Para não restar nenhuma dúvida, abrimos a sessão ditando o comparecimento de 75 Srs. Senadores e 478 Srs. Deputados, numa manifestação, mais uma vez inequívoca e permanente, da dedicação dos Parlamentares brasileiros, tanto numa Casa quanto noutra.

O SR. MAURO LOPES – Penso que V. Ex^a deveria suspender a sessão, porque no plenário não há **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A sessão, por coincidência, será encerrada neste exato momento, por não haver nada mais a tratar.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h14min.)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO